DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 6,19 (S/ Remessa) | Ano XVIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2020 • Edição IVVI | Interior: R$ 6,58 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE
FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Alegrete do Piauí ..... Pag. 54
Bela Vista do Piauí ..... Pag. 97
Bom Jesus ..... Pag. 110
Coivaras ..... Pag. 02
Corrente ..... Pag. 297
Cristino Castro ..... Pag. 63
Dom Expedito Lopes (LRF) ..... Pag. 325
Floriano (LRF) ..... Pag. 326
Francinópolis ..... Pag. 297
Guaribas (LRF) ..... Pag. 328
Jaicós ..... Pag. 233
João Costa ..... Pag. 60
Luís Correia ..... Pag. 110
Madeiro ..... Pag. 233
Miguel Leão ..... Pag. 21
Monsenhor Gil ..... Pag. 112
Nossa Senhora de Nazaré ..... Pag. 61
Paes Landim ..... Pag. 49
Piracuruca ..... Pag. 67
Piripiri ..... Pag. 82
Santana do Piauí (LRF) ..... Pag. 329
São Felix do Piauí ..... Pag. 297
São Raimundo Nonato ..... Pag. 44
Simplício Mendes ..... Pag. 113
Socorro do Piauí ..... Pag. 42

Poder Executivo:

Acauã ..... Pag. 48
Agricolândia ..... Pag. 132
Água Branca ..... Pag. 02
Alegrete do Piauí ..... Pag. 04
Altos ..... Pag. 64
Angical do Piauí ..... Pag. 108
Antônio Almeida ..... Pag. 46
Aroazes ..... Pag. 71
Aroeiras do Itaim ..... Pag. 233
Arraial ..... Pag. 14
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 83
Barras ..... Pag. 104
Barreiras do Piauí ..... Pag. 49
Bela Vista do Piauí ..... Pag. 03
Belém do Piauí ..... Pag. 298
Beneditinos (LRF) ..... Pag. 301
Bertolínia ..... Pag. 21
Bertolínia (LRF) ..... Pag. 304
Bocaina ..... Pag. 50
Bom Jesus ..... Pag. 106
Bom Princípio do Piauí ..... Pag. 51
Bonfim do Piauí ..... Pag. 108
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 53
Brasileira ..... Pag. 68
Buriti dos Lopes ..... Pag. 60
Buriti dos Montes ..... Pag. 89
Cajazeiras do Piauí ..... Pag. 88
Campinas do Piauí ..... Pag. 55
Campo Alegre do Fidalgo ..... Pag. 298
Campo Maior ..... Pag. 114
Canto do Buriti ..... Pag. 117
Capitão de Campos ..... Pag. 119
Capitão Gervásio Oliveira ..... Pag. 167
Caridade do Piauí ..... Pag. 03
Caxingó ..... Pag. 44
Cocal ..... Pag. 122
Cocal de Telha ..... Pag. 123
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 57
Colônia do Piauí ..... Pag. 125
Conceição do Canindé ..... Pag. 298
Corrente ..... Pag. 130
Cristalândia do Piauí ..... Pag. 58
Cristino Castro ..... Pag. 111
Curimatá ..... Pag. 133
Curral Novo do Piauí ..... Pag. 18
Curralinhos ..... Pag. 58
Dom Expedito Lopes ..... Pag. 78
Domingos Mourão ..... Pag. 74
Esperantina ..... Pag. 298
Fartura do Piauí ..... Pag. 131
Floresta do Piauí ..... Pag. 72
Floriano ..... Pag. 134
Francinópolis ..... Pag. 70
Francisco Macedo ..... Pag. 142
Fronteiras ..... Pag. 70
Gilbués ..... Pag. 46
Guadalupe ..... Pag. 98
Guaribas ..... Pag. 81
Hugo Napoleão ..... Pag. 216
Ilha Grande ..... Pag. 99
Inhuma ..... Pag. 211
Ipiranga do Piauí ..... Pag. 143
Isaias Coelho ..... Pag. 299
Itainópolis ..... Pag. 144
Itaueira ..... Pag. 100
Jacobina do Piauí ..... Pag. 146
Jaicós ..... Pag. 147
Jardim do Mulato ..... Pag. 148
Jatobá do Piauí ..... Pag. 161
Jerumenha ..... Pag. 163
João Costa ..... Pag. 162
Joca Marques ..... Pag. 165
Juazeiro do Piauí ..... Pag. 164
Lagoa Alegre ..... Pag. 165
Lagoa de São Francisco ..... Pag. 166
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 167
Lagoa do Piauí ..... Pag. 173
Landri Sales ..... Pag. 175
Luís Correia ..... Pag. 175
Luzilândia ..... Pag. 176
Manoel Emídio ..... Pag. 177
Marcolândia ..... Pag. 183
Marcos Parente ..... Pag. 299
Massapê do Piauí ..... Pag. 299
Matias Olímpio ..... Pag. 190
Miguel Alves ..... Pag. 184
Milton Brandão ..... Pag. 300
Morro do Chapéu do Piauí ..... Pag. 300
Murici dos Portelas ..... Pag. 188
Nazaré do Piauí ..... Pag. 186
Nossa Senhora de Nazaré ..... Pag. 232
Novo Oriente do Piauí ..... Pag. 300
Novo Santo Antônio ..... Pag. 188
Oeiras ..... Pag. 189
Paes Landim ..... Pag. 246
Pajeú do Piauí ..... Pag. 191
Palmeirais ..... Pag. 252
Paquetá ..... Pag. 248
Parnaguá ..... Pag. 300
Patos do Piauí ..... Pag. 264
Pau D'Arco do Piauí ..... Pag. 259
Pedro Laurentino ..... Pag. 216
Picos ..... Pag. 241
Pimenteiras ..... Pag. 285
Pio IX ..... Pag. 209
Piracuruca ..... Pag. 212
Piripiri ..... Pag. 217
Porto ..... Pag. 221
Porto Alegre do Piauí ..... Pag. 223
Queimada Nova ..... Pag. 277
Ribeira do Piauí ..... Pag. 267
Ribeiro Gonçalves ..... Pag. 265
Santa Cruz do Piauí ..... Pag. 245
Santa Luz ..... Pag. 255
Santa Rosa do Piauí ..... Pag. 232
Santana do Piauí ..... Pag. 296
Santo Antônio de Lisboa ..... Pag. 238
São Félix do Piauí ..... Pag. 259
São Francisco de Assis do Piauí ..... Pag. 297
São Francisco do Piauí ..... Pag. 234
São Gonçalo do Gurguéia ..... Pag. 260
São Gonçalo do Piauí ..... Pag. 255
São João da Canabrava ..... Pag. 295
São João da Fronteira ..... Pag. 286
São João da Serra ..... Pag. 238
São João do Piauí ..... Pag. 285
São José do Divino ..... Pag. 282
São José do Piauí ..... Pag. 280
São Julião ..... Pag. 279
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 267
São Pedro do Piauí ..... Pag. 277
São Raimundo Nonato ..... Pag. 277
Sebastião Leal ..... Pag. 256
Simões ..... Pag. 278
Simplício Mendes ..... Pag. 264
Sussuapara ..... Pag. 276
Tamboril do Piauí ..... Pag. 275
Tanque do Piauí ..... Pag. 274
União ..... Pag. 273
Uruçuí ..... Pag. 253
Valença do Piauí ..... Pag. 235
Vera Mendes ..... Pag. 268
Vila Nova do Piauí ..... Pag. 234
Wall Ferraz ..... Pag. 240

Outros:

APPM - Associação Piauiense de Municípios ..... Pag. 18

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ: 02.992.134/0001-61
RUA JOÃO DO MONTE FURTADO, S/N, CENTRO
CEP: 64.335-000 - COIVARAA - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE COIVARAS (PI) – CNPJ n.º 02.992.134/0001-61

CONTRATADA: VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - CNPJ. 13.769/0001-57

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93,

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 I e Art. 26 III da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma e melhoria da área externa da câmara municipal de Coivaras-PI.

DO VALOR GLOBAL: R$ 26.882,34 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprio.

DATA: 27 de janeiro de 2020.

Gilberto Damasceno Paiva
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ: 02.992.134/0001-61
RUA JOÃO DO MONTE FURTADO, S/N, CENTRO
CEP: 64.335-000 - COIVARAA - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - CNPJ. 13.769.056/0001-57, para realizar reforma e melhoria da área externa da câmara municipal de Coivaras-PI, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

Coivaras (PI), 27 de janeiro de 2020.

José Pereira Gomes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coivaras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 002/2020 - REPETIÇÃO

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Reformas em Escolas Públicas Municipais.
Valor estimado: R$ 168.251,61 (cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)
Fonte de Recursos: Receitas Próprias/FUNDEB.
Data da Sessão: 12/02/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 09:00 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Água Branca (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08h00min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da **Tomada de Preços Nº 001/2020**, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI. Não compareceram empresas, posto que se trata de reunião da CPL para proferir decisão sobre os documentos de credenciamentos apresentados. Após criteriosa análise da documentação de credenciamento das licitantes participantes, a CPL chegou, por unanimidade, ao seguinte resultado:

EMPRESA	ANÁLISE	RESULTADO
CONSTRUMAX EMEPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sem observações	Credenciada
CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA	Não apresentou o termo de consulta IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e	**Não Credenciada**
R. MELO CONSTRUTORA LTDA	Não apresentou o termo de consulta da CNEP (CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS)	**Não Credenciada**
DORO & BARROS ENEGENHARIA E AGRONOMIA LTDA	Sem observações	Credenciada
CONSTRUTOP ENEGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Sem observações	Credenciada

Em seguida, o Presidente da CPL determinou a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios, marcou a continuidade do certame para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 09h00. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e eu, Francisco Eden Lopes Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 03 de janeiro de 2020. Licitação encerrada às 08h41////////////////////////

Aislan Alves Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Eden Lopes Costa
Secretário

Joelma Carlos de Sousa
Membro

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br

EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Extrato do Termo de Aditamento

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº **004/2019**, firmado em **03/01/2019**, com a empresa **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: Nº 12.378.206/0001-39**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até **31/12/2020 Fundamento Legal**: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Processo**: Pregão Presencia nº **013/2018**; **Valor**: R$ **9.600,00 Signatários**: pelo **Contratante**, Prefeitura Municipal de Bela Vista-PI, e pelo **Contratado**, **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

Extrato do Termo de Aditamento

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº **013/022/2018**, firmado em **18/04/2018**, com a empresa **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: Nº 12.378.206/0001-39; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até **31/12/2020 Fundamento Legal**: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Processo**: Pregão Presencia nº **013/2018**; **Valor**: R$ **19.200,00 Signatários**: pelo **Contratante**, Prefeitura Municipal de Bela Vista-PI, e pelo **Contratado**, **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de pessoas doente e carentes no encaminhamento nos tratamentos de Saúde aos munícipes do município de Bela Vista do Piauí.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Bela Vista-PI.
LOCADOR: Sra. **MARILETE RODRIGUES DE SOUSA**, portador do nº RG: 1.090.361- SSP -PI e inscrito no **CPF: Nº** 703.912.203-06.
VALOR: R$ **4.100,00 (quatro mil e cem reais)** mensais, perfazendo um total de R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: **Fonte de Recursos nº 001**: Recursos Próprios.
Elemento de Despesa: **31.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020.

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Bela Vista do Piauí - PI, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 Menor Preço por Itens, processo administrativo nº 05/2020, Contratação de Empresas especializadas no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Prefeitura e Todas as Secretarias do município de Bela Vista do Piauí, que serão adquiridas no varejo conforme a necessidade do Município. Conforme anexo do Edital, valor previsto R$ **76.353,00**, Dotação Orçamentária nº. 12.361.1201.2028.0000, 10.301.1001.2048.0000, 12.361.1201.2025.0000, 08.244.0801.2057.0000, 04.122.0401.2006.0000– Fonte de recurso, 240 FUNDEB 40%, 214 -PAB, 001-Recursos próprios; **ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30; 33.90.39**
"Data abertura" 19/02/2020, às 09:00 horas, horário local. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na sala de licitação da Prefeitura. Fone (89) 3499-0096 ou no sitio **www.tce.pi.gov.br**.

Gilson Raul dos Reis
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Bela Vista do Piauí - PI, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 Menor Preço por item do processo administrativo nº 010/2020, para Contratação de Empresas especializadas no fornecimento de Lanches para manutenção dos grupos e serviços assistidos pelo CRAS, valor previsto **R$ 39.150,00** (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais), em conformidade com o Edital supra e seus anexos. "Data de Abertura" 18/02/2020, às 09:00h, horário local. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na sala de licitação da Prefeitura. Fone (89) 3499-0096. ou no sitio **www.tce.pi.gov.br**.

Gilson Raul dos Reis
Presidente da CPL/Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 006/2020 – PMC/PI
Processo Administrativo nº 009/2020 - CPL

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente.
INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 60.640,00(sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).
REGIMEDE EXECUÇÃO: Julgamento POR ITEM.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FME/ FUNDEB/Outros.
Data, horário e local para credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: **18** de **fevereiro** de **2020**, às **09h00min** - Sala da CPL.
ENDEREÇO: Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. **E-mail:** cplcaridadedopiaui@gmail.com. - Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

CONTRATO Nº 01/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ: 41.522.152/0001-31, situada a Rua Gregório Ramos, 94 Centro, Alegrete do Piauí, estado do Piauí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. Francisco Edilton Alencar, brasileiro, casado, e inscrito no CPF n.º 077.155.013-87 residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim do Nascimento, 36, Centro de Alegrete do Piauí - PI.

CONTRATADO:GEDEONES LOPES DE BRITO, brasileiro,Solteiro,residente e domiciliado na rua luiz Lopes Sobrinho, s/n, Urbano, Simões-PI, portador da Cédula de Identidade n.º2.686.301 e CPF n.º 028.320.933-02.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO
O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviçosde Engenheiro Florestal com atribuição em fiscalização das normas de uso ocupação do soloe nas políticas do meio ambiente, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Alegrete/ Secretaria de Meio ambiente.

CLÁUSULA 2– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Secretária de Administração e Planejamento, pertinentes às ações desta Secretaria e todas as Secretarias, conforme necessidades diárias das mesmas;

2.3 – Se obriga a CONTRATANTE a fornecer toda a estrutura física e estrutural, materiais, móveis e utensílios etc... necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 3– DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO ovalor de R$ 1500,00 (Um mil e quinhentosReais) brutos mensais, sendo descontado, pago até o dia 30 de cada mês, através de conta bancária Banco do Brasil ,Agência n.º 0589-4, Conta n.º 19315-1.

3.2 -A vigência do contrato será de 06 meses, iniciando-se nesta data, findando-se em 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo.

3.3-Os recursos financeiros para pagamento do valor dos honorários previstos no item 3.1 sairão das contas do tesouro municipal, FPM, ICMS, Tributos ou outras de acordo com a previsão orçamentária para 2018 nas seguintes rubricas:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - Secretaria de Administração Geral;
- PROGRAMA DE TRABALHO - 04122052040 - Manutenção da Administração Geral;
- ELEMENTO DE DESPESA - 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA 4– DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1.-O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo entre as partes mediante comunicação formal de ambos no prazo máximo de 30 dias.

4.2 -A falta de pagamento ao Contratado pelo prazo de dois meses consecutivos ensejará a rescisão do contrato devendo o contratante pagar multa de duas mensalidades.

CLÁUSULA 5 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fronteiras-PI com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Alegrete do Piauí-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Gedeones Lopes de Brito
CPF: 028.320.933-02

Francisco Edilton Alencar
Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
CPF: 077.155.013-87

Testemunha(1)

Testemunha (2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: PP 001/2018 **PROC. ADM.** Nº 001/2018
PREGAO PRESENCIAL 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI
CONTRATADA: JESUS LISCELIO LEITE CALLOU – ME (MANDACARU LOCAÇÕES E LIMPEZA).
CNPJ sob o nº **17.052.294/0001-06**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADITIVAR O PRAZO ATÉ 31/12/2020
FUNDAMENTAÇAO LEGAL : Lei 866/93, Art 57 §1°.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: PP 011/2018 **PROC. ADM.** Nº 013/2018
PREGAO PRESENCIAL 011/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ sob o nº **10.368.980/0001-33**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADITIVAR O PRAZO ATÉ 31/12/2020
FUNDAMENTAÇAO LEGAL : Lei 866/93, Art 57 §1°.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 001/2020/PP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAL PENSO/HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ 10.645.510/0001-70.
VALOR: R$ 634.769.86 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS: FPM, ISS, ICMS, IPVA, FARMACIA BASICA, FMS, OUTRAS RECEITAS DE CONVENIOS, TRANSFERENCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.

VALTANIA MARIA DE SOUSA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 002/2020/PP/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇAO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO: K J FERNANDES, CNPJ 18.018.256/0001-91.

VALOR: R$ 291.960,06 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos), para o LOTE I (MATERIAL ODONTOLÓGICO); **R$ 97.900,00.** (noventa e sete mil e novecentos reais), para o LOTE II (PEÇAS/SERVIÇOS)

FONTE DE RECURSOS: FMS, PAB, PSB, FPM, ICMS,IPVA, ISS, Arrecadação e Outras Receitas Próprias.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.

VALTANIA MARIA DE SOUSA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 242, de 27 de Novembro de 2016 e seus anexos, altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 247 de 27 de junho de 2017 e seus anexos, modifica o quadro da estrutura administrativa do município de Alegrete do Piauí, cria, atualiza cargos, funções, gratificações, remuneração, atribuições, carga horária e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Marcio Willian Maia Alencar, faço saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, aprovou e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de Alegrete do Piauí, unidade territorial pertencente ao Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.

Art. 3º A Administração Municipal Compreende:

I – A administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais.

II – A administração indireta, composta das seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria: a) autarquias; b) fundações; c) empresas públicas; d) sociedades de economia mista.

Parágrafo único: As entidades que compõem a Administração Indireta vinculam se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 4º Para fins desta lei considera- se:

I – Autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II – Fundação pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes;

III – Empresa pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestisse de qualquer das formas administrativas em direito.

IV – Sociedade de economia mista – a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 5º – Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes princípios constitucionais:

I – Legalidade;

III – Moralidade;

IV – Publicidade;

V – Impessoalidade.

Art. 6º – A ação governamental obedecerá ao princípio da LEGALIDADE determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências dos bens comuns, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Art. 7º – A ação governamental obedecerá ao princípio da MORALIDADE, que se constitui em um conjunto de regras para se obter o máximo de eficiência administrativa, onde o administrador público jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:

I – Distinção entre o legal e o ilegal;

II – Distinção entre o justo e o injusto;

III – Distinção entre o conveniente e o inconveniente;

IV – Distinção entre o oportuno e o inoportuno;

V – Distinção entre principalmente o honesto e o desonesto;

VI – A publicação dos atos administrativos para conhecimento público.

Art. 8º – A ação governamental obedecerá ao princípio da PUBLICIDADE que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral.

Art. 9º – A ação governamental obedecerá ao princípio da IMPESSOALIDADE, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo ser praticado sempre com finalidade pública.

TÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 10 – As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I – Planejamento;

II – Coordenação;

III – Descentralização;

IV – Delegação de competência;

V – Controle.

TÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO

Art. 11 – A ação governamental obedecerá a planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

I – Plano Diretor;

II – Plano Plurianual;

III – Diretrizes Orçamentárias;

IV – Orçamentos Anuais;

V – Programação Financeira de Desembolso.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

TÍTULO V

DA COORDENAÇÃO

Art. 12 – As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos Planos e Programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º – A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos Coordenadores de Divisão, com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários e Diretores de Divisão.

§ 2º – No âmbito da Administração Municipal, a coordenação será assegurada através de reuniões dos Secretários Municipais.

§ 3º – Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

Art. 13 – Quando ficar demonstrada a inviabilidade de celebração de convênios com órgãos estaduais e federais que exerçam atividades idênticas, os órgãos municipais buscarão com eles coordenar se, para evitar dispersão de esforços e de investimentos na mesma área geográfica.

TÍTULO VI

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 14 – A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º – A descentralização será posta em prática em três planos principais:

a) dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;

b) da Administração Municipal com o Estado e a União quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;

c) da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º – Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º – A administração casuística, assim entendida, a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º – Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º – Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacidade a desempenhar os encargos de execução.

§ 6º – A aplicação desse critério será condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da Administração Municipal.

TÍTULO VII

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 15 – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Art. 16 – É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral, delegar competência através de portaria, para prática de atos administrativos.

Parágrafo Único – O a portaria de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação.

TÍTULO VIII

DO CONTROLE

Art. 17 – O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I – O controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

II – O controle de aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 18 – O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 19 – A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí será constituída das seguintes Secretarias e Órgãos com suas devidas subdivisões:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Controladoria Geral do Município;
3. Secretaria Municipal de Administração Geral;
4. Secretaria de Finanças;
5. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
6. Secretaria Municipal de Educação;
   6.1. FUNDEB;
7. Secretaria Municipal de Saúde
   7.1. Fundo Municipal de Saúde
8. Secretaria Municipal de Assistência Social;
   8.1. Fundo Municipal de Assistência Social;
9. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
10. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
    10.1. Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
    11.1. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
12. Fundo Municipal de Previdência Social;
13. Secretaria de Transporte;
14. Conselhos Municipais.

1. Gabinete do Prefeito
1.1 – Chefia de Gabinete;
1.2 – Procuradoria e Assessoria Jurídica;
1.3 – Assessoria de Imprensa;
1.4 – Junta do Serviço Militar;

2. Controladoria Geral do Município
2.1 – Chefia de Controle Interno
2.2 – Divisão de Auditoria Interna
2.3 – Divisão de Prestação de Contas

3. Secretaria Municipal de Administração Geral
3.1 – Divisão de Administração e Planejamento;
3.2 – Divisão de Pessoal e Recursos Humanos;
3.3 _ Divisão de Licitações e Contratos;
3.4 – Divisão de Compras e Almoxarifado;
3.5 – Divisão de Patrimônio;

4. Secretaria de Finanças
4.1 – Divisão de Contabilidade;
4.2 – Divisão de Arrecadação de Tributos;
4.3 – Divisão de fiscalização tributária;

5. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
5.1 – Divisão de Infraestrutura;
5.1.1 – Divisão de Execução e Manutenção de Obras e Prédios Públicos
5.1.2 – Divisão de manutenção de Máquinas Pesadas
5.2 – Divisão de Desenvolvimento Urbano
5.2.1 – Divisão de Uso e Ocupação do Solo
5.2.2 – Divisão de Fiscalização de Obras
5.3 – Divisão de Serviços Públicos
5.3.1 – Divisão de Manutenção de vias públicas, parques, jardins e áreas verdes.
5.3.3 – Divisão de Iluminação Pública
5.3.4 – Divisão de Limpeza Pública
5.3.5 – Divisão de Manutenção de Cemitérios

6. Secretaria Municipal de Educação
6.1 – Divisão de Ensino Fundamental
6.2 – Divisão de Ensino Infantil
6.3 – Divisão de Ensino de Jovens e Adultos
6.4 – Divisão de Coordenação Pedagógico
6.5 – Supervisão de ensino
6.6 – Divisão de Legislação, Organização e Inspeção Escolar
6.7 – Divisão de Apoio ao Magistério
6.8 – Divisão de Apoio ao Estudante
6.9 – Divisão de Material e Equipamento e Prédios Escolares
6.10 – Divisão de Transporte Escolar
6.11 – Divisão de alimentação escolar

7. Secretaria Municipal de Saúde
7.1 – Divisão de Atenção Básica
7.2 – Divisão de Atenção Especializada
7.3 – Divisão de Assistência Farmacêutica
7.4 – Divisão de Saúde Bucal
7.5 – Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
7.6 – Divisão de Vigilância Epidemiológico
7.7 – Divisão de Sistema de Informação em Saúde

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

7.8 – Divisão Clínica
7.9 – Divisão de Enfermagem
7.10 – Divisão de nutrição e dietética
7.11 – Divisão de transportes e veículos da saúde

8. Secretaria Municipal de Assistência Social
8.1 – Divisão de Apoio à Infância e à Adolescência
8.2 – Divisão de Assistência Social
8.3 – Divisão de Organização e Desenvolvimento Comunitário

9. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
9.1 – Divisão de apoio à agricultura familiar e ao pequeno agricultor
9.2 – Divisão de construção e recuperação de poços e açudes
9.3 – Divisão de máquinas e equipamentos agrícolas

10. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
10.1 – Divisão de atividades artísticas e culturais
10.2 – Divisão de esportes
10.3 – Divisão de apoio ao lazer comunitário

11. Secretaria Municipal de MeioAmbiente e Recursos Hídricos
11.1 – Divisão de projetos de saneamento básico
11.2 – Divisão de tratamento de resíduos sólidos
11.3 – Divisão de educação ambiental e sanitária
11.4 – Divisão de projetos de tratamento dágua

12. Fundo Municipal de Previdência Social
12.1 – Divisão de gestão previdenciária
12.2 – Divisão de pessoal e recursos humanos
12.3 – Divisão de fiscalização previdenciária

13. Secretaria de Transportes
13.1 – Divisão de conservação de veículos municipais
13.2 – Divisão de recuperação de estradas vicinais
13.3 – Divisão de engenharia de transportes e trânsito

14. Secretaria de Licitação
14.1- Diretor Departamento de Licitação;
14.2 - Assessor Especial de Licitação
14.3 - Assessoria de Trabalho Técnicos

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

TÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 20 – O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município, competindo-lhe:

I – Assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;

II – Assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;

III – Intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;

IV – Promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;

V – Coordenar a representação social e política do Prefeito;

VI – Coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;

VII – Representar o Prefeito por designação individual;

VIII – Assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;

IX – Acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;

X – Preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;

XI– Preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;

XII – Exercer as atividades de assessoria jurídica do município através da procuradoria;

XIII – Manter e organizar todas as legislações municipais.

TÍTULO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22 – A Controladoria Geral do Município, que tem a finalidade coordenar o sistema controle interno, proteger o Patrimônio Público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, coordenada pelo Auditor Geral do Município, competindo-lhe:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – Examinar a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – Examinar os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e despesas de exercícios anteriores;

IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;

X – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos da admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – Organizar, executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, a programação bimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação do TCE;

XII – Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

TÍTULO III

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem a finalidade de formular e executar as políticas de administração geral, informatização, recursos humanos, planejamento global, controle financeiro e orçamentário, competindo-lhe:

I – Exercer as atividades relativas ao controle patrimonial do Executivo Municipal;

II – Exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;

III – exercer as atividades relativas à administração de materiais e equipamentos;

IV – Formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;

V – Buscar melhoria da qualidade de serviços municipais prestados à comunidade;

VI – Promover a operacionalização do Sistema Municipal de Administração, estabelecendo as diretrizes e normas de administração geral;

VII – analisar e avaliar as propostas de orçamento dos órgãos e entidades do Município e elaborar a proposta geral do orçamento com base no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais, igualmente, elaborará;

VIII – elaborar projetos visando a captação de recursos para o Município;

IX – Coordenar as atividades do arquivo municipal;

X – Coordenar as atividades de licitações e contratos.

TÍTULO IV

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade formular, coordenar e executar a Política de desenvolvimento fiscal, contabilidade e administração financeira do Município, competindo–lhe:

I – Coordenar e avaliar a política tributária do Município;

II – Estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação;

III – Fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

IV – Proceder à orientação fiscal e tributária;

V – Administrar a contabilidade geral do Município;

VI – Elaborar a programação financeira do Município.

TÍTULO V

DA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:

I – Executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;

II – Executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;

III – Executar a política de transportes urbanos;

IV – Promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;

V – Exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VI – Executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VII – Fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;

VIII – Executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;

IX – Executar a política habitacional do Município;

X – Implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;

XI – Promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;

XII – Incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;

XIII – Promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;

XIV – Definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;

XV – Promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;

XVI – Coordenar e administração de Cemitérios, Mercado e Matadouro Municipal;

XVII – Exercer outras competências correlatas.

TÍTULO VI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Educação tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe:

I – Traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;

II – Organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;

III – Promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários;

IV – Administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;

V – Compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino.

TÍTULO VII

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:

I – Elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

II – Superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;

III – Dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;

IV – Participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;

V – Orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico sanitárias da população;

VI – Executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

VII – Estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;

VIII – Formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX – Participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;

X – Fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XI – Gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros;

XII – Formar consórcios administrativos intermunicipais;

XIII – Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;

XIV – Participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;

XV – Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VIII

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28 – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:

I – Coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades;

II – Promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades;

III – Articular–se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;

IV – fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;

V – Desenvolvimento de ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;

VI – Desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente;

VII – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO IX

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, ao sistema de abastecimento do município e o meio ambiente, competindo-lhe:

I – Fomentar o desenvolvimento da agropecuária e do sistema de abastecimento no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;

II – Estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a macro e microlocalização de empreendimentos industriais agropecuários no âmbito da competência da Administração Municipal;

III – Estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais agropecuárias;

IV – Coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades agropecuárias;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

V – Coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos produtos produzidos e comercializados no Município;

VI – Fomentar as exportações de produtos do Município;
VII – Coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;

VIII – Promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;

IX – Promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

X – Promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;

XI – Estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;

XII – Promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;

XIII – Articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;

XIV – Promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;

XV – Elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;

XVI – Elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;

XVII – Promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;

XVIII – Executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;

XIX – Promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;

XX – Estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;
XXI – Promover a regularização da oferta de alimentos;

XXII – Administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do Poder Público Municipal;
XXIII – Articular–se com órgãos afins da Prefeitura, no cumprimento de normas e posturas municipais relacionadas com o sistema de abastecimento;

XXIV – Resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;

XXV – Defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores;

XXVI – Reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;

XXVII – Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO X

DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento cultural, esportivo e lazer comunitário, competindo-lhe:

I – Apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;

II – Promover e organizar as atividades Culturais e Artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;

III – Preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do Município;

IV – Promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Música, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;

V – Administrar as unidades esportivas e culturais do Município;

VI – Promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;

VII – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO XI

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 31 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem a finalidade de formular e executar as políticas de planejamento e educação ambiental, tratamento de resíduos sólidos, limpeza pública, saneamento básico, distribuição e tratamento de água potável, entre outras, competindo-lhe:
I – Implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;

II – Realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;

III – Realizar e executar o plano de tratamento de resíduos sólidos;

IV – Implementar a rede de abastecimento e tratamento d'água;

V – Promover ações de educação ambiental junto aos servidores e escolas municipais;

VI – Promover a coleta e tratamento do lixo domiciliar;

VII – Promover a limpeza pública municipal.

TÍTULO XII

DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 32 – O Fundo Municipal de Previdência Social tem a finalidade de formular e executar as políticas de previdência própria do município, gestão previdenciária e de benefícios assistenciais, aposentadorias e pensões dos servidores efetivos municipais, cálculos autuariais, perícias etc... competindo-lhe:

I – Gestão administrativa dos recursos previdenciários oriundos de folhas de pagamentos exclusivamente dos servidores efetivos, bem como recursos da parcela patronal do Executivo Municipal;

II – Implantar mecanismos de fiscalizações previdenciárias, cadastramentos, recadastramentos e levantamentos de benefícios, aposentadorias e pensões juntamente com o setor de pessoal do município;

III – Realizar os cálculos autuariais e os planejamentos necessários ao aumento da capacidade contributiva do fundo;

IV – Realizar as perícias médicas necessárias à liberação de benefícios, aposentadorias e pensões;

V – Realizar o atendimento aos servidores com vistas à orientação e fornecimento de extratos de contribuição previdenciária, informações sobre tempo de serviços e outras.

TÍTULO XIII

DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Transportes tem a finalidade de priorizar as políticas de infraestrutura de transportes, conservação da malha viária municipal, abertura de ruas e estradas, asfaltamento de vias urbanas, meio fios, além de implementar as ações de conservação e manutenção de veículos e máquinas do município, competindo-lhe:

I – Executar projetos e ações de recuperação e construção de ruas e vias vicinais do município;

II – Realizar convênios junto aos órgãos estaduais e federais que visem a ampliação da malha viária municipal;

III – Realizar ações de fiscalização e educação de trânsito;

IV – Manter os veículos e máquinas municipais em permanente conservação.

TÍTULO XIV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 34 - Compete à Comissão Permanente de Licitação, sob a titularidade do Presidente respectivo:

I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II. elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

VII. instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV. Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII. encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX. disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 35 - Subordinam-se diretamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** as seguintes Unidades Administrativas:

I. Diretor Departamento de Licitação;

II. Assessor Especial de Licitação

III. Assessoria de Trabalho Técnicos

TÍTULO XIV

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 34 Os Conselhos Municipais, são órgãos colegiados de participação e representação, e serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 35 – A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 36 – O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, por decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível inferior a Divisão, desde que sejam ocupadas por pessoal estável ou efetivo da Prefeitura.

Art. 37 – Cargos de provimento em comissão são os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º – O servidor municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:

I – Pelo vencimento do cargo em comissão de acordo com as tabelas contidas no anexo I desta Lei;

II – Pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de gratificação de acordo com as tabelas contidas nos anexos II, III, IV desta Lei.

Art. 38 – As funções gratificadas correspondentes a cargos de chefia constituem vantagem transitória e serão privativas de ocupantes de cargos permanentes do quadro do pessoal, e criadas por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A designação para o exercício de função gratificada é de competência exclusiva do Prefeito, por indicação do titular do órgão onde se encontra lotado o servidor.

Art. 39 – Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV.

Art. 40 – Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 41 – Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo Único desta Lei;

Art. 42 – Fica estabelecido que no dia 01 (um) de janeiro do ano subsequente, será automaticamente concedido reajuste salarial, para os funcionários concursados, com os cargos ligados as secretárias de assistência social e secretária de Administração vinculados ao anexo V da presente lei, cuja o indexador será fixado pelo IGPM, calculado e publicado por meio de órgãos oficiais a porcentagem acumulada e auferida nos últimos 12 (doze) meses anteriores, com exceção dos cargos vinculados aos programas federais de acordo com o artigo 43 desta lei.

Art. 43 - Fica estabelecido que os demais cargos para os funcionários públicos e as demais secretárias, contidas no anexo V, apenas sofrerão reajuste salarial anual, de acordo com o aumento do repasse de verbas oriundas dos programas do Governo Federal em favor do Município de Alegrete do Piauí, a citar, por exemplo: PSF, PSB, ACS, ACE, LRPD, CRAS, SCFV,CRIANÇA FELIZ, FUNDEB, entre outros, cuja a destinação de tais verbas, dependerá de autorização mediante lei especifica municipal.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIO WILLIAM MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR SECRETARIAS

TABELA I

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Chefe de Gabinete	01	NE1	2.000,00
Procuradoria Jurídica do município	02	NE3	3.000,00
Assessoria Jurídica	03	NE2	2.500,00
Assessoria de Imprensa e comunicação	03	DAS1	998,00
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	DAI1	998,00
Conselheiro tutelar	10	DAI1	998,00

TABELA II

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Controlador Interno	02	NE2	2.500,00
Auditor Interno	02	DAS7	1.408,00
Técnico de Controle Interno	02	DAS11	1.760,00

TABELA III

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Administração Geral	01	NE1	2.000,00
Coord. de Pessoal e Recursos Humanos	01	DAS4	1.144,00
Coord. de compras e almoxarifado	01	DAS4	1.144,00
Coord. de patrimônio	01	DAS4	1.144,00
Coord. de arquivamentos e guarda de documentos públicos	01	DAS4	1.144,00

TABELA IV

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Finanças	01	NE1	2.000,00
Coord. de Arrecadação de Tributos	01	DAS4	1.144,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

TABELA V

SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Obras e Urbanismo	01	NE1	2.000,00
Coord. de Obras e Serviços Urbanos	01	DAS4	1.144,00

TABELA VI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Educação	01	NE1	2.000,00
Inspetor Educacional	02	DAS11	1.760,00
Supervisão de ensino	04	DAS11	1.760,00
Orientação Pedagógica	06	DAS5	1.232,00
Coordenador da SME	01	DAS9	1.584,00
Coordenador de educação infantil	05	DAS8	1.496,00
Coordenador do Ensino Fundamental	05	DAS8	1.496,00
Coordenador do Ensino EJA	02	DAS6	1.320,00
Coordenador Pedagógico	02	DAS5	1.232,00
Diretor de Escola nível 1	05	DAS6	1.320,00
Diretor de Escola nível 2	05	DAS7	1.408,00
Diretor de Escola nível 3	05	DAS10	1.672,00
Secretário de Escola	10	DAI1	998,00

TABELA VII

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Saúde	01	NE1	2.000,00
Diretor de Hospital	01	DAS9	1.584,00
Coordenador da Atenção Básica	01	DAS9	1.584,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	DAS9	1.584,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	DAS9	1.584,00
Coordenador do PMAQ	01	DAS6	1.320,00
Agente de Saúde Pública	02	DAI1	998,00
Visitador Sanitário	02	DAI1	998,00

TABELA VIII

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Assistência Social	01	NE1	2.000,00
Coord. do CRAS	01	DAS10	1.672,00
Coord. dos grupos de SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	01	DAS5	1.232,00
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	DAS5	1.584,00

TABELA IX

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Agricultura	01	NE1	2.000,00
Coordenador da Agricultura Familiar	01	DAS5	1.232,00
Coordenador de abastecimento	01	DAS5	1.232,00
Coord. de sistema de irrigação, poços e açudes.	01	DAS5	1.232,00

TABELA X

SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Cultura	01	NE1	2.000,00
Diretor de Esporte e Lazer	01	DAS5	1.232,00
Coordenador Cultural	01	DAS5	1.232,00
Coordenador de esportes e lazer	01	DAS3	1.056,00

TABELA XI

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Meio Ambiente	01	NE1	2.000,00
Coord. de Meio Ambiente e tratamento de resíduos sólidos	01	DAS4	1.144,00
Coord. de saneamento básico, abastecimento e tratamento d'água	01	DAS4	1.144,00

TABELA XII

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Gerente de Previdência	01	NE1	2.000,00
Coordenador de gestão previdenciária	01	DAS4	1.144,00
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	01	DAS4	1.144,00

TABELA XIII

SECRETÁRIA DE TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário de Transportes	01	NE1	2.000,00
Coordenador de conservação de estradas e vias urbanas	01	DAS5	1.232,00
Coordenador de trânsito	01	DAS5	1.232,00

TABELA XIV

SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO

Presidente de comissão permanente de licitação	01	DAS6	1.320,00
Diretor do departamento de licitação	02	DAS5	1.232,00
Assessor especial de licitação	02	DAS4	1.144,00
Assessor de trabalhos técnicos	04	DAS 1	998,00

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
NÍVEL EXECUTIVO (NE) / DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) / DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMÉDIÁRIO (DAI)

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALORES (R$)
Nível Executivo	NE3	3.000,00
Nível Executivo	NE2	2.500,00
Nível Executivo	NE1	2.000,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS11	1.760,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS10	1.672,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS9	1.584,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS8	1.496,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS7	1.408,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS6	1.320,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS5	1.232,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS4	1.144,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS3	1.056,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS2	1.001,70
Direção e Assessoramento Superior	DAS1	998,00
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI6	1.192,50
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI5	1.144,80
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI4	1.097,10
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI3	1.049,40
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI2	1.001,70
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI1	998,00

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALORES (R$)
Função Gratificada	FG12	1.857,52
Função Gratificada	FG11	1.547,93
Função Gratificada	FG10	1.289,94
Função Gratificada	FG09	1.074,95
Função Gratificada	FG08	895,79
Função Gratificada	FG07	746,49
Função Gratificada	FG06	622,08
Função Gratificada	FG05	518,00
Função Gratificada	FG04	432,00
Função Gratificada	FG03	360,00
Função Gratificada	FG02	300,00
Função Gratificada	FG01	250,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

ANEXO IV

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALORES (R$)
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS14	2.139,86
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS13	1.783,22
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS12	1.486,01
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS11	1.238,34
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS10	1.031,95
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS09	859,96
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS08	716,63
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS07	597,19
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS06	497,66
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS05	414,72
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS04	345,60
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS03	288,00
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS02	240,00
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS01	200,00

ANEXO V

PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO OU CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Professor Níveis II e III	84	20 HORAS	50% DO PISO SALARIAL REFERENTE A LEI MAGISTÉRIO FEDERAL
Nutricionista	01	20 HORAS	1.500,00
Psicólogo	01	20 HORAS	1.500,00
Auxiliar de Docência	15	40 HORAS	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40 HORAS	998,00
Vigia	16	40 HORAS	998,00
Motorista "B"	04	40 HORAS	1.000,00
Motorista "D"	10	40 HORAS	1.200,00
Auxiliar administrativo	20	40 HORAS	998,00
Técnico de informática	06	40 HORAS	998,00

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Médico ESF (vinculado ao programa)	04	40 HORAS	6.500,00
Médico Ambulatorial	04	20 HORAS	4.000,00
Enfermeiro Ambulatorial	04	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro Imunização	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro da Vigilância Sanitária e epidemiológica	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro da Atenção Básica	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro do ESF	02	40 HORAS	3.000,00
Técnico de Enfermagem ESF	04	40 HORAS	998,00
Técnico de enfermagem ambulatorial	04	40 HORAS	998,00
Técnico de enfermagem da atenção básica	04	40 HORAS	998,00
Odontólogo ambulatorial	02	20 HORAS	1.500,00
Odontólogo do PSB	03	40 HORAS	3.000,00
Odontólogo moldista de prótese	02	20 HORAS	1.500,00
Agente comunitário de saúde ACS	20	40 HORAS	1.250,00
Agente de combate às endemias ACE	10	40 HORAS	1.250,00
Agente de saúde pública	03	40 HORAS	998,00
Visitador Sanitário	03	40 HORAS	998,00
Auxiliar de consultório odontológico ACD	06	40 HORAS	998,00
Técnico de Prótese Dentária TPD	02	20 HORAS	3.500,00
Atendente de farmácia básica	06	40 HORAS	998,00
Psicólogo	02	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta	04	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta da Atenção Básica	04	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Assistente social	02	20 HORAS	1.500,00
Fonoaudiólogo	02	20 HORAS	1.500,00
Fonoaudiólogo NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Educador Físico	03	20 HORAS	1.000,00
Educador Físico Academia da Saúde	04	20 HORAS	1.000,00
Nutricionista NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Nutricionista da Atenção Básica	02	20 HORAS	1.500,00
Nutricionista da Academia da Saúde	02	20 HORAS	1.500,00
Psiquiatra	02	20 HORAS	4.000,00
Terapeuta Ocupacional	01	40 HORAS	1.500,00
Pedagogo Clínico	01	20 HORAS	1.500,00
Artesão	01	20 HORAS	998,00
Motorista "B" (plantonista)	04	PLANTAÕ DE 24H	1.200,00
Motorista "D" (plantonista)	06	PLANTÃO	1.500,00
Auxiliar administrativo	20	40 HORAS	998,00
Vigia	20	40 HORAS	998,00
Operador de sistema	06	40 HORAS	1.300,00
Assessor de projetos de saúde	03	20 HORAS	2.000,00
Médico Veterinário	01	20 HORAS	2.000,00
Agente administrativo	02	30 HORAS	1.500,00
Auxiliar de serviços gerais	20	40 HORAS	998,00

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Assistente Social CRAS	02	20 HORAS	1.500,00
Assistente Social SMAS	02	20 HORAS	1.500,00
Agente administrativo	02	30 HORAS	1.500,00
Auxiliar administrativo	03	40 HORAS	998,00
Operador Master do Programa Bolsa Família	02	40 HORAS	1.500,00
Entrevistador do Programa Bolsa Família	03	40 HORAS	998,00
Psicólogo CRAS	02	20 HORAS	1.500,00
Orientador Social de Grupos SCFV	06	20 HORAS	1.000,00
Visitador Social do Programa Criança Feliz	04	40 HORAS	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 HORAS	998,00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Procurador Jurídico	02	20 HORAS	3.000,00
Assessor Jurídico	02	20 HORAS	2.500,00
Controlador Interno	02	20 HORAS	2.500,00
Agente Administrativo Previdenciário	02	20 HORAS	1.500,00
Agente Administrativo de Finanças	02	30 HORAS	1.500,00
Agente Administrativo	02	30 HORAS	1.500,00
Agente Administrativo da Controladoria Interna	02	30 HORAS	1.500,00
Atuário de Fundo Previdenciário	01	20 HORAS	2.000,00
Técnico em contabilidade	02	40 HORAS	1.350,00
Técnico de Controle Interno	02	20 HORAS	1.760,00
Eletricista	03	40 HORAS	1.320,00
Engenheiro	02	40 HORAS	2.000,00
Fiscal de Obras	02	40 HORAS	998,00
Fiscal de Tributos	02	40 HORAS	998,00
Operador de Máquinas	03	40 HORAS	1.500,00
Auxiliar de operador de máquinas	02	40 HORAS	1.200,00
Operador de Maquinas Moto Niveladora	02	30 HORAS	2.000,00
Auxiliar de operador de máquinas Moto Niveladora	02	40 HORAS	1.500,00
Vigia	30	40 HORAS	998,00
Motorista "B"	10	40 HORAS	1.000,00
Motorista "C"	04	40 HORAS	1.100,00
Motorista "D"	10	40 HORAS	1.200,00
Auxiliar administrativo	10	40 HORAS	998,00
Técnico de informática	02	40 HORAS	1.000,00
Almoxarife	02	40 HORAS	998,00
Auxiliar de serviços gerais	10	40 HORAS	998,00

SECRETÁRIA DE CULTURA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Auxiliar administrativo	10	40 HORAS	998,00
Oficineiro	10	20 HORAS	998,00

Luis Carlos Ramos Rodrigues
CPF: 002.027.633-82
1º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí - PI 05/02/19
Secretário da Câmara
Cícera Paloma Rodrigues
CPF: 004.321.913-64
Port. 004/2019
Secretária

Presidente da Câmara nesta data: Publique-se Registre-se e Cumpra-se. Sala da Sessões Em 05/02/19
Presidente
Consuelo Nicolau Ramos
CPF: 765.406.263-04
Presidente

APROVADA
Discussão 05/02/19
SECRETÁRIO
Luis Carlos Ramos Rodrigues
CPF: 002.027.633-82
1º Secretário

PROMULGADA: 18/02/19
Márcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

SANCIONADA: 18/02/19
Márcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

LEI N.º 265 /2019.

"Estabelece reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro nas leis 11.708/2018, com base na Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos aplicados à espécie:

Faz saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da Lei Federal redigida sob o nº 13.708, datada em 14 de agosto de 2018, no bojo do seu artigo 1º, § 1º, que alterou a Lei nº 11.350 datada em 5 de outubro de 2006, resolve:

Art. 2º - Conceder a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Município de Alegrete do Piauí, o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando para o ano de 2019, o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de Alegrete do Piauí, 05 de maio de 2019.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alegrete do Piauí
RECEBIDO: 06 / 05 / 2019
Alberto Vito de Alencar Macêdo
CPF: 064.788.313-96
Port. Nº 003/2019
Controlador Geral

APROVADA
Discussão 07/05/19
SECRETÁRIO
Luis Carlos Ramos Rodrigues
CPF: 002.027.633-82
1º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí - PI
07/05/19
Secretaria da Câmara
Cícera Paloma Rodrigues
CPF: 004.321.913-64
Port. 004/2019
Secretária

Registre-se e cumpra-se Sala da Sessões
Em 07/05/19
Constancio Nicolau Ramos
CPF: 765.406.263-04
Presidente

PROMULGADA: 20/05/19
Marcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

SANCIONADA: 20/05/19
Marcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

LEI N.º 265/2019.

"Estabelece reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro nas leis 11.708/2018, com base na Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos aplicados à espécie:

Faz saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da Lei Federal redigida sob o nº 13.708, datada em 14 de agosto de 2018, no bojo do seu artigo 1º, § 1º, que alterou a Lei nº 11.350 datada em 5 de outubro de 2006, resolve:

Art. 2º - Conceder a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Município de Alegrete do Piauí, o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando para o ano de 2019, o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de Alegrete do Piauí, 05 de maio de 2019.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alegrete do Piauí
RECEBIDO: 06 / 05 / 2019
Alberto Vito de Alencar Macêdo
CPF: 064.788.313-96
Port. Nº 003/2019
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

LEI N.º 265 /2019.

"Estabelece reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro nas leis 11.708/2018, com base na Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos aplicados à espécie:

Faz saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da Lei Federal redigida sob o nº 13.708, datada em 14 de agosto de 2018, no bojo do seu artigo 1º, § 1º, que alterou a Lei nº 11.350 datada em 5 de outubro de 2006, resolve:

Art. 2º - Conceder a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Município de Alegrete do Piauí, o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando para o ano de 2019, o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Art. 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de Alegrete do Piauí, 05 de maio de 2019.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alegrete do Piauí
RECEBIDO: 06/05/2019
Alberto Vito de Alencar Macedo
CPF: 064.788.313-96
Port. Nº 003/2019
Controlador Geral

APROVADA
Discussão ___/___/___
SECRETÁRIO
Luis Carlos Ramos Rodrigues
CPF: 002.027.633-82
1º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí - PI. ___/___/___
Secretário da Câmara
Cícera Paloma Rodrigues
CPF: 004.321.913-64
Port. 004/2019
Secretária

Promulgada nesta data; Publique-se
Registre-se e cumpra-se; Sala de Sessões
Em ___/___/___
PRESIDENTE DA CÂMARA
Constancio Nicolau Ramos
CPF: 765.406.263-04
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

LEI N.º 266/2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Alegrete do Piauí no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro nas leis 11.738/2008, 11.494/2007, com base na Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos aplicados à espécie.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 16,3% (dezesseis vírgula três por cento), para o ano de 2019, cuja o valor será reajustado obedecendo os seguintes valores:

1. **Nível I: R$ 1.279,09**
2. **Nível II: R$ 1.534,90**
3. **Nível III: R$ 1.790,41**

Os referidos serão aplicados para os professores que lecionam em regime de 20 (vinte) horas, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de Alegrete do Piauí, 15 de maio de 2019.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alegrete do Piaui
RECEBIDO: 15/05/2019

APROVADA
Discussão 17/05/19
SECRETÁRIO
Luis Carlos Ramos Rodrigues
CPF: 002.027.633-82
1º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí - PI. 17/05/19
Secretário da Câmara
Cícera Paloma Rodrigues
CPF: 004.321.913-64
Port. 004/2019
Secretária

Promulgada nesta data; Publique-se
Registre-se e cumpra-se; Sala de Sessões
Em 17/05/19
PRESIDENTE DA CÂMARA
Constancio Nicolau Ramos
CPF: 765.406.263-04
Presidente

PROMULGADA: 20/05/19
Marcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

SANCIONADA: 20/05/19
Marcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-66

PORTARIA Nº 01/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 11 de dezembro de 2019, solicitado gozo de férias do Senhora ,**MARIA EURANDI PEREIRA ARRUDA** junto a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias á servidora **MARIA EURANDI PEREIRA ARRUDA,** portador do CPF: 384.600.413-87**,** auxiliar de serviços gerais da secretaria municipal de educação deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos seis dias de janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 02/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 20 de dezembro de 2019, solicitado gozo de férias do Senhora, **MARCINA FERREIRA DOS SANTOS** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias á servidora **MARCINA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF: 526.640.318-68, Agente Comunitário de Saúde da secretaria municipal de Saúde deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos seis dias de janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 03/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 20 de dezembro de 2019, solicitado gozo de férias do Senhora, **CASSIANA PEREIRA DA SILVA** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias á servidora **CASSIANA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF: 622.785.843-91, Auxiliar Administrativo da secretaria municipal de Saúde deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos seis dias de janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 04/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 16 de Janeiro de 2020, solicitado gozo de férias do Senhora, **ÈDILEUZA RODRIGUES DE MACEDO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias á servidora **EDILEUZA RODRIGUES DE MACEDO,** portadora do CPF: 757.270.803-04, Agente Comunitário de Saúde da secretaria municipal de Saúde deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020 a 02 de Março 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte dias janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 05/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 17 de Janeiro de 2020, solicitado gozo de férias do Senhora, **CÍNARA BORGES ROCHA,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias á servidora **CÍNARA BORGES ROCHA,** portadora do CPF: 037.173.933-08, Técnica Agrícola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 20 de Janeiro de 2020 a 20 de Fevereiro 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte dias janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 06/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 24 de janeiro de 2020, solicitado gozo de férias do Senhor **KLEYTON LEANDRO ALVES CLEMENTINO,** motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias do servidor **KLEYTON LEANDRO ALVES CLEMENTINO,** portador do CPF: 057.317.823-26, motorista da secretaria municipal de saúde deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 a 01 de março 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e quatro dias janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 07/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, datado do dia 27 de janeiro de 2020, solicitado gozo de férias do Senhora, **MARIA AUXILIADORA L. DOS S. OLIVEIRA,** Secretaria Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Considerando o disposto no art. 64 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as férias do servidor **MARIA AUXILIADORA L. DOS S. OLIVEIRA,** portadora do CPF: 863.750.243-15 , Secretaria Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação deste município de Arraial, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2020 a 02 de março 2020 referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito dias janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Balduino Madeira
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 08/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, nomeado para o cargo através da portaria Nº 02/2017, no uso das atribuições e competência.

Considerando o requerimento, apresentado pela servidora **DOMINGA SIQUEIRA ARAÚJO CPF Nº 853.986.243-34,** ocupante do cargo de enfermeira, solicitando a concessão de licença sem vencimento, pelo período de 01 (UM) ano.

Considerando o disposto no art. 71 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí, bem como a documentação acostadas nos autos do procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO,** a Servidora **DOMINGA SIQUEIRA ARAÚJO,** portadora do **CPF Nº 853.986.243-34,** ocupante do cargo em provimento efetivo de enfermeira, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2020 e fim dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Janeiro de 2020.

Arraial – PI, 31 de Janeiro de 2020.

José Balduino Madeira
Secretario de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

LEI Nº 270/2019

Dispõe sobre a extensão e Delimitação do novo Perímetro Urbano do Município de Arraial – Pi e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado o novo perímetro urbano da cidade de Arraial – PI, sede do Município, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado urbano que integra a Lei, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo – Anexo I.

§ 2º. Serão consideradas como área de expansão urbana as áreas em torno do distrito-sede conforme o Mapa e Memorial Descritivo – Anexo I a esse projeto.

§ 3º. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais tributos Municipais têm incidências sobre os imóveis localizados dentro da zona urbana do Município.

§ 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei municipal nº 069/1999 e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial – Pi, 13 de dezembro de 2019.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no diário oficial dos municípios e no mural da prefeitura de Arraial, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Marcos Macyel Nunes de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

(Continua na próxima página)

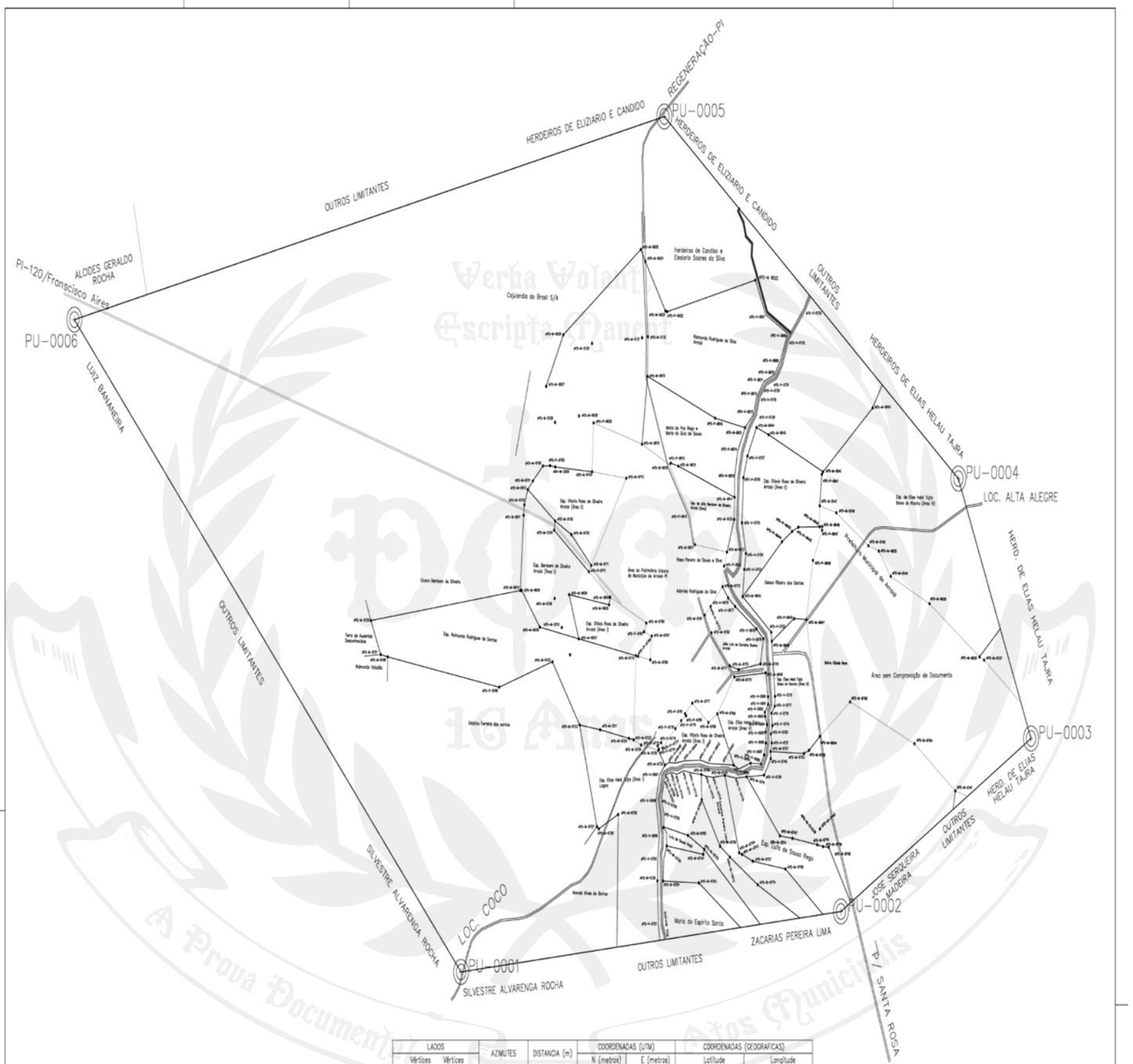

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
PU-0005	PU-0004	126°23'00"	2.144,99	9.265.658,377	772.514,144	6°38'14,602" S	42°32'07,132" W
PU-0004	PU-0003	154°57'15"	1.008,34	9.264.386,000	774.241,000	6°38'55,718" S	42°31'10,735" W
PU-0003	PU-0002	241°26'58"	1.271,36	9.263.472,473	774.667,872	6°39'25,370" S	42°30'56,695" W
PU-0002	PU-0001	264°33'15"	2.241,24	9.262.864,845	773.551,113	6°39'45,322" S	42°31'32,935" W
PU-0001	PU-0006	315°16'22"	3.226,72	9.262.652,144	771.319,994	6°39'52,605" S	42°32'45,503" W
PU-0006	PU-0005	78°21'36"	3.537,65	9.264.944,614	769.049,246	6°38'38,382" S	42°33'59,763" W

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

NORTE

CONVENÇÕES

- REDE DE 75MM A IMPLANTAR
- REDE DE 150MM A IMPLANTAR
- REDE DE 50MM A IMPLANTAR
- ADUTORA DE 100MM A IMPLANTAR

PT POÇO TUBULAR

REL RESERVATÓRIO ELEVADO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 45 ° WGr
LATITUDE = 6° 10'12,7504" S
LONGITUDE = 42° 6'33,0791" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0° 15'28,561"
FATOR DE ESCALA = K = 1,00085891
M-11759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
A CIDADE É DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

ADMINIST.: NUMAS PEREIRA PORTO	ÁREA: 1.040,0698 ha
MUNICÍPIO/UF: ARRAIAL-PI	PERÍMETRO: 13.430,29 m
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA: 1/2500
	DATA: SETEMBRO/2019

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para APPM.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa L. G. CARVALHO E CIA LTDA (ARMAZÉM CARVALHO), CNPJ: 06.611.446/0001-39; Inscrição Estadual: 19.402.275-7 no valor total de R$ 9.426,20 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), é contratação cujo objeto de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para APPM, exercício 2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 20 de janeiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Origem PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020.

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: L. G. CARVALHO E CIA LTDA (ARMAZÉM CARVALHO)
CNPJ: 06.611.446/0001-39; Inscrição Estadual: 19.402.275-7.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018.
Objeto: empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para APPM, exercício 2020.
Valor total de R$ 9.426,20 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 23/01/2020 à 23/12/2020
Fonte de Recursos: Orçamento Geral 2020/ RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Elemento de despesa 33.90.30.
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar toda documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 realizado em 24 de janeiro de 2020, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos da APPM e locados.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 em favor da empresa **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA (Posto Carvalho), CNPJ: 02.927.004/0001-45,** como vencedora, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R$: 154.140,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais), onde será aplicado desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento, meio por cento) em todas as notas fiscais quando do fornecimento do produto.

O presente termo deve ser publicado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina, 27 de janeiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO nº 06 /2020
Origem PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: **TRANSSERVICE PETROLÉO LTDA (POSTO CARVALHO)**
CNPJ: 02.927.004/0001-45
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 10.520/02
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos da APPM e locados.
Valor global de R$ 154.140,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais)
Vigência: 28/01/2020 à 31/12/2020
Fonte de Recursos: **RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020,** Elemento de despesa 33.90.30.
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: MOTORPEÇAS – MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA. (CNPJ Nº 01.511.010/0001-54). OBJETO: Aquisição de peças para bombas. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R$ 189.412,00. Vigência: 12 meses. ASSINATURA: 03/02/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA. CNPJ: Nº 23.621.840-0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R$ 377.220,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/02/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO (CNPJ Nº 35.855.965/0001-40). OBJETO: Aquisição de material de expediente e gráfico. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R$ 435.808,50. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/02/2020.

Curral Novo do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 005/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREEITADA GLOBAL),** em 02/03/2020, ás 11:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R$ 279.526,81. **TEL:**: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. OBJETO: Serviços especializados de consultoria e assessoria tributária. **ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato. **DATA:** 03 de fevereiro de 2020. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA PÚBLICA,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.753.525/0001-75, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses. Publique-se.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

COMUNICADO N° 001/2020.

Curral Novo do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Luis Fabiano Silva

Em atendimento ao seu REQUERIMENTO, de 03 de fevereiro de 2020, feito a esta Administração Pública Municipal, o qual V.Sra. ocupa o cargo de PROFESSOR, **DEFIRO** seu pedido de CANCELAMENTO DA CONTINUIDADE DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme regulamenta o Art. 62 parágrafo 2º da Lei 013/2005 a partir desta data.

Dessa forma V. Sa. está a partir desta data está autorizado a retornar as funções conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Determino que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor e demais que forem necessárias.

PARECER:

(x) DEFIRO O PEDIDO.

Abel Francisco de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Ciente: 04 / 02 / 2020
Luis Fabiano Silva

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Ofício nº 001/2020

Curral Novo do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.

ILMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

Erasma de Macedo Alves dos Santos

Prezada Senhora,

Luiz Fabiano Silva, brasileiro, casado, professor efetivo, portador do RG, nº 63.341.199-1- SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 044.838.424-80, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, s/nº, Centro, nesta cidade, ao tempo em que cumprimenta, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria solicitar **interrompimento de minha licença sem vencimentos** requerida e concedida em 06 de março de 2017, nos termos da lei nº Lei 013/2005, Art. 62, Parágrafo 2º, que trata do reestruturação da carreira do Magistério do Município de Curral Novo do Piauí, por não haver mais a necessidade do afastamento.

Conforme reza o referido artigo da lei supra:

Art. 62. ...
§ 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do professor."

Lembrando ainda que deverá continuar o desconto da contribuição sindical em favor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curral Novo do Piauí, do qual sou filiado.

Sem mais para o momento e certo do vosso pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e considerações.

Luis Fabiano Silva
- SOLICITANTE-

Recebi em 03/02/2020
Josiel Aparecida

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

COMUNICADO N° 002/2020.

Curral Novo do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.

A Senhora

Naiane do Nascimento Carvalho

Em atendimento ao seu REQUERIMENTO, de 03 de dezembro de 2019, feito a esta Administração Pública Municipal, o qual V.Sra. ocupa o cargo de PROFESSORA, **DEFIRO** seu pedido de CANCELAMENTO DA CONTINUIDADE DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme regulamenta o Art. 62 parágrafo 2º da Lei 013/2005 a partir desta data.

Dessa forma V. As. está a partir desta data está autorizado a retornar as funções conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Determino que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor e demais que forem necessárias.

PARECER:

(x) DEFIRO O PEDIDO.

Abel Francisco de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Ciente: 04 / 02 / 2020
Naiane do Nascimento Carvalho

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Ofício nº 001/2019

Curral Novo do Piauí – PI, 03 de dezembro de 2019.

EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
Abel Francisco de Oliveira Júnior

Senhor Prefeito,

Naiane do Nascimento Carvalho, brasileira, casada, professora, efetiva, portadora do RG, nº 2.482.265 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 019.258.883-47, ao tempo em que cumprimenta, vem a honrosa presença de Vossa Excelência solicitar **interrompimento de minha licença sem vencimentos** requerida e concedida em 06 de março de 2017, nos termos da lei nº Lei 013/2005, Art. 62, que trata do reestruturação da carreira do Magistério do Município de Curral Novo do Piauí, por não haver mais a necessidade do afastamento.

Conforme reza o referido artigo da lei supra:

Art. 62. ...
§ 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do professor."

Sem mais para o momento e certa do vosso pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e considerações.

Naiane do Nascimento Carvalho
- SOLICITANTE-

Recebi em 03/12/2019
Maria Aparecida de O. Sério
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA
CPF: 052.944.213-21

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CGC 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA nº 009/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Lotação de servidor Efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL CURRAL NOVO DO PIAUI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a requisição da revogação da licença sem vencimento protocolada pelo servidor LUIS FABIANO SILVA.

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 62 parágrafo 2° da Lei nº 013/2005 de Curral Novo do Piauí

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR** a licença sem vencimento concedido à requerente.

Art. 2º- **LOTAR** o servidor efetivo (Portaria nº 065 de 18 de agosto de 2009) **Luis Fabiano Silva**, portadora de RG nº 2.197.186 SSP/PI e CPF nº 044.838.424-80 para exercer o cargo de PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Ciente em 04 / 02 / 2020
Luis Fabiano Silva

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CGC 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA nº 010/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Lotação de servidor Efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL CURRAL NOVO DO PIAUI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a requisição da revogação da licença sem vencimento protocolada pela servidora NAIANE DO NASCIMENTO CARVALHO.

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 62 parágrafo 2° da Lei nº 013/2005 de Curral Novo do Piauí

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR** a licença sem vencimento concedido à requerente.

Art.2º- **LOTAR** a servidora efetiva (Portaria nº 064 de 18 de agosto de 2009) **Naiane do Nascimento Carvalho**, portadora de RG nº 2.482.265 SSP/PI e CPF nº 019.258.883-47 para exercer o cargo de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Ciente em 04 / 02 / 2020
Naiane do Nascimento Carvalho

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44

OFÍCIO Nº 005/2020

Miguel Leão – PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Sr.
Gerente geral
Ag. 0888-5 – Banco do Brasil
Água Branca – PI

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Leão – PI, vinculadas ao CNPJ nº 07.190.882/0001-44, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

TITULARES:

ROSITONY MEDES LEAL CPF: 912.393.973-72 – Presidente.
JONATHAN WILLIE SOARES SILVA CPF: 006.109.323-81 – Tesoureiro.

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINACEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
RECEBER ORDEM DE PAGAMENTOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR APÓLICE DE SEGURO

Atenciosamente ,

ROSITONY MENDES LEAL
VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA

Rositony Mendes Leal
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Leão - PI
CPF:912.393.973-72

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 01.724.408/0001-72

PORTARIA Nº 019/2020.

ROSITONY MENDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão - Piauí, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **JESSICA CAROLINA B. DE SOUSA,** CPF.: **023.020.223 – 35**, do Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Miguel Leão - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, 04 de Fevereiro de 2020.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rositony Mendes Leal
Presidente

Rositony Mendes Leal
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Leão - PI
CPF:912.393.973-72

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 01.724.408/0001-72

PORTARIA Nº 020/2020.

ROSITONY MENDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão - Piauí, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JONATHAN WILLIE SOARES SILVA,** CPF.: OO6.109.323 – 81, para o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Miguel Leão - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, 04 de Fevereiro de 2020.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rositony Mendes Leal
Presidente

Rositony Mendes Leal
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Leão - PI
CPF:912.393.973-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.037.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.037.000,00**

01 00 00		CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA		
	6	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	7	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	10	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02 01 00		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	20	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	27	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02 03 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	75	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
80	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
81	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	58.000,00 F.R.: 1 001 00	
84	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	19.000,00 F.R.: 1 001 00	
100	04.122.1014.2033.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00	
1197	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	32.000,00 F.R.: 1 001 00	
113	04.122.1076.2025.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ENCARGOS COM CONTABILIDADE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
119	04.122.1138.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 1 001 00	
151	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

184	04.123.1013.2027.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

346	13.392.1130.2078.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00	
267	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	16.000,00 F.R.: 1 001 00	
269	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
279	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	4.000,00 F.R.: 1 001 00	
282	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	4.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

373	12.361.1161.2081.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	25.000,00 F.R.: 1 110 01	
379	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	20.000,00 F.R.: 1 110 01	

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

380	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 1 110 01	
384	12.361.1161.2082.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	352.000,00 F.R.: 1 110 01	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

458	15.452.1230.2091.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	17.000,00 F.R.: 1 001 00	
468	15.452.1266.2094.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
470	15.452.1266.2094.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

542	20.605.1286.2087.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

595	10.301.1047.2059.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	19.000,00 F.R.: 1 001 00	
609	10.301.1047.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

619	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	118.000,00 F.R.: 1 001 00	
629	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
631	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	96.000,00 F.R.: 1 001 00	
634	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	7.000,00 F.R.: 1 001 00	
636	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
641	10.301.1052.2055.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	4.000,00 F.R.: 1 001 00	
653	10.301.1052.2058.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
723	10.301.1052.2137.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	26.000,00 F.R.: 1 214 02	
750	10.303.1382.2056.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	2.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

824 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

831 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

869 08.243.1029.2135.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIR 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 920 05
920 Recursos de Operações de Crédito
115 000 Recursos Vinculados

1008 08.244.1039.2039.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.A.S. - CENTRO DI 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

1064 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1082 08.244.1352.2110.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERÁ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1106 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

1117 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1142 04.122.1041.2125.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1156 14.422.1029.2126.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUD 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

1162 14.422.1029.2126.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUD 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1171 04.122.1014.2127.0000 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE B 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

1 01.031.1003.1001.0000 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

2 01.031.1003.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

4 01.031.1003.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 04.122.1014.2002.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR -11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

40 04.122.1015.2008.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

41 04.122.1015.2008.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 01 01 ASSESSORIA JURIDICA

50 04.122.1041.2006.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA -19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

56 04.122.1093.2022.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

62 04.122.1093.2022.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

63 04.122.1093.2022.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99 04.122.1014.2029.0000 ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

111 04.122.1023.1019.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO -9.950,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

112 04.122.1076.2025.0000 ENCARGOS COM CONTABILIDADE -19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

175 04.123.1022.1006.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 530 05
530 Transferência da União Referente a Royalties
100 000 Geral

176 04.123.1022.1006.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -5.209,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

178 04.123.1023.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO -4.217,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 530 05
530 Transferência da União Referente a Royalties
100 000 Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

187 04.123.1013.2027.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -578,55
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

188 04.123.1013.2027.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.735,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

189 04.123.1013.2027.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -3.053,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 950 00
950 Outras vinculações de taxas e contribuições
100 000 Geral

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

191 12.361.1022.1012.0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR -59.319,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

192 12.361.1023.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO -6.945,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

197 12.361.1023.1024.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR -6.945,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

200 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -49.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

213 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -1.653,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

215 12.361.1161.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -6.945,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

217 12.361.1161.1027.0000 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR -3.930,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 190 01
190 Outros Recursos Vinculados à Educação
115 000 Recursos Vinculados

219 12.361.1161.1028.0000 PERFURAÇÃO DE POCOS EM UNIDADE ESCOLAR -5.862,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

221 12.361.1161.1032.0000 CONST, AMPL. OU RECP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESC -4.757,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

222 12.361.1161.1032.0000 CONST, AMPL. OU RECP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESC -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 190 01
190 Outros Recursos Vinculados à Educação
115 000 Recursos Vinculados

224 12.361.1161.1057.0000 CONST, E REFORMA DE BIBLIOTECA EM ESCOLAS -7.483,35
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

232 12.361.1161.2003.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE -15.775,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 120 01
120 Transferência do Salário-Educação
115 000 Recursos Vinculados

246 12.361.1161.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

254 12.361.1161.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -16.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 123 01
123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
115 000 Recursos Vinculados

274 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -729,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

281 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

290 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -9.261,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

304 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

358 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

359 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -4.017,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

360 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -9.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

366 12.361.1160.2086.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO -10.983,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

407 12.365.1162.2084.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

410 27.695.1223.1051.0000 APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA -191,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 530 05
530 Transferência da União Referente a Royalties
100 000 Geral

411 27.695.1223.1051.0000 APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA -209,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

425 27.813.1125.1048.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS OU GINASIOS -927,45
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 530 05
530 Transferência da União Referente a Royalties
100 000 Geral

426 27.813.1125.1048.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS OU GINASIOS -2.733,35
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

431 27.813.1125.1059.0000 CONST, E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL -4.728,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 520 05
520 Outras Transferências de Convênios dos Estados
110 000 Convênios

432 27.813.1125.1059.0000 CONST, E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL -1.255,35
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

434 15.451.1022.1016.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA -13.157,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 510 05
510 Outras Transferências de Convênios da União
110 000 Convênios

435 15.451.1022.1016.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA -4.727,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 520 05
520 Outras Transferências de Convênios dos Estados
110 000 Convênios

436 15.451.1022.1016.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA -968,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

438 15.451.1223.1038.0000 CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBA -14.250,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 510 05
510 Outras Transferências de Convênios da União
110 000 Convênios

439 15.451.1223.1038.0000 CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBA -10.157,10
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 520 05
520 Outras Transferências de Convênios dos Estados
110 000 Convênios

440 15.451.1223.1038.0000 CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBA -866,85
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

442 15.451.1223.1039.0000 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDIN -21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 510 05
510 Outras Transferências de Convênios da União
110 000 Convênios

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

443	15.451.1223.1039.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDIN	-77.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
444	15.451.1223.1039.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDIN	-901,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
446	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	-768,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
447	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
448	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	-4.630,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
450	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-1.908,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
451	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-31.157,10	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
452	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-309,60	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
462	15.452.1261.1050.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO	-10.459,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

463	15.452.1261.1050.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO	-29.899,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
464	15.452.1261.1050.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO	-839,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
473	15.452.1352.1034.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	-27.901,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
474	15.452.1352.1034.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	-20.537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
475	15.452.1352.1034.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	-576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
477	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	-537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
478	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	-7.363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
479	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	-537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
480	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	-576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

482	16.482.1205.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA	-3.562,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
484	16.482.1205.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA	-363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
486	17.512.1329.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS	-537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
487	17.512.1329.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS	-7.363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
488	17.512.1329.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS	-1.537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
489	17.512.1329.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
493	17.512.1329.1053.0000	CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	-2.842,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
495	25.752.1147.1035.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-537,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
496	25.752.1147.1035.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-8.100,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

497	25.752.1147.1035.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
499	26.782.1369.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRC	-6.901,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
500	26.782.1369.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRC	-6.325,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
501	26.782.1369.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRC	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
503	26.782.1374.1049.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO	-620,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
504	26.782.1374.1049.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO	-6.325,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
505	26.782.1374.1049.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
510	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-2.098,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
511	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-3.504,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

513	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-4.963,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 950 0C
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	100 000	Geral		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

518	17.511.1000.1040.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DE REDE DE AGU	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
520	17.511.1000.1045.0000	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGE	-631,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
554	20.606.1181.1044.0000	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	-3.681,40	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

582	10.271.1283.2097.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-12.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
584	10.301.1022.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
585	10.301.1022.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-472,35	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
586	10.301.1022.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
588	10.301.1022.1008.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

589	10.301.1022.1008.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	-1.844,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
592	10.301.1022.1056.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
593	10.301.1022.1056.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	-1.576,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
594	10.301.1022.1056.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
606	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
607	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-1.024,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
608	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
612	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
613	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

616	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-1.212,40	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
618	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
638	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-294,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
643	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.024,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
644	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
648	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-16.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
658	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-2.058,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
662	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
665	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-1.157,10	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

666	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-3.064,95	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
676	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
680	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-2.935,05	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
685	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
689	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-7.064,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
708	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-3.547,95	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
724	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
733	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
736	10.302.1023.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA	-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

740 10.302.1023.1020.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA -5.787,60
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 214 02
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

742 10.302.1023.1021.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE -5.787,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 214 02
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

743 10.302.1023.1021.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 215 02
215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

745 10.302.1023.1021.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE -2.147,90
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 214 02
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

746 10.302.1023.1021.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE -2.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 215 02
215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

777 08.244.1039.2016.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

810 08.243.1029.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA -891,50
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

823 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.134,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

828 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -1.576,25
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

843 08.243.1029.2042.0000 PROGRAMA DE APOIO E COMB. A EXPLORAÇÃO SEXUAL -945,75
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

860 08.243.1029.2103.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV II - PISO BÁSICO V. -840,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

875 08.243.1039.2104.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O S.C.F.V. REORDENAME -4.025,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

877 08.243.1039.2104.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O S.C.F.V. REORDENAME -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

890 08.243.1142.2014.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBF - PISO BÁSICO FIX -1.576,25
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

913 08.244.1039.2012.0000 MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO -1.157,10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

932 08.244.1039.2018.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI -853,15
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1009 08.244.1039.2039.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.A.S. - CENTRO DE F -11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 920 05
920 Recursos de Operações de Crédito
115 000 Recursos Vinculados

1047 08.244.1039.2105.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V -3.820,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1048 08.244.1039.2105.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V -2.205,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1049 08.244.1039.2105.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V -1.102,50
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1050 08.244.1039.2105.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V -551,25
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1051 08.244.1039.2106.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O I.G.D. SUAS - ÍNDICE DE -1.050,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 920 05
920 Recursos de Operações de Crédito
115 000 Recursos Vinculados

1052 08.244.1039.2106.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O I.G.D. SUAS - ÍNDICE DE -205,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1053 08.244.1039.2106.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O I.G.D. SUAS - ÍNDICE DE -1.102,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1054 08.244.1039.2106.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O I.G.D. SUAS - ÍNDICE DE -551,25
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1057 08.244.1039.2106.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O I.G.D. SUAS - ÍNDICE DE -412,50
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1107 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
110 000 Convênios

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.376

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1115 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
110 000 Convênios

1120 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 213 02
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

1123 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
110 000 Convênios

1125 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
110 000 Convênios

1129 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
110 000 Convênios

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1152 04.122.1041.2125.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Anulação (-) -1.037.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL FINANÇAS
[illegible]

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
C.R.C./PI: 7523/0-7
620.680.163-20

BERTOLINIA, 02 de Setembro de 2019

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Setembro de 2019**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **376** DE **28/12/2018**

RECEITA PREVISTA: R$ **20.258.437,50**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **65% (13.167.984,38)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
376	28/12/2018	1	02/01/2019		1.665.000,00			1.665.000,00	
376	28/12/2018	3	01/02/2019		367.157,99			367.157,99	
376	28/12/2018	7	01/03/2019		503.000,00			503.000,00	
376	28/12/2018	9	01/04/2019		879.000,00			879.000,00	
376	28/12/2018	12	02/05/2019		493.000,00			493.000,00	
376	28/12/2018	14	03/06/2019		687.000,00			687.000,00	
376	28/12/2018	17	01/07/2019		1.052.000,00			1.052.000,00	
376	28/12/2018	19	01/08/2019		963.000,00			963.000,00	
376	28/12/2018	23	02/09/2019		1.037.000,00			1.037.000,00	
				TOTAIS	7.646.157,99	0,00	0,00	7.646.157,99	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 7.646.157,99 (37,743%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CRC/PI: 7.523/0-7
010.293.343-07	025.222.423-00	620.680.163-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$981.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **981.000,00**

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

6 — 01.031.1003.2001.0000 — MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL — 2.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

7 — 01.031.1003.2001.0000 — MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL — 1.000,00
3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

20 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — 22.000,00
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

27 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — 4.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 14.000,00
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

75 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 5.000,00
3.1.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 165.000,00
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

81 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 51.000,00
3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

84 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 3.000,00
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

100 — 04.122.1014.2033.0000 — ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA — 7.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

1197 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 12.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

119 — 04.122.1138.2030.0000 — ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI — 6.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

151 — 28.846.1260.2037.0000 — ENCARGOS COM PASEP — 4.000,00
3.3.90.47.00 — OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

154 — 28.846.1283.2036.0000 — ENCARGOS COM INSS — 11.000,00
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

184 — 04.123.1013.2027.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS — 3.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

346 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

267 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

269 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

284 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

373 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

378 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

380 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

384 12.361.1161.2082.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO 310.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

542 20.605.1286.2067.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

545 20.605.1286.2087.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

595 10.301.1047.2059.0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

604 10.301.1047.2059.0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 214 02
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

609 10.301.1047.2063.0000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

619 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 108.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

631 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

634 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

653 10.301.1052.2058.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

723 10.301.1052.2137.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI 28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 214 02
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

750 10.303.1382.2056.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

824 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

976 08.244.1039.2020.0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1060 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1082 08.244.1352.2110.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERÁ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1106 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

1117 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1142 04.122.1041.2125.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1156 14.422.1029.2126.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUD 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

1162 14.422.1029.2126.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUD 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1171 04.122.1014.2127.0000 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE B 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1189 04.122.1015.2140.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

1 01.031.1003.1001.0000 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

4 — 01.031.1003.2001.0000 — MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL — -2.000,00
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

22 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — -5.296,20
3.1.90.16.00 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

23 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — -2.648,40
3.1.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

24 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — -8.999,55
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

25 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — -8.102,85
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R. Grupo: 1 530 05
530 — Transferência da União Referente a Royalties
100 000 — Geral

30 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — -10.000,00
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

37 — 04.122.1015.2008.0000 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO — -624,00
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

42 — 04.122.1015.2009.0000 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL — -220,80
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

48 — 04.122.1022.1003.0000 — AQUISIÇÃO DE VEICULO — -8.516,00
4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 520 05
520 — Outras Transferências de Convênios dos Estados
110 000 — Convênios

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

49 — 04.122.1022.1003.0000 — AQUISIÇÃO DE VEICULO — -6.125,90
4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 940 05
940 — Outras vinculações de transferências
115 000 — Recursos Vinculados

02 01 01 ASSESSORIA JURIDICA

50 — 04.122.1041.2006.0000 — ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA — -1.177,85
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

57 — 04.122.1093.2022.0000 — MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL — -7.368,90
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

58 — 04.122.1093.2022.0000 — MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL — -1.050,00
3.1.90.16.00 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

63 — 04.122.1093.2022.0000 — MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL — -4.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68 — 04.122.1013.2130.0000 — ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS - F — -10.000,00
3.1.90.94.00 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

69 — 04.122.1013.2130.0000 — ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS - F — -10.000,00
3.3.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

74 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -2.056,95
3.1.90.16.00 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -1.378,85
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R. Grupo: 1 940 05
940 — Outras vinculações de transferências
115 000 — Recursos Vinculados

78 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -8.940,85
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R. Grupo: 1 950 00
950 — Outras vinculações de taxas e contribuições
100 000 — Geral

83 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -11.000,00
3.3.90.33.00 — PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

87 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -118,75
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R. Grupo: 1 940 05
940 — Outras vinculações de transferências
115 000 — Recursos Vinculados

89 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — -8.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R. Grupo: 1 920 05
920 — Recursos de Operações de Crédito
115 000 — Recursos Vinculados

98 — 04.122.1014.2028.0000 — ENCARGOS COM TELEFONIA MOVEL — -8.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

104 — 04.122.1022.1005.0000 — AQUISIÇÃO DE VEICULO — -4.885,85
4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 520 05
520 — Outras Transferências de Convênios dos Estados
110 000 — Convênios

112 — 04.122.1076.2025.0000 — ENCARGOS COM CONTABILIDADE — -1.467,65
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

122 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -1.050,00
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

123 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -525,00
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

124 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -105,00
3.1.90.16.00 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

125 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -105,00
3.1.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

126 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -105,00
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

131 — 24.124.1137.2132.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL — -20.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

138 — 26.782.1374.2131.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF — -5.000,00
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

139 — 26.782.1374.2131.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF — -525,00
3.1.90.13.00 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

140 — 26.782.1374.2131.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF — -525,00
3.1.90.16.00 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

141 — 26.782.1374.2131.0000 — MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF — -525,00
3.1.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R. Grupo: 1 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

142 26.782.1374.2131.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF -105,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

163 04.121.1015.2133.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEI -525,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

164 04.121.1015.2133.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEI -262,50
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

165 04.121.1015.2133.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEI -262,50
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -2.240,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

202 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -2.315,25
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

203 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -448,35
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

211 12.361.1160.2070.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -2.697,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

220 12.361.1161.1032.0000 CONST, AMPL. OU RECP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESC -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

223 12.361.1161.1057.0000 CONST, E REFORMA DE BIBLIOTECA EM ESCOLAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

255 12.361.1161.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -10.320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

256 12.361.1161.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -3.152,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 123 01
123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
115 000 Recursos Vinculados

257 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

259 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

262 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -926,58
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

263 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.157,10
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

270 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.544,95
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

272 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -8.406,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

285 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -881,25
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

288 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -11.728,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

291 12.361.1161.2100.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO DE ACOMPAN -11.102,50
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

292 12.361.1161.2100.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO DE ACOMPAN -3.307,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

300 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -4.630,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

301 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -2.601,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

302 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -1.157,10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

303 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -1.039,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

308 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -4.630,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

309 12.362.1163.2068.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO -729,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

316 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -186,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

317 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -472,35
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

323 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -363,85
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

324 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -1.033,20
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

332 12.391.1130.2079.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -13.200,70
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 124 01
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
115 000 Recursos Vinculados

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

358 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -7.472,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

359 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -1.077,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

360 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -990,75
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

361	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-1.298,85	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
363	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-3.660,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
364	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-4.990,75	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
365	12.361.1160.2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	-3.798,90	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
367	12.361.1160.2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	-983,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
368	12.361.1161.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR	-846,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
372	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIV(	-54.894,15	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
385	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-42.794,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
397	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-2.516,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

398	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-5.491,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
399	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-1.990,75	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
400	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-5.250,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
401	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-3.843,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
402	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-3.850,55	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
403	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-3.660,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
404	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-9.990,75	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
405	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-7.985,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
406	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-8.592,35	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

407	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-3.144,35	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
408	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-5.250,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

492	17.512.1329.1053.0000	CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	-8.177,15	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

520	17.511.1000.1045.0000	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGE!	-944,70	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
522	17.511.1331.1042.0000	PERFURAÇÃO DE POCOS OU CONTRUÇÃO DE CHAFARIZ	-1.363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
523	17.511.1331.1042.0000	PERFURAÇÃO DE POCOS OU CONTRUÇÃO DE CHAFARIZ	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
525	17.512.1332.1041.0000	CONST. OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS	-1.363,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
526	17.512.1332.1041.0000	CONST. OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS	-1.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
534	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-4.084,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 930 00
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

538	20.122.1022.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-4.788,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	100 000	Geral		
550	20.605.1286.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICC	-1.429,75	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
552	20.606.1022.1010.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-2.201,10	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 520 05
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

598	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-3.472,35	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
603	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
612	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-14.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
613	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-4.576,25	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
624	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-5.250,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
626	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-3.472,35	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

645	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-3.150,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
648	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-7.152,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
652	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
654	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-2.077,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
658	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-3.941,80	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
659	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-152,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
661	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-4.588,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
662	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-446,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
664	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-5.562,90	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

676	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-250,65	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
678	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
690	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
693	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-3.472,35	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
698	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
701	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
702	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
706	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-1.157,10	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
711	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

713	10.301.1052.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL	-1.102,50	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
725	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-1.050,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
726	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-2.100,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
729	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
731	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
734	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
735	10.302.1023.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA	-13.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
741	10.302.1023.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	-4.494,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
768	10.305.1381.2065.0000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-7.024,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

771	10.305.1381.2065.0000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

779	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-825,07	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
780	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-525,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
781	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-301,25	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
782	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-3.898,75	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
783	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-2.225,60	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
784	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-1.576,25	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
788	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

837	08.243.1029.2042.0000	PROGRAMA DE APOIO E COMB. A EXPLORAÇÃO SEXUAL	-423,15	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

838	08.243.1029.2042.0000	PROGRAMA DE APOIO E COMB. A EXPLORAÇÃO SEXUAL	-1.945,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
851	08.243.1029.2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PVMC - PISO VARIAVEL	-1.323,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
886	08.243.1142.2014.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBF - PISO BÁSICO FIX	-532,55
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
903	08.244.1015.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-10.401,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 312 04
	312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
	110 000	Convênios	
908	08.244.1023.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
909	08.244.1023.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-9.920,45
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 312 04
	312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
	110 000	Convênios	
910	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-423,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
911	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-945,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
912	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-315,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

915	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-945,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
916	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-423,15
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
917	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-2.945,75
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
918	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-631,05
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
919	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-2.315,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
920	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-315,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
921	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-1.157,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
922	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-315,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
923	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-1.157,10
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

924	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-315,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
925	08.244.1039.2012.0000	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	-1.157,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
926	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-3.162,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
927	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-576,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
928	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-927,15
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
929	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-2.315,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
930	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-1.050,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	115 000	Recursos Vinculados	
931	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-315,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
932	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-303,95
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

933	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-3.162,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
934	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-1.576,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
947	08.244.1039.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	-3.162,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
948	08.244.1039.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	-576,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
953	08.244.1039.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
1014	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE	-162,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
1015	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE	-1.576,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
1016	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE	-6.945,75
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
1017	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1018	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-945,75
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1019	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-423,15
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1020	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-1.576,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1021	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-3.162,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1022	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-1.576,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1023	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-162,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1025	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-162,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1026	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-945,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1027	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE		-423,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.576,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1029	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-3.162,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1030	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-6.945,75
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1031	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1032	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.050,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	115 000	Recursos Vinculados		
1033	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.576,25
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1034	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.162,60
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1036	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-3.162,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1038	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-3.162,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1040	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-3.162,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1042	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		-1.945,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1043	08.244.1039.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V		-1.102,50
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1044	08.244.1039.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V		-1.050,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	115 000	Recursos Vinculados		
1045	08.244.1039.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V		-205,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1046	08.244.1039.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V		-4.585,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1077	08.244.1039.2136.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONCESSÃO DE BENEF		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	115 000	Recursos Vinculados		
1085	11.334.1038.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE AR		-423,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1086	11.334.1038.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE AR		-667,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.376

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1103	10.302.1042.1054.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL		-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
1105	10.302.1042.1055.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		-22.108,80
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 220 02
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000	Convênios		
1121	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS		-50.478,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 220 02
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000	Convênios		

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1146	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI		-774,40
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) **-981.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL FINANÇAS
025.230.123-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
C.R.C./PI: 7523/0-7
620.680.163-20

BERTOLINIA, 01 de outubro de 2019

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Outubro de 2019**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **376** DE **28/12/2018**
RECEITA PREVISTA: R$ **20.258.437,50**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **65% (13.167.984,38)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
376	28/12/2018	1	02/01/2019		1.665.000,00			1.665.000,00	
376	28/12/2018	3	01/02/2019		367.157,99			367.157,99	
376	28/12/2018	7	01/03/2019		503.000,00			503.000,00	
376	28/12/2018	9	01/04/2019		879.000,00			879.000,00	
376	28/12/2018	12	02/05/2019		493.000,00			493.000,00	
376	28/12/2018	14	03/06/2019		687.000,00			687.000,00	
376	28/12/2018	17	01/07/2019		1.052.000,00			1.052.000,00	
376	28/12/2018	19	01/08/2019		963.000,00			963.000,00	
376	28/12/2018	23	02/09/2019		1.037.000,00			1.037.000,00	
376	28/12/2018	25	01/10/2019		981.000,00			981.000,00	
				TOTAIS	8.627.157,99	0,00	0,00	8.627.157,99	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 8.627.157,99 (42,586%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CRC/PI: 7.523/0-7
620.680.163-20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2020 **DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bertolínia, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90[1];

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art.1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

NOME	FORMAÇÃO CARGO OCUPADO	VINCULO
Rita de Cássia Martins da Silva Rocha	Superior Veterinária	Estatutário
Rosivaldo Duarte Mesquita	Médio Técnico Agropecuária	Estatutário
José Porfirio de Sousa	Médio Assistente Administrativo	Estatutário (Funasa) À disposição do município

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLINIA(PI), 03 de Fevereiro de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

[1] Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:
IV - executar serviços:
b) vigilância sanitária;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"

Bertolínia-PI

PORTARIA Nº 012/2020 **BERTOLÍNIA, 03 de Fevereiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para a Função de **Diretor de Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental**, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Bertolínia-PI, o Sr. **GLEISON DA CRUZ E SOUSA** portadora do CPF: 054.083.103-45 e RG: 3.309.319 SSP-PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"

Bertolínia-PI

PORTARIA Nº 013/2020 **BERTOLÍNIA, 03 de Fevereiro de 2020**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para o Cargo de Diretor do Departamento de Produção, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Bertolínia-PI, o Sr. **LUIZ JUNHO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF: 036.514.343-03 e RG:2.918.825-SSP-PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, define no Art. 37 caput "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também .....;"

CONSIDERANDO que os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Bertolínia sendo regidos pelo Regime Estatutário, lei municipal 307/13;

CONSIDERANDO que é dever do servidor municipal cumprir a carga horária de trabalho conforme definido no contrato de trabalho e termo de posse;

CONSIDERANDO que a forma de aferição do cumprimento da carga horária do servidor é a folha de ponto assinada pelo mesmo ou ponto digital, biometria, conforme a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que há necessidade de transparência e eficiência nos serviços públicos;

RECOMENDA:

Aos servidores municipais do quadro efetivo e contratados de BERTOLÍNIA:

1 – Devem os servidores atentarem para o cumprimento da carga horária de serviço contratado ou conforme termo de posse, inclusive com assinatura de folha de frequência (folha de ponto) ou ponto digital biometria, na entrada e saída de suas atividades, a fim de comprovar a carga horária semanal de trabalho.

2 – Verificado ausência do servidor no local de trabalho, será apontado falta ao mesmo, sendo descontado em sua remuneração ao final do mês, exceto quando devidamente justificado com documentos ou exposição de motivos pelo responsável imediato, que será analisado pela Secretaria Municipal de Administração/departamento de Pessoal.

3 – Fica ciente todos os secretários municipais, diretores de departamento, diretor da Unidade Mista de Saúde e diretores de unidades escolares, entre outros, que: caso não seja enviado a folha de ponto/relatório ponto eletrônico(ou justificativa de falta), dos servidores ao departamento de pessoal até dia 25 de cada mês, estes terão seu vencimentos pagos apenas pela comprovação de frequência que chegar ao Departamento, ficando a responsabilidade a conta do chefe imediato dos servidores, pela falta de envio a frequência ou justificativa de faltas.

Bertolínia(PI), 25 de Janeiro de 2020

Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no Art. 70 caput define que" A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo **sistema de controle interno de cada Poder.**"

CONSIDERANDO que a lei 4.320/64 no Art. 60 define que "***Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.***";

CONSIDERANDO que a lei Complementar 101/2000, no Art. 15 define que" Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17";

CONSIDERANDO que a lei Complementar 101/2000 no art. 16, § 4º-I, define que" ***As normas do caput constituem condição prévia para: I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;***"

CONSIDERANDO que a lei Complementar 101/2000, no Art. 59, caput define que " ***O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar*** .....";

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no Art. 24 caput define " ***É dispensável a licitação,***", ou seja, trata-se de **ato discricionário;**

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no Art. 54, § 2º define " Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. ***§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.***";

RECOMENDA:

1 – Toda e qualquer despesa pública somente poderá ser realizada, após a existência de um contrato administrativo entre poder público(contratante) e o contratado pessoa física ou jurídica;

2 – Todo contrato administrativo, prescinde de processo licitatório, quais sejam nas modalidades: Dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preço, pregão entre outros;

3 – Assim não há qualquer legalidade na realização de despesa pública de qualquer valor monetário sem que haja processo licitatório, com análise de todos os requisitos constantes nos artigos 28, 29 e 30 da lei 8666/93, neste caso deve-se ser realizado um processo de dispensa de licitação com todas as formalidades exigidas na lei 8666/93. Devendo portanto o gestor atentar para os limites definidos na lei, **não há portanto nenhum dispositivo legal que autorize o gestor municipal a realizar despesa pública de até a 10% do valor da carta convite para aquisição de serviço e produtos ou obras de engenharia),** haja vista que a lei não albergou isso.

4 – Desse modo qualquer despesa que seja realizada sem respeito a estes requisitos constantes nos itens anteriores é ilegal e eivados de vícios insanáveis, sendo, portanto, inelegíveis;

5 – Conforme exposto essa assessoria recomenda mais uma vez aos gestores municipais que se abstenham de realizar qualquer despesa pública que não respeite o que anteriormente encontra-se exposto, assim como não liquide qualquer despesa sem antes passar pelo crivo do controle interno da Prefeitura Municipal;

Bertolínia(PI), 25 de Janeiro de 2020
Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade análise junto a folha de pagamento do municipio da existência ou não de servidores efetivos ou contratados não encontra-se formalmente conforme o definidos na melhor hermenêutica do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei

O inciso XVI do Art. 37 define que: "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

profissões regulamentadas: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

Deve-se atentar para o que define o inciso **XVII do Art. 37 da Carta maior "a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)".**

RECOMENDA:

1 – Que a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, verifique in loco a folha de pagamento dos servidores efetivos, contratados e comissionados se existe alguém acumulando cargos ou funções;
2 – Que seja repassado essas informações a Secretaria Municipal de Finanças e esta assessoria;
3 – Que ao ser concedido férias aos servidores municipais, deve-se realizar busca nos arquivos para definir qual o período aquisitivo e o concessivo, após publicar extrato de concessão de férias no Diário Oficial dos Municípios, posteriormente enviar a Secretaria Municipal de Finanças para crédito do valor correspondente a 1/3 da remuneração mensal.

Bertolínia(PI), 25 de Janeiro de 2020
Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a que a Comissão Permanente de Licitação - CPL é composta por servidores efetivos e destinam-se a um múnus público;

CONSIDERANDO que a fim de não restar nenhuma dúvida ou causar vínculo entre os membros da CPL, Pregoeiro e pessoas físicas ou jurídicas concorrentes a qualquer certame licitatório;

CONSIDERANDO que a fim de não restar nenhuma dúvida quanto a atuação dos membros da CPL, quanto a tratamento diferenciado ou preferencial por parte dos membros da CPL a nenhum licitante concorrente;

Esta assessoria jurídica:

RECOMENDA:

1 – Que todos os membros da CPL e Pregoeiro abstenham de contato sejam de forma pessoal, telefônico ou de qualquer outro meio que não seja estritamente na forma da lei, ou seja, todos os assuntos a serem tratados pelos membros da CPL com qualquer licitante somente poderá ocorrer de forma 'presencial na sede da Prefeitura, na presença de no mínimo outro membro da CPL, para que possa ser público o teor do contato entre os mesmos;

2 – Que qualquer membro da CPL abstenha de fazer qualquer contato para tratar de qualquer assunto com qualquer licitante, via telefone particular, haja vista existir email da CPL de Bertolínia para que os licitantes possam tirar suas dúvidas, enviar documentos, enviar recursos entre outros;

3 – Que os membros da CPL abstenham de manifestação pública de preferência sobre serviço, produto, ou empresa concorrente a qualquer certame licitatório na cidade de Bertolínia.

4 – Que os membros da CPL possam de imediato comunicar as autoridades Públicas Municipais, ao Controlador Interno do Município, ao Tribunal de Contas do Estado - PI, ao Ministério Público de Manoel Emídio e a esta assessoria Jurídica qualquer ato que entende ser suspeito ou ilegal quanto qualquer processo licitatório, para efeito de providencias cabíveis.

Bertolínia (PI), 30 de janeiro de 2020
Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que defina a Carta Maior de 1988;

CONSIDERANDO a transparência na condução da coisa pública;

CONSIDERANDO entendimento dos órgãos de controle, para efeito de aferição patrimonial evolutiva dos ocupantes de cargos públicos no Município de Bertolínia;

Esta assessoria jurídica:

RECOMENDA:

1 – Que todos os ocupantes de cargos ou função de confiança possam apresentar junto ao protocolo geral do Município, documentos comprobatórios de declaração de bens atualizada em janeiro de 2020, a fim que seja anexada aos arquivos junto a Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal;

2 – Que a declaração de DIRPF 2018 declarada em 2019 atende ao pleito, porém deverá ser apresentada a nova DIRPF a ser remetida em 2020 relativo a 2019, quando protocolado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

3 – Que a Secretaria Municipal de Administração possa informa a esta assessoria em até 60 dias, contado desta data, o cumprimento ou não por partes do ocupantes dos cargos públicos quanto a referida recomendação.

Bertolínia (PI), 30 de janeiro de 2020
Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que define o Art. 73 e seguintes da Lei 9.504/97 que Estabelece normas para as eleições.;

CONSIDERANDO o que define INSTRUÇÃO Nº 0600740-36.20196.00.0000 - CLASSE 11544 — BRASILIA - DISTRITO FEDERAL – TSE, **RESOLUÇÃO Nº 23.606 DE 17 DE Dezembro de 2019**;

Esta assessoria jurídica:

RECOMENDA:

1 – Que todos os agentes políticos, gestores e ocupantes de cargos e função de confiança, a partir de 1º de janeiro de 2020, atentem para as condutas vedadas frente as eleições de 2020, como se descreve a seguir:

INSTRUÇÃO Nº 0600740-36.20196.00.0000 - CLASSE 11544— BRASILIA - DISTRITO FEDERAL – TSE, RESOLUÇÃO Nº 23.606 DE 17 DE Dezembro de 2019

1º DE JANEIRO DE 2020

Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº9.504/1997, art. 73, § 10).

Data a partir da qual fica vedada a execução de programas sociais por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este-mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 11).

Data a partir da qual é vedado realizar 'despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/1 997, art. 73, VII).

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do *caput* não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~Art. 74. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura.~~

Art. 74. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá *ex officio* à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 78. A aplicação das sanções cominadas no art. 73, §§ 4º e 5º, dar-se-á sem prejuízo de outras de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

Bertolínia (PI), 30 de janeiro de 2020

Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Bertolínia-PI

EXTRATO DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO Nº 055/2020

OBJETO: Contratação temporária da prestação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Academia de Saúde "Deusa Holanda", para atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: LEIDY LAURA RODRIGUES SANTOS - **CPF:** 016.375.373-36

VALOR MENSAL: 1.045,00(MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

Bertolínia(PI), 03 de Fevereiro de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

49

Ata da 40ª (quadragesima) Sessão ordinária da Câmara Municipal de Socorro do Piauí, 2019, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019 as 8 horas e 30 min., no plenário Vereador Professor Vicente dos Santos. Câmara Municipal de Socorro do Piauí reuniram-se os Vereadores: Fredson Rodrigues da Silva, Laudemiro Gomes da Silva, Ana Rita Vieira Reis, Alberto Borges Leal Neto, Edivaldo Soutana de Sá e Joel Ribeiro de Sá. Sob a proteção de Deus o Senhor presidente declarou aberta a Sessão e convidou o primeiro secretario para fazer a leitura da Ata anterior que após lida e votada foi aprovada. Com. Presidente prosseguindo, os trabalho passou a Segunda Ordem do dia discurssão e votação dos Projetos. Projeto de Lei nº 01/2019. Dispõe sobre a dizinição da cesta base para proceder a revisão geral anual da caso Legislativo do município de Socorro do Piauí, Pz o dia 10 de Fevereiro de cada ano. Projeto de Lei nº 02/2019 de 18 de outubro de 2019; Cria o programa Praia da Caso que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidades para apresentação de grupos: bandas, comboes ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento publico Municipal. Projeto de Lei nº 03/2019, autoriza o chefe do Poder Executivo firmar convênios entre o Municipio de Socorro do Piauí e Orgãos competente da esfera estadual ou federal para revestimento com cascalhos das estradas vicinais que interligam as localidades Malhada Grande, a data Capivara (11, 8 Km). Projeto de Lei nº 04/2019, autoriza o chefe do Poder Executivo firmar convênios entre o Municipio de Socorro do Piauí e Orgãos competente da esfera Estadual ou federal para revestimento com cascalhos das estradas vicinais que interligam as localidades Oriente a Baixa Funda (2,6 km). Baixa Funda a Saco (10,5 km) e Tanque Novo, a Maravilha (3,5 km), de autoria do Vereador Presidente foram aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 01/2019, autoriza o chefe do Poder executivo firmar convênios entre o Municipio de Socorro do Piauí e orgãos competente da esfera Estadual ou federal para revestimento com cascalho das estradas vicinais que interligam as localidades da Serra, a Serra de dentro, Malhada Grande e Tanque Velho (12 km) de autoria do Vereador Joel Ribeiro de Sá e foi aprovado. Terminado as discurssão e votação o senhor presidente deixou a tribuna facultado para os Vereadores(a) fazerem seus pronunciamentos e suas considerações finais pela Ordem do dia. Nada mais havendo tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavra-se a presente Ata que após lida e posta em votação sera assinado por mim Laudemiro Gomes da Silva primeiro secretario da mesa Diretora pelo o presidente e pelos demais Vereadores. Laudemiro Gomes da Silva
Fredson Rodrigues da Silva
Joel Ribeiro de Sá
Alberto Borges Leal Neto
Ana Rita Vieira Reis
Edivaldo Soutana de Sá

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

Ata da 42ª (quadragesimo segunda) Sessão ordinaria da Câmara Municipal de Socorro do Piauí 2019: Aos, Vinte dias do mês de dezembro de, 2019, as 09 horas e 20 min., no plenário Vereador Professor Vicente dos Santos da Câmara Municipal de Socorro do Piauí: reuniram-se os Vereadores: Fredson Rodrigues da Silva, Ana Rita Vieira Reis, Laudemiro Gomes da Silva, Alberto Borges Leal Neto, Raul Alonsyn de Moura Rodrigues, Neusvaldo Pereira dos Santos, Roudinelly Rodrigues de Carvalho, Joel Ribeiro de Sa e Edivaldo Soutana de Sá Sob a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a sessão e convidou o primeiro secretario para fazer a leitura da Ata anterior que após lido e posta em votação foi aprovada. O senhor presidente prosseguindo, os trabalho passou a palavra para os Vereadores pela ordem, para que fizessem seus pronunciamentos, o senhor Presidente fez o uso da tribuna e deixou registrado que os trabalhos legislativo entrou em recesso, ou seja, encerramento dos trabalhos Legislativo de 20 de dezembro à 5 (cinco) de fevereiro de 2020. Dando continuidade os trabalhos o senhor presidente deixou a tribuna facultada para que os Vereadores se pronunciarem, e deixar suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavra-se a presente Ata que após lido e posta em votação será assinada por mim Laudemiro Gomes da Silva primeiro secretario da Mesa diretora pelo o presidente e os demais Vereadores.

Laudemiro Gomes da Silva
Fredson Rodrigues da Silva
Joel Ribeiro de Sá
Alberto Borges Leal Neto
Ana Rita Vieira Reis
Edivaldo Soutana de Sá

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

50

Ata da 41ª (quadragesima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Socorro do Piauí, 2019, aos desoito dias do mês de dezembro de 2019; às 09: horas e 15 min.., no plenário Vereador Professor Vicente dos Santos Câmara Municipal de Socorro do Piauí; reuniram-se os vereadores: Fredson Rodrigues da Silva, Ana Rita Vieira Reis, Saudemiro Gomes da Silva, Alberto, Borges Leal Neto, Joel Ribeiro de Sá e Edivaldo Santana de Sá. Sob a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberto a Sessão e convidou o primeiro secretário para fazer a leitura da Ata anterior que após lida e Votada foi aprovada. O senhor presidente prosseguindo os trabalhos passou à seguinte ordem do dia foram posta em discurssão e votação. Projeto de Emenda modificativo nº 01/2019 de 25 de novembro de 2019; Ementa Acrescentam os paragrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 42 da Lei nº 272/2019 de dezembro de 2009, que Institui o plano de Cargos de Carreiras e Vencimentos/ Remuneração dos profissionais do Magisterio da Educação Básica do Município de Socorro do Piauí; emanados pelas Leis 8.112/90 - 9.394/96, 11.738/2008 e 11.494/2007. Projeto de Lei nº 029/2019, de 30 de Setembro de 2019. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro do Piauí, para o exercicio financeiro de 2020, em R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais) e dá outras providencias. Projeto de lei nº 030/2019 Institui o plano Municipal de Saneamento Básico e o plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. Projeto de Lei nº 031/2019, de 25 de novembro de 2019, Define o perímetro Urbano do Municipio de Socorro do Piauí, e determina outras providências, de autoria do Poder Executivo terminado as discurssão e votação o senhor presidente declarou aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos foi apreciado Parecer do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Piauí) Referente a acórdão nº 1.362/2016 Contas ano 2015. Foi erguido sobre os Inquerito Civis Público que aponta irregularidade sobre pregão Presencial nº 001/2015, tendo como objeto a locação de 03 (três) veículos para a Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, serviço que não foi prestado conforme o extrato do contrato nº 050/2015; por

do assim, os Vereadores: Alberto Borges Leal Neto e Fredson Rodrigues da Silva, Votaram pela aprovação das Contas, no entanto, com ressalva, e a decorrências dos possíveis que serão pelas de irregularidades, aos apurados pelo MP (Ministério Público) no inquerito Civil Público nº 000041-237/2019, e votaram com ressalva, sobre possiveis de apropriação indisita previdenciária contra Gestão executiva Municipal anterior de Socorro do Piauí, aos apurados pelo (MPF). O senhor presidente deixou a Tribuna facultada para os Vereadores fazerem seus pronunciamentos e suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a Sessão e para constar lavrou-se a presente Ata que após lido e posta em Votação sera assinado por mim Saudemiro Gomes da Silva primeiro secretário da mesa diretora pelo Presidente e pelos Vereadores.

51

Saudemiro Gomes da Silva
Fredson Rodrigues da Silva
Joel Ribeiro de Sá
Alberto Borges Leal Neto
Ana Rita Vieira Reis
Edivaldo Santana de Sá

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.
CNPJ: 02.998.043/0001-33
Câmaramunicipalsocorrodopiauí@gmail.com

Em Conformidade o art. 47, da Lei Orgânica Municipal de Socorro do Piauí- PI, de 1º de fevereiro a 15 de julho, representado pelo o Presidente, o Senhor Fredson Rodrigues da Silva, vem através deste PUBLICAR O CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ. Nas datas a seguir.

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS 1º SEMESTRE DE 2020

FEVEREIRO	MAIO
01/02/2020	09/05/2020
15/02/2020	16/05/2020
22/02/2020	23/05/2020
29/02/2020	30/05/2020
MARÇO	JUNHO
07/03/2020	06/06/2020
14/03/2020	13/06/2020
21/03/2020	20/06/2020
28/03/2020	27/06/2020
ABRIL	JULHO
04/04/2020	04/07/2020
11/04/2020	11/07/2020 RECESSO 15 DE JULHO A
18/04/2020	1º DE AGOSTO de2020.
25/04/2020	

Socorro do Piauí, 03 de Fevereiro de 2020.

Fredson Rodrigues da Silva
Fredson Rodrigues Silva
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2020/GAB/PRES.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES FETIVOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, o senhor EUMADEUS PEREIRA FERREIRA, no uso de suas atribuições privativas que lhes são conferidas, e nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores efetivos, a seguir, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, com a seguinte composição: **PRESIDENTE** – EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS, portadora do CPF Nº 000.694.523-69; **SECRETÁRIO** – GILSON PEREIRA DE NOVAIS, portador do CPF Nº 429.157.403-72; **MEMBRO** – JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF Nº 020.862.763-46; **MEMBRO SUPLENTE** – NÚBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA, portadora do CPF Nº 038.044.673-18.

§ 1º - Nas ausências da Presidente, a mesma será substituída por qualquer um dos membros efetivos presentes, seguindo a ordem de ocupação dos cargos na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

§ 2º - O mandato dos membros da CPL será de 01 (um) ano, vedada a recondução total dos membros para o exercício subsequente, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entrará em vigor nesta

Registre-se,
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, em 06 DE JANEIRO DE 2020.

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.316.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2020/GAB/PRES.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL NA CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, o senhor EUMADEUS PEREIRA FERREIRA, no uso de suas atribuições privativas que lhes são conferidas, e nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, demais legislações em vigor, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS, portador do CPF nº 000.694.523-69, como PREGOEIRA, para atuar em Pregão Presencial no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

Artigo 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores abaixo:

1 – GILSON PEREIRA DE NOVAIS, portador do CPF Nº 429.157.403-72;
2 – JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 020.862.763-46;

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos da PREGOEIRA designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo senhor GILSON PEREIRA DE NOVAIS, portador do CPF Nº 429.157.403-72.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, em 06 DE JANEIRO DE 2020.

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.316.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75

LEI Nº 148/2020 de 31 de janeiro de 2020.

"Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 077/2014 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxingó para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 077/2014 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município no valor de 11% da folha de pagamento dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar":

Ano	Alíquota
2020	4,70%
2021	7,56%
2022	15,71%
2023	24,02%
2024	24,60%
2025	25,18%
2026	25,76%
2027	26,34%
2028	26,92%
2029	27,50%
2030	28,08%
2031	28,67%
2032 a 2057	29,25%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos, em especial financeiros e tributários, a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 117 de 14 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

Washington Luiz Brito de Sousa
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 148/2019 em 31 de janeiro de 2020, aprovada por unanimidade.

GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL

LEI Nº 149/2020 DE 31DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a adequação salarial aos profissionais Saúde no exercício dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração dos profissionais da Saúde ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em efetivo exercício, de acordo com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais da Saúde ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, passando a tabela salarial a vigorar com os valores discriminados, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativios a 01 de janeiro de 2020. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 149/2020 em 31 de janeiro de 2020, aprovada por unanimidade.

GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
03	Agente de endemias	R$ 1.400,00
04	Agente de Saúde	R$ 1.400,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL

LEI Nº 150/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Tabela de Vencimentos, Anexo I e II da Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 4,07% (quatro vírgula sete por cento), sobre o valor de 1.027,94 (hum mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), vencimento dos servidores efetivos dos seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, agente de endemias, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de higiene bucal, Auxiliar de enfermagem, auxiliar de vigilância sanitária, coveiro, merendeira, passador, técnico em enfermagem, técnico em higiene bucal, telefonista, vigia e zelador, conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, dos servidores efetivos dos cargos de Agente Administrativo, conforme valores constantes da Tabela _ Anexo I, da presente Lei, e Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. **3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizar a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos AEI, AEII, ACM, SGP e DDIR, conforme valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. **4º** - Fica alterada a tabela de vencimentos do Anexo I, letra A e Anexo II, letra B e D, da Lei Municipal nº 067/2014, de 14 de abril de 2014, e suas alterações posteriores, passando a vigorar com os valores discriminados, constantes do Anexo I desta Lei, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 150/2020 em 31 de janeiro de 2020, aprovada por unanimidade.

GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL

ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
01	Auxiliar de serviços gerais	R$ 1.069,77
02	Agente Administrativo	R$ 1.246,80
03	Agente de endemias	R$ 1.069,77
05	Auxiliar Consultório Dentário	R$ 1.069,77
06	Auxiliar Higiene Bucal	R$ 1.069,77
07	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.069,77
08	Auxiliar de vigilância sanitária	R$ 1.069,77
10	Coveiro	R$ 1.069,77
15	Merendeira	R$ 1.069,77
19	Passador	R$ 1.069,77
23	Técnico em Enfermagem	R$ 1.069,77
24	Técnico em Higiene Bucal	R$ 1.069,77
25	Telefonista	R$ 1.069,77
26	Vigia	R$ 1.069,77
27	Zelador	R$ 1.069,77

D) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO II DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
14	Assessor Especial I	AEI	R$ 1.069,77
15	Assessor Especial II	AEII	R$ 1.069,77
16	Assessor de Comunicação	ACM	R$ 1.069,77
17	Secretária do Gabinete do Prefeito	SGP	R$ 1.069,77
18	Diretoria	DDIR	R$ 1.069,77
19	Coordenador(a) Municipal de Políticas para as Mulheres	CMPM	R$ 1.039,00
20	Diretor(a) de Unidade de Políticas para as Mulheres	DUPM	R$ 1.039,00

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro,
CEP: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(Contrato nº 02.0910/2019)

Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués
Contratado: Nogueira & Monteiro Ltda - CNPJ nº: 31.699.020/0001-26
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 02.0910/2019.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 20 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: Leonardo de Morais Matos, pela Contratante e Paulo Henrique Lima Nogueira, pela Contratada.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo mais unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO, PARA NOMEAÇÃO, DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, Prefeito Municipal de Antônio Almeida, nos termos do disposto nos Arts. 73 - IX e85 - II da Lei Orgânica do Município; Titulo 7, Item 7.1. do Edital nº 001/2015, de 10/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR PARA NOMEAÇÃO, o candidato abaixo indicado, **CLASSIFICADO/APROVADO** no Concurso Público objeto do **EDITAL nº 001/2015**, de 10/11/2015, tendo em vista o **RESULTADO FINAL** divulgado pela **CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA.**, bem como a publicação do **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO** nº **003/2016,** de 10/03/2016:

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Nº DE VAGAS: **01.**
- **EDILENE VIEIRA DE ASSIS COSTA** – Inscrição nº 599.

Art. 2º - O candidato ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no mural existente no hall de entrada da Prefeitura, no jornal **"Diário Oficial dos Municípios"** (Teresina-PI), e no site da Prefeitura www.antonioalmeida.pi.gov.br nos termos do disposto no **Edital nº 001/2015**, de 10/11/2015:
a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade;
b) Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (art. 7º, § 1º, inciso I, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro);
c) Cópia autenticada do Documento Militar, se exigível;
d) Atestado médico firmado por profissional indicado e remunerado pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, comprovando a higidez física munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumario de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma, Glicemia em Jejum;
e) Atestado médico firmado por profissional "CARDIOLOGISTA", comprovando as condições cardiológicas dos candidatos para o cargo ao qual foi aprovado;
f) Atestado de sanidade mental firmado por profissional "Médico do Trabalho" e "Psiquiatra"
g) Comprovação de quitação com o Conselho da Categoria Profissional a que pertencer;
h) Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis;
i) Declaração, sob as penas da lei penal brasileira – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – se ocupa ou não cargo público, na Administração Federal, Estadual e/ou Municipal;
j) Declaração firmada pela convocada, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
j.1) não foi, nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitida do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
j.2) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena e a devida reabilitação;
k) Declaração que há disponibilidade de tempo para exercer o cargo;
l) Cópia autenticada da Carteira Expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal da categoria a que pertencer;
m) Cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento, comprovante de residência, carteira de identidade, (copias autenticadas em cartório);
n) No caso de candidatos inscritos para as vagas destinadas a deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido;
o) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
p) Cópia do cartão ou comprovante de inscrição PIS/PASEP;
q) Duas fotografias tamanho 3x4, recentes, de frente, com data.

Art. 3º - O presente EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO,** no mural existente no hall de entrada e no "site" da Prefeitura nesta data; no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS".

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **N B PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.341.992/0001-30**, sediada na R Bela, 545- Centro, neste ato representada por seu representante legal Sr. . Nildecio Benvindo Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.365.940 – SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 045.959.493-70, residente e domiciliado em Marcos Parente-PI.

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR: R$ R$ 150.876,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI-ME**, empresa inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.445.031/0001-06,** neste ato representa pelo Sr. **Francisco das Chagas Alves Pereira**, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n°. *1.408.063 – SSP/PI, CPF: 710.423.343-15.*

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR R$ 70.791,00 (setenta mil e setecentos e noventa e um reais)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: MANKARIU VERTUNES PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob o Nº 18.152.476/0001-03, com sede na Rua Napoleão da Costa Veloso, s/n – Bairro: Conversão – CEP: 64.855-000, na Cidade de Antônio Almeida – PI, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, a*Sr. MankariuVertunes Pereira RG: 1.640.825 – SSP/PI CPF: 834.328.253-15.*

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR R$ 55.688,70 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

ACAUÃ-PI

Decreto Nº. 04/2020 Acauã - PI, 27 de janeiro de 2020.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir uma Barragem para Acumulação de Água, destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade "BARREIRO", área a ser desapropriadas;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construída uma Barragem para Acumulação de Água na "BARREIRO" da Data "SERRINHA" deste município:

CONSIDERANDO que o terreno está situado na área de terra de propriedade do casal Sr. José das chagas Dandão e a Sra. Marileide Margarida dos Reis Dandão, e que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado no lugar BARREIRO Data SERRINHA deste município, com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), local compreendido nos seguintes limites e confrontações, frente para a Estrada Vicinal da Localidade Barreiro com 50 metros, aos fundos com 50 metros, laterais direito e esquerda cada uma com 80 metros, todas confrontando com o mesmo proprietário. Registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R-1-16-288, no Liv. 2.15, Fls. 183 em 26 de novembro de 2015 no nome do Sr. José das chagas Dandão, CPF: 973.401.973-20 e a Sra. Marileide Margarida dos Reis Dandão, CPF: 020.327.573-03.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Acauã – PI construa uma Barragem para Acumulação de Água na "BARREIRO" da Data "SERRINHA" deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã - PI, em 27 de janeiro de 2020.

Reginaldo Raimundo Rodrigues

Prefeito Municipal

José das chagas Dandão

José das chagas Dandão

CPF: 973.401.973-20

Marileide Margarida dos Reis Dandão

Marileide Margarida dos Reis Dandão

CPF: 020.327.573-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

ACAUÃ-PI

Decreto Nº. 05/2020 Acauã - PI, 27 de janeiro de 2020.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir uma Barragem para Acumulação de Água, destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade "CURRAL DERRIBADO", área a ser desapropriadas;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construída uma Barragem para Acumulação de Água na "CURRAL DERRIBADO" da Data "CURRAL NOVO" deste município:

CONSIDERANDO que o terreno está situado na área de terra de propriedade do casal Sr. Joaquim Silvino Rodrigues e a Sra. Isabel Maria de Sousa Rodrigues, e que o município deseja indenizar os referidos proprietários;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado no lugar CURRAL DERRIBADO Data CURRAL NOVO deste município, com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), local compreendido nos seguintes limites e confrontações, frente para a Estrada Vicinal da Localidade Curral Derribado com 50 metros, aos fundos com 50 metros, laterais direito e esquerda cada uma com 80 metros, todas confrontando com o mesmo proprietário. Registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R-1-12-159, no Liv. 2 B-E, Fls. 37 em 12 de setembro de 2008 no nome do Sr. Joaquim Silvino Rodrigues, CPF: 432.906.633-53 e a Sra. Isabel Maria de Sousa Rodrigues, CPF: 432.906.983-00.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Acauã – PI construa uma Barragem para Acumulação de Água na "CURRAL DERRIBADO" da Data "CURRAL NOVO" deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã - PI, em 27 de janeiro de 2020.

Reginaldo Raimundo Rodrigues

Prefeito Municipal

Joaquim Silvino Rodrigues

Joaquim Silvino Rodrigues

CPF: 432.906.633-53

Isabel Maria de Sousa Rodrigues

Isabel Maria de Sousa Rodrigues

CPF: 432.906.983-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

ACAUÃ-PI

Decreto Nº. 06/2020 Acauã - PI, 27 de janeiro de 2020.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir uma Barragem para Acumulação de Água, destinada ao beneficio Social dos moradores na Localidade "BOM NOME", área a ser desapropriadas;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construída uma Barragem para Acumulação de Água na "BOM NOME" da Data "SISMARIA" deste município:

CONSIDERANDO que o terreno está situado na área de terra de propriedade do casal Sr. Antônio Jose de Sousa e a Helena Eduvirgens Ramos Sousa, e que o município deseja indenizar os referidos proprietários;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado no lugar "BOM NOME" da Data "SISMARIA" deste município, com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), local compreendido nos seguintes limites e confrontações, frente para a Estrada Vicinal da Localidade Bom Nome com 50 metros, aos fundos com 50 metros, laterais direito e esquerda cada uma com 80 metros, todas confrontando com o mesmo proprietário. Registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R-2-2368, no Liv. 2-I, Fls. 125 em 26 de julho de 1999 no nome do Sr. Antônio Jose de Sousa, CPF: 043.216.578-90 e a Sra. Helena Eduvirgens Ramos Sousa, CPF: 693.118.623-04.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Acauã – PI construa uma Barragem para Acumulação de Água na "BOM NOME" da Data "SISMARIA" deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã - PI, em 27 de janeiro de 2020.

Reginaldo Raimundo Rodrigues

Prefeito Municipal

x Antonio Jose de Sousa

Antônio Jose de Sousa

CPF: 043.216.578-90

x Helena Eduvirgens Ramos Sousa

Helena Eduvirgens Ramos Sousa

CPF: 693.118.623-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Procedimento – Inexigibilidade nº 002/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM – PI**, CNPJ nº 01.000.357/0001-32.

CONTRATADA: **APROVA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.563.341/0001-33, localizada na Rua Arlindo Nogueira, n.º 2333, Macaúba, CEP: 64016-070 Teresina – PI.

OBJETO: Serviços contábeis especializados para Câmara Municipal de Paes Landim - PI.

VALOR EM REFERÊNCIA: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 13/01/2020 à 13/01/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000, FONTE DE RECURSOS: 001, PROJETO DE ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

Paes Landim - PI, 13 de janeiro de 2020.

IDELBRANDO BORGES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

PORTARIA nº 05/2020 Barreiras do Piauí 27 de Janeiro de 2020.

Nomeia o Sra. NADI LIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete, neste Município de Barreiras do Piauí.

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NADI LIRA DE AGUIAR,** portadora do CPF Nº: 145.932.948-19, RG: 25.479.6578-6 – SSP/SP , para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, neste Município de Barreiras do Piauí, de caráter revogável, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MAURÍCIO NETO PARENTE LACERDA
Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Pregoeiro do Município de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide adiar a Pregão Presencial Nº 008/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do Município de Barreiras do Piauí – PI, no ano de 2020. DATA:** 17/02/2020 **HORÁRIO:** 08:30 horas. **LOCAL**: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí – PI. **INFORMAÇÕES**: Na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - PI, situada na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí - PI, no horário de 08:00 às 13:00h.

Ramon Barreiras Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Pregoeiro do Município de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide adiar a Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica especializada para serviços de mão de obra para atender as demandas do Município de Barreiras do Piauí – PI, no ano de 2020. DATA:** 17/02/2020 **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL**: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí – PI. **INFORMAÇÕES**: Na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - PI, situada na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí - PI, no horário de 08:00 às 13:00h.

Ramon Barreiras Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Pregoeiro do Município de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide adiar a Pregão Presencial Nº 010/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica especializada para serviços de perfusão e manutenção de poços artesianos para atender as demandas do Município de Barreiras do Piauí – PI, no ano de 2020. DATA:** 17/02/2020 **HORÁRIO:** 11:30 horas. **LOCAL**: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí – PI. **INFORMAÇÕES**: Na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - PI, situada na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí - PI, no horário de 08:00 às 13:00h.

Ramon Barreiras Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Pregoeiro do Município de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide adiar a Pregão Presencial Nº 011/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica especializada para realização de exames médicos para atender as demandas do Município de Barreiras do Piauí – PI. DATA:** 17/02/2020 **HORÁRIO:** 14:00 horas. **LOCAL**: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí – PI. **INFORMAÇÕES**: Na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - PI, situada na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, na Cidade de Barreiras do Piauí - PI, no horário de 08:00 às 13:00h.

Ramon Barreiras Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

PORTARIA Nº 005/2.020 **Bocaina (PI), 06 de Janeiro de 2020.**

"Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR TECNICO, DAM I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Bocaina-PI e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei 418/2017 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. WILLIANS REGO DE SOUSA, portador do CPF nº 002.180.343-93, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO, DAM I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Bocaina-PI.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais e juridicos à data de 06 de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

TEODORO JOAO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

DECRETO Nº 006/2.020 **Bocaina (PI),06 de Janeiro de 2020.**

"Dispoe sobre a Formação do Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Bocaina e outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 365/2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do municipio de Bocaina.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Conselho para Acompanhamento de atos e atividades, bem como fiscalizadores de Controle de recursos para nossa municipalidade.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear as pessoas abaixo descritas para exercer os respectivos cargos pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Bocaina,

- *Representante do Poder Executivo Municipal, por indicação, Francijania Maria Leal (suplente) CPF:058.535.093-06 e Janaine de Moura Coutinho Correia (titular) CPF: 020.865.833-54;*
- *Representante da Secretaria Municipal de Educação: Wandernildes Leal de Barros (titular) CPF: 807.763.453-20 e Mariana de Sousa Rocha Leal C.P.F: 004.236.423-08(suplente);*
- *Representante dos Professores da Educação Básica Pública, escolhidos pela plenária, Simoni Portela Leal (titular) CPF: 011.172.083-46 e Silvana Francisca do Nascimento Santos (suplente) CPF: 851.720.573-15;*
- *Representantes dos diretores da Educação Básica publica: Maria Sueli da Conceição (suplente) CPF: 001.647.303-54 e Daiane Barros Vieira (titular) CPF:009.603.423-89*
- *Representantes dos Servidores Técnico-administrativos de Educação Básica Pública, escolhidos pela plenária, Maria Lucineide de Sousa Moura(titular) CPF:827.513.233-91 e Ligia Maria de Sousa Barros Rocha (suplente) CPF: 010.482.483-21;*
- *Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica pública, escolhidos pela plenária: Eliane Maria Leal Luz (titular) CPF: 002.182753-23 e Inacilda Leal de Matos Cunha (supiente) C.P.F: 775.965.283-68; Mariene Rocha (tituiar) CPF: 977.334.233-68 e Patrícia de Sousa Ramos(suplente) CPF: 624.527.033-20;*
- *Representando os estudantes da Educação Básica Pública:; Audir Galdino da Costa (titular) C.P.F: 451.216.563-00, Denilson Antonio da Silva (suplente) C.P.F: 535.412.963 34.*
- *Representando os estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes: Elisyane Serafim de Sousa (titular) C.P.F:063.022.493-50 e Alberico José dos Santos (suplente) CPF: 010.591.218-24*
- *Representando o Conselho Tutelar: Rosimar Antonia de Sousa (titular) CPF: 950.120.603-34 e Caroline Albertina de Sousa (suplente) CPF: 066.759.843-06*

Paragrafo Único: Estes foram eleitos para o biênio 2020/2021.

Este Decreto retroage seus efeitos legais e jurídicos à data de 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Janeiro de 2.020.

Teodoro João Simão
TEODORO JOÃO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Avenida CEARA, 735, CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41522.194/0001.72

CERTIDÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Nº 021/2013), bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	CPFL- Energias Renováveis S.A
CPF/CNPJ	08.439.659/0001-50
NOME DO EMPREENDIMENTO	Complexo Fotovoltaico Canoa Grande, de 501,4 MW
ATIVIDADE	Produção de energia solar/eólica
ENDEREÇO	Parte do empreendimento está localizado no território de Bom Princípio do Piauí
BAIRRO	Zona Rural
CEP	64225-000
TELEFONE	

Bom Princípio do Piauí, 31 Janeiro de 2020.

Francisco José de Souza Carvalho
Sec. Municipal do Meio Ambiente e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 011/2019 - PMBP- BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5399/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Data da Sessão: 22/07/2019
Horário: 10h
Pregoeiro: Antônio Cássio de Sousa Bezerra
Adjudicação: 05/08/2019
Homologação: 05/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	500	Und.	Lençol de tecido bramante	R$ 69,00
02	1.000	Und.	Camisas brancas com serigrafias com temas de campanha tamanhos P, M, G e GG.	R$ 26,00
03	200	Und.	Batas hospitalares tamanhos P,M, G e GG.	R$ 109,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	2.000	Unid.	Camisas Brancas malha fio 30 penteada, gola e punho com detalhes nos tamanhos P, M, G E GG.	R$ 28,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

				UNITÁRIO DO LANCE
01	6.000	Und.	Camisas brancas malha fio 30 na cor branca penteada, gola e punho com detalhes personalizados, nos tamanhos P M G e GG.	R$ 26,00
02	4.000	Und.	Camisas brancas malha fio 30 penteada em cores variadas com detalhes a combinar nos tamanhos P M G e GG.	R$ 25,00
03	500	Und.	Mochilas com modelo a combinar.	R$ 28,00
04	1.000	Und.	Short de poliamida modelos a combinar P, M . G e GG.	R$ 21,00
05	1.000	Und.	Camisas em cores a definir com detalhes e serigrafias P, M ,G e GG.	R$ 26,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	1.000	Und.	Camisas brancas e em cores variadas com serigrafia conforme necessidade tamanho P, M, G e GG	R$ 26,00
02	100	Und.	Calças compridas em brim tamanho P, M, G e GG.	R$ 89,00
03	500	Und.	Botas em couro com sola de borracha tamanho a definir.	R$ 160,00
04	300	Und.	Camisas manga longa cores variadas com serigrafia P, M, G e GG.	R$ 36,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:
1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicite adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos aos exercícios 2019/2020.
3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMBP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL

LICITANTE	**THIAGO PAIXÃO SILVA (NEW FARDAS)**	
CNPJ	**Nº 14.807.627/0001-63**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 19.495.815-9**
ENDEREÇO	**RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 422, CENTRO- PARNAÍBA-PI**	
CONTATO	**JOSEFA GUIMARÃES PAIXÃO**	**CPF Nº 239.963.903-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5399/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório **nº 011/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)**, que teve sua abertura realizada no dia **22/07/2019**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM FRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Valores (Cotação por item):

EMPRESA VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA

THIAGO PAIXÃO SILVA-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	500	Und.	Lençol de tecido bramante	R$ 69,00
02	1.000	Und.	Camisas brancas com serigrafias com temas de campanha tamanhos P, M, G e GG.	R$ 26,00
03	200	Und.	Batas hospitalares tamanhos P,M, G e GG.	R$ 109,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	2.000	Unid.	Camisas Brancas malha fio 30 penteada, gola e punho com detalhes nos tamanhos P, M, G E GG.	R$ 28,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	6.000	Und.	Camisas brancas malha fio 30 na cor branca penteada, gola e punho com detalhes personalizados, nos tamanhos P M G e GG.	R$ 26,00
02	4.000	Und.	Camisas brancas malha fio 30 penteada em cores variadas com detalhes a combinar nos tamanhos P M G e GG.	R$ 25,00
03	500	Und.	Mochilas com modelo a combinar.	R$ 28,00
04	1.000	Und.	Short de poliamida modelos a combinar P, M . G e GG.	R$ 21,00
05	1.000	Und.	Camisas em cores a definir com detalhes e serigrafias P, M ,G e GG.	R$ 26,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO LANCE
01	1.000	Und.	Camisas brancas e em cores variadas com serigrafia conforme necessidade tamanho P, M, G e GG	R$ 26,00
02	100	Und.	Calças compridas em brim tamanho P, M, G e GG.	R$ 89,00
03	500	Und.	Botas em couro com sola de borracha tamanho a definir.	R$ 160,00
04	300	Und.	Camisas manga longa cores variadas com serigrafia P, M, G e GG.	R$ 36,00

LICITANTE VENCEDOR: EMPRESA VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA

THIAGO PAIXÃO SILVA-ME

Bom Princípio do Piauí(PI), 05 de julho de 2019.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO - TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 05.08.2019.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa THIAGO PAIXÃO SILVA – ME (NEW FARDAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: THIAGO PAIXÃO SILVA – ME (NEW FARDAS)
CNPJ DO CONTRATADO: 14.807.627/0001-63
OBJETO: A aquisição de fardamento, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2019, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520, e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 509.000,00(Quinhentos e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento municipal de 2019, oriundos do Projeto/Atividade: oriundos do FPM, FMS, ICMS, IPVA, RECEITAS PRÓPRIOS, FMAS, FME, Projeto/Atividade: 2002, 2005, 2006, 2008, 2009, 2020, 2058, 1006, 1013, 2021, 2022, 2024, 2025, 2026, 2028, 2029, 2030, 2077, 2033, 1022, 2013, 2035, 1060, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2053, 2054, 2056, 2081, 2081, 2083, 2036, 2037, 2074, 1058, 1056, 2038, 2039, 2040, 2043, 2045, 2078; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.51; Fr: 1, 410, 116, 115, 118, 117, 119, 100, 110, 210, 215, 220, 311, 430, 510, 520.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

17/2020

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2o da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 04/02/2020

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
ICMS	**R$ 3.573,37**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**	**R$ 3.340,92**
IPVA	**R$ 1.187,35**
Fundo Único de Saúde – **FUS**	**R$ 536,00**

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 04 de Fevereiro de 2020.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM FUNÇÃO DE GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pelo presente instrumento,

R E S O L V E:

Art. 1º. ***NOMEAR***, ao **Cargo de Diretora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Grupo Escolar Vereador Jerônimo Pereira de Abreu da Secretaria Municipal de Educação,** a **Sra. Joselene Almeida Rodrigues de Macedo**, Brasileira, Casada, inscrita no **CPF: 813.390.203-78**, e possuidora do **RG: 2.255.024, SSP/PI**, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Nova, Boqueirão do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE JANEFEVEREIRO DE 2020

DISPOE SOBRE NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pelo presente instrumento,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ao **Cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Grupo Escolar Vereador Jeronimo Pereira de Abreu da Secretaria Municipal de Ensino, a Sra. Katia Gomes Pereira**, Brasileira, Casada, inscrita no **CPF: 018.890.293-78**, e possuidora do **RG: 2.444.026, SSP/PI**, residente e domiciliada na Vila Manoel Cardoso, Boqueirão do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

PORTARIA N.º 005 / 2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor **Constancio Nicolau Ramos**, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **Alberto Vito de Alencar Macêdo, portadora do CPF n.º 064.788.313-96, RG n.º 3.664.171 SSP-PI,** do Cargo em Comissão CC – I de Controladora Geral da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Fevereiro de 2020.

Constancio Nicolau Ramos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

PORTARIA N.º 006 / 2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor **Constancio Nicolau Ramos**, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **Cicera Paloma Rodrigues Gomes, portadora do CPF n.º 004.321.913-64, RG n.º 2.898.516 SSP-PI,** do Cargo em Comissão CC – III de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Fevereiro de 2020.

Constancio Nicolau Ramos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

PORTARIA N.º 007 / 2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor **Constancio Nicolau Ramos**, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **Cicera Paloma Rodrigues Gomes, portadora do CPF n.º 004.321.913-64, RG n.º 2.898.516 SSP-PI,** do Cargo em Comissão CC - I de Controladora Geral da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Fevereiro de 2020.

Constancio Nicolau Ramos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

PORTARIA N.º 008 / 2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor **Constancio Nicolau Ramos**, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **Alberto Vito de Alencar Macêdo, portadora do CPF n.º 064.788.313-96, RG n.º 3.664.171 SSP-PI,** do Cargo em Comissão CC – III de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Fevereiro de 2020.

Constancio Nicolau Ramos
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo a contratação direta da empresa **REDE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (VITORIA DIESEL) - EPP, CNPJ nº 13.095.595/0001-58,** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, no valor global de R$ 16.057,00 (dezesseis mil e cinquenta e sete reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Campinas do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2020 – Dispensa - CPL

Procedimento Licitatório: nº 001/2020 DSP

Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

Contratado: REDE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (VITORIA DIESEL) - EPP, CNPJ nº 13.095.595/0001-58, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº 3945, bairro: Tabuleta, Teresina - PI, representada pela Sra. *VITÓRIA GUEDES SOARES LOPES, CPF: 020.952.593-27.*

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R$ 16.057,00 (dezesseis mil e cinquenta e sete reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FUNDEB.

Campinas do Piauí – PI, 04 de fevereiro de 2020.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 006/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICADO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 006/2020 cujo o objeto deste procedimento licitatório a firma **A.C.S MOURA - ME, CNPJ nº 63.511.612/0001-69** a qual sagrou-se vencedora com o valor global do Lote Único de R$ 135.950,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Pregoeiro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2020 - PP

Procedimento Licitatório: nº 006/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**.

Contratado A.C.S MOURA - ME, CNPJ nº 63.511.612/0001-69, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho, nº 492, Bairro Centro, Simplício Mendes - PI, representada pelo Sr. *JOÃO LUIZ DE SOUSA, CPF nº 207.969.783-87.*

Assinatura: 31 de Janeiro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Valor Global: Lote Único de R$ 135.950,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Campinas Do Piauí – PI/ FPM/ /FMAS/ ICMS/RP e Outros.

Campinas do Piauí-PI, 31 de Janeiro de 2020.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 006/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 006/2020, cujo objeto deste procedimento licitatório a firma **A.C.S MOURA - ME, CNPJ nº 63.511.612/0001-69** a qual sagrou-se vencedora com o valor global do Lote Único de R$ 135.950,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.

Valdinei Carvalho De Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 007/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICADO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 007/2020 cujo o objeto deste procedimento licitatório as firmas **ADJ COMERCIO SERVIÇOS & CIA LTDA,** sagrou-se vencedora com valor do Lote I de R$ 166.630,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais), e **EVILASIO JESUINO DA SILVA - ME,** sagrou-se vencedora com valor global do Lote II de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Lote III de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote IV de R$ 51.982,20 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e Lote V de R$ 89.569,50 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta centavos), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Pregoeiro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2020 - PP
Procedimento Licitatório: nº 007/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS.
Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.**
Contratado: ADJ COMERCIO SERVIÇOS & CIA LTDA, CNPJ nº 21.003.987/0001-78, com sede na Rua Antônio de Moura Fé, 463, Nova Cidade – Simplício Mendes – Piauí, representada pelo Sr. *ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS, CPF: 752.194.503-44.*
Assinatura: 30 de Janeiro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Valor Global: Lote I de R$ 166.630,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Campinas Do Piauí/ FPM/FMAS/PAB/FUNDEB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2020 - PP
Procedimento Licitatório: nº 007/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS.
Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**
Contratado: EVILASIO JESUINO DA SILVA - ME, CNPJ nº 06.828.883/0001-09, com sede na Clodoaldo Rodrigues nº 352, Centro, Campinas do Piauí – PI, representada pelo *Sr. EVILASIO JESUINO DA SILVA, CPF: 022.395.903-00.*
Assinatura: 30 de Janeiro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Valor: Lote II de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Lote III de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote IV de R$ 51.982,20 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e Lote V de R$ 89.569,50 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Campinas Do Piauí – PI/ FPM/FMAS/PAB/FUNDEB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 007/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI E DEMAIS SECRETARIAS. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 007/2020, cujo objeto deste procedimento licitatório as firmas **ADJ COMERCIO SERVIÇOS & CIA LTDA,** sagrou-se vencedora com valor global do Lote I de R$ 166.630,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais), e **EVILASIO JESUINO DA SILVA - ME,** sagrou-se vencedor com valor global do Lote II de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Lote III de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote IV de R$ 51.982,20 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e Lote V de R$ 89.569,50 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta centavos), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.

Valdinei Carvalho De Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI

ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020.

EXTRATO DECONTRATO

OBJETO: prestação de serviços técnicos a instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros, assessoria jurídica administrativa permanente, requerimentos e demais procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do município CONTRATANTE, na forma abaixo discriminada:1.1.Dos recursos materiais e humanos: Manter, na praça de Teresina, durante a vigência do contrato uma Unidade Técnica de Coordenação do projeto com estrutura de apoio para acompanhamento do Fundo de Previdência Municipal, garantindo o suporte e a operação dos serviços contratados, independentemente das equipes de implantação e manutenção dos serviços junto ao município; Possuir máquina servidora, com o Banco de Dados central, bem como a criar e manter o CPD com todas as condições próprias deste ambiente assim como de segurança para o acesso e manutenção da informação; Responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento e da estrutura necessária para a instalação definitiva da solução. 1.2. Dos requisitos técnicos da solução computacional da Contratada: A solução deve ser desenvolvida usando tecnologia Web; O Banco de Dados deve ser Oracle; A plataforma do servidor deve ser Windows NT ou Unix; O Protocolo de comunicação entre o servidor e os clientes deve ser TCP/IP; A solução deve ser configurável/parametrizável para poder atender as necessidades particulares do Município; A solução deve ter um estrito esquema de segurança, permitindo o acesso ao sistema somente a usuários cadastrados com uma senha individual; O armazenamento da informação do município será centralizada, com pelo menos 01 (uma) estação de trabalho com o aplicativo cliente para operar todas as funcionalidades do sistema; Todo cadastro, atualização e processamento de informação do município de Colônia do Gurguéia deverá ser registrado automaticamente e on-line no banco de dados da solução, ficando disponível imediatamente para consulta; As informações de todos os módulos do sistema devem estar integradas no banco de dados on-line. Assim, a informação do cadastro poderá ser automaticamente utilizada pelo módulo arrecadação, de emissão de extratos, atendimento ao servidor público, módulo de consultas e relatórios, folha de pagamento de benefícios, de cálculo atuarial, etc; Os usuários devem acessar o sistema através do navegador WEB Internet Explorer; O módulo de contabilidade deverá seguir o plano de contas regulamentado segundo a Portaria MPAS 4858/98 de 26/11/98 e fornecer as demonstrações financeiras de que trata o inciso VI do art. 5 da Portaria 4992/98. 1.3 Dos serviços informáticos: Deverá disponibilizar um serviço de suporte especializado em informática, em Previdência e na solução implantada para atender os usuários do município de Colônia do Gurguéia; Responsabilizar - se pelo processo de migração e/ou digitação de cadastros de servidores ativos e inativos do município; Garantir a correta execução das operações realizadas, a integridade do banco de dados e a pontualidade na execução dos serviços. Manutenção do cadastro previdenciário; Registro individualizado das contribuições por cota; Disponibilizar sistema de gestão previdenciária Manutenção de módulos de consulta para os gestores do Fundo de Previdência; 1.4. Serviços exigidos para Administração de Ativos e Passivos Previdenciários: 1.4.1. Área Atuarial: Proceder a uma revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base ao cálculo atuarial inicial; Cálculo da reavaliação atuarial anual; Elaboração periódica do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial–DRAA; Proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência do município. 1.4.2. Área contábil: Elaborar Balancetes mensais constando todos os registros contábeis do RPPS, obedecendo às normas e princípios contábeis vigentes; Elaborar defesas técnicas junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização; Elaborar as Demonstrações Contábeis conforme as portarias do STN nº 634/2013 e Portaria MPS nº 509/2013 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Disponibilizar as Demonstrações Contábeis para Tribunal de Contas do Estado e Ministério de Previdência e Assistência Social; Elaborar e transmitir as Declarações RAIS, DCTF, DIRF e SEFIP (GFIP) do Fundo de Previdência. 1.4.3. Assessoria Jurídica Administrativa: Apoio legal para a formulação das leis, emendas, ou qualquer outra norma legal a respeito do RPPS; Acompanhamento dos Projetos de Lei (que tratam do RPPS) junto ao poder Executivo e Legislativo; Analisar todos os processos de solicitação, revisão, restabelecimento e concessão de benefícios previdenciários; Elaborar pareceres jurídicos quando necessário; Auxílio para atendimento de solicitação de informação em auditorias oficiais e extraoficiais; Emissão de extratos individuais dos servidores; Processamento e cálculo dos benefícios; Relatórios de Auditoria dos processos de solicitação e concessão de Benefícios; Relatórios de Atendimento e solicitações do servidor; Cadastramento e acompanhamento, junto ao MPS e INSS, na elaboração do Acordo de Cooperação Técnica – COMPREV; Realização da Compensação Previdenciária. 1.4.4. Área Financeira: Controle do recebimento das contribuições dos servidores e do Ente municipal; Emissão do demonstrativo de pagamento; Informações financeiras necessárias para a realização dos registros contábeis do Regime Próprio de Previdência; Elaboração de DCR-Demonstrativo de Contribuições a Recolher; Elaboração das Guias para pagamento das contribuições previdenciárias e controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos Entes Municipais; Aplicações e/ou resgates dos recursos; Elaboração das faturas e ofícios; Liberação e controle de diárias dos gestores dos fundos; Controle das contas dos fundos de previdência; Elaboração de planilhas para previsões de faturamento; Elaboração de todos os relatórios gerenciais necessários para a operacionalização do Fundo junto ao MPS, TCE e MP. Elaboração da Política de Investimentos anual; 1.4.6. Auditoria da Folha de Pagamento: Análise da folha de pagamento dos servidores ativos; Confecção da folha de pagamentos de benefícios previdenciários; Apontar, através de ofícios, notificações ou relatórios, as adaptações necessárias na folha de pagamento dos servidores ativos, para atender as regras do RPPS; 1.4.7. Serviços de apoio a Gestão: Organização e envio de toda a legislação municipal, pertinentes ao RPPS aos órgãos fiscalizadores; Acompanhamento do processo de comunicação aos servidores e a sociedade em geral através de audiências públicas, reuniões e publicações; Treinamento e capacitação permanente dos gestores, conselheiros e de todos os servidores da prefeitura que trabalhem com o RPPS, através da empresa **SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ: 04.540.923/0002-78,** com endereço e sede à Avenida Pedro Almeida 1101, bairro São Cristóvão, Cidade Teresina, Estado - Piauí, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ: 04.540.923/0002-78.

**VALOR: R$** 51.600,00(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), em 12(DOZE) parcelas mensais de R$ 4.300,00(QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS.

Colônia do Gurgueia - PI, em 09 de janeiro de 2020.

ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Antônio A. de Santana Sobrinho
Gerente Previdência
MT. 190-1 / Desc. 005/2017
COLÔNIA-PREV.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 003/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Define o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. – Define o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, quanto ao atendimento ao público.

Art. 2º - A partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia funcionará aberto ao público das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sextas feiras.

Art. 3º - Os órgãos públicos e departamentos que funcione na sede da Prefeitura Municipal atenderá ao público somente das 07:00 as 13:00, exceto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na qual funcionará das 07:00 as 18:00, nos dias de realização de licitações.

Art.4º - O ponto eletrônico que funciona na sede da Prefeitura Municipal e que atende os servidores lotados no respectivo órgão e demais (social, sec. agricultura e outros) está disponível e cessível a todos os servidores a ele cadastrado das 06:00 as 18:00 de segunda a sexta feiras.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, 30 de janeiro de 2020.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 004/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Curralinhos – PI"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no caput, do Art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, para o exercício de 2020, com a seguinte composição.

Presidente: JOSÉ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 733.409.873-00
Secretário: RUI SANTIAGO ALVES CPF: 673.036.683-49
Membro: MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS CPF: 348.153.843-04

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as funções de pregoeiro e compor a equipe de apoio da forma que se segue:

I – Pregoeiro: JOSÉ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 733.409.873-00
II – Equipe de Apoio: RUI SANTIAGO ALVES CPF: 673.036.683-49 e MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS CPF: 348.153.843-04.

Art. 3°- Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar função de pregoeiro substituto.

I- RUI SANTIAGO ALVES CPF: 673.036.683-49

Art. 4° - Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Curralinhos – PI, especialmente para a elaboração de editais, publicação do aviso de abertura das licitações, organização processual, a devida instrução dos processos licitatórios, decidir e finalmente realizar todo; e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 5º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação serão substituídos em suas ausências por servidores da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 04 de fevereiro de 2020.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA Luto Oficial no Município de Cristalândia do Piauí-PI pelo falecimento do **Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do **Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO mais conhecido como SÓ GÁS**, ocorrido na data de 04 DE FEVEREIRO DE 2020, a grande comoção que atingiu a todos os cristalandenses, além do sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e líder.

CONSIDERANDO que o mesmo foi **Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Vereador e Funcionário Publico Municipal**, digno de homenagem como reconhecimento à sua conduta ilibada, honestidade e uma digna história de serviços prestados a este município, dando o seu melhor, em prol da população e sempre ajudando os mais necessitados.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade no Município de Cristalândia do Piauí.

DECRETA

Art. 1º **Luto Oficial no Município de Cristalândia do Piauí-PI por 03 (três) dias**, a contar desta data, pelo falecimento do Sr. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cristalândia do Piauí-PI, 04 de Fevereiro de 2020.

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CONTRATO Nº. 03/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO TEMPORARIO NOS TERMOS, DA LEI MUNICIPAL, COMBINADA COM A LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público **O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.299/0001-02, sito Avenida Luiz Cunha Nogueira nº 228, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade (RG) Nº **2.161.739** SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº **004.345.993-52** , residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, Cristalândia do Piauí-PI, e do outro lado a Sra. **ANDRESA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº **2.737.857** SSPPI, inscrita no **CPF** sob Nº **031.697.593-10,** residente e domiciliada na Rua Desembargador Amaral, 1996, município de Corrente-PI, ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADO, contrataram mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de serviço de **NUTRICIONISTA DO PROGRAMA PNAE** para prestação de atendimento às escolas da rede municipal de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, no período de 27 de JANEIRO a 27 de ABRIL de 2020, em face necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Presar o serviço em concordância com as necessidades do município;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
Supervisionar a execução do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços prestados, o valor mensal de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensais, correspondente ao cargo, conforme legislação vigente, deduzindo os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor de danos por ele causado, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS

O Contratado quando se deslocar para outra cidade a serviço do município, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, sendo que além das causas previstas em lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições nele prevista, bem como quando se verificar a incapacidade do contratado.

Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato em função da conveniência administrativa.

CLÁUSULAS OITAVA – DA REGÊNCIA LEGAL

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Cristalândia do Piauí-PI, 21 de JANEIRO de 2020.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA

CONTRATADO: Andresa Maria Cavalcante de Araújo
ANDRESA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS Loredaim Pereira da Silva
CPF 069762564-39

TESTEMUNHAS Tatiana Kelle Diniz Franco
CPF 035.786.346-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – ESTADO DO PIAUI
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder de dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao extrato de contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Buriti dos Lopes - PI, 07 de julho de 2017.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.0606/2017, referente ao Pregão nº 017/2017**. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição, por meio de registro de preços, de medicamentos farmácia básica, injetáveis, psicotrópico, material hospitalar, medicamentos diversos, odontológico e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Buriti dos Lopes. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP. **Contrato:** Contrato Nº 05.0707/2017. **Valor Global do Contrato:** R$ 794.906,00 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais). **Data de Assinatura:**07/07/2017. **Vigência:** 31/12/2017. **Signatários:** Raimundo Nonato Lima Percy Junior, pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes e Thiago Gomes Duarte, pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP (CNPJ nº 10.645.510/0001-70).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – ESTADO DO PIAUI
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Tomada de Preços nº 001/2020**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS COM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI. **Fundamento:** art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** INSTITUTO LEGATUS LTDA. **Data da Adjudicação e Homologação:** 21/01/2020. **Autoridade que Adjudicou e Homologou o Certame: Raimundo Nonato Lima Percy Junior. Cargo: Prefeito Municipal. Contrato:** Contrato Nº 01.2201/2020. **Valor estimado do Contrato:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Data de Assinatura:** 22/01/2020**. Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Raimundo Nonato Lima Percy Junior, pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI e Jose Abel Modesto Paes Landim, pela empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – ESTADO DO PIAUI
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.0201/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI E EMPRESA EXATUS INFORMATICA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.554.455/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal, e como CONTRATADA a empresa **EXATUS INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.398.601/0001-02, com sede na RUA Pires Ferreira, 474, na cidade de Parnaíba - PI, representada neste ato por Francidilson Rios de Miranda, portador do CPF nº: 000.256.553-61, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 01.0201/2017, referente ao Pregão Presencial 009/2018, baseado nas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº. 01.0201/2019. O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado até 31/12/2020, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Buriti dos Lopes, 27 de dezembro de 2019.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal

Francidilson Rios de Miranda
EXATUS INFORMATICA LTDA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
CONTRATO Nº 010/2019

Objeto: Do prazo: Fica acrescido a vigência do contrato original o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 12/01/2020 e término em 11/02/2020.
Contratante: Município de João Costa – PI
Contratada: CONSTRUTORA MARQUES & LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME
Fundamento Legal: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e Edvaldo Marques dos Reis, pela Contratada.

João Costa - PI, em 10 de janeiro de 2020.

João Batista da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ,** Inscrita na CNPJ sob o nº . 02.257.074/0001-33, aqui representado pelo Presidente, **Sr.JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES**, CPF:151.283.693-15 , doravante denominado CONTRATANTE, **DIONEIMY DE FRANÇA PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF:059.443.543-99 , Com endereço na Rua José Machado,nº 460,BairroPiçarrão, Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP:64.280-000 ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSESSOR LEGISLATIVO III**, nos termos e condições ajustadas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como ASSESSOR LEGISLATIVO III da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A importância será paga ao CONTRATADO até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a condição de trabalho necessária para o desenvolvimento de suas funções
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de doze meses, com inicio em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente

Dioneimy de França Pereira
DIONEIMY DE FRANÇA PEREIRA
CPF:059.443.543-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CPF: 973.603.333-34
CPF: 011.135.363-73

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ,** Inscrita na CNPJ sob o nº . 02.257.074/0001-33, aqui representado pelo Presidente, **Sr.JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES**, CPF:151.283.693-15 , doravante denominado CONTRATANTE, e **LUCILENE DA CONCEIÇÃO CUNHA,** brasileira, portadora do CPF:Nº 622211673-68, Com endereço na localidade Tucunzal, zona rural, Nossa Senhora de Nazaré-PI, ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSESSOR LEGISLATIVO I**, nos termos e condições ajustadas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como ASSESSOR LEGISLATIVO I da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A importância será paga ao CONTRATADO até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a condição de trabalho necessária para o desenvolvimento de suas funções
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 1 ano, com inicio em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de fe de 2020.

José João Pereira Chaves
CPF: 151.283.693-15
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente

Lucilene conceição cunha
LUCILENE DA CONCEIÇÃO CUNHA
CPF:622211673-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CPF: 973.603.333-34
CPF: 011.135.363-73

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ,** Inscrita na CNPJ sob o nº . 02.257.074/0001-33, aqui representado pelo Presidente, **Sr. JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES**, CPF:151.283.693-15 , doravante denominado CONTRATANTE, e **DERIVALDO FORTES ALCÂNTARA,** brasileiro, portador do CPF: 709.092.703-25, RG: 1.451.960,com endereço na Rua Mariano Mamédio,110,Bairro de Fátima, Nossa senhora de Nazaré-PI, CEP:64.288-000 ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIRETOR LEGISLATIVO(TESOUREIRO)**, nos termos e condições ajustadas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como DIRETOR LEGISLATIVO(TESOUREIRO) da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS) pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A importância será paga ao CONTRATADO até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a condição de trabalho necessária para o desenvolvimento de suas funções
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 2 (ANOS) com inicio em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de fevereiro de 2020.

José João Pereira Chaves
CPF: 151.283.693-15
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente

DERIVALDO FORTES ALCÂNTARA
CPF:709.092.703-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CPF: 973.603.333-34
CPF: 011.155.363-73

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ,** Inscrita na CNPJ sob o nº . 02.257.074/0001-33, aqui representado pelo Presidente, **Sr.JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES**, CPF:151.283.693-15 , doravante denominado CONTRATANTE, e **MARIA JULIANA DA COSTA SILVA,** brasileira, portadora do CPF: 048.144.243-02, Com endereço na Rua Vicente Pereira, nº 212, Centro, Nossa senhora de Nazaré-PI, CEP:64.288-000 ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSESSOR LEGISLATIVO II**, nos termos e condições ajustadas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como ASSESSOR LEGISLATIVO II da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A importância será paga ao CONTRATADO até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a condição de trabalho necessária para o desenvolvimento de suas funções
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de dose meses, com inicio em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

MARIA JULIANA DA COSTA SILVA
CPF:048.144.243-02
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CPF: 973.603.333-34
CPF: 059.143.543-98

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ,** Inscrita na CNPJ sob o n° . 02.257.074/0001-33, aqui representado pelo Presidente, **Sr.JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES**, CPF: 151.283.693-15 , doravante denominado CONTRATANTE, e **KILSON FERNANDO REIS REINALDO,** brasileiro, portador do CPF: 973.603.333-34, Com endereço Na Rua Vicente Pereira, 268 , Centro, Nossa senhora de Nazaré-PI, CEP:64.288-000 ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONTROLADOR INTERNO**, nos termos e condições ajustadas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.090,OO (DOIS MIL E NOVENTA REAIS) pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A importância será paga ao CONTRATADO até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a condição de trabalho necessária para o desenvolvimento de suas funções
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 2 (DOIS) anos, com inicio em 01 de janeiro 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

KILSON FERNANDO REIS REINALDO
CPF:973.603.333-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
DEMOCRACIA, LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristino Castro – PI

CNPJ: 04.295.904/0001-42

CONTRATADA: **BJ NET TELECOM LTDA**

CNPJ: 07.378.456/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, incluindo assistência técnica, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro, durante o exercício de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24 Inc. II

VALOR GLOBAL: R$ 1.558,80 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 Parcelas mensais de R$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: De 09/01/2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2020.

Pedro Pereira da Costa
CPF: 193.416.828-94
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
DEMOCRACIA, LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da CPL, parecer Jurídico e com base nas informações constantes do Processo n° 006/2020, referente à Dispensa de Licitação n° 002/2020, com base no Artigo 24, , inciso II da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **BJ NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.378.456/0001-39, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, incluindo assistência técnica, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro, durante o exercício de 2020.

Publique-se.

Cristino Castro - (PI), 09 de janeiro de 2020

Pedro Pereira da Costa
CPF: 193.416.828-94
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
DEMOCRACIA, LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo n° 006/2020, referente à Dispensa de Licitação n° 002/2020, nos termos do Artigo 24, , inciso II da Lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e determino a contratação da empresa **BJ NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.378.456/0001-39, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, incluindo assistência técnica, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro, durante o exercício de 2020.

Publique-se.

Cristino Castro - (PI), 09 de janeiro de 2020

Pedro Pereira da Costa
CPF: 193.416.828-94
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Epitácio Pessoa, 2280, Centro, CEP: 64290-00, Altos-PI,
smsaltos@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
PARECER 04/19-CMS, de 01/08/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Altos, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06/11/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 237/91, de 30/05/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Altos-PI, e da outra providencias.Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Altos tomou conhecimento que município de Altos estar concorrendo ao Selo UNICEF edição 2017-2020, que é uma iniciativa para fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes . Ao participar do Selo UNICEF, os municípios elaboram um diagnóstico da situação da população de até 18 anos e criam e implementam um Plano de Ação para enfrentar os principais problemas que afetam essa população. Os municípios também se comprometem a desenvolver ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes e a monitorar os resultados sistêmicos e ações de validação alcançados. Assim no sentido de implementar serviços de pré-natal na rede municipal, foi apresentado a esse colegiado, a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestante de alto risco.

DELIBERA:
- Aprovar por unanimidade a REDE DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA, PARTO DE RISCO HABITUAL REFERÊNCIA O INSTITUTO DE SAÚDE JOSÉ GIL BARBOSA (ISJGB) E GESTANTES DE ALTO RISCO REFERÊNCIA A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (MDER)

HOMOLOGO a Resolução 04/2019-CMS, de 01 de agosto de 2019 nos termos da legislação vigente.

Altos, 01 de agosto de 2019.

Nerirrony Belém Lacerda
Rep. do Poder Executivo Municipal
CPF: 722.175.023-87

Mônica de Matos Furtado
Secretária Executiva do Conselho
CPF: 429.127.333-91

Francisca Maria da Silva
Rep. Associação do Bairro São Luís
CPF: 026.645.553-08

João de Deus de Sousa Viana
Rep. Associação dos Espinheiros
CPF: 411.933.343-49

Maria Gabriela Alves da Silva
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 062.890.593-94

Raimundo de Sousa Costa Neto
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 039.902.913-35

Debora Cristina Cesar de Almeida
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 012.794.553-90

Francisca das Chagas Vieira Alencar
Rep. Associação das Boleiras de Altos
CPF: 005.686.491-41

Bernardina Antonia da Silva
Rep. Associação Santa Rita
CPF: 838.422.093-04

Enivaldo Pereira de Sousa
Rep. Igreja Assembleia de Deus
CPF: 374.281.013-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Epitácio Pessoa, 2280, Centro, CEP: 64290-00, Altos-PI,
smsaltos@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
PARECER 06/19-CMS, de 01/08/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Altos, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06/11/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 237/91, de 30/05/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Altos-PI, e da outra providencias. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Altos tomou conhecimento que município de Altos estar concorrendo ao Selo UNICEF edição 2017-2020, que é uma iniciativa para fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Ao participar do Selo UNICEF, os municípios elaboram um diagnóstico da situação da população de até 18 anos e criam e implementam um Plano de Ação para enfrentar os principais problemas que afetam essa população. Os municípios também se comprometem a desenvolver ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes e a monitorar os resultados sistêmicos e ações de validação alcançados. Assim no sentido de garantir atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas Unidades Básicas de Saúde, com ênfase na prevenção das IS/HIV, faz necessário a disponibilização desburocratizada de preservativos masculinos e femininos.

DELIBERA:
- Aprovar por unanimidade a disponibilização de preservativos masculinos e femininos, independentes de prescrição profissional ou qualquer tipo de burocracia, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica do município de Altos-PI.

HOMOLOGO a Resolução 06/2019-CMS, de 01 de agosto de 2019 nos termos da legislação vigente.

Altos, 01 de agosto de 2019.

RELAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS) /CNES

UBS/ESF-SB	CNES/INE
UBS TRANQUEIRA	2367548/ 064998
UBS BOM GOSTO	2367521/ 064971
UBS QUILOMBO	2367505/ 064955
UBS BOA FÉ	3393003/ 065056
UBS ESTRELA DO NORTE	3392988/ 065056
UBS BOCA DE BARRO	2367491/ 065021
UBS MARAVILHA	2367440/ 064947
UBS SÃO LUIS	2367513/ 064904
UBS BACURIZEIRO	2367483/ 064963
UBS BARRINHA	2367467/ 064939
UBS PRATA	2367475/ 064912
UBS BOM PASSAR	3392996/ 065048
UBS SÃO JOSÉ	3392961/ 065005
UBS ZUNDÃO	7747519/ 01578553
UBS TRANQUEIRA II	2367440/ 0158496
UBS MARAVILHA II	2367440/ 01584979
UBS SÃO LUIS II	2367513/ 01654411
UBS BACURIZEIRO II	2367483/ 01599097
UBS BOCA DE BARRO II	2367491/ 01601482

Nerirrony Belém Lacerda
Rep. do Poder Executivo Municipal
CPF: 722.175.023-87

Mônica de Matos Furtado
Secretária Executiva do Conselho
CPF: 429.127.333-91

Francisca Maria da Silva
Rep. Associação do Bairro São Luís
CPF: 026.645.553-08

João de Deus de Sousa Viana
Rep. Associação dos Espinheiros
CPF: 411.933.343-49

Maria Gabriela Alves da Silva
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 062.890.593-94

Raimundo de Sousa Costa Neto
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 039.902.913-35

Débora Cristina Cesar de Almeida
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 012.794.553-90

Francisca das Chagas Vieira Alencar
Rep. Associação das Boleiras de Altos
CPF: 005.686.491-41

Bernardina Antônia da Silva
Rep. Associação Santa Rita
CPF: 838.422.093-04

Enivaldo Pereira de Sousa
Rep. Igreja Assembleia de Deus
CPF: 374.281.013-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Epitácio Pessoa, 2280, Centro, CEP: 64290-00, Altos-PI,
smsaltos@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
PARECER 07/19-CMS, de 01/08/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Altos, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06/11/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 237/91, de 30/05/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Altos-PI, e da outra providencias. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Altos tomou conhecimento que município de Altos estar concorrendo ao Selo UNICEF edição 2017-2020, que é uma iniciativa para fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Ao participar do Selo UNICEF, os municípios elaboram um diagnóstico da situação da população de até 18 anos e criam e implementam um Plano de Ação para enfrentar os principais problemas que afetam essa população. Os municípios também se comprometem a desenvolver ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes e a monitorar os resultados sistêmicos e ações de validação alcançados. Assim no sentido de garantir atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas Unidades Básicas de Saúde, com ênfase na prevenção das IS/HIV, faz necessário a disponibilização do teste rápido para HIV, sífilis, hepatites.

DELIBERA:

- Aprovar por unanimidade disponibilização do teste rápido para HIV, sífilis, hepatites e aconselhamento em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica do município de Altos-PI e/ou encaminhamento p diagnóstico e tratamento. .

HOMOLOGO a Resolução 07/2019-CMS, de 01 de agosto de 2019 nos termos da legislação vigente.

Altos, 01 de agosto de 2019.

Nerirrony Belém Lacerda
Rep. do Poder Executivo Municipal
CPF: 722.175.023-87

Mônica de Matos Furtado
Secretária Executiva do Conselho
CPF: 429.127.333-91

Francisca Maria da Silva
Rep. Associação do Bairro São Luís
CPF: 026.645.553-08

João de Deus de Sousa Viana
Rep. Associação dos Espinheiros
CPF: 411.933.343-49

Maria Grabriela Alves da Silva
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 062.890.593-94

Raimundo de Sousa Costa Neto
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 039.902.913-35

Débora Cristina Cesar de Almeida
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 012.794.553-90

Francisca das Chagas Vieira Alencar
Rep. Associação das Boleiras de Altos
CPF: 005.686.491-41

Bernardina Antônia da Silva
Rep. Associação Santa Rita
CPF: 838.422.093-04

Enivaldo Pereira de Sousa
Rep. Igreja Assembleia de Deus
CPF: 374.281.013-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Epitácio Pessoa, 2280, Centro, CEP: 64290-00, Altos-PI,
smsaltos@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
PARECER 08/19-CMS, de 01/08/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Altos, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06/11/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 237/91, de 30/05/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Altos-PI, e da outra providencias. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Altos tomou conhecimento que município de Altos estar concorrendo ao Selo UNICEF edição 2017-2020, que é uma iniciativa para fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Ao participar do Selo UNICEF, os municípios elaboram um diagnóstico da situação da população de até 18 anos e criam e implementam um Plano de Ação para enfrentar os principais problemas que afetam essa população. Os municípios também se comprometem a desenvolver ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes e a monitorar os resultados sistêmicos e ações de validação alcançados. Assim no sentido de garantir atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas Unidades Básicas de Saúde, com ênfase na prevenção das IS/HIV, foi apresentado a esse colegiado, a referência para a realização de Profilaxia Pós-Exposição – PEP.

DELIBERA:
- Aprovar por unanimidade, referência para a realização de Profilaxia Pós-Exposição – PEP o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP.

HOMOLOGO a Resolução 08/2019-CMS, de 01 de agosto de 2019 nos termos da legislação vigente.

Altos, 01 de agosto de 2019.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Epitácio Pessoa, 2280, Centro, CEP: 64290-00, Altos-PI,
smsaltos@hotmail.com

RELAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS) /CNES

UBS/ESF-SB	CNES/INE
UBS TRANQUEIRA	2367548/ 064998
UBS BOM GOSTO	2367521/ 064971
UBS QUILOMBO	2367505/ 064955
UBS BOA FÉ	3393003/ 065056
UBS ESTRELA DO NORTE	3392988/ 065056
UBS BOCA DE BARRO	2367491/ 065021
UBS MARAVILHA	2367440/ 064947
UBS SÃO LUIS	2367513/ 064904
UBS BACURIZEIRO	2367483/ 064963
UBS BARRINHA	2367467/ 064939
UBS PRATA	2367475/ 064912
UBS BOM PASSAR	3392996/ 065048
UBS SÃO JOSÉ	3392961/ 065005
UBS ZUNDÃO	7747519/ 01578553
UBS TRANQUEIRA II	2367440/ 0158496
UBS MARAVILHA II	2367440/ 01584979
UBS SÃO LUIS II	2367513/ 01654411
UBS BACURIZEIRO II	2367483/ 01599097
UBS BOCA DE BARRO II	2367491/ 01601482

Nerirrony Belém Lacerda
Rep. do Poder Executivo Municipal
CPF: 722.175.023-87

Mônica de Matos Furtado
Secretária Executiva do Conselho
CPF: 429.127.333-91

Francisca Maria da Silva
Rep. Associação do Bairro São Luís
CPF: 026.645.553-08

João de Deus de Sousa Viana
Rep. Associação dos Espinheiros
CPF: 411.933.343-49

Maria Grabriela Alves da Silva
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 062.890.593-94

Raimundo de Sousa Costa Neto
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 039.902.913-35

Debora Cristina Cesar de Almeida
Rep. Trabalhadores em Saúde
CPF: 012.794.553-90

Francisca das Chagas Vieira Alencar
Rep. Associação das Boleiras de Altos
CPF: 005.686.491-41

Bernardina Antonia da Silva
Rep. Associação Santa Rita
CPF: 838.422.093-04

Enivaldo Pereira de Sousa
Rep. Igreja Assembleia de Deus
CPF: 374.281.013-87

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

"ATUALIZA AS TABELAS DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Vereador **Francisco Everaldo de Morais Gomes**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 34, IV e VII da Lei Orgânica Municipal, art. 103, §1º do Regimento Interno e art. 9º da Resolução nº 002/2013 dessa Câmara, e em observância a Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020, do Governo Federal, que reajusta o salário mínimo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados/atualizados os vencimentos e os cargos dos servidores da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, para o exercício de 2020, conforme tabelas abaixo, parte integrante da Resolução nº 002/2013.

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2013

TABELA I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO/FUNÇÃO	QTD.(*)	ESCOLARID.	VENC.R$
Diretor Administrativo	1	3º grau	2.090,00
Secretário Legislativo	1	2º grau	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1º grau	1.045,00
Controlador Interno	1	3º grau	1.232,60
Chefe da divisão de almoxarifado e controle patrimonial	1	2º grau	522,50
Chefe da divisão de protocolo	1		
TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Secretário de Gabinete	1	2º grau	1.567,50
Assessor Parlamentar	5*	2º grau	1.045,00
TABELA III CARGOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Assessoria Jurídica	3*	3º grau	**
Assessoria Contábil	1	3º grau	**

(*) conforme artigo 4º, §1º e 2º da Resolução nº 002/2013, dessa Câmara;
(**) conforme artigo 9º, §2º da Resolução nº 002/2013, dessa Câmara.
OBS: O valor de R$ 1.045,00 corresponde ao salário mínimo vigente a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 001/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 03 de fevereiro de 2020.

Francisco Everaldo de Morais Gomes
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, à gestão do ativo e passivo do Fundo Previdenciário do Município e assessoria relacionada a matéria previdenciária com estudos e ações que viabilizem a concretização do interesse do Município em matéria previdenciária.
Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Brasileira-PI.
Contratado: CONSULPREV Consultoria em Gestão Pública Ltda Me – CNPJ nº 20.130.105/0001-72.
Valor mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fundo de Previdência do Município.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.
OBJETO: serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, à gestão do ativo e passivo do Fundo Previdenciário do Município e assessoria relacionada a matéria previdenciária com estudos e ações que viabilizem a concretização do interesse do Município em matéria previdenciária, conforme art. 25, II, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, à gestão do ativo e passivo do Fundo Previdenciário do Município e assessoria relacionada a matéria previdenciária com estudos e ações que viabilizem a concretização do interesse do Município em matéria previdenciária, conforme art. 25, II, da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação do escritório profissional CONSULPREV Consultoria em Gestão Pública Ltda Me – CNPJ nº 20.130.105/0001-72, com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Prefeita Municipal

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 001/2020 – Gab. Prefeita.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil - engenheira fiscal – do Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Maysa Memória Martins – CPF nº 004.431.543-09 – Registro Nacional nº 1916098932.
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 24/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

CONVÊNIO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Convênio.
Objeto: Apoio e incentivo as atividades esportivas, especificamente para realização de aulas de jiu-jitsu, dança, aulas de flauta e violão.
Contratante: Município de Brasileira-PI.
Contratado: Associação Piauiense de Jiu-Jitsu e Artes Marciais – CNPJ nº 10.802.853/0001-09.
Valor mensal: R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas, Fpm e Icms e outros.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 001/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Francimar de Melo Amaral – CPF nº 018.917.673-30.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 002/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Alessandra Oliveira Lima – CPF nº 027.842.233-02.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 003/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Carlos Vitor dos Santos Silva – CPF nº 075.213.493-00.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 004/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Ronicle Meirim da Silva – CPF nº 057.020.603-00.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 005/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Rosiane Sousa de Araújo – CPF nº 062835.653-60.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 006/2020.
Objeto: Prestação de serviços de visitador do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Edilene Costa Pereira – CPF nº 063.526.553-27.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 007/2020.
Objeto: Prestação de serviços de supervisora do programa Primeira Infância no SUAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Francisca Maiara Costa Machado – CPF nº 028.257.203-13.
Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - Programa Primeira Infância - SUAS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 008/2020.
Objeto: Prestação de serviços de operador de sistema do CADUNICO/Programa Bolsa Família.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Vitor da Silva Carvalho – CPF nº 066.749.623-84.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - IGD.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conforme art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público.
Contrato Temporário nº 009/2020.
Objeto: Prestação de serviços de entrevistador cadastral do Programa Bolsa Família.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Contratado: Igor Rafael dos Santos – CPF nº 066.391.733-60.
Valor mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/01/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: Fmas - IGD.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 003/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviços e consultoria e assessoria técnica em gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Brasileira-PI.
Contratado: Francisco Gustavo de Araújo Souza – CNPJ nº 019.205.563-84.
Valor mensal: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cerais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: 08 (oito) meses.
Recursos: Fmas – Suas - Igd.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: 002/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: Ramos e Christoffel Ltda-EPP - CNPJ nº 09.250.573/0001-48.
Valor global: R$ 1.151.440,00 (hum milhão, cento e cinqüenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: até 31/12/2020.
Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Fundeb, Pnate, Fmas, Ums e outros recursos.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: 006/2020
Procedimento Licitatório: nº 005/2020.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: BR Comercio de Veículos Eireli - CNPJ nº 29.228.039/0001-42
Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: até 31/12/2020.
Recursos: Ministério da Saúde – Proposta nº 11793069000115001.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: 007/2020
Procedimento Licitatório: nº 006/2020.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – EPP - CNPJ nº 21.348.798/0001-37
Valor global: R$ 31.777,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais).
Data da Assinatura: 03/02/2020.
Validade: até 31/12/2020.
Recursos: Ministério da Saúde – Proposta nº 11793069000115001.

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

SEMEC
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRª. ELIANE RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **RAELMA CAMPELO DA COSTA.** CPF: 038.987.443-45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA. FONTE DE PAGAMENTO: RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: **31/12/2020**. VALOR R$ 2.000,00 MENSAL.

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

SEMAG
Secretaria Muncipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 01/GAB/PMF/SEMAG/2020.

Francinópolis (PI), 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Divisão de mercados e Feiras da SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do município de Francinópolis/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Francisco Araújo Ferreira,** portador do CPF nº 181.418.113-04, RG nº 143.048 SSP/PI, do cargo de Chefe de Divisão de Mercados e Feiras da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Francinópolis – PI.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 02.01.2020, publicada no mural da Prefeitura de Francinópolis, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Francinópolis, Estado do Piauí, em 20 de janeiro de 2020.

Antonio Coimbra Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRAS/PI
Av. Manoel Valério, Nº 471 Centro - Fronteiras/PI
Fone: (89) 3454-1347 CEP: 64.690-000 E-mail: cmsfronteiras@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 18/2019 Fronteiras – PI, 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Fronteiras – PI, após sessão realizada dia 03 de dezembro de 2019 às 10h00min no Auditório D. Quinô, localizado na Av. Manoel Valério, 471 – Centro – Fronteiras/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo da Gestante de baixo, médio e moderado risco do município de Fronteiras/PI, instituído pelo Fluxograma do Vale do Guaribas;

Art. 2º - Aprovar a inclusão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no Plano Municipal de Saúde de Fronteiras/PI;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquina Maria de Lourdes Gonçalves Bezerra Sampaio
Presidente do CMS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 008-2018

Contrato nº 008/2018. Convite nº 001/2018. . Objeto: Contratação de empresa dos Serviços destinado à organização e realização de Eventos para o Município de Aroazes-PI. PARTES: **MUNICIPIO DE AROAZES** , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes – Pi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 765.044 SSP PI, CPF nº 337.834.893-34, residente e domiciliado na Praça Detinho Soares, 548 – Centro, nesta cidade **CONTRATADA: JOSÉ IVANILSON ALVES – REFLEXO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO**, CNPJ Nº 14.261.391/0001-02, com endereço na Rua Marcos J. da Costa, 480, Valencinha em Valença do Piauí - PI, neste ato representada por Maria do Carmo de Sousa Félix Alves, representante legal da empresa, brasileira, viúva, portador do CPF Nº 700.607.113-53, RG Nº 1.286.483 SSP-PI.. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 08/2018, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 008-2019

Contrato nº 008/2019. PREGÃO 003/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.**CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.154.079/0001-66, com sede à Rua Álvaro Mendes, 1481 Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor Aldemar Viana Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 58.844.966 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.320.806-59. **Alterações**: Prorrogação do Contrato nº 008/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009-2019

Contrato nº 009/2019. PREGÃO 003/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretario Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.154.079/0001-66, com sede à Rua Álvaro Mendes, 1481 Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor Aldemar Viana Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 58.844.966 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.320.806-59. **Alterações**: Prorrogação do Contrato nº 023 /2017, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 010-2019

Contrato nº 010/2019. PREGÃO 003/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.154.079/0001-66, com sede à Rua Álvaro Mendes, 1481 Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor Aldemar Viana Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 58.844.966 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.320.806-59. **Alterações**: Prorrogação do Contrato nº 024/2017, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 011-2019

Contrato nº 011/2019. PREGÃO 003/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 552/2, - Centro /Sul na cidade de Teresina - Pi, representada neste ato por MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, empresária, portadora do RG 767.171 – SSP-PI, CPF nº 741.806.493-49, domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, Nº 6699 – Gurupi em Teresina - Pi.; **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 011/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 012-2019

Contrato nº 012/2019. PREGÃO 003/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 552/2, - Centro /Sul na cidade de Teresina - Pi, representada neste ato por MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, empresária, portadora do RG 767.171 – SSP-PI, CPF nº 741.806.493-49, domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, Nº 6699 – Gurupi em Teresina - Pi.; **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 012/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 013-2019

Contrato nº 013/2019. PREGÃO 03/2019. . Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 17.561.667/000-66 sua representante legal, a Sra. Santana Izidório Dantas, brasileira, casada, RG: 2.689.021 SSP/PI, CPF nº 027.563.183-45, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.**CONTRATADA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 552/2, - Centro /Sul na cidade de Teresina - Pi, representada neste ato por MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, empresária, portadora do RG 767.171 – SSP-PI, CPF nº 741.806.493-49, domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, Nº 6699 – Gurupi em Teresina - Pi.; **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 013/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 014-2019

Contrato nº 014/2019. PREGÃO 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretario Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí...**CONTRATADA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 552/2, - Centro /Sul na cidade de Teresina - Pi, representada neste ato por MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, empresária, portadora do RG 767.171 – SSP-PI, CPF nº 741.806.493-49, domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, Nº 6699 – Gurupi em Teresina - Pi.; **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 014/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 015-2019

Contrato nº 015/2019. PREGÃO 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. PARTES: **CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE AROAZES JOSE NONATO DA COSTA,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **23.883.956/0001-84**, com sede na Av. 27 de fevereiro, 905 - Bairro Centro, Cidade de AROAZES, CEP-64.310-000, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal Sr. Luis Henrique Campêlo Silva, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 3.548.254 SSP PI, CPF nº 055.761.353-18, residente e domiciliado na Praça Detinho Soares s/n – Centro, nesta cidade, **CONTRATADA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 552/2, - Centro /Sul na cidade de Teresina - Pi, representada neste ato por MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, empresária, portadora do RG 767.171 – SSP-PI, CPF nº 741.806.493-49, domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, Nº 6699 – Gurupi em Teresina - Pi.; **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 015/2019, pelo período de até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2020 de 24/01/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: JOSÉ FILHO DA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.095.785/0001-26, sediada na Rua Rufino Raimundo Torres s/n, bairro: Centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu titular o Sr. **José Filho da Costa**, portador do CPF nº 181.314.518-01.
OBJETO: Aquisição Futura de Material de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 005/2020.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FUNDEB-40%/QSE/PDDE/EJA/PEJA/BRALF/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FMAS/SCFV/FMS/FNS/PAB/FUS/FUNDEF-Oriundos de Precatórios Judiciais/Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do Petróleo/Cofinanciamento e outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
VALOR: R$ 65.137,00 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/01/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: **Amilton Rodrigues de Sousa** e Empresa: **JOSÉ FILHO DA COSTA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.095.785/0001-26.

Floresta do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidenta da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017.

TOMADA DE PREÇO nº 007/2017 de 26/01/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI
CONTRATADA: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS– ME (nome de fantasia RICARDO IRRIGAÇÃO), empresa inscrita no CNPJ nº sob nº 15.438.854/0001-21, com sede na Rua Benedito Reis, nº 80, Bairro Nova Cidade, na cidade de Simplício Mendes (PI).
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, Serviços Elétricos em Geral, Serviços de Solda em Geral, Serviços de Manutenção de Grupo Gerador, Serviços de Rebobinamento de Motor, Serviços de Reposição de Peças e outros Serviços constante no anexo II desta Tomada de Preço, para os Poços Tubulares deste Município de Floresta do Piauí-PI, na forma de empreitada Menor preço Global
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/FUNDEB-40%/QSE/EJA/PEJA/FEB/PDDE/FNDE/FNE/PBT/PBA/BRALF/PAIF/PNAE/PNAC/PNAEF/PNAEC/PNAEP/IGD/Recursos Próprios e convênios Municipais, Estaduais e Federais.
VALOR: 148.428,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31/01/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS– ME (nome de fantasia RICARDO IRRIGAÇÃO), CNPJ nº 15.438.854/0001-21.

Floresta do Piauí-PI, 29 de Janeiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
CPF Nº 527.043.603-59
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2020 de 03/02/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: LUCILENE M. DE SOUSA – ME (nome de fantasia: **AMANDA CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 15.085.270/0001-10, com sede na Praça Vicente Manoel do Nascimento nº 208, centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada por sua titular a Srª. **Lucilene Maria de Sousa**, CPF nº 001.368.133-80.
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção para atender todas as Secretarias do Município de Floresta do Piauí-PI, distribuídos em LOTES, conforme especificação no edital deste pregão supra.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FUNDEB/QSE/PDDE/EJA/PEJA/BRALF/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FMAS/SCFV/CRAS/IGDBF/FMDCA/FMS/FNS/PAB/FUS/PSF/PSB/CEO/NASF/CAPS/FUNDEF-Oriundos de Precatórios Judiciais/Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do Petróleo/Cofinanciamento e outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
VALOR: R$ 411.566,76 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **LUCILENE M. DE SOUSA – ME** (nome de fantasia: **AMANDA CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 15.085.270/0001-10.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020 de 03/02/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.
CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA-EPP, com o nome de fantasia **DANTAS PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, sediada na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga nº 565, bairro: Bomba na cidade de Picos-PI, representada pelo seu representante legal o Sr. **José Ferreira Dantas**, portador do CPF nº 227.459.803-78.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para os Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 009/2020.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Cofinanciamento/Cessão Oneroso de Petróleo/FUNDEB-40%/QSE/PDDE/PNAT/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FUNDEF-oriundos de precatórias judiciais e outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
VALOR: R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **DANTAS E BARROS LTDA - EPP**, com o nome de fantasia **DANTAS PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020 de 03/02/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.
CONTRATADA: LEONARDO PINHEIRO MENDES - EIRELI, com o nome de Fantasia: **AUTO PEÇAS PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 10.919.051/0001-75, com sede na Av. Miguel Crispim de Araújo nº 683, centro, na cidade de Simplício Mendes-PI, representada pelo seu representante legal o Sr. **Leonardo Pinheiro Mendes**, portador do CPF nº 227.405.893-87.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para os Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 009/2020.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Cofinanciamento/Cessão Oneroso de Petróleo /FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FUNDEF-oriundos de precatórias judiciais e outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
VALOR: R$ 105.164,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **LEONARDO PINHEIRO MENDES - EIRELI**, com o nome de Fantasia: **AUTO PEÇAS PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 10.919.051/0001-75.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020 de 03/02/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.
CONTRATADA: A. A. S. AUTO PEÇAS LTDA – ME (nome de fantasia de: **ALCIDES AUTO PEÇAS**), empresa inscrita no CNPJ nº sob nº 10.499.888/0001-02, com sede na Av. Miguel Crispim de Araújo, nº 752, Bairro Centro, na cidade de Simplício Mendes-PI, representada pelo seu representante legal o Sr. **Adellson Alcides dos Santos**, portador do CPF nº 752.194.503-44.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para os Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme o Pregão nº 009/2020.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Cofinanciamento/Cessão Oneroso de Petróleo/ /FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FMS/FNS/PAB/FUS/FMAS/SCFV/FUNDEF-oriundos de precatórias judiciais e outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
VALOR: R$ 53.685,00 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e inço reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **A. A. S. AUTO PEÇAS LTDA – ME** (nome de fantasia de: **ALCIDES AUTO PEÇAS**), empresa inscrita no CNPJ nº sob nº 10.499.888/0001-02.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.

TOMADA DE PREÇO nº 001/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI
CONTRATADA: MARCOS ANDRADE DE CARVALHO – ME, nome de Fantasia: **CONSTRUTORA ENGEMASTER**, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09, com sede na Rua José Araújo de Amorim nº 484, Bairro: Cohab, na cidade de Paulistana-PI, representada pelo seu representante Legal Sr. Marcos Andrade de Carvalho, portador do CPF nº 027.144.023-64.
OBJETO: Contratação de Empresa Construtora Especializada para Reforma da Unidade Escolar Antonio José da Silva, na Zona Urbana do município de Floresta do Piauí-PI, conforme Tomada de Preço nº 001/2020.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/FUNDEF-Oriundo de Precatórios Judiciais e outros recursos próprios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 271.220,04 (duzentos setenta e um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: AMILTON RODRIGUES DE SOUSA e Empresa: MARCOS ANDRADE DE CARVALHO – ME, nome de Fantasia: CONSTRUTORA ENGEMASTER, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09.

Floresta do Piauí-PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 de 06/02/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.
CONTRATADA: PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 26.786.958/0001-43, com sede na Rua José de Anchieta nº 500, centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo Sr. Paulo Francisco Naujorks Junior, portador do CPF nº 771.755.300-72 e RG Nº 9.061.698.032-SSP-RS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de capina, varrição, roça, poda de árvores, corte de grama, limpeza e conservação de ruas e logradouros, serviço de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, lixo domiciliar urbano, limpeza de Canais Urbanos, Pintura de Meios Fio, transporte de resíduos sólidos, (bota fora) de vias e logradouros públicos do município de Floresta do Piauí-PI, com recursos oriundos do FPM/ICMS/FEP/IPVA/CIDE, Recursos Próprios, convênios Municipais, Estaduais e Federais.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 278.415,23 (duzentos setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos) anual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/02/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.786.958/0001-43.

Floresta do Piauí (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
CPF Nº 527.043.603-59
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CNPJ nº 065539110001-22, Praça da Matriz, 135 – Domingos Mourão.

CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, situada na Rua Lisandro Nogueira,

ETO: Contrataç1477, Centro, Teresina-Piauí

OBJ ão de Livros Da Educação Infantil De Fornecedor Exclusivo.

VALOR GLOBAL: R$ 23.283,00 (vinte três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei nº 8.666/93.

Domingos Mourão-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Heidson Renan de Brito Pereira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019 - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA

OBJETO: Contratação de Livros Da Educação Infantil De Fornecedor Exclusivo.

VALOR GLOBAL: R$ 23.283,00 (vinte três mil, duzentos e oitenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Domingos Mourão-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Heidson Renan de Brito Pereira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal Domingos Mourão
no caminho certo.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Munícipios - DOM, Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020 • Edição MMMCMXCIX, pág. 143 e JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 29 de janeiro de 2020:

Onde se lê: REGIME: Menor preço por lote.

LEIA-SE: REGIME: REGIME: Menor preço por ITEM.

Domingos Mourão – PI, 28 de janeiro de 2020.

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira da CPL

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2019

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$638.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 638.340,00

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

24	04.122.0003.2012.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
40	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
43	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
44	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
48	04.122.0005.2026.0000	ENCARGOS COM O PASEP	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
63	28.843.0044.2025.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

78	15.122.0005.2030.0000	MANUT. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

85	15.452.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
99	17.512.0030.1046.0000	CONST. E RECUP. DE POÇOS E CHAFARIZES	37.440,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
103	17.512.0030.2056.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

141	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
143	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
144	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
147	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.318,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
148	12.361.0022.2039.0000	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 122 00
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
	115 002	PNAE	
153	12.361.0022.2041.0000	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 120 00
	120	Transferência do Salário-Educação	
	115 003	QSE	

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

157	12.361.0022.2042.0000	MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 125 00
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
	110 002	PROETE	
165	12.361.0022.2045.0000	PROG. NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	37.682,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 123 00
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
	115 004	PNATE	

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

211	10.302.0018.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

280	12.361.0022.2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR ADMINISTRATIVO - FU	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
287	12.361.0022.2069.0000	MANUT. E ENCARG. COM PESSOAL ENS. FUND. - 60%	148.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
292	12.365.0022.2072.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 60%	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

321	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 010	PAB FIXO	
323	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 010	PAB FIXO	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2019

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

324	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 214 00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 010	PAB FIXO		
352	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 001	FUS		
365	10.301.0018.2080.0000	PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 214 00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 013	PACS		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

414	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA:	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
422	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA:	14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
466	08.244.0015.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

32	04.122.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

33	04.122.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
34	04.122.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
39	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAI	-3.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
49	04.123.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
50	04.123.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
52	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
53	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
58	04.128.0005.2016.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
59	04.128.0005.2016.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

61	28.843.0044.2025.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-1.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
62	28.843.0044.2025.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-1.000,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
64	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-156.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

67	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
68	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
69	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
70	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

88	15.452.0026.2033.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
92	15.452.0027.2034.0000	MANUT. DE PRAÇAS E OUT. LAGRAD. PÚBLICOS	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

93	15.452.0027.2034.0000	MANUT. DE PRAÇAS E OUT. LAGRAD. PÚBLICOS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
108	25.751.0040.2035.0000	MANUTEN. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

129	12.122.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
142	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
155	12.361.0022.2041.0000	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120	Transferência do Salário-Educação		
	115 003	QSE		
169	12.361.0022.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 121 00	
	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir		
	115 005	PDDE		
170	12.361.0022.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 121 00	
	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir		
	115 005	PDDE		
171	12.361.0022.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 121 00	
	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir		
	115 005	PDDE		
175	12.365.0022.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2019

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

176	12.365.0022.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
177	12.365.0022.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
184	13.392.0023.1034.0000	CONST. APLIA. E RECUP. DA BIBLIOT. PÚBLICA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
189	13.392.0023.2051.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
194	13.392.0023.2052.0000	REAL. E PROM. FESTAS E EVENTOS COMEM. DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
197	13.392.0023.2052.0000	REAL. E PROM. FESTAS E EVENTOS COMEM. DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
198	27.812.0043.1036.0000	CONST. AMPLI. E REC. DO ESTÁDIO MUNICIPAL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
199	27.812.0043.1037.0000	CONST. AMPLI. E REC. DE CAMPO DE FUTEBOL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

208	10.302.0018.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE	-3.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

212	10.302.0018.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 07 00 SECRET. MUN. DE AGROINDÚSTRIA E NEGÓCIOS

215	20.122.0005.2057.0000	MANUT. DA SEC. DA AGROINDUSTRIA E NEGÓCIOS	-3.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 08 00 SEC. DO MEIO AMB. REC. HIDRIC. E TURISMO

245	20.122.0005.2063.0000	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

269	08.244.0015.2066.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
270	08.244.0015.2066.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

276	12.361.0022.2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR ADMINISTRATIVO - FUN	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
277	12.361.0022.2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR ADMINISTRATIVO - FUN	-49.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
281	12.361.0022.2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR ADMINISTRATIVO - FUN	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

283	12.361.0022.2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR ADMINISTRATIVO - FUN	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
291	12.361.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
295	12.365.0022.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40%	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
296	12.365.0022.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40%	-23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
297	12.365.0022.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40%	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
298	12.365.0022.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40%	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
309	12.366.0022.2099.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40%	-3.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
312	12.366.0022.2099.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40%	-1.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

315	10.301.0017.1063.0000	CONST. AMPLI. E RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	-14.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 215 00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 998	OUTRAS TRANSF. DO SUS		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

316	10.301.0017.1064.0000	AQUISIÇÃO DE UNID. MÓVEL DE SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 215 00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 998	OUTRAS TRANSF. DO SUS		
318	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 010	PAB FIXO		
325	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 010	PAB FIXO		
333	10.301.0017.2076.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 998	OUTRAS TRANSF. DO SUS		
335	10.301.0018.1039.0000	CONST. APLI. E REF. DOS POSTOS DE SAÚDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 220 00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	310 000	Saúde - Convênios		
339	10.301.0018.2065.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 014	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		
341	10.301.0018.2065.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 014	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		
345	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 001	FUS		
375	10.301.0018.2097.0000	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMÍLIA	-5.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 118	NASF		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2019

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

376	10.304.0019.2081.0000	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
377	10.304.0019.2081.0000	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
381	10.304.0019.2081.0000	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
386	10.305.0020.2082.0000	VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
387	10.305.0020.2082.0000	VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
388	10.305.0020.2082.0000	VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 116	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
389	17.511.0031.1041.0000	CONST. E RECUP. DE UNID. SANITÁRIAS		-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

416	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		-13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
420	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 122 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.371

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

430	08.244.0015.2088.0000	PROTEÇÃO SOCIAL A FAM. E A INFÂNCIA - PAIF (CRAS)		-37.440,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		
441	08.244.0015.2090.0000	SCFV - PROG. DE ERRAD. AO TRAB. INFANTIL		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		
450	08.244.0015.2095.0000	IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		

Anulação (-) -638.340,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
933.663.293-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº

PROCESSO Nº 014/2017

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 A/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 E NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93.***

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de alterar e prorrogar o Contrato Nº 023 A/2017, objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física, para locação, aluguel e arrendamento de veículos, para prestação de serviço para Prefeitura e suas Secretarias.

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no ***ART. 65 E INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, opina favoravelmente pela alteração e prorrogação do contrato referente à Contratação de empresa ou pessoa física, para locação, aluguel e arrendamento de veículos, para prestação de serviço para Prefeitura e suas Secretarias, referente ao **ITEM 01** mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe no ***ART. 65 E INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65 da Lei 8.666/93. (**1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 02 janeiro de 2020.

FRANCIVAL DE ARAUJO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2017
CPF: [illegible]
Francival de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____
RUBRICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 A/2017 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E O SR. **MARIANO BORGES LEAL NETO**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO, ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS. ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 E NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93.***

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valmir Barbosa de Araújo**, CPF 243.446.213-87, RG 446.896 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, S/N, Bairro Zona Rural – Dom Expedito Lopes - PI, e o Sr. **MARIANO BORGES LEAL NETO,** inscrita no CPF nº 182.972.773-72, RG: 306.484-PI com sede no Pov. Novo Cajueiro 1705, CEP 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADO,** resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **alterar e prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 23% do valor inicial de R$ **95,00** (Noventa e cinco reais) à diária para R$ **116,85** (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) à diária, em conformidade com o que preceitua o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2020**, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

Mariano Borges Leal Neto

MARIANO BORGES LEAL NETO
Contratado

Testemunhas:

João Victor Barbosa de Araújo Sousa
RG: 3.174.536
CPF: 043.110.823-47

Romária Moura Silva
RG: 3374.466
CPF: 047.268003-02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº_____

PROCESSO Nº 035/2019 - GAB
ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93.***

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de prorrogar o Contrato Nº 077/2019, firmado entre o Município de Dom Expedito Lopes e a **LUZ SANTOS LTDA (CLINICA ANISINHA LUZ)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, (ENDOSCOPIA) A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS – PI.

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, opina favoravelmente pela prorrogação do contrato referente à Contrato firmado entre o Município de Dom Expedito Lopes e a **LUZ SANTOS LTDA (CLINICA ANISINHA LUZ)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, (ENDOSCOPIA) A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS – PI., mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe no ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 02 de janeiro de 2020.

Wenersâmio Araújo de Moura Luz

Wenersâmio Araújo de Moura Luz
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____
RUBRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **077/2019** ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E A **LUZ SANTOS LTDA (CLINICA ANISINHA LUZ)**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, (ENDOSCOPIA) A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS – PI. ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valmir Barbosa de Araújo**, CPF 243.446.213-87, RG 446.896 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, S/N, Bairro Zona Rural – Dom Expedito Lopes - PI, e a empresa **LUZ SANTOS LTDA (CLINICA ANISINHA LUZ)** com sede na Avenida Anísio da Luz 1095, Bairro Ipueiras Picos-PI inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.030/0001-31, telefones 89 3422-2955 adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.José Luis Santos Martins, portador do RG nº 595.804 PI e CPF/MF nº 306.686.623-87, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, a contar da ordem de início, ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2020**, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

LUZ SANTOS LTDA (CLINICA ANISINHA LUZ)
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

RG 3.174.536
CPF 043.910.823-47

RG 3.574.466
CPF 047.268.003-02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005 /2020.
Processo Administrativo n° 037/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CONTRATADA: K. J. FERNANDES –EPP (DENTALMED) CNPJ: 18.018.256/0001-91.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 17.969,00 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais)
FONTE DE RECURSOS: FNS-BLATB, FUS, FMS-CUSTEIO, FMS, CONVÊNIO SUS/RENEM..
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº_____
RUBRICA

Ato Adjudicatório

O Pregoeiro de Dom Expedito Lopes Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), adjudica o objeto do Pregão Presencial N° 027/2019 de 18/11/2019 anexa, com a finalidade de:

"Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município."

RESOLVE:

Adjudicar o resultado, no valor de R$ **17.969,00** (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais) em favor da empresa **K. J. FERNANDES –EPP (DENTALMED).**

Dom Expedito Lopes (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Josiel Moura do Vale
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº_____
RUBRICA

Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Após exame criterioso da proposta e documentações e acatando o parecer do Pregoeiro, membros e do parecer Jurídico do Pregão Presencial nº 027-2019 de 18/11/2019, **HOMOLOGAR,** o resultado no valor de R$ **17.969,00** (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais) em favor da empresa **K. J. FERNANDES –EPP (DENTALMED).**

Dom Expedito Lopes (PI), 05 de fevereiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº____

PROCESSO Nº 032/2017
ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93.***

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de prorrogar o Contrato Nº 051 B/2017 objetivando a **Contratação de empresa ou pessoa física, para locação, aluguel e arrendamento de veículos, para prestação de serviço**.

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, opina favoravelmente pela prorrogação do contrato referente à **Contratação de empresa ou pessoa física, para locação, aluguel e arrendamento de veículos, para prestação de serviço**, mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe no ***INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 02 de janeiro de 2020.

FRANCIVAL DE ARAÚJO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2017
Francival de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____
RUBRICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051 B/2017 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E O SR. **LUIS FILHO DE SOUSA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO, ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valmir Barbosa de Araújo**, CPF 243.446.213-87, RG 446.896 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, S/N, Bairro Zona Rural – Dom Expedito Lopes - PI, e o Sr. **LUIS FILHO DE SOUSA,** inscrita RG nº 166.255 SSP/PI, CPF nº. 371.711.194-91, com sede na Rua Manaus, nº 07 bairro Parque de Exposição – Picos - PI – CEP 64.608-012, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADO,** resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura, a contar da ordem de início até 31 de dezembro de 2017, ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2020**, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

LUIS FILHO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

RG 3.174.536
CPF 043.110.923-47

RG 3174466
CPF 047.268.003-02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
COMISSÃO DE LICITAÇÕES-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17/02/2020,** às 09:00h, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2020**, com credenciamento, abertura dos envelopes, com o objetivo da **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais**, no decorrer do período letivo do exercício financeiro de 2020. Valor global previsto em R$. 189.615,00(cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais). Fonte Recursos: PNAE. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala das Licitações, a Praça Ver. Anésio Correia, s/n – Centro de Guaribas, Tel. (89) 3592-0026.

Guaribas(PI), em 04/02/2020.

Henrique Gomes de Souza
CPF. 414.051.025-00
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 011/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ANA PAULA PIMENTEL LIMA,** portadora do CPF nº 013.655.283-83 e RG nº 2002002151232 SSP-CE, residente na Rua Vereador Cristino das chagas Mendes, 1835, Paciência, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 03 de fevereiro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 012/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANCILENE COELHO SANTOS,** portador do CPF nº 614.915.433-53 e RG nº 2.069.135 SSP-PI, residente na Rua Padre Domingos, nº 868, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 03 de fevereiro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

Extrato de contrato

(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Contrato nº	01/2020.			
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Contratante	**Câmara Municipal de Piripiri-PI.** CNPJ: 12.314.235/0001-37 Rua Antonio Alves, 747, Centro Piripiri-PI.			
Contratada(o)	**CONTREINA – Consultoria e Treinamentos em Software LTDA.** CNPJ: 12.378.206/0001-39 Av. Universitária, nº. 750, Salas 1314 e 1315, edifício Diamond Center, Fátima, Teresina - PI.			
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e a Recursos Humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil e de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Piripiri – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico			
Valor	O valor global do presente contrato é estimado em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 850.00 (oitocentos e cinquenta reais), pelos serviços executados mensalmente.			
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, especificamente com inicio em 09/01/2020 e término em 31/12/2020.			
Fonte de recursos	**U.O.** 01.01.00	**Funcional** 01.031.0001.2001	**Nat. Despesa** 3.3.90.40.11	**Fonte de Recurso** 0.001.00
Data da assinatura do contrato	09 de janeiro de 2020.			
Signatários	Nayla Jucélia de Brito Barbosa, CPF nº 913.913.423-72, pela contratante. André Silva Frota, CPF nº 045.134.703-05, pela contratada.			

Piripiri - Piauí, 09 de janeiro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

Extrato de contrato

(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Contrato nº	02/2020.			
Base legal	Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.			
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI. CNPJ: 08.618.519/0001-40 Rua Antonio Alves, 747, Centro.Piripiri-PI.			
Contratado	FRANCISCO EMILIO A DA SILVA-ME CNPJ nº 11.731.655/0001-56 Rua Rui Barbosa, 68, Sala 211, Ed. Otávio Miranda, Centro, Teresina – Piauí.			
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação de website institucional, em cumprimento à lei de acesso à informação e transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piripiri – Piauí.			
Valor	O Valor global do contrato é estimado em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 800.00 (oitocentos reais) pelos serviços executados mensalmente.			
Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, especificamente com inicio em 09/01/2020 e término em 31/12/2019.			
Fonte de recursos	**U.O.** 01.01.00	**Funcional** 01.031.0001.2127	**Nat. Despesa** 3.3.90.39.00	**Fonte de Recurso** 0.001.00
Data da assinatura do contrato	09 de janeiro de 2020.			
Signatários	Nayla Jucélia de Brito Barbosa, CPF nº 913.913.423-72, pela contratante. Francisco Emilio Araújo Da Silva, CPF nº 010.751.453-25, pela contratada.			

Piripiri - Piauí, 09 de janeiro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

ERRATA - EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2020

O **Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI,** no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

1º - Corrigir o QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, conforme o que se segue:

ONDE SE LÊ

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCRIÇÃO	CÓDIGO Nº DE VAGAS/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor Polivalência Educação Infantil	Cód. 002 – 20 Vagas /Sede 16 Vagas (LC) 04 Vagas (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Riachão dos Paulos (Agrovila)	Cód. 003 – 08 Vagas 07 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Boa Esperança	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Formosa (Povoado)	Cód. 004 – 05 Vagas U.E. Felipe José da Silva	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Formosa (Cabeceira das Colheres)	Cód. 005 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Boa Esperança	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Travessia (Pov. Almecegas)	Cód. 006 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Presidente Médici	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Riozinho (Angical)	Cód. 007 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) Escola Municipal São Braz	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena

DEVE-SE LER

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCRIÇÃO	CÓDIGO Nº DE VAGAS/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor Polivalência Educação Infantil	Cód. 002 – 20 Vagas /Sede 16 Vagas (LC) 04 Vagas (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Polivalência Riachão dos Paulos (Agrovila)	Cód. 003 – 08 Vagas 07 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Felipe José da Silva	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Polivalência Formosa (Povoado)	Cód. 004 – 05 Vagas U.E. Felipe José da Silva	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Polivalência Formosa (Cabeceira das Colheres)	Cód. 005 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Ulisses Guimaraes	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Polivalência Travessia (Pov. Almecegas)	Cód. 006 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Presidente Médici	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Polivalência Riozinho (Angical)	Cód. 007 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) Escola Municipal São Braz	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.
3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 04 de fevereiro de 2020

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E GILBERTO GONÇALVES SILVA, CPF Nº 066.440.233-04, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIRES CASTRO E SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **GILBERTO GONÇALVES SILVA, CPF Nº 066.440.233-04**, doravante denominado CONTRATADO **CELEBRAM ENTRE SI o SEGUNDO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65 §1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda: Da vigência**, referente a vigência do Contrato Celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLÁUSULA TERÇA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Alteração da Clausula do referido contrato – Da Vigência: 3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OZIRES CASTRO SILVA — GILBERTO GONÇALVES SILVA, CPF Nº 066.440.233-04

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E GILBERTO GONÇALVES SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.368.723-14, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIRES CASTRO E SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **GILBERTO GONÇALVES SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.368.723-14**, doravante denominado CONTRATADO **CELEBRAM ENTRE SI o SEGUNDO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65 §1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda: Da vigência**, referente a vigência do Contrato Celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLÁUSULA TERÇA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Alteração da Clausula do referido contrato – Da Vigência: 3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI

OZIRES CASTRO SILVA — GILBERTO GONÇALVES SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.368.723-14

TESTEMUNHAS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E THIAGO LUIS PALHANO SOUSA, CPF Nº 007.786.263-50, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIRES CASTRO E SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **THIAGO LUIS PALHANO SOUSA, CPF Nº 007.786.263-50**, doravante denominado CONTRATADO **CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65 §1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO-PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda: Da vigência**, referente a vigência do Contrato Celebrado em 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
CLÁUSULA TERÇA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Alteração da Clausula do referido contrato – Da Vigência: 3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI

OZIRES CASTRO SILVA — THIAGO LUIS PALHANO SOUSA, CPF Nº 007.786.263-50

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E JOSÉ LUIZ SOUSA, CPF Nº 062.624.233-69, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, HISTERECTOMIA, LAQUEADURA, HÉRNIA, PERÍNE, E OUTROS PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TAMBÉM ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL E EM GERAL REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIRES CASTRO E SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **JOSÉ LUIZ SOUSA, CPF Nº 062.624.233-69**, doravante denominado CONTRATADO **CELEBRAM ENTRE SI o SEGUNDO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65 §1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, HISTERECTOMIA, LAQUEADURA, HÉRNIA, PERÍNE, E OUTROS PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TAMBÉM ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL E EM GERAL REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda: Da vigência**, referente a vigência do Contrato Celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLÁUSULA TERÇA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Alteração da Clausula do referido contrato – Da Vigência: 3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OZIRES CASTRO SILVA — JOSÉ LUIZ SOUSA, CPF Nº 062.624.233-69

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E MARDEM LUIZ CASTRO AMORIM, CPF Nº. 095.942.483-00, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE MARIANO FERREIRA, NO BAIRRO SANTA LUZIA, E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIRES CASTRO E SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **MARDEM LUIZ CASTRO AMORIM, CPF Nº. 095.942.483-00**, doravante denominado CONTRATADO **CELEBRAM ENTRE SI o SEGUNDO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65 §1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE MARIANO FERREIRA, NO BAIRRO SANTA LUZIA, E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda: Da vigência**, referente a vigência do Contrato Celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLÁUSULA TERÇA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Alteração da Clausula do referido contrato – Da Vigência: 3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI

OZIRES CASTRO SILVA — MARDEM LUIZ CASTRO AMORIM, CPF Nº. 095.942.483-00

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradobaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2020

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001/2020 – Carta Convite nº 001/2020, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos temporários de professores da Rede Municipal de Ensino em caráter temporário, para atender as necessidades do município.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa ***(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983,*** obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCRIÇÃO	CÓDIGO Nº DE VAGAS/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Matemática	Cód. 001 – 02 Vagas/Sede	20h	1.443,12	80,00	Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor Polivalência Educação Infantil	Cód. 002 – 20 Vagas /Sede 16 Vagas (LC) 04 Vagas (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Riachão dos Paulos (Agrovila)	Cód. 003 – 08 Vagas 07 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Boa Esperança	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Formosa (Povoado)	Cód. 004 – 05 Vagas U.E. Felipe José da Silva	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Formosa (Cabeceira das Colheres)	Cód. 005 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE) U.E. Boa Esperança	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena
Professor Polivalência Travessia (Pov.	Cód. 006 – 06 Vagas 05 Vagas (LC) 01 Vaga (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso Licenciatura Plena

(Continua na próxima página)

Almecegas)	U.E. Presidente Médici				
Professor Polivalência Riozinho (Angical)	**Cód. 007 – 06 Vagas** **05 Vagas (LC)** **01 Vaga (PNE)** **Escola Municipal São Braz**	20h	1.443,12	80,00	**Curso Licenciatura Plena**

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 03 de fevereiro de 2020, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2020.

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone "EFETUAR PAGAMENTO", quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br .

3.3.7 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.8 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:
Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. h) O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
Para usufruir de tal benefício o candidato deverá formalizar através de requerimento junto a executora o pedido de ISENÇÃO, dentro do prazo previsto, cópia do RG e CPF autenticados, cópias e demais documentos que comprove a condição exigida acima.

3.3.9.1. Procedimento:

O candidato deverá encaminha a documentação para o e-mail excelência-express@hotmail.com de toda a documentação necessária à sua habilitação para obter o benefício.

No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.

g) Não será concedida ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

g1. Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

g2. Fraudar e (ou) falsificar documentação;

g3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste anexo;

g4. Enviar solicitação para e-mail diverso do estabelecido neste anexo;

g5. Estiver em desacordo com as normas e regras das Leis e Decretos aqui mencionados. Cada pedido de ISENÇÃO será analisado e julgado pela executora.

3.3.10. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova, em que o candidato se sentir prejudicado.

3.3.11 – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.12 – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital, ou seja , via internet.

3.3.13 – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.14 – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades ANEXO II.
3.3.15 – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br , enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com
3.3.16 – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviado para o e-mail excelencia express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora e-mail excelencia-express@hotmail.com dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

5.0 – DAS PROVAS

5.1 – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2. A será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGO: Professor de Matemática

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	30,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	1,5	15,0
TOTAL	40		60,0

CARGO: Professor de Polivalência

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	2,0	20,0
TOTAL	40		60,0

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova será realizada no dia 01 de março (DOMINGO) de 2020, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

6.2 – A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

6.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1 – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

6.5 – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

6.6 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).

6.6.1 – O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

6.7 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.8 – Não será permitido a entrada de qualquer candidato portando, celular (ou similar) mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

6.9 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13 – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

6.14 – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

7.4.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

d) O candidato mais idoso.

7.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.6 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor.

7.7 – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.0 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

09.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.2 – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora (excelencia-express@hotmail.com) até às 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

9.4.1 – Não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de documentos diretamente na sede da executora.

9.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

9.6 – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.7 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.8 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

9.9 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo para os cargos de Professor, serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do Teste Seletivo.

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

11.2 – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
d) Usar falsa identificação pessoal;
e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

11.3 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos.

11.4 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município do Ribeiro do Ribeiro - PI.

11.5 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

11.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.7.1 – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.

11.8 – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital. .

12.9 – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

12.10 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

12.11 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contados junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI após a homologação do resultado.

12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 30 de janeiro de 2020

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixogrande@hotmail.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor - Nível Superior

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Professor Polivalente - Matemática

Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes

Conhecimento Específico

Professor - Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. Geometria: plana, analítica; Trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. Cálculo: limite, derivada e integral.

Professor Polivalência - LDB/Fundamentos da Educação

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade); Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio interacionista. Gestão participativa. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003;

Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação- 2001. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio interacionista. Gestão participativa.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 31/01/2020	www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 03 a 13/02/2020	Via internet www.gabrielexcelencia.net.br
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	De 03 a 06/02/2020	E-mail excelencia-express@hotmail.com, de acordo com as condições previstas no Edital
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	De 17/02/2020	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos hábitos a participarem da Prova Objetiva (PO)	Até o dia 19/02/2020	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	20/02/2020	excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 27/02/2020	Prefeitura Municipal e www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	01/03/2020	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	03/03/2020	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	03 e 04/03/2020	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 06/03/2020	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar	Até o dia 09/03/2020	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	10 e 11/03/2020	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de Recurso e Resultado Final	16/03/2020	www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos – GE/IE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

PREENCHER

CONTRA GABARITO DA PROVA ( )

CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )

OUTROS ( )

Ref. Prova objetiva

Nº da questão: _____
Gabarito oficial: _____
Resposta Candidato: ___

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.

2 – Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail excelencia-express@hotmail.com

3 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ___/___/2020

_____

Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixogrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ **CÓDIGO DO CARGO**_____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação de Eventos - IGE

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu,_____ **portador do RG nº**_____ **e inscrito no CPF sob o nº** _____, **declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, para o cargo de** _____, **código** _____, **que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.**

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

( ) Cópia autenticado do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar cumulativamente sob pena de indeferimento:

1 – Boleto de inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
2- Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

_____, _____de _____de 2020

_____

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail excelência-express@hotmail.com até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,

Prefeitura Municipal Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

PORTARIA Nº 008/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência os princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Para o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Senhor, **Laéssio Flávio Porto da Silva**, portador de RG nº 2.127.636 SSP PI, CPF (MF) nº 967.393.393-68.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aldemar da Silva Carmo Neto
ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

PORTARIA Nº 009/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência os princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Para o cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Aldemar Carmo, a Senhora, **Eliane Ferreira Nunes de Oliveira**, CPF (MF) nº 683.172.633-04.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aldemar da Silva Carmo Neto
ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 01 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARIA LIAMARA ALVES DA SILVA PAIVA 05459404355 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.489.083/0001-52,** estabelecida no Povoado Nova Olinda, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***José Cícero da Silva***, **CPF nº 361.490.393-15, RG nº 1.022.448/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Cícero da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 04 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: JOSÉ JAERDES ALVES MOURA 07412031384, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.483.627/0001-37,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***José Ribamar Barbosa Moura***, **CPF nº 055.258.228-06, RG nº 186.539.950/SSP-SP**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 04 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Ribamar Barbosa Moura.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 05 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FELICIO JOEL DA SILVA 42574536304, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.293.303/0001-21,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Felício Joel da Silva***, **CPF nº 425.745.363-04, RG nº 2.844.247/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 05 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Felício Joel da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 06 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FELICIO JOEL DA SILVA 42574536304, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.293.303/0001-21,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Felício Joel da Silva***, **CPF nº 425.745.363-04, RG nº 2.844.247/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 06 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Felício Joel da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 07 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: EULINA PALHANO MELO BARBOSA 20817576304, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.001.789/0001-99,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pela Sr.(a) ***Eulina Palhano Melo Barbosa*, CPF nº 208.175.763-04, RG nº 156.431/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 07 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Eulina Palhano Melo Barbosa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 09 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: EULINA PALHANO MELO BARBOSA 20817576304, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.001.789/0001-99,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pela Sr.(a) ***Eulina Palhano Melo Barbosa*, CPF nº 208.175.763-04, RG nº 156.431/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 09 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, a Senhora Eulina Palhano Melo Barbosa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 09 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: EULINA PALHANO MELO BARBOSA 20817576304, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.001.789/0001-99,** estabelecida no Povoado Jatobá Medonho, Zona Rural deste município, neste ato representada pela Sr.(a) ***Eulina Palhano Melo Barbosa*, CPF nº 208.175.763-04, RG nº 156.431/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 09 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, a Senhora Eulina Palhano Melo Barbosa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 10 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO 32027575391, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.596.745/0001-93,** estabelecida na localidade Carnaubal, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Edimar Pereira da Silva*, CPF nº 964.623.883-15, RG nº 2.176.788/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 10 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Edimar Pereira da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 11 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ISMAEL CARLOS LEITE 60047903384, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.492.443/0001-75,** estabelecida no Povoado Pitombeira, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Ismael Carlos Leite*, CPF nº 600.479.033-84, RG nº 2.404.736/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 11 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Ismael Carlos Leite.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 13 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ERONILDO ALVES PEREIRA 41356169848 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **22.003.514/0001-33,** estabelecida na localidade Pitombeira, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Eronildo Alves Pereira***, CPF nº **413.561.698-48, RG nº 443464418/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 13 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Eronildo Alves Pereira.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 12 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS 55231098353, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.553.831/0001-19,** estabelecida na Localidade Santana, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Genivaldo Xavier da Cruz*, CPF nº 767.444.343-49, RG nº 1.633.010/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 12 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Genivaldo Xavier da Cruz.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 14 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ERONILDO ALVES PEREIRA 41356169848 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **22.003.514/0001-33,** estabelecida na localidade Pitombeira, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Eronildo Alves Pereira***, CPF nº **413.561.698-48, RG nº 443464418/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 14 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Eronildo Alves Pereira.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 15 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARIA LIAMARA ALVES DA SILVA PAIVA 05459404355 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.489.083/0001-52,** estabelecida no Povoado Nova Olinda, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***José Cícero da Silva*, CPF nº 361.490.393-15, RG nº 1.022.448/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 15 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Cícero da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 17 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARIA NAIR LEITE AMORIM 18467407387 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.489.208/0001-44,** estabelecida no povoado Nova Olinda, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Francisco Odair Leite*, CPF nº 463.265.103-68, RG nº 1.243.484/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 17 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Francisco Odair Leite.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 16 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: RITA FERREIRA GOMES 69642206315 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.476.284/0001-15,** estabelecida no Povoado Nova Olinda, Zona Rural deste município, neste ato representada pela Sra. ***Rita Ferreira Gomes*, CPF nº 696.422.063-15, RG nº 1.471.359-SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 15 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Cícero da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 18 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: CRISTIANO RUBENS SOARES 61507056338 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.399.582/0001-02,** estabelecida na Rua Doca Marinho, 161 - Oiti, neste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Cristiano Rubens Soares*, CPF nº 615.070.563-38, RG nº 3.934.695/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 18 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Cristiano Rubens Soares.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 19 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARIA LIAMARA ALVES DA SILVA PAIVA 05459404355 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.489.083/0001-52,** estabelecida no Povoado Nova Olinda, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***José Cícero da Silva***, **CPF nº 361.490.393-15, RG nº 1.022.448/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 19 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Cícero da Silva.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL
Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 21 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO 2874497810, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.937.891/0001-09,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Francisco Antonio do Nascimento***, **CPF nº 287.449.768-10, RG nº 526516057/SSP-SP**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 21 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Francisco Antonio do Nascimento.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL
Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 20 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: CRISTIANO RUBENS SOARES 61507056338 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.399.582/0001-02,** estabelecida na Rua Doca Marinho, 161 - Oiti, neste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Cristiano Rubens Soares***, CPF nº **615.070.563-38, RG nº 3.934.695/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 20 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Cristiano Rubens Soares.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL
Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 22 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FRANCISCO HELTON SOARES MONTE 94807230344 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.469.649/0001-84,** estabelecida no Povoado Camará, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Francisco Helton Soares Monte***, **CPF nº 948.072.303-44, RG nº 1.962.377/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 22 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Francisco Helton Soares Monte.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL
Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 23 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: BENTO MATOS LIMA 96778334304 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.493.740/0001-35,** estabelecida à Localidade Taboa, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Bento Matos Lima*****, CPF nº 967.783.343-04, RG nº 939.830/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 23 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Bento Matos Lima.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 26 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: DAYLSON MELO BATISTA 04571841329, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.498.994/0001-46,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Daylson Melo Batista*****, CPF nº 045.718.413-29, RG nº 2.844.774/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 26 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Daylson Melo Batista.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 25 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: JOSÉ EDILSON SOARES 00622336371 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.438.136/0001-06,** estabelecida no Povoado Taboa, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) José Edilson Soares, **CPF nº 006.223.363-71, RG nº 1.928.093/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 25 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor José Edilson Soares.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 27 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTONIO NACIZIO MELO BATISTA 02382931302, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.491.858/0001-24,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Antonio Nacizio Melo Batista*****, CPF nº 023.829.313-02, RG nº 2.405.112/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 27 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Antonio Nacizio Melo Batista.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 28 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTONIO EVERTON CARDOSO BATISTA 60413937380 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.825.194/0001-92,** estabelecida na Rua Gabriel Monte, 175, bairro Morada Nova, neste município, neste ato representada pelo Sr. ***Antonio Everton Cardoso Batista*, CPF nº 604.139.373-80 RG nº 3.340.373/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 28 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Antonio Everton Cardoso Batista.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 30 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: GLEIMISON MARTINS DE SOUSA 02897930330 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.479.502/0001-29,** estabelecida na Estrada Municipal Pau de Óleo, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr ***Gleimison Martins de Sousa*, CPF nº 028.979.303-30, RG nº 20078801510/SSP-CE**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 30 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Gleimison Martins de Sousa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 29 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: REGINA KAYLLANE FERREIRA SOUSA 07906865383 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.266.975/0001-12,** estabelecida na Rua José Alves, 282 Centro, neste município, neste ato representada pela Sr(a) ***Regina Kayllane Ferreira Sousa*, CPF nº 079.068.653-83, RG nº 4.189.610/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 29 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, a Senhora Regina Kayllane Ferreira Sousa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 31 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: GLEIMISON MARTINS DE SOUSA 02897930330 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.479.502/0001-29,** estabelecida na Estrada Municipal Pau de Óleo, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr ***Gleimison Martins de Sousa*, CPF nº 028.979.303-30, RG nº 20078801510/SSP-CE**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 31 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Gleimison Martins de Sousa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 32 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: REGINA KAYLLANE FERREIRA SOUSA 07906865383 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.266.975/0001-12,** estabelecida na Rua José Alves, 282 Centro, neste município, neste ato representada pela Sr(a) ***Regina Kayllane Ferreira Sousa***, **CPF nº 079.068.653-83, RG nº 4.189.610/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 32 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, a Senhora Regina Kayllane Ferreira Sousa.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 35 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTONIO EVERTON CARDOSO BATISTA 60413937380 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.825.194/0001-92,** estabelecida na Rua Gabriel Monte, 175, bairro Morada Nova, neste município, neste ato representada pelo Sr. ***Antonio Everton Cardoso Batista***, **CPF nº 604.139.373-80 RG nº 3.340.373/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 35 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Antonio Everton Cardoso Batista.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 34 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: CLÁUDIO JOSÉ SOARES MONTE 67334482387 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.438.504/0001-16,** estabelecida na localidade Campos I, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Cláudio José Soares Monte***, **CPF nº 673.344.823-87, RG nº 1.427.663/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 34 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Cláudio José Soares Monte.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 36 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARCOS JOSÉ DE ALEXANDRIA 81886233349 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.503.569/0001-06,** estabelecida na estrada municipal Povoado Tranqueiras, zona rural, neste município, neste ato representada pelo Sr. ***Marcos José de Alexandria***, **CPF nº 818.862.333-49, RG nº 1.910.403/SSP-PI**.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 36 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Marcos José de Alexandria.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 37 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: MARCOS JOSÉ DE ALEXANDRIA 81886233349 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.503.569/0001-06,** estabelecida na estrada municipal Povoado Tranqueiras, zona rural, neste município, neste ato representada pelo Sr. ***Marcos José de Alexandria*, CPF nº 818.862.333-49, RG nº 1.910.403/SSP-PI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Marcos José de Alexandria.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 38 TP 01/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: SABINO MIRANDA MARTINS 26423126828, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na estrada municipal da Localidade Buritizinho, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Sabino Miranda Martins*, CPF nº 264.231.268-28, RG nº 335811577/SSP-SP.**
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 38 TP 01/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários: Pela Contratante, o Senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada, o Senhor Sabino Miranda Martins.

Buriti dos Montes-PI, 30 de dezembro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro - CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

AVISO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2020.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 02.214.265/0001-18**, com sede na Praça Vereador Raul Alcides, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Bela Vista do Piauí - PI, CEP: 64.705-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Bartolomeu José Coêlho, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI e **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ nº 28.075.344/0001-89**, representado pelo **Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, Advogado, OAB/PI nº 13.658**, com endereço profissional situado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para auxiliar a Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante, conforme previsto na proposta do contratado.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogados nos casos previstos em lei.

SIGNATÁRIOS: Pelo **Contratante**, a **Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI**, o Exmo. Sr. Bartolomeu José Coêlho, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI. Pelo **Contratado, MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ nº 28.075.344/0001-89**, representado pelo **Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, Advogado, OAB/PI nº 13.658**.

Bela Vista do Piauí - PI, 01 de Fevereiro 2020.

Maria Auxiliadora de Sousa Coelho
Presidente da CPL / Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro - CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para auxiliar a Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante, conforme previsto na proposta do contratado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Exmo. Senhor Bartolomeu José Coêlho, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente **Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2020**, com fundamento no Artigo 13, inciso II e V e Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para auxiliar a Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante, conforme previsto na proposta do contratado, a ser executado por **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ nº 28.075.344/0001-89**, representado pelo **Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, Advogado, OAB/PI nº 13.658**, com endereço profissional situado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo, pelo valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensais, determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Bela Vista do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2020.

Bartolomeu José Coêlho
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 006/2020

Guadalupe (PI) 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais previstas no e em conformidade com o que estabelece os Artigos 132 e 133 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 117 a 152 da Lei nº. 237/97, de 30 de junho de 1997, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **ROMÁRIO SANTOS CELESTINO**, agente administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, matrícula funcional nº 33, **CLOVES CARVALHO DE SÁ**, agente administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, matrícula funcional nº 372 e **PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA**, agente administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, matrícula funcional nº 133, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 013.0000635/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	151/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes a atividade de assistente social e coordenadora do CRAS.
Valor /mensal	R$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 18.191.818/0001-02, com João Climaco de Almeida, 1301, Centro - Guadalupe-PI, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Cristineide Gualter Lima de Oliveira, CPF nº 008.353.493-81

Contrato nº/data	080/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	Constitui objeto deste presente Contrato, a prestação de serviço na área de Psicologia no atendimento clinico em paciente do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
Valor /mensal	R$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Silvânia Lima Silva Rodrigues, CPF nº 386.439.793-68

Contrato nº/data	079/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	Constitui objeto deste presente Contrato a prestação de serviços na área de medicina como médico psiquiatra.
Valor /mensal	R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 18.191.818/0001-02, com João Climaco de Almeida, 1301, Centro - Guadalupe-PI, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Julie Fainzilber, CPF nº 943.815.263-68

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	129/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	Constitui objeto deste presente Contrato, a prestação de serviço na área de Enfermagem e Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor /mensal	R$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Gláucia Pereira de Sá, CPF nº 004.495.723-82

Contrato nº/data	053/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes a de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Francisca Gardênia Gonçalves dos Santos, CPF nº 037.314.463-67

Contrato nº/data	058/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia no hospital municipal de Guadalupe – PI.
Valor /mensal	R$ 1.298,75 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Lourinaldo Silva Lima, CPF nº 771.709.973-04

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	057/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia no hospital municipal de Guadalupe – PI.
Valor /mensal	R$ 1.298,75 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Mauricio Ferreira da Silva, CPF nº 847.142.553-04.

Contrato nº/data	051/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia no hospital municipal de Guadalupe – PI.
Valor /mensal	R$ 1.298,75 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Thiago Fernando da Silva França, CPF nº 939.703.823-00

Contrato nº/data	062/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia no hospital municipal de Guadalupe – PI.
Valor /mensal	R$ 1.298,75 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Fernando Machado Silva, CPF nº 917.669.743-68.

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	125/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O (A) contratado (a) exercerá atividades concernentes de agente comunitário de saúde.
Valor /mensal	R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Vicentina Aciole Saldanha, CPF nº 049.461.413-75.

Contrato nº/data	056/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço como supervisor de endemias, vinculado a secretaria municipal de saúde.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Claudenor Alves de Sá CPF nº 181.140.323-91

Contrato nº/data	126/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	Constitui objeto deste presente Contrato, a prestação de serviço na área Veterinária e coordenadora da Vigilância Sanitária, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor /mensal	R$ 2.700,50 (dois mil setecentos reais e cinquenta centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Tailândia Pereira de Sá, CPF nº 019.369.473-58.

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	049/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de técnico de enfermagem na unidade básica de saúde.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Carlene Maria Rodrigues, CPF nº 030.062.233-30

Contrato nº/data	059/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de motorista da sede da secretaria municipal.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Celso Junior da Cruz Sá, CPF nº 045.851.493-14

Contrato nº/data	022/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de MOTORISTA no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e n ove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Francisco Walter Sá Mousinho , CPF nº 470.742.303-59

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	060/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia .
Valor /mensal	R$ 1.298,75 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Zaído Cordeiro de Lima, CPF nº 099.705.567-70

Contrato nº/data	033/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Maria Guadalupe Ferreira dos Santos , CPF nº 890.768.183-04

Contrato nº/data	138/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes a atividade de serviços gerais no clube municipal mandacaru.
Valor /mensal	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 06.554.083/0001-47, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Francisco das Chagas Catarina da Conceição, CPF nº 017.479.893-80

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro nº 229, Centro, Ilha Grande – PI.
Contratada: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 274.308.713-72, residente e domiciliada na Rua São José, nº 348, Bairro Conversão, em Ilha Grande – PI.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para o dia 31/12/2020.
Data da Assinatura: 30/12/2019.
Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Herbert de Moraes e Silva – Prefeito Municipal e Francisca Das Chagas Santos Do Nascimento.

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro nº 229, Centro, Ilha Grande – PI.
Contratada: Amarildo Souza da Cunha, inscrito no CPF nº 011.662.341-18, residente e domiciliada na Localidade Cacimbão, em Parnaíba – PI.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 30/12/2019.
Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Herbert de Moraes e Silva – Prefeito Municipal e Francisco Charles Souza da Cunha – Procurador de Amarildo Souza da Cunha.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato nº 067/2020

PROCEDIMENTO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI
Fundamentação: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 32.618.023/0001-50, Rua Vitoriano Ribeiro, 292, Centro, Ilha Grande - PI.
Contratado: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.974.814/0001-88, com sede localizada na Rua Caramuru, n.º 615, Bairro Pindorama, CEP.: 64.215-400, na cidade Parnaíba (PI).
Valor Global: R$ 9.449,75 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2020.
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2020.
Signatários: James de Sales Santos, pelo município de Ilha Grande e Afonso dos Santos Neres, pela empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Prefeitura de ITAUEIRA
Por uma cidade melhor
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa, GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65 para prestação dos serviços de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração, Finanças, Tributos, obras e Agricultura) do Município de Itaueira - PI.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 29 de janeiro de 2020.

Péricles Saraiva Leitão
Secretário Municipal de Administração

SMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14984585/0001-36
RUA QUIRINO AVELINO, S/N - CENTRO.
FONE: (89) 3559-1294 - CEP: 64.820-000- Itaueira-Pi
e-mail: smasocialitaueira@bol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa **GILDASIO MENDES DO CARMO - ME**, CNPJ: 28.086.309/0001-65, para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaueira - PI.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 27 de janeiro de 2020.

Lidiane de Azevedo Maia
SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Lidiane de Azevedo Maia
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43
Av. Getúlio Vargas, 303 – Centro.
Fone: (0xx89)3559-1618
e-mail: semecitaueira@gmail.com
Itaueira-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65, para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaueira - PI.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 27 de janeiro de 2020.

Verônica Beserra Lima Avelino
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE
Av. Getúlio Vargas 785 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
C.N.P.J.: 02.074.443/0002-52
e-mail: hospitalitaueira@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65, para prestação de serviços de internet para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade do Município de Itaueira - PI.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 30 de janeiro de 2020.

Renato Avelino Lima
Diretor HMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para contratação da pessoa física, o senhor, ANTONIO NETO MENDES DE SOUSA, CPF: 061.205.963-48 para prestação dos Serviços de Lavagem de veículos leves e maquina pesada dessa municipalidade.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 29 de janeiro de 2020.

Péricles Saraiva Leitão
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.554.091/0001-93.

CONTRATADO: GILDASIO MENDES DO CARMO – ME - CNPJ: 28.086.309/0001-65.

REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração, Finanças, Tributos, obras e Agricultura) do Município de Itaueira – PI.

DO VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência da inicio de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUEIRA – PI, CNPJ: 14.984.585/0001-36.

CONTRATADO: GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65

REGULAMENTO: lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaueira – PI.

DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 139/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI***
CNPJ (MF) 06.554.091/0001-93
AV. GETULIO VARGAS – 303 – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

CONTRATADO(s): ***GILDASIO MENDES DO CARMO - ME***
CNPJ: 28.086.309/0001-65
RUA CASTRO ALVES – 560 – SALA A – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração, Finanças, Tributos, obras e Agricultura) do Município de Itaueira - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LOCAL E DATA: Itaueira – PI, 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2020

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUEIRA – PI.***
CNPJ (MF) 14.984.585/0001-36
RUA QUIRINO AVELINO – S/N – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

CONTRATADO(s): ***GILDASIO MENDES DO CARMO - ME***
CNPJ: 28.086.309/0001-65
RUA CASTRO ALVES – 560 – SALA A – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaueira – PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LOCAL E DATA: Itaueira – PI, 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 06.072.960/0001-43.

CONTRATADO: GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65

REGULAMENTO: lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaueira - PI.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 janeiro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2020

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
CNPJ (MF) 06.072.960/0001-43
AV. GETULIO VARGAS –303 – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

CONTRATADO(s): ***GILDASIO MENDES DO CARMO - ME***
CNPJ: 28.086.309/0001-65
RUA CASTRO ALVES – 560 – SALA A – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaueira - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LOCAL E DATA: Itaueira – PI, 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI.***
CNPJ (MF) 06.554.091/0001-93
AV. GETULIO VARGAS – 303 – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

CONTRATADO(s): ***ANTONIO NETO MENDES DE SOUSA***
CPF: 061.205.963-48
AV. GETULIO VARGAS – 845
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para os serviço de lavagem de veículos leves e maquina pesada dessa municipalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

LOCAL E DATA: Itaueira – PI, 29 de janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.554.091/0001-93.

CONTRATADO: ANTONIO NETO MENDES DE SOUSA, CPF: 061.205.963-48.

REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para os serviço de lavagem de veículos leves e maquina pesada dessa municipalidade.

DO VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência da inicio de sua assinatura até 30 de junho de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2082

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE, CNPJ: 02.074.443/0002-52.

CONTRATADO: GILDASIO MENDES DO CARMO - ME, CNPJ: 28.086.309/0001-65

REGULAMENTO: lei n° 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade do Município de Itaueira - PI.

VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 janeiro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 182/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2020

CONTRATANTE: ***HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE***
CNPJ (MF) 02.074.443/0002-52
AV. GETULIO VARGAS –785 – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

CONTRATADO(s): ***GILDASIO MENDES DO CARMO - ME***
CNPJ: 28.086.309/0001-65
RUA CASTRO ALVES – 560 – SALA A – CENTRO
CEP: 64.820-000
ITAUEIRA – PI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade do Município de Itaueira - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

LOCAL E DATA: Itaueira – PI, 30 de janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
ATA Nº 001/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uma Unidade Móvel de Saúde para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras - PI
DATA DA SESSÃO:23.12.2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.01.2020
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA DA ATA: BR Comércio de Veículos EIRELLI, CNPJ No. 29.228.039/0001-42
Relação do item Registrado

ITEM	Especificação	Unid.	Quant	V.Unit.	V.Total
1	1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. NOMENCLATURA: Micro-Ônibus de Transporte Sanitário 1.2. Micro-Ônibus adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m), injeção eletrônica, mínimo 5 marchas de frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freios a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, , PBT mínimo de 7 toneladas, tanque com capacidade mínima de 90 litros.	un	01	R$ 241.500,00	R$ 241.500,00
VALOR TOTAL					R$ 241.500,00

A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104 /2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014 /2019

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 4.3 do Edital da Chamada Pública Nº 001/2019, considerando ainda o Parecer do Secretário Municipal de Saúde e considerando haver o Presidente da Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as etapas da Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços de Assistência a Saúde nos procedimentos com finalidades diagnostica (Grupo 2), Procedimentos clínicos (Grupo 3) e procedimentos cirúrgicos (Grupo 4) 2019, conforme necessidade a serem pagos com valores da Tabela SUS e considerando o resultado devidamente lavrado na ata datada do dia três de fevereiro de dois mil e vinte em caráter excepcional, vem homologar e adjudicar a documentação e proposta da licitante Laboratório Clínico Mesquita Ltda, CNPJ Nº 11.151.566/0001-30 fazendo a citada clínica parte integrante do presente Processo Administrativo de Nº 104/2019, na modalidade Chamada Pública Nº. 001/2019, com a inclusão da empresa citada na referida ata, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO os documentos de habilitação e propostas de preços em favor do Laboratório Clínico Mesquita Ltda, CNPJ Nº 11.151.566/0001-30, , com os respectivos valores constantes em ata.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 30 de Janeiro de 2020

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 003/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666-93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: BIOSAÚDE Laboratório de Análises Clínicas LTDA – EPP – CNPJ 27.021.571/0001-69

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 004/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 004/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: Evanielle Carvalho da Silva EPP - CNPJ 18.554.342/0001-19

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 005/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 005/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: Clinica Santa Emília Ltda - CNPJ 02.403.089/0001-62

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 006/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 006/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: LABOBARRAS LTDA, CNPJ 41.505.546/0001-81

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 007/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 007/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: Sousa & Santos Laboratório de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda CNPJ 27.067.357/0001-43

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 008/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 008/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: LABORATÓRIO CLÍNICO MESQUITA, CNPJ 11.151.566/0001-30

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 009/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 009/2020 resultante do Processo Administrativo Nº 104/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Clinicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Teto fixado pela Secretaria Municipal de Saúde - PI é de 800 exames laboratoriais e 101 para Exames clínicos gerais, respeitando-se o preço unitário máximo dos exames laboratoriais e clínicos a serem pagos ao Laboratório de Análises Clínicas e Exames Clínicos Gerais, conforme proposta apresentada pelo Credenciado. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Custeio e MAC. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020, podendo ser renovado nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras – Piauí
Credenciado: MÁRCIA COSTA LOPES, CNPJ 08.172.457/0001-95

Barras – Pi, 03 de fevereiro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/INEX.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/2017,** vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 004/2017,** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, celebrado em **13 de janeiro de 2017,** entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de **16 de janeiro de 2020** a **15 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: HABITAT – PROJETOS E AVALIAÇÕES SOCIAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.107.530/0001-94, localizada na Rua Anísio de Abreu, nº 647, sala 01, Centro Norte, CEP 64.000-330, Teresina-PI.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Signatários: Kathia Raquel Piauilino Santos, pelo **CONTRATANTE** e Siglia Benvindo Falcão, pelo CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2017**, vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 005/2017**, na modalidade **Dispensa**, celebrado em **06 de janeiro de 2017**, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de **09 de janeiro de 2020** a **08 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUEIA**, inscrita no CNPJ nº 06.556.427/0001-57, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 600, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2020.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães de Araújo, pelo **CONTRATANTE** e Bpo. Marcos Antônio Tavoni, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/PP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato 008/2015,** vinculado ao **Processo Licitatório nº 008/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, celebrado em **26 de junho de 2015,** entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de **05 de janeiro de 2020** a **26 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. **57, II,** da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: S M DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.012.441/0001-76, estabelecida na Rua Antístenes Rosal, nº 256, Centro, 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2020.

Signatários: José Lustosa Elvas Barjud, pelo **CONTRATANTE** e Sebastião Miranda de Sousa, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Getúlio Vargas, nº 462, Bairro Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 15.091.863/0001-99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 019/2018,** vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 019/2018,** na modalidade **Dispensa**, celebrado em **31 de janeiro de 2018**, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de **01 de fevereiro de 2020** a **31 de dezembro de 2020,** podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ESPEDITO VIEIRA SANTIAGO, inscrita no CPF nº 200.680.263-15, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 571, Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Signatários: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pelo **CONTRATANTE** e Espedito Vieira Santiago, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0004-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 076-2020/Carta Convite nº 001-2020.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o **fornecimento de bolsas tiracolo, personalizadas, em atendimento da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, para o ano de 2020**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **P. B DE ARAÚJO – ME,** situada na Rua Maria Antonieta Burlamaqui, nº 5724, Sala A, Bairro Santa Lia, 64.058-720, Teresina-PI, CNPJ nº 22.477.759/0001-00.

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Próprios; 120 – QSE. Programa de Trabalho: 12.361.0030.2202 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; 12.361.0032.2242 – Manutenção do programa QSE. Elemento de despesa: 33.90.32.04 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; material educacional e cultural.

Valor Total: R$ 27.300 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Vigência: 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela **CONTRATANTE**, e Pedro Barbosa de Araújo, pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0004-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 074-2020 /Carta Convite nº 002-2020.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de kits escolares destinados a alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **P. B DE ARAÚJO – ME**, situada na Rua Maria Antonieta Burlamaqui, nº 5724, Sala A, Bairro Santa Lia, 64.058-720, Teresina-PI, CNPJ nº 22.477.759/0001-00.

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS; 120 – QSE. Programa de trabalho: 12.361.0030.2207 – Distribuição de fardamento e kit escolar; 12.361.0032.2242 – Manutenção do programa QSE. Elemento de despesa: 33.90.32.04 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; material educacional e cultural.

Valor Total: R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela **CONTRATANTE**, e Pedro Barbosa de Araújo, pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015/CV.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 027/2015/CV,** vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 027/2015**, na modalidade **Carta Convite**, celebrado em **21 de dezembro de 2015,** entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de **24 de dezembro de 2019** a **21 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MARILZA DOS SANTOS PEREIRA 97246980334, inscrita no CNPJ sob o nº 14.678.214/0001-26, estabelecida na Rua Arsênio Santos, nº 618, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pelo **CONTRATANTE** e Marilza dos Santos Pereira, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Pça. Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus–PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia **21 de fevereiro de 2020,** às **9:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **Tomada de Preços nº 003/2020,** tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à execução de serviços de reforma da Praça da Igreja da Matriz, na zona urbana de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros oriundos de Recursos Próprios do Erário Municipal, exercício 2020, orçados em R$ 89.211,24. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 04 de fevereiro de 2020.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/TP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2017/TP**, vinculado ao Procedimento Licitatório **nº 018/2017**, na modalidade **Tomada de Preço**, celebrado em **19 de maio de 2017**, entre as partes citadas abaixo, estendendo o prazo de execução do contrato pelo período de **19 de novembro de 2018** a **19 de maio de 2019** e prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 2**8 de fevereiro de 2019 a 28 de agosto 2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.370.555/0001-90, estabelecida na Rua Benjamim Nogueira, s/n, Centro, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo **CONTRATANTE** e Paulo Henrique Lima Nogueira, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/TP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2017/TP,** vinculado ao Procedimento Licitatório **nº 018/2017**, na modalidade **Tomada de Preço,** celebrado em **19 de maio de 2017,** entre as partes citadas abaixo, estendendo o prazo de execução do contrato pelo período de **19 de maio de 2019** a **19 de novembro de 2019** e, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.370.555/0001-90, estabelecida na Rua Benjamim Nogueira, s/n, Centro, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

Data da assinatura: 17 de maio de 2019.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo **CONTRATANTE** e Paulo Henrique Lima Nogueira, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/TP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2017/TP,** vinculado ao Procedimento Licitatório **nº 018/2017**, na modalidade **Tomada de Preço**, celebrado em **19 de maio de 2017,** entre as partes citadas abaixo, estendendo o prazo de vigência do contrato pelo período de **28 de agosto de 2019** a **28 de fevereiro de 2020** e, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.370.555/0001-90, estabelecida na Rua Benjamim Nogueira, s/n, Centro, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2019.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo **CONTRATANTE** e Paulo Henrique Lima Nogueira, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL DO PIAUÍ
Cuidando da nossa gente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 019/2020.
Procedimento Licitatório: nº 014/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Objeto: Serviços de locação de trio-elétrico para o Carnaval 2020 da Cidade de Angical do Piauí - PI, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Angical do Piauí– PI.
Contratado: Fernanda Valéria da Silva Aquino. CNPJ: 31.962.044/0001-26.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Assinatura: 04/02/2020.
Vigência: dois meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros.

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Secretária Municipal de Saúde
Rua Emílio Baião, sn – Centro - Bonfim do Piauí – PI

PORTARIA Nº 001/2020-SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **Maria Beatriz Paes Landim de Sousa Ramos**, portadora do CPF n° 001.331.093-30 do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Registro e Informações da Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí, ao 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Secretária Municipal de Saúde
Rua Emílio Baião, sn – Centro - Bonfim do Piauí – PI

PORTARIA Nº 002/2020-SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **Ana Maria Ribeiro dos Santos**, portadora do CPF n° 001.185.715-32 do cargo em comissão de **Assessora Técnica Especial** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí, ao 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Maria Beatriz Paes Landim de Sousa Ramos**, portadora do CPF nº 001.331.093-30 para ocupar em comissão o cargo de **Assessora Técnica Especial** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

João Ney Ribeiro
Chefe de Gabinete Interina

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Ana Maria Ribeiro dos Santos**, portadora do CPF n° 001.185.715-32 para ocupar em comissão o cargo de **Diretora de Departamento de Registro e Informações da Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

João Ney Ribeiro
Chefe de Gabinete Interina

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Socorro Pindaíba da Silva**, portador do CPF n° 018.349.003-79 para ocupar em comissão o cargo de **Assessor Técnico Especial** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

João Ney Ribeiro
Chefe de Gabinete Interina

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela realização/premiação do 10º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí – Edição 2020.

I- Humberto Fernandes Viana, CPF nº 273.907.303-82 – Representante da Prefeitura Municipal, que atuará como PRESIDENTE da Comissão;

II- Edielton da Costa Santos CPF nº 925.784.703-91 – Representante do Departamento de Esportes, que atuará como VICE PRESIDENTE da Comissão;

***III-* Raimundo Coelho de Almondes Filho** CPF nº 342.234.363-68 – Representante do Legislativo Municipal, membro da Comissão;

***IV-* Divino Aparecido Braz Viana** CPF n° 717.511.813-91- Representante da Sociedade Civil Esportiva, membro da Comissão;

***V-* Francisco Socorro Pindaíba da Silva** CPF n° 018.349.003-79 - Representante da Sociedade Civil Esportiva, membro da Comissão.

***VI-* Clairton Ferreira de Castro** CPF nº 386.258.223-04 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica responsável pela organização, implementação, desenvolvimento e premiação do 10º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí – Edição 2020, tendo como objetivo adotar todas as providências necessárias à sua realização, e terá as seguintes competências:

I- Coordenar, supervisionar e promover a realização do evento e solenidade;

II- Mobilizar a população de Bonfim do Piauí e da Microrregião de São Raimundo Nonato a participarem e colaborarem com a programação;

III – Acompanhar a viabilização da infraestrutura necessária à realização do evento e sugerir a metodologia e programação das solenidades;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí

IV – Deliberar sobre todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta municipalidade que sejam oferecidos à Comissão Organizadora, os meios, os recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

João Ney Ribeiro
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA Nº ___/2020 20 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Nestor Renato Pinheiro Elvas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como observada a Resolução da Câmara Municipal nº 003, de 08 de março de 2017, a Resolução Nº 001, de 11 de janeiro de 2019, o art. 15 do Regimento Interno e o art. 45, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do município,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora comissionada **GRACILEIDE FERREIRA SALDANHA,** CPF: 035.691.653-70, RG: 2.979.698 SSP/PI, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO do Gabinete do Vereador Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Bom Jesus – PI, 20 de janeiro de 2020.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/PI

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI

Ata de posse do Vereador Cosme Clementino Cavalcante. Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, no salão do auditório desta Casa Legislativa, às 9:00 horas, o vereador Cosme Clementino Cavalcante que toma posse nesta data no cargo de Vereador eleito neste município, haja vista, sua exoneração do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Portaria nº 15, de 31 de janeiro de 2020, do gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado este ato de posse que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cosme Clementino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA Nº 020/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e termos Regimentais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços e recomendações do TCE - PI;
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Juellyton Vieira Dourado, matrícula 0045, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo decorrente dos contratos celebrados durante o exercício de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Luís Correia – PI.

(Continua na próxima página)

Art. 2º. Constituirá como principais atribuições/funções do fiscal dos contratos celebrados:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Luís Correia - PI;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato, sendo auxiliado por técnicos quando assim solicitar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 17 de janeiro de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 022/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA SILVA SOUZA,** no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Genivaldo Galeno Costa**, brasileiro, portador do CPF: 046.144.763-09, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Operacional** do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 023/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA SILVA SOUZA,** no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Antônio Luiz de Araújo Galeno**, brasileiro, portador do CPF: 074.593.563-01, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação** do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2020/CV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: **EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, com sede na Av. Sen. Arêa Leão, 2185, Pav. 01, Sala, 1101, Jóquei, CEP 64.049-110, Teresina-PI, neste ato representada **Edson Pinheiro Costa Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3619006 SSP-SP e CPF nº 417.338.272-15, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Bugyja, nº 3833, Morros, CEP 64.062-230, Teresina-PI.

OBJETO: Fornecimento de livros didáticos das Coleções "**Descobrir e Aprender**", destinados aos alunos do Ensino Infantil, das escolas municipais de Cristino Castro-PI, coordenadas pela Secretaria Municipal da Educação, estimativa para o ano de 2020, estritamente de acordo com a proposta da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 001/2020, art. 22, inciso III da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: FNDE, QSE, FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ivaneide Mendes da Silva, pela CONTRATANTE e, **Edson Pinheiro Costa Junior**, pela CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

Pelo presente instrumento, como Contrato de Prestação de Serviços, que fazem parte, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.708.795/0001-36, com sede na Rua José Noronha, nº 95, Bairro Centro, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora **JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, vereador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 338.493.903-49, RG nº 598.498 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Monsenhor Gil, Povoado Baixa Grande, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e, de outro lado **JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de som, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.524.713-46, RG Nº 3.565.238 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Projetada, sn, Bairro União, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, doravante denominado simplesmente de ***CONTRATADO*** como de acordo ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 2 de janeiro de 2019 o Instrumento Particular referente a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**. por tempo determinado.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda: do Prazo e Vigência, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula segunda: do Prazo e Vigência, terá a seguinte redação: "O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 2 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monsenhor Gil, 2 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE — Josiel Oliveira da Silva — CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. Byorna Derby de Jesus Santos
Nome:
RG: 3.336.842

2ª) Ass. Sara existine de Andrade da Silva
Nome:
RG: 3.808.770

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

ADITIVO AO CONTRATO DE *PRESTAÇÃO* SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Pelo presente instrumento, como de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.708.795/0001-36, com sede na Rua José Noronha, nº 95, Bairro Centro, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora **JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, vereador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 338.493.903-49, RG nº 598.498 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Monsenhor Gil, Povoado Baixa Grande, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e, de outro lado **MIKEIAS RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.846.183-05, RG Nº 50258354 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua A, nº 147, Bairro União, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, doravante denominado simplesmente de ***CONTRATADO*** como de acordo ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 2 de janeiro de 2019 o Instrumento Particular referente a contratação do profissional supracitado para a prestação de **SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL,** por tempo determinado.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda: do Prazo e Vigência, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula segunda: do Prazo e Vigência, terá a seguinte redação: "O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 2 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monsenhor Gil, 2 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. Sara existine de Andrade da Silva
Nome:
RG: 3.808.770

2ª) Ass. Cliane de Sousa
Nome:
RG: 2624845

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

ADITIVO AO CONTRATO DE *PRESTAÇÃO* SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Pelo presente instrumento, que fazem parte, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.708.795/0001-36, com sede na Rua José Noronha, nº 95, Bairro Centro, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora **JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, vereador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 338.493.903-49, RG nº 598.498 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Monsenhor Gil, Povoado Baixa Grande, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e, de outro lado **FRANCISCO MENDES RIBEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.968.323-97, RG Nº 3.137.898 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, nº 606, Bairro Vila Nova, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, doravante denominado simplesmente de ***CONTRATADO*** como de acordo ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 2 de janeiro de 2019 o Instrumento Particular de contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA À CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, por tempo determinado.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda: do Prazo e Vigência, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula segunda: do Prazo e Vigência, terá a seguinte redação: "O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 2 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monsenhor Gil, 2 de janeiro de 2020

CONTRATANTE — Francisco Mendes Ribeiro Neto — CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. Byorna Derby de Jesus Santos
Nome:
RG: 3336.842

2ª) Ass. Cliane de Sousa
Nome:
RG: 2624845

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Prof. José Atanásio, 819 – Centro
CNPJ – 63.325.260/0001-57
Simplício Mendes – PI – CEP: 64700-000
Email: smcamaradevereadores@gmail.com

DECRETO Nº 001/2020.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, da candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2018,** para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - A nomeada para fins do disposto no art. 1° deste Decreto e observada à ordem de classificação, é o constante no Edital de Convocação nº 001/2020, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - A nomeada no presente Decreto comparecerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do referido Decreto no Diário Oficial dos Municípios, a partir das 8:00h até às 11:00h, na Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, para tomar posse, quando deverá apresentar, na Câmara Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 001/2020.

Parágrafo Único – O prazo acima assinalado para posse, por requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por até 05(cinco) dias úteis.

Art. 4º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração do Poder Legislativo Municipal em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse e do regular exercício das atividades da Casa Legislativa.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simplício Mendes - PI, 03 de fevereiro de 2020.

NEY MADEIRA MOURA FÉ JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Prof. José Atanásio, 819 – Centro
CNPJ – 63.325.260/0001-57
Simplício Mendes – PI – CEP: 64700-000
Email: smcamaradevereadores@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, para, comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do referido Decreto no Diário Oficial dos Municípios, a partir das 8:00h até às 11:00h, na sede da Câmara Municipal, podendo, a pedido do interessado ser prorrogado por até 05(cinco) dias úteis, e apresentar os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2018

Cargo (113): Auxiliar de Serviços Gerais

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1°	36,00	ANTÔNIA ROSA DO NASCIMENTO	411

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Simplício Mendes – PI, 03 de fevereiro de 2020.

NEY MADEIRA MOURA FÉ JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS (AUTENTICADAS):

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Titulo de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Comprovante de escolaridade
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal e Eleitoral, ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência.
- Declaração contendo endereço residencial.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (CONSTRUMOTO) Torna público que RECEBEU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral,** localizada na AV. PERGENTINO LOBÃO, 817, FLORES, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO
CONSTRUMOTO
CPF/CNPJ: 19.658.224/0001-13

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (CASA DOS MÓVEIS - DEPÓSITO) Torna público que RECEBEU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Comércio Varejista de Móveis,** localizada na R C, PARQUE ZURICK, 248, SÃO JOÃO, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

IVONE MARIA VIEIRA MAGALHÃES & CIA LTDA
CASA DOS MÓVEIS - DEPÓSITO
CPF/CNPJ: 12.193.652/0002-50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (MARCELO DA SILVA CARDOSO) Torna público que REQUEREU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Serviço de Taxi,** localizada na RUA COM. JACOB DE ALMENDRA, 805,NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

MARCELO DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 36.091.886/0001-73

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (CASA DOS MÓVEIS) Torna público que RECEBEU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Comércio Varejista de Móveis,** localizada na RUA SENADOR JOSÉ EUZÉBIO, 943, CENTRO, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

IVONE MARIA VIEIRA MAGALHÃES & CIA LTDA
CASA DOS MÓVEIS
CPF/CNPJ: 12.193.652/0001-79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (MULTIPLO SERVIÇOS) Torna público que REQUEREU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Seleção e Agenciamento de Mão - de -Obra,** localizada na RUA SENADOR JOSE EUZEBIO, 563, CENTRO, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

MULTIPLO SERVIÇOS PROFISSIONAIS & ADMINISTRATIVOS EIRELLI
MULTIPLO SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 26.341.221/0001-17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 023/2014; 026/2018; 051/2019 e na Lei 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, O EMPREENDIMENTO (MERCADINHO BOM PREÇO) Torna público que RECEBEU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Similares,** localizada na AV. NILO SANTANA DE OLIVEIRA, 1779, FRIPISA, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

MARILENE DE MESQUITA COSTA
MERCADINHO BOM PREÇO
CPF/CNPJ: 18.132.560/0001-65

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 29 de Janeiro de 2020.

Marcelo Luiz Miranda Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.3004/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA PROTENÇÃO LTDA.

Por este instrumento, o Município de **CAMPO MAIOR-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Maior (CNPJ Nº 02.439.877/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº Marcelo Luiz Miranda Pereira no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoas jurídica de direito privado , CONSTRUTORA PROTENÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 12.057.055/0001-17, estabelecida na rua Canindé n 13, Bairro São Sebastiao, Município de União - PI, representada , nesta ato, por Joaquim Mesquita Barros, CPF nº 095.909.273-00, designado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência a licitação objeto da Tomada de Preços Nº 003/2019, parte integrante do processo administrativo nº 003/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, a partir da data da assinatura desse termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente alteração contratual tem como fundamentação legal o Art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Maior-PI, 20 de Novembro de 2019.

Marcelo Luiz Miranda Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Joaquim Mesquita Barros
CONSTRUTORA PROTENÇÃO LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa de Licitação nº 01.3101/2020-SAÚDE. Dispensa de licitação nº 005/2020-SAÚDE. Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR-PI, conforme relacionado nos autos, segundo a justificativa de Abertura de Procedimento da Central de Licitações Municipal de Campo Maior-PI. **Contratada:** NILSON ROSA (CNPJ Nº 15.602.107/0001-87). **Vigência:** Por 11 (onze) meses, contados da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.07.02; Função/Subfunção/PG/PA:10.301.0011.2063.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Tesouro Municipal. **Valor total do contrato:** R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). **Data da Ratificação**: 29.01.2020. **Data Assinatura Contrato:** 31.01.2020.

MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa Nº 005/2020-SAÚDE;
PROCEDIMENTO Nº 005/2020;
CONTRATADA: NILSON ROSA (CNPJ Nº 15.602.107/0001-87). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, representada por seu Secretário Marcelo Luiz Miranda Pereira e NILSON ROSA (CNPJ Nº 15.602.107/0001-87); **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 29 de Janeiro de 2020.

Campo Maior - PI, 29 de Janeiro de 2020

MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA
Secretário municipal de Saúde

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2020 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Contrato nº 027/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO-QUIMICO E BACTERIOLÓGICO PARA ANÁLISE DE ESGOTO DOMÉSTICO, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.15.01; PROGRAMA DE GOVERNO 17.512.0023; PROJETO ATIVIDADE 2118; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39; FONTE DE RECURSO 001-SAAE; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00), representado por seu Direto, Sr. Francisco José de Sousa e a empresa BIOTEC AMBIENTAL (CNPJ 25.018.483/0001-82).

Campo Maior - PI, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Francisco José de Sousa
Diretor do SAAE/CM-PI

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2020 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Contrato nº 028/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO-QUIMICO E BACTERIOLÓGICO PARA ANÁLISE DE ESGOTO DOMÉSTICO, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.15.01; PROGRAMA DE GOVERNO 17.512.0023; PROJETO ATIVIDADE 2118; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39; FONTE DE RECURSO 001-SAAE; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA**: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00), representado por seu Direto, Sr. Francisco José de Sousa e a empresa PURE ÁGUAS (CNPJ 11.748.438/0001-04).

Campo Maior - PI, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Francisco José de Sousa
Diretor do SAAE/CM-PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020-SEFIN. Contrato de inexigibilidade de licitação nº 001.0302/2020-FINANÇAS. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS- SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE- BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMASISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA , CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL(DOCUMENTAL0, ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. **Contratada: K S CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ Nº 17.371.029/0001-82). **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o necessário para se garantir a efetividade do serviço prestado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Signatários**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Sr. Secretário, CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE, e **K S CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ Nº 17.371.029/0001-82) , neste ato representado pela Srª. Kerliny Shirley de Sousa Olinda Cruz. **Valor total do contrato:** R$ 382.152,21 (Trezentos e oitenta e dois, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) que serão pagos em 11 (onze) parcelas de R$ 34.741,11 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).**Data Assinatura Contrato:** 03.02.2020.

Campo Maior - PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se.

CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE
Secretário municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INSTRUMENTO: Ratificação de Inexigibilidade Nº 002/2020-SEFIN;
PROCEDIMENTO Nº 002/2020;
CONTRATADA: K S CONTABILIDADE LTDA (CNPJ Nº 17.371.029/0001-82);
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 382.152,21 (Trezentos e oitenta e dois, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) que serão pagos em 11 (onze) parcelas de R$ 34.741,11 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).):
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o necessário para se garantir a efetividade do serviço prestado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças de Campo Maior - PI**, representada por seu Secretário **César Robério Soares do Monte** e **K S CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ Nº 17.371.029/0001-82); **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29 de Janeiro de 2020.

Campo maior - PI, 29 de Janeiro de 2020.

Publique-se.

CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2020 de 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a disposição de Servidor Público municipal e dá outras providências."

MARCOS NUNES CHAVES, Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento jurídico na Lei Orgânica Municipal, Art. 90 e SS c/c Leis Nº 184/97, 185/97 e 186/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica à DISPOSIÇÃO da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti – PI, o funcionário Público Municipal **ANA CELIA FERREIRA MACEDO, – Matrícula 2954** portadora do CPF – 330.912.003-10, RG- 974.162/PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professora, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Decreto será de *31 de Dezembro 2020.*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte. (10/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **008/2020,** de 17 de Janeiro de 2020.

"Interrompe, a pedido do servidor, licença sem vencimento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de interrupção de licença sem vencimento, antes deferida para tratar de interesse particular, referente ao servidor **ROSEMARY FEITOSA CORRÊA LUZ**, portadora do **CPF 520.322.643-15** e **RG 1.469.637SSP/PI**, inscrita na matrícula sob n.º **0858** e,

CONSIDERANDO que segundo o § único do Artigo 73 do Estatuto do Servidor da cidade de Canto do Buriti (Lei n.º185, de 25 de Abril de 1997), a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse do serviço,

RESOLVE:

Art.1º - Fica *interrompida a licença sem vencimento* do servidor **ROSEMARY FEITOSA CORRÊA LUZ** com retorno na data retroativa de 02 de Janeiro de 2020.

Art.2º - O local de lotação do servidor ficará a critério da Secretaria de Educação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte. (17/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº **009/2020**, de 17 de Janeiro de 2020.

"Exonera servidor de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, MARCOS NUNES CHAVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que preceitua o art. 31, inciso II, da Lei nº 185/97, resolve:

Art.1º - EXONERAR o servidor **JANETE NUNES DA SILVA SILVEIRA**, inscrita no CPF: 386.958.123-91 do cargo de Coordenadora do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Revoga-se para todos os efeitos legais a Portaria de Nº 272 de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte. (17/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº **010/2020**, de 17 de Janeiro de 2020.

"Exonera servidor de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, MARCOS NUNES CHAVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que preceitua o art. 31, inciso II, da Lei nº 185/97, resolve:

Art.1º - EXONERAR o servidor **ARYTHANA KELY DE CASTRO E SOUSA**, portadora do CPF: 024.231.023-05 do cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Revoga-se para todos os efeitos legais a Portaria de Nº 026 de 11 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte. (17/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **011/2020,** de 17 de Janeiro de 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente, **JANETE NUNES DA SILVA SILVEIRA**, inscrita no CPF: 386.958.123-91 para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte (17/01/2020).

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **012/2020,** de 17 de Janeiro de 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente, **ARYTHANA KELY DE CASTRO E SOUSA**, portadora do CPF: 024.231.023-05 para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte (17/01/2020).

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº **013/2020**, de 31 de Janeiro de 2020.

"Exonera de cargo comissionado, a pedido do servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, MARCOS NUNES CHAVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que preceitua o art. 31, inciso II, da Lei nº 185/97, resolve:

EXONERAR, *a pedido do servidor*, a Sra. GILDA PEREIRA COELHO, inscrita no CPF: 020.407.853-96 do cargo em comissão de Assessor II da Gerencia de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração.

Revoga-se para todos os efeitos legais a Portaria de Nº 060/2018 de 01 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte. (31/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° **014/2020**, de 31 de Janeiro de 2020.

"Exonera de cargo comissionado, a pedido do servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, MARCOS NUNES CHAVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que preceitua o art. 31, inciso II, da Lei n° 185/97, resolve:

EXONERAR, *a pedido do servidor*, a Sra. **TAYLA VIEIRA LEITE,** inscrita no CPF: 066.619.173-50 do cargo de Assessor I na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Revoga-se para todos os efeitos legais a Portaria de N° 134/2019 de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte. (31/01/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.029.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.029.950,00

02 20 00 Departamento de Administração

33	04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Departamento de Administração	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 30 00 Secretaria Agricultura e Abastecimento

91	04.122.0013.2024.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
96	04.122.0013.2024.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 40 00 Secretaria de Educação

130	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 125 01	
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
	210 000	Educação - Convênios		
135	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
138	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 40 00 Secretaria de Educação

139	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 124 01	
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 000	Recursos Vinculados		
144	12.361.0007.2030.0000	Manutenção do Programa Salário Educação-QSE	14.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 120 01	
	120	Transferência do Salário-Educação		
	115 000	Recursos Vinculados		
149	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Merenda Escolar-PNAE	36.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 122 01	
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	115 000	Recursos Vinculados		
177	12.367.0007.2034.0000	Manutenção do Ensino Especial	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

192	12.361.0007.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
193	12.361.0007.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
197	12.361.0007.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
198	12.361.0007.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	105.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
210	12.361.0007.2037.0000	Encargos com Pessoal Administrativo	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

220	12.361.0007.2039.0000	Manutenção do EJA	4.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
229	12.365.0007.2040.0000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
231	12.365.0007.2040.0000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
234	12.365.0007.2040.0000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 42 00 Secretaria Municipal Esporte e Cultura

252	27.812.0008.2043.0000	Manutenção e/ou Conservação do Estádio de Futebol	4.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 50 00 Secretaria de Saúde

267	10.301.0011.2044.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

292	10.301.0011.2046.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
296	10.301.0011.2047.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

315	10.301.0011.2052.0000	Manutenção do Programa-NASF	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
328	10.301.0011.2054.0000	Manutenção do CAPS	8.750,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 215 02	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
330	10.301.0011.2054.0000	Manutenção do CAPS	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 215 02	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
332	10.301.0011.2054.0000	Manutenção do CAPS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 215 02	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
354	10.302.0011.2057.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	20.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 60 00 Sec. Municipal de Assistência Social

398	08.122.0012.2059.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

414	08.243.0012.2062.0000	Manutenção do Piso Básico Fixo-PBFI	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
446	08.244.0042.2082.0000	Programa Criança Feliz	1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

447	08.244.0042.2082.0000	Programa Criança Feliz	19.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
448	08.244.0042.2082.0000	Programa Criança Feliz	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

458	15.451.0016.2070.0000	Manutenção Departamento de Serviços Urbanos	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
468	15.451.0016.2073.0000	Manutenção e/ou Conservação da Pavimentação Poliédrica	10.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
481	25.751.0016.2077.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 620 00	
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 00 Departamento de Administração

46	04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Departamento de Administração	-30.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 40 00 Secretaria de Educação

114	12.361.0002.1006.0000	Aquisição de Equipamento para Secretaria de Educação	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 124 01	
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 40 00 Secretaria de Educação

123	12.361.0007.1009.0000	Aquisição de Equipamentos para Escolas Públicas	-10.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 125 01	
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
	210 000	Educação - Convênios		
126	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-7.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
131	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-6.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
137	12.361.0007.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 125 01	
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
	210 000	Educação - Convênios		
150	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Merenda Escolar-PNAE	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 122 01	
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	115 000	Recursos Vinculados		
153	12.361.0007.2032.0000	Manutenção do Transporte Escolar- PNATE	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 123 01	
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	115 000	Recursos Vinculados		
156	12.361.0007.2080.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 121 01	
	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir		
	115 000	Recursos Vinculados		
171	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

199	12.361.0007.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	-6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

200	12.361.0007.2036.0000	Encargos com Pessoal do Magistério - 60%	-1.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
204	12.361.0007.2036.0000	Encargos com Pessoal do Magistério - 60%	-10.800,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
213	12.361.0007.2037.0000	Encargos com Pessoal Administrativo	-54.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
225	12.365.0007.1015.0000	Aquisição de Equipamentos para Creches	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
227	12.365.0007.1015.0000	Aquisição de Equipamentos para Creches	-4.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 50 00 Secretaria de Saúde

265	10.301.0011.2044.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-21.700,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

276	10.301.0011.1022.0000	Aquisição de Um Veículo	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 220 02	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000	Convênios		
277	10.301.0011.1023.0000	Construção de Academias de Saúde	-8.750,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
278	10.301.0011.1023.0000	Construção de Academias de Saúde	-35.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 02	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

279	10.301.0011.1024.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	-7.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
283	10.301.0011.1026.0000	Aquisição de Equipamentos para Postos de saúde	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 220 02
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000	Convênios		
303	10.301.0011.2047.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-40.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
343	10.302.0011.1027.0000	Construção e ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
357	10.302.0011.2057.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	-56.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

430	08.244.0012.2065.0000	Manutenção do SEMTAS-Secretaria Mun. de Trabalho e Assistenc	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
431	08.244.0012.2065.0000	Manutenção do SEMTAS-Secretaria Mun. de Trabalho e Assistenc	-21.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
434	08.244.0012.2065.0000	Manutenção do SEMTAS-Secretaria Mun. de Trabalho e Assistenc	-9.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

466	15.451.0016.2072.0000	Manutenção de Limpeza Pública	-230.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.338

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

483	25.751.0016.2077.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-341.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) **-1.029.950,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MEDEIROS DE C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de novembro de 2019

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000 CAPITÃO DE CAMPOS - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

DATA DA CONTRATAÇÃO E PARTES CONTRATANTES: Contato celebrado entre as partes em 07(sete) de Fevereiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI e a LINKMNET EPP LTDA , CNPJ nº 11.158.569/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Internet para suprir as necessidades do município de Capitão de Campos – PI.

DISPENSA Nº. 002/2020.

CONTRATO nº 002/2020

VALOR GLOBAL: **R$ 4,000 (Quatro mil reais)**

PRAZO DE VIGENCIA: Imediata, perdurando por até 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, inciso III, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

FORC: Comarca de Capitão de Campos - PI.

Capitão de Campos (PI) 04 de Fevereiro de 2020.

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000 CAPITÃO DE CAMPOS - PI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal Capitão de Campos, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020

CONTRATO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, CNPJ nº 06.553.879/0001-85

CONTRATADA: LINKMNET EPP LTDA, CNPJ nº 11. 158.569/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Serviços de Internet para suprir as necessidades do Municipio de Capitão de Campos – PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Imediata, perdurando por até 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, inciso III, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Capitão de Campos – PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85

ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Ordem de Fornecimento relativo ao contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.879/0001-85, com sede na Praça Ascelino Resende nº 150 Centro, Capitão de Campos PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO, do outro lado a Empresa: LINKMNET LTDA, CNPJ : 11.158.569/0001-04

OBJETIVO: Aquisição de serviço de internet para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Capitão de Campos, estado do Piauí.

A CONTRATADA fornecerá os materiais de acordo com a proposta apresentada e acostada ao presente processo de Dispensa de Licitação.

O valor total do material a ser fornecido e no montante global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

PAGOS COM RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediato, perdurando por até 90(noventa) dias.

Capitão de Campos – PI, 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINKMNET - LTDA
CNPJ: 11.158.569/0001-04
CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020**, com base no art. 24, inciso II, da Lei que regem as licitações públicas.

Capitão de Campos (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06,553,879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
64270-000. CAPITÃO DE CAMPOS - PI

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020**, obedecendo aos preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, declarando vencedora a Empresa: **LINKMNET EPP LTDA, no valor global da proposta de R$ 4.000, 00 (quatro mil reais).**

Capitão de Campos (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ: 06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implementação de 05(cinco) academias ao ar livre para Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020 de que trata este processo, objetivou Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implementação de 05(cinco) academias ao ar livre para Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado às firma: V.E. ROCHA FERREIRA, CNPJ: 33.809.045/0001-60, para o **Lote Único no valor Global de R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**; conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 31 de janeiro de 2020.

GENARIO BENEDITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME, CNPJ: 12.260.415/0001-83
OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSIVEIS, BOMBEADOR, REBOBINAMENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR, 123/2016 C/C DECRETO 8.538/2015 PARA ATENDER O MUNICIPIO DE COCAL PIAUÍ.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia **07/02/2020** e por mais 12 (doze) meses, a saber, até **07/02/2021**, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM/RECURSOS FPM, ICMS, ISS, FME E OUTROS.
31 de JANEIRO DE 2020, GENÁRIO BENEDITO DOS REIS, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 00.483.470/0001-53
OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICIPIO DE COCAL- PI.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia **19/02/2020** e por mais 60 (sessenta) dias, a saber, até **19/04/2020**, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, § 1º, inciso VI da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do covênio SICONV Nº 839317/2016, firmado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Cocal.
31 de JANEIRO DE 2020, GENÁRIO BENEDITO DOS REIS, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ - 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: V.E. ROCHA FERREIRA, CNPJ: 33.809.045/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implementação de 05 (cinco) academias ao ar livre para a Prefeitura de Cocal, PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, FUS e outros recursos próprios, num valor estimado de R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)
VIGENCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
COCAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – GENARIO BENEDITO DOS REIS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ - 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de Merenda Escolar para rede ensino do Município de Cocal – PI.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios do município/FPM, ICMS,ISS, IPVA, PNAE e outros recursos próprios, num valor estimado de R$ 1.271.189,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
COCAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COCAL, PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: MP ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 23.559.275/0001-65
OBJETO: prestação do serviço de recuperação de pavimentos em pedras tocas/paralelepípedos nas ruas e avenidas da Zona Urbana e Rural do município de Cocal- PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA e demais recursos próprios, tendo como valor previsto R$ 214.065,66 (duzentos e quatorze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
COCAL-PI, 27 DE JANEIRO DE 2020– GENÁRIO BENEDITO DOS REIS – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

ESPÉCIE: Prestação de Serviço
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Assistência Social no Município de Cocal de Telha-PI.
CONTRATADO: JORDANIA BONA SOUSA
CPF Nº. 021.960.893-89/CRESS 22ª REGIÃO, Registro nº 1516
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 30/11/2020

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP: 64.278-000- Cocal de Telha-PI – Fone 086-3263-0238

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 05/2020
Processo Administrativo nº 08/2020

Interessado: Município de Cocal de Telha (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção básico, acabamento e acessórios, bem como material hidráulico e sanitário, para a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
Data da Sessão: 17/02/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.
Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Fonte de Recurso:/Orçamento Geral do Município de 2019/ FPM/ ICMS/QSE/FEP FUS e RP/e IGDSUAS.
Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI.
Telefone de Contato: (86) 3263-0238.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Cocal de Telha (PI), 04 de fevereiro de 2020

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

Processo Administrativo nº 007/2020-CPL
Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2020-CPL
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de reforma de 62(sessenta e duas) carteiras escolares

Interessado: Município de COCAL DE TELHA-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 04 de fevereiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do Sr **ANTONIO DENYS AIRES DE SOUSA**, CPF Nº 836.347.463-00 , situado na Rua Jose Fernandes 430-Centro-Capitao de Campos –PI

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 06/2020
Processo Administrativo nº 09/2020

Interessado: Município de Cocal de Telha (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para o Município de Cocal de Telha-PI, bem como de suas secretarias.
Data da Sessão: 17/02/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.
Abertura das Propostas: 10:30 horas.
Fonte de Recurso: Orçamento geral do município 2020/ FPM/ ICMS/ RP/ FEP/ FUS/ PAB/ BLVGS/ CO-FINANCIAMENTO CAPS/ CRAS/ CREAS/ REORDENAMENTO/ IGDSUAS/ IGDBF/ e FMAS
Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI.
Telefone de Contato: (86) 3263-0238.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Cocal de Telha (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/202020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2020
OBJETO: Prestação de serviço de reforma de 62(sessenta e duas) carteiras escolares

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ, 01.612.574/0001-86, situada a Rua Francisco Alves Mendes, 149-Centro – Cocal de Telha-PI.
CONTRATADO: ANTONIO DENYS AIRES DE SOUSA, CPF Nº 836.347.463-00 , situado na Rua Jose Fernandes 430-bairro caixa d´agua-Capitão de Campos –PI
VALOR TOTAL: Valor global **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do Município 2020/FPM /ICMS/FEP/ RP/QSE, para o exercício financeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou ate o final da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2020.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 011/2020, procedimento nº 011/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa JL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA A SAUDE, CNPJ: 32.917.343/0001-01, com o valor de R$ 489.730,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020
PROCESSO Nº: 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: JL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA A SAUDE, CNPJ: 32.917.343/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 489.730,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 011/2020, Procedimento nº 011/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa JL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA A SAUDE, CNPJ: 32.917.343/0001-01, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 013/2020, procedimento nº 013/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.550.318/0001-08, com o valor de R$ 522.500,55 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 013/2020, Procedimento nº 013/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.550.318/0001-08, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2020
PROCESSO Nº: 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.550.318/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 522.500,55 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 014/2020, procedimento nº 014/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82, com o valor de R$ 193.125,00 (cento e noventa e tres mil e cento e vinte e cinco reais).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 014/2020, Procedimento nº 014/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2020
PROCESSO Nº: 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 193.125,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 020/2020, procedimento nº 020/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma a empresa ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44, com valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 020/2020, Procedimento nº 020/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2020
PROCESSO Nº: 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ANA RITA DE MOURA FÉ 25591897800, CNPJ: 31.476.909/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONFECÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2020
PROCESSO Nº: 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 124.709,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 021/2020, procedimento nº 021/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82, com o valor de R$ 124.709,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 021/2020, Procedimento nº 021/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa KELSON BATISTA BORGES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.513.941/0001-82, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 022/2020, procedimento nº 022/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ: 30.368.334/0001-83, com o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 022/2020, Procedimento nº 022/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ: 30.368.334/0001-83, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2020
PROCESSO Nº: 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ: 30.368.334/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024.2/2020
PROCESSO Nº: 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ. VENCEDOR DO LOTE III.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 024/2020, procedimento nº 024/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma às empresas MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.173.530/0001-10, com o valor de R$ 494.797,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para os LOTES I e II; e COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o LOTE III.

Colônia do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 024/2020, Procedimento nº 024/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedora as empresas MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.173.530/0001-10, para os LOTES I e II; e COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60, para o LOTE III, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024.1/2020
PROCESSO Nº: 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.173.530/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ. VENCEDOR DOS LOTES I E II.
VALOR: R$ 494.797,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colônia do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: OSNIR RONCEN - MEI (GAÚCHO TRANSPORTES), CNPJ/MF nº: 27.014.138/0001-04.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Osnir Roncen

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: VINICIUS MONTEIRO RONCEN – MEI, CNPJ/MF Nº: 29.470.001/0001-81.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Vinicius Monteiro Roncen

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-005-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ADEMAR PEREIRA GALVÃO – MEI, CNPJ/MF Nº: 26.904.721/0001-10
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Ademar Pereira Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-007-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: EDIVASTON CLEUDO GUEDES DE SOUZA- MEI, CNPJ/MF Nº: 21.060.045/0001-21
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Edivaston Cleudo Guedes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-008-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: IVONALDO LOPES – MEI, CNPJ/MF Nº: 27.143.515/0001-05
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Ivonaldo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-009-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: CLEONILTON SOUZA DA SILVA (JC TRANSPORTES), CNPJ/MF Nº: 27.011.852/0001-30
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Cleonilton Souza da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-010-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: LUAN MOURA GONÇALVES – MEI (TIO JUNIOR TRANSPORTES), CNPJ/MF Nº: 26.916.128/0001-93
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Luan Moura Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-011-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: MARCILENE ALMEIDA DA SILVA - MEI (BENÍCIO TRANSPORTES), CNPJ/MF Nº: 26.981.064/0001-04
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Joabson Almeida da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-012-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ALIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA, CNPJ/MF Nº: 26.936.004/0001-70
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Aliana da Conceição Carvalho da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-013-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: BRUNA ROCHA ALBUQUERQUE – MEI, CNPJ/MF Nº: 29.423.576/0001-43
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Noelda Rocha Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-014-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: LEONARDO ARAÚJO DE MOURA LUZ – MEI (L.A.M.L. TRANSPORTES), CNPJ/MF Nº: 27.141.888/0001-39
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Leonardo Araújo de Moura Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-015-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ODAILDE DE ALMEIDA LOUZEIRO (DAILE TRANSPORTES), CNPJ/MF Nº: 26.990.582/0001-94
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Odailde de Almeida Louzeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-016-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ARIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ/MF Nº: 26.921.027/0001-00
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Arivaldo Souza de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-018-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ARIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ/MF Nº: 29.444.566/0001-94
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Rosimere Nascimento Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-019-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: EGETRO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR – MEI CNPJ/MF Nº: 26.979.614/0001-50
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Egetro Rodrigues de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-020-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: RAIMUNDO DOS SANTOS FERNANDES – MEI /CNPJ/MF Nº: 26.989.924/0001-56
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Raimundo dos Santos Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-021-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: DARIO MENDES DE SOUZA – MEI /CNPJ/MF Nº: 27.012.689/0001-20
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Dario Mendes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-022-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: DIEGO BARROS SIMPLÍCIO – MEI /CNPJ/MF Nº: 27.092.099/001-55
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Diego Barros Simplício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 002/2018-024-PRG-SRP-SEMEC-CLP*
CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: ROBÉRIO DA CUNHA AZEVEDO - EPP /CNPJ/MF Nº: 21.652.277/0001-79
BJETO: Fica prorrogado o presente contrato **até 31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Robério da Cunha Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-024/2020-PRG-SRP-SEMDER-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.
CONTRATADO: F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA) CNPJ nº 18.787.498/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.
VALOR: R$ 21.795,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Benjamin José Nogueira Filho
Contratado: Fábio de Souza Cerqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-022/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP
CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
CONTRATADO: F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA) CNPJ nº 18.787.498/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
VALOR: R$ 1.933,10 (Mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Fábio de Souza Cerqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 03/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios,** prevista para o dia 17/02/2020, às 10:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 04/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios,** prevista para o dia 17/02/2020, às 10:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 05/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de Material de Expediente, Didático e Pedagógico,** prevista para o dia 18/02/2020, às 09:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 06/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico,** prevista para o dia 18/02/2020, às 11:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 07/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de manutenção de computadores e impressoras, e instalação de programas,** prevista para o dia 19/02/2020, às 09:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de preços de nº 01/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Locação de veículos para Transporte Escolar,** prevista para o dia 17/02/2020, às 09:00h, foi **CANCELADA** para ajustamento do objeto e Termo de Referência do edital. Fartura do Piauí, em 03/02/2020.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-02

OBJETO: Prestação de serviços de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inc. IX da Constituição Federal/1988. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI. **CONTRATATADA:** MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 071.176.453-00 RG nº 3.880.617-SSP/PI. **VALOR MENSAL:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS e RP. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **ASSINATURA:** 03/02/2020.

Agricolândia-PI, 03 de fevereiro de 2020

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-01
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços técnicos de Engenharia como Fiscal das obras de responsabilidade da Prefeitura e acompanhamento dos projetos do município de Agricolândia. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Nacional nº 9.412, de 18 de Junho de 2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI. **CONTRATATADA:** SOUSA & MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.503.132/0001-55. **VALOR MENSAL:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS e RP. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **ASSINATURA:** 03/02/2020.

Agricolândia-PI, 03 de fevereiro de 2020

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **ANA PAULA RODRIGUES DIAS,** inscrita no **CPF sob o Nº 009.346.791-50**, da **FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **WILSON SOUSA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 113.108 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 373.819.467-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Centro, Curimatá-PI, que doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** firmado com o senhor **CRISOSTENES FRANCISCO ALVES**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Carteira de Identidade nº 2.476.673 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 018.046.723-94, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Nercino Valter, nº 350, Bairro Nova Curimatá, Zona Urbana, na cidade de Curimatá-PI, resolve rescindir o referido Contrato de Prestação de serviços de vigia, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, celebrado em 06 de janeiro de 2020, no Município de Curimatá-PI, cujo objeto fora a prestação de serviços de vigia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
A presente Rescisão decorre de infrações ao estatuído na Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho, em face de Negligência, Imprudência e Imperícia do Contratado, que fora nomeado como vigia da estrutura do Parque de Vaquejada Francisco Correia, sendo responsável pela guarda e proteção dos animais apreendidos e recolhidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desta forma, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF: 028 316.088-80

CPF: 552.447.771-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

Ofício Gab. PMF Nº 043/2020 Floriano-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor,
JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Gerente – Agência Banco do Brasil
Floriano-PI.

Assunto: Informa gestores com poderes para movimentar as contas bancárias em nome da Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI.

Ilmo. Sr. Gerente,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, com fundamento nas disposições contidas no Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Floriano c/c Art. 46 de LC nº 007/2005 de 31 de outubro de 2005, comunicar a Vossa Senhoria que, as contas já existentes e as que porventura venham ser abertas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FLORIANO – PI** vinculadas ao CNPJ nº 06.554.067/0001-54, serão movimentadas pelos servidores abaixo relacionados, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas, conforme segue:

NOME: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALLUME – **CPF:** 652.147.653-04
CARGO: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NOME: MICKAEL DE SOUZA COSTA – **CPF:** 021.163.823-43
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Na oportunidade informo que, nos termos da LC nº 007/2005, de 31 de outubro de 2005, aos servidores listados acima, são conferidos poderes para realizar transações bancárias em especial realizar pagamentos com códigos de barras, transferências, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. de programas de repasse recursos, convênios, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado das contas correntes abaixo listadas:

13.671-9

Sendo o que se apresenta no momento reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano - PI

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Calendário Ambiental 2019

Fevereiro – Oficinas e capacitações para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Março – 21/03 – Dia das Florestas com plantio de mudas, peças teatrais em parceria Secretaria Municipal de Educação e a Defesa Civil
20 a 22/03 – Semana Mundial da Água, com a implantação do Sistema de Captação de água dos ares condicionados no Centro Administrativo de Floriano, apresentações artísticas e exposição de cartazes produzidos por alunos e palestra sobre reaproveitamento de Água no auditório do IFPI Floriano.

Abril – Distribuição de mudas em parceria com o Instituto Federal do Piauí.

Junho – Implantação da Brigada de Incêndios no município de Floriano em parceria com o PREVFOGO IBAMA.

Capacitação dos funcionários da SEMAN no Curso de remoção de abelhas africanizadas em parceria com o CTF.

Julho – Palestras Educativas sobre Consciência Ambiental no Colégio Madre Teresa;

Orientações e fiscalizações sobre Poluição Sonora em locais proibidos em parceria com a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

Agosto – Dia "D" de Prevenção às Queimadas e Incêndios no período do BRO B.R.Ó, realizado em praça pública com a participação de diversas instituições.

Setembro – Dia da Árvore (21/09): Plantio de mudas nas escolas municipais;
Ações do Projeto de Prevenção de Queimadas e Incêndios em bairros e escolas municipais.

Outubro – Trilha Ecológica em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o grupo do Pelotão Mirim

Novembro – Encerramento das ações preventivas e de Educação Ambiental em relação ao período do BRO B.R.Ó.

Dezembro – IV Festival de Flores de Holambra, com a exposição de diversas espécies de plantas, realização de cursos, apresentações artísticas e culturais. O evento contou com a parceria do IFPI, UFPI, Instituto Nova Semente, paisagistas locais, Grupos de Escoteiros Joca Viana e Dr. Sebastião Martins.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 444/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA COLÉGIO EMPRESA AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Júlio césar da silva Ferreira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato N° **444/2019**, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0009562/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 444/2019, referente ao Pregão Presencial PP SRP 56/2019, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0009562/2019, por parte da Administração, visando a contratação de empresa especializada na *realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Floriano-PI e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade*, conforme especificações constantes no contrato e Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula décima anteriormente e acordada no Contrato nº 444/2019, **Fonte de Recursos: 90, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Projeto Atividade 2014**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0656 /2017

Referência: ARP Nº 0076//2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.007805/2018.

PREGÃO PRESENCIAL **SRP Nº 0076/2018**

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0490/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.640.566/0001-31 e a empresa SOCIETÁ PIAUI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.565.173/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelada e sob demanda dos serviços de publicação de avisos e atos administrativos do Município de Floriano-PI em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, no Diário Oficial da União destinados ao Município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2014; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Júlio Cesar da Silva Ferreira , Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Srª Liliane Alves de Sousa Ramos inscrito no CPF sob o nº 009.102.593-13, portador da cédula de identidade RG Nº 2.086.6761'-SSP-PI, representante da empresa SOCIETÁ PIAUI SERVIÇOS LTDA.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - **SRP N.º 002/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.0010096/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL se utiliza do presente expediente para **CONVOCAR** a empresa: **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI,** inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.927.653/0001-77, representada pelo Sr. ODEONI ALMEIDA SOUSA, RG: 3963764 DGPC/GO, CPF: 967.941.351-91, para se fazer presente na sessão de abertura do envelope de habilitação e, posteriormente o julgamento desses documentos habilitatórios, designada para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 12:00 na sala da CPL. Ficam notificados, ainda, os interessados em geral, para, querendo, se fazerem presentes. Inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Pregoeira CPL/PMF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial SRP Nº 071/2018 Processo Nº 001.0007299/2018

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001.0000268/2020**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **003/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços terceirizados especializados em limpeza, capina e coleta de resíduos, a fim de suprir as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.**

Pregoeira: Francisca Michelle dos Santos Silva
Data Adjudicação: 28/01/2020
Homologação: 30/01/2020
Data da Assinatura da ARP: 31/01/2020
Vigência: 12 (doze) meses
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio Cesar da Silva Ferreira
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I – DOS ITENS REGISTRADOS:

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
1.07.10.000047	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, CAPINA E COLETA DE RESÍDUOS -	MENSAL	3	450.595,95	1.351.787,85

TOTAL: R$ 1.351.787,85

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 003/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 016/18, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- **A Ata de Registro 003/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo 001.0000268/2020.

IV – LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
REPRESENTANTE	LUCAS CORREIA VIEIRA
CNPJ	06.962.691/0001-90
INSC.ESTADUAL	06.696466-0
CONTATO	(88) 2133-0867
ENDEREÇO	NO SÍTIO MARINEMA, SN, ZONA RURAL
CIDADE	TIANGUÁ - CE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000483/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 1651/2019, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, para Sistema de Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em locação de trio elétrico para atender as necessidades do Município de Floriano-PI, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abaixo:

EMPRESA: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME- ME CNPJ:28108182000138
ENDEREÇO: RUA JOÃO DANTAS 999, Bairro MANGUINHA, FLORIANO-PI, CEP: 64800300
TELEFONE: (89)999977990 EMAIL : sergiotonamidia@hotmail.com
REP. LEGAL: SERGIO LUIZ DOS SANTOS - CPF 24954284449

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
1.12.13.000171	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TRUCK TIPO 440 VOLVO OU SIMILAR, COMPRIMENTO: 23M, LARGURA: 3,20M, PALCO: 10M X 4,8M, PISO GRAMA SINTÉTICA, 01 BANHEIRO, CAMARIM COMPRIMENTO DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,20M X LARGURA 2,10M COM AR CONDICIONADO FORNO MICROONDAS, FRIGOBAR, 02 GERADORES MWM 180 KVA, 01 BATERIA PEARL, PROCESSADOR XTA FRENTE E FUNDO, PROCESSADOR XTA LATERAIS, 01 CONSOLE DIGITAL - SOUNDCRAFT SI2, 01 CONSOLE DIGITAL - SOUNDCRAFT SI3, MICROFONES, 27 SHURE, 01 CF, 11 DIRECT, 01 KIT MICROFONE SOMSON (BATERIA), IL – (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	LOCAÇ	1	30.000,00	30.000,00
1.12.13.000170	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TRUCK TIPO 440 VOLVO OU SIMILAR, COMPRIMENTO: 23M, LARGURA: 3,20M, PALCO: 10M X 4,8M, PISO GRAMA SINTÉTICA, 01 BANHEIRO, CAMARIM COMPRIMENTO DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,20M X LARGURA 2,10M COM AR CONDICIONADO FORNO MICROONDAS, FRIGOBAR, 02 GERADORES MWM 180 KVA, 01 BATERIA PEARL, PROCESSADOR XTA FRENTE E FUNDO, PROCESSADOR XTA LATERAIS, 01 CONSOLE DIGITAL - SOUNDCRAFT SI2, 01 CONSOLE DIGITAL - SOUNDCRAFT SI3, MICROFONES, 27 SHURE, 01 CF, 11 DIRECT, 01 KIT MICROFONE SOMSON (BATERIA), IL – (CARNAVAL)	LOCAÇ	4	36.000,00	144.000,00
				Total :	**R$ 174.000,00**

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 016/2018, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Floriano-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, JUNTAMENTE COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI E A PESSOA FISICA Sr. JOSÉ DA COSTA VELOSO.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Benjamin Freitas, nº 410, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Júlio César da Silva Ferreira, juntamente com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, com sede na Rua Antonino Freire, n°153, Manguinha, C.N.P.J. nº 06.129.081/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gonçalves Veras de Araújo, Gerente do FUNPF, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física o Sr. **JOSÉ DA COSTA VELOSO**, portador do RG sob o nº 566.311 – SSP/PI e CPF nº 274.561.453-34, residente e domiciliado na Rua Francisca Lima, 1483, Bairro Caixa D'água, Floriano-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, termo de aditivo ao contrato administrativo para revisão do preço do aluguel, com fundamento na alínea "d", do inciso II, da Lei 8666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Procedimento de Dispensa de licitação nº 001.0004498/2017, com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0463/2017 e Processo nº 001.0004498/2017, tem por finalidade a alteração do valor mensal do aluguel referente a locação de um imóvel, situada na Rua Marques da Rocha, nº 1221, bairro Caixa D'agua, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da prestação dos serviços de locação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a fim de reajustar o valor mensal do aluguel do imóvel, conforme os preços praticados no mercado.

1.2 Com a formalização do presente aditivo, conforme solicitação de reajuste de **7,317910%**, conforme índice de reajuste IGP-M, o valor mensal do aluguel do imóvel contratado passa ser o que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT. (MENSAL)	TOTAL R$ (ANUAL)
Locação de um imóvel, que será utilizado para abrigar as atividades administrativas do Fundo de Previdência do Município de Floriano-PI.	MENSAL	12	2.942,64	35.311,68

1.3 O preço do valor mensal do aluguel reajustado, somente serão praticados na prestação dos serviços realizados, após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A formalização do presente Termo tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro do contrato nº 0463/2017, a fim de manter isonômicas as condições pactuadas inicialmente entre as partes.

2.2 O presente Termo aditivo ao contrato tem por fundamento aplicação, do inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93 c/c a Cláusula quinta do contrato pactuado entre as partes.

2.3 Conforme previsão insculpida no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, caracterizam alteração deste, sendo necessário o seu registro ser procedido por celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO não caracteriza alteração contratual razão pela qual, a sua eficácia não está condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme previsto no parágrafo único do Art. 61 c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 10 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº 274.561.453-34

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI E A PESSOA FISICA Sr. JOSÉ DA COSTA VELOSO.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ sob o nº 07.789.413/0001-46, com sede na Rua Antonino Freire, nº 364A, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. Carlos Eduardo Malheiros Kalume, domiciliado à Rua Marechal Pires Ferreira, nº 816, bairro Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 652.147.653-04 e RG 2078182 SSP-PI, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física o Sr. **JOSÉ DA COSTA VELOSO**, portador do RG sob o nº 566.311 – SSP/PI e CPF nº 274.561.453-34, residente e domiciliado na Rua Francisca Lima, 1483, Bairro Caixa D'água, Floriano-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, termo de aditivo ao contrato administrativo para revisão do preço do aluguel, com fundamento na alínea "d", do inciso II, da Lei 8666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Procedimento de Dispensa de licitação nº 001.0003465/2017, com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0464/2017 e Processo nº 001.0003465/2017, tem por finalidade a alteração do valor mensal do aluguel referente a locação de um imóvel, casa situada na Rua Marques da Rocha, nº 1221, bairro Caixa D'agua, nesta cidade de Floriano, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da prestação dos serviços de locação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a fim de reajustar o valor mensal do aluguel do imóvel, conforme os preços praticados no mercado.

1.2 Com a formalização do presente aditivo, conforme solicitação de reajuste de **7,317910%**, conforme índice de reajuste IGP-M, o valor mensal do aluguel do imóvel contratado passa ser o que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT. (MENSAL)	TOTAL R$ (ANUAL)
Locação de um imóvel, que será utilizado para abrigar as atividades administrativas da Superintendência de Transporte e Trânsito, deste município.	MENSAL	12	1.177,04	14.124,48

1.3 O preço do valor mensal do aluguel reajustado, somente serão praticados na prestação dos serviços realizados, após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A formalização do presente Termo tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro do contrato nº 0464/2017, a fim de manter isonômicas as condições pactuadas inicialmente entre as partes.

2.2 O presente Termo aditivo ao contrato tem por fundamento aplicação, do inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93 c/c a Cláusula quinta do contrato pactuado entre as partes.

2.3 Conforme previsão insculpida no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, caracterizam alteração deste, sendo necessário o seu registro ser procedido por celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO não caracteriza alteração contratual razão pela qual, a sua eficácia não está condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme previsto no parágrafo único do Art. 61 c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 10 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

PELA CONTRATADA

JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº 274.561.453-34

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 012, de 04 de Fevereiro de 2020.

Regulamenta, no âmbito do Município de Floriano, a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, bem como a dispensa eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial com fundamento no art. 66, XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Floriano, estado do Piauí.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194 , de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR) - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Floriano - PI;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS -FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será a modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Floriano - PI. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano - PI.

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos:

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO - CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO - ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria de Nomeação.

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

(Continua na próxima página)

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Secretário de Administração e Planejamento – Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal de Grande Circulação.

Parágrafo único. Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Floriano - PI.

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano - PI, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

(Continua na próxima página)

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR).

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 , de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR), nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR) serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

§ 8º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 9º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no Diário Oficial dos Municípios com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 120 dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Floriano - PI e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Floriano – PI (CAFOR).

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Floriano - PI adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Art. 64. Fica revogado o Decreto nº 005/2020.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, estado do Piauí, em 04 de Fevereiro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ancelmo Jorge Soares da Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

PORTARIA Nº 005/2020.

"Revoga Portaria de cargo comissionado demissível ad nutum e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59 – VI e VIII, combinado com, o art. 71 – II, letra "a, b", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os cargos comissionados e de confiança, poderá ser objeto de demissão "Ad Nutum";

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 050/2019, que nomeou a Sr. ODAIR LOPES DE CARVALHO, portador do CPF nº 396.691.653-34 e RG nº 1.070.2353. SSP-PI, para exercer o cargo comissionado e de confiança o exonerando do cargo de Secretário Municipal de Cultura.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria, são a partir do dia 02 de janeiro p. passado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 03 de fevereiro 2020.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Ciente: ____/02/2020.

_____
Odair Lopes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

PORTARIA Nº 006/2020.

"Revoga Portaria de cargo comissionado demissível ad nutum e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59 – VI e VIII, combinado com, o art. 71 – II, letra "a, b", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os cargos comissionados e de confiança, poderá ser objeto de demissão "Ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2019, que nomeou a Sra. TERESINHA RODRIGUES LOPES, portadora do CPF nº 974.651.513-68 e RG nº 1.759.863-SSP-PI, para exercer o cargo comissionado e de confiança a exonerando do cargo de Chefe do Departamento de Saúde Hospitalar.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria, são a partir do dia 02 de janeiro p. passado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 03 de fevereiro 2020.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Ciente: ____/02/2020.

_____
Teresinha Rodrigues Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Cent
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.p
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.l
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020 – CPL/PMFM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI
CONTRATADO: T L DE CARVALHO LOPES EIRELI (CNPJ n° 23.670.372/0001-20)
OBJETO: Contração de empresa para a execução das obras e serviços de engenharia de reforma de unidades escolares no Município de Francisco Macedo/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412/18
VALOR GLOBAL: R$ 31.198,39 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Francisco Macedo/PI, 20 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Cent
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.p
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.l
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 – CPL/PMFM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos presentes no Processo Administrativo n° 012/2020 referente a Dispensa de Licitação n° 001/2020, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa T L DE CARVALHO LOPES EIRELI (CNPJ n° 23.670.372/0001-20), pelo valor global de R$ 31.198,39 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a execução das obras e serviços de engenharia de reforma de unidades escolares no Município de Francisco Macedo/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Francisco Macedo/PI, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua Jose do Rego, S/N – Centro
CEP: 64540-000 - Ipiranga do Piauí - PI
E-mail: cms.ipirangapi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí, em sua Reunião Ordinária realizada em 15 de janeiro de 2020, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 521, de 20 de abril de 1991, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 803, de 23 de setembro de 2019, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017, e considerando a necessidade de adequar a atual composição do Conselho Municipal de Saúde ao que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

APROVAR a **Comissão Eleitoral** que organizará o processo de eleição para renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí para o biênio 2019-2021.

- Marconcel da Costa Silva
- Maria Antônia Ferreira
- Regiane Gonçalves Fontes

MARIA ANTÔNIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí

Homologo a Resolução nº 001/2020, nos termos do Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí.

VALDEMAR MARINHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua Jose do Rego, S/N – Centro
CEP: 64540-000 - Ipiranga do Piauí - PI
E-mail: cms.ipirangapi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí, em sua Reunião Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2020, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 521, de 20 de abril de 1991, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 803, de 23 de setembro de 2019, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Eleitoral que define as regras do processo de renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí para o biênio 2019-2021.

REGIMENTO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ
BIÊNIO 2019-2021

Art. 1º. Este Regimento define as regras do processo eleitoral para escolha das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí para o biênio 2019-2021.

Art. 2º. Serão eleitas entidades, com seus representantes, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí, sendo **12 (doze) conselheiros(as) titulares** e **12 (doze) suplentes**, totalizando 24 (vinte e quatro) conselheiros(as) de saúde,

§ 1º. A atividade de conselheiro é de cunho voluntário, portanto, sem remuneração, sendo considerada de relevância pública.

§ 2º. As vagas serão distribuídas de forma paritária, respeitando a Resolução CNS nº 453/2012, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí e a Lei nº 521/1991, com as alterações dadas pela Lei nº 803/2019, sendo:

a) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes do segmento dos usuários/usuárias do SUS (50%);
b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do segmento dos trabalhadores/trabalhadoras de saúde (25%);
c) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do segmento dos gestores/gestoras e prestadores/prestadoras de serviços do SUS (25%).

(Continua na próxima página)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua Jose do Rego, S/N – Centro
CEP: 64540-000 - Ipiranga do Piauí - PI
E-mail: cms.ipirangapi@gmail.com

Art. 3º. Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí (PI), **entidades e instituições representativas legalmente constituídas** e de comprovada atuação de abrangência municipal, estadual ou nacional.

Parágrafo único – Não havendo entidades registradas no âmbito do município em quantidade suficiente para as indicações das vagas, as indicações deverão ser feitas através de fóruns específicos de cada categoria, onde deverá ser feita Ata com a assinatura dos membros das categorias participantes e entregue à Comissão Eleitoral com os nomes das pessoas que foram eleitas/escolhidas.

Art. 4º. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as representações descritas na Terceira Diretriz, inciso III da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde:

I – Entidades representativas dos usuários:
- a) Associações de pessoas com patologias e/ou com deficiências;
- b) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- c) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- d) Entidades de aposentados e pensionistas;
- e) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- f) Entidades de defesa do consumidor;
- g) Organizações de moradores;
- h) Entidades ambientalistas;
- i) Organizações religiosas.

II – Entidades representativas dos Trabalhadores da Área de Saúde:
- a) Associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
- b) Comunidade científica;
- c) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- d) Entidades patronais.

III – Entidades representativas do Governo e dos Prestadores de Serviço:
- a) Entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- b) Governo.

Art. 5º. Os representantes indicados das entidades constituídas segundo o artigo anterior deverão OBRIGATORIAMENTE ter residência e domicílio no município de Ipiranga do Piauí, bem como não estar *sub-judice* e não possuir condenações judiciais, em qualquer instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde – SUS e/ou criminais.

I - Os representantes dos **usuários** não poderão ser funcionários do município e nem ser prestador(a) de serviço privado conveniado ou trabalhar com estes;

II - Os representantes dos **trabalhadores de saúde** não poderão ser prestadores(as) de serviço privado conveniado ou trabalhar com estes e nem possuir Cargo de Confiança ou de Direção dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí.

III – Os conselheiros indicados/eleitos não poderão ter parentesco entre si até o 3º grau.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral estará disponível para informações e inscrições no período de **27 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2020**, no horário de 08h00 às 12h00 na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí, na Rua José do Rego, S/N – Centro (Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí).

Art. 7º. A **PLENÁRIA ELEITORAL** será realizada no dia **12 de fevereiro de 2020** no auditório da **Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí**, a partir das **10h00**.

§ 1º. A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga.

§ 2º. Cada entidade/categoria terá direito a somente 1 (UM) VOTO na Plenária Eleitoral, que ficará restrito ao seu segmento.

§ 3º. Serão suplentes das entidades e instituições eleitas titulares, aquelas não contempladas com a titularidade, dentro do seu segmento, respeitada a ordem decrescente de votação.

Art. 8º. A posse da nova gestão se dará imediatamente após a publicação da Portaria de Nomeação expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, com mandato até setembro de 2021.

Art. 9º. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

MARIA ANTONIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí

Homologo a Resolução nº 002/2020, nos termos do Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí.

VALDEMAR MARINHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 03Q DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca o (a) aprovado (a) no Teste Seletivo edital 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Concurso Público constante nos Edital nº001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 029/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado (a) o (a) aprovado (a) no Teste Seletivo edital 001/2019, o (a) Sra, **MARIA JERRIANE DE SOUSA COSTA**, portadora do CPF: 053.046.423-33, para se apresentar até o dia 31 de janeiro do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia do Decreto em anexo.

Art. 2º A não apresentação da documentação exigida no decreto em anexo, ou a sua justificação no prazo de 10 (Dez) dias será considerando como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, PATROCINA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente na cidade de SAO FRANCISCO DO PIAUI, portadora do RG: 3.692.645 SSP-PI e CPF: nº 065.621.133-42, declaro para os devidos fins a desistência da vaga para qual fui aprovada em 1º lugar no cargo de ASSISTENTE SOCIAL – da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Teste Seletivo edital nº 001/2019 na cidade de Itainópolis/PI.

PATROCINA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: nº 065.621.133-42
Declarante

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o(a) CHAMANENTO/CONVOCAÇÃO das empresas credenciadas, conforme a ata da última sessão do Pregão Presencial nº 006/2020-PMI e Processo Administrativo nº 012/2020, a se fazerem presentes no dia 06 (seis) de fevereiro do corrente ano, as 14:00 (quatorze) horas na sala de reuniões da comissão permanente de licitação e contratos administrativos, localizada na sede da prefeitura municipal de Itainópolis, para continuação do referido certame, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Itainópolis - PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Ailto Pimentel Benicio
Pregoeiro

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 01/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAINÓPOLIS – PI, CNPJ: 06.553.754/0001-55.

CONTRATADO: TL DE CARVALHO LOPES EIRELI, CNPJ Nº 11.417.820/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E EDITAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERACÕES.
VALOR: R$ 125.664,92 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NA FORMA DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FONTES DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS /OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ITAINÓPOLIS - PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

AILTO PIMENTEL BENICIO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEX. Nº 08/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS EDUCACIONAIS MEC / FNDE (PME, PCR, SIMEC / PAR, PDDE, PDDE INTERATIVO, SBA, SGB) PARA O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI".

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAINÓPOLIS/PI.
CONTRATADO: VALMIR GABRIEL DE AGUIAR 99678926334, CNPJ 16.996.101/0001-02.
VALOR: R$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 25 E 26 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS CONFORME A LEI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E VERBAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2020.

Ailto Pimentel Benicio
Presidente da CPL

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS EDUCACIONAIS MEC / FNDE (PME, PCR, SIMEC / PAR, PDDE, PDDE INTERATIVO, SBA, SGB) PARA O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI".

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

RECONHEÇO e RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020**, fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa **VALMIR GABRIEL DE AGUIAR 99678926334, inscrito no CNPJ nº 16.996.101/0001-02**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Itainópolis (PI), 29 de Janeiro de 2020.

Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal de Itainópolis

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 09/01/2020, objeto do Processo nº INEXIG/001/2020, de que trata a Requisição do Sr. Secretário de Finanças, de 02/01/2020, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa AGRIMAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N° 15.589.563/0001-34, enumerada neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacobina do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2020.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO N° 001/2020

INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO COM ÊNFASE NA SUPERVISÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROCESSOS.

CONTRATADA: AGRIMAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N° 15.589.563/0001-34.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2020, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí.

Edvarton De Sá Sousa
Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito financeiro, administração financeiras e orçamentaria do Município de Jacobina do Piauí-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 13 de janeiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ- PI

CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 24.996.735/000185

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 20/01/2020, objeto do Processo nº INEXIG/003/2020, de que trata a Requisição do Sr. Secretário Municipal de Finanças, de 06/01/2020, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o profissional I. S. BARROS CONTABILIDADE enumerado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacobina do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2020.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: I. S. BARROS CONTABILIDADE, CNPJ 33.189.717/0001-82.

VALOR MENSAL: R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2020, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2020

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí.

Edvarton De Sá Sousa
Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NO MONITORAMENTO DO MÓDULO OBRAS 2.0 SIMEC/FNDE/MEC PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 08 de janeiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISAS (INEPE), CNPJ nº 07.263.885/0001-60,** no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NO MONITORAMENTO DO MÓDULO OBRAS 2.0 SIMEC/FNDE/MEC PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.
CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.
CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISAS (INEPE)**
CNPJ nº 07.263.885/0001-60
VALORES: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM/Repasse QSE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBEIDA E ESTRUTURA FÍSICA) PARA COMEMORAÇÃO DOS 186 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE JAICÓS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 04 de fevereiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **KATIUCIA DANTAS CAVALCANTE, CPF nº 275.305.478-95,** no valor total de R$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBEIDA E ESTRUTURA FÍSICA) PARA COMEMORAÇÃO DOS 186 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE JAICÓS-PI.**
CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.
CONTRATADO: **KATIUCIA DANTAS CAVALCANTE**
CPF nº 275.305.478-95.
VALORES: R$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Processo Administrativo nº 001/2020.

Tomada de Preços nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça Pública Socorro Lélis no Município de Jaicós-PI.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

Em suma, na sessão do dia 31/01/2020, o Presidente da CPL e os demais membros suspenderam a sessão para encaminhar as habilitações das empresas à engenharia deste município, para que fosse emitido um parecer quanto a qualificação técnica das empresas participantes.

Após análise, e conforme parecer emitido pelo engenheiro da prefeitura todas as empresas tiveram a qualificação técnica aceita.

Foram analisados os demais documentos de habilitações e foi constatado que todas as empresas restaram devidamente **HABILITADAS** por cumprirem integralmente os requisitos do edital.

Conforme consignado em ata, o resultado do julgamento das habilitações será publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade. Por essa razão, divulga-se o resultado de julgamento, bem como concede o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. Ao término do prazo mencionado, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais de eventuais recursos apresentados.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Jaicós - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

Flávia Nascimento Sousa
Apoio

Stênio Campos Costa
Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 011/2020

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para o Município de Jaicós – PI.
Valor Estimativo: R$ **226.150,00** (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outros.
Data da Sessão: 18/02/2020 – Recebimento do credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.
Início da sessão: 08:00 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 012/2020

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de PVC e confecção de esquadrias para o Município de Jaicós – PI.
Valor Estimativo: R$ **141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outros.
Data da Sessão: 18/02/2020 – Recebimento do credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.
Início da sessão: 09:00 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 039/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Rodrigues de Moraes** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenar da Vigilância Sanitária e Ambiental** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 040/2020 Jardim do Mulato (PI), 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria da Cruz Pereira de Carvalho,** RG 1.869.019 SSP/PI e CPF 804136923-53 para exercer as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 041/2020.
Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Mauro Afonso Gomes de Sousa** CPF 741.975.413-68 e RG 355859099 SSP- PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Regulamentação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 042/2020.
Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALISNAY MURGADA GUERRA** CPF 080.836.051-58 para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Estratégias de Políticas de Saúde (PACS-PSF-PSB)** da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 043/2020 Jardim do Mulato (PI), 03 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Brismaiane Chaves de Araújo Mendes,** RG 2.560.791 SSP/PI e CPF 028.112.753-04 para exercer as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 03 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, menor preço por item e adjudicação por item, data da sessão 17/02/2020, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de combustível. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: R$ 1.158.435,12. Copias do edital: Av. Jaime Soares, 420. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 03 de fevereiro de 2020.
LUIS BARBOSA DE MOURA
Presidente da Comissão.
o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: LUCILENE CARNEIRO
CPF No: 007.635.083-57
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços De Visitadora do Programa Criança Feliz, no município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário mínimo vigente do País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nºo 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: NEYANE MARTINS DANTAS
CPF No: 054.554.903-54
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Coordenadora do Programa Criança Feliz, no município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nºo 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: ANTONIO JOSE SOARES DA SILVA
CPF No: 038.214.003-66
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista de Ônibus Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: RAYCE CRISTINA DE SANTANA LEAL
CPF No: 035.909.003-69
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Digitadora Temporária , junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: ROSANA RANA ERICA LOPES DA SILVA
CPF No: 028.866..383-74
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Secretária de Escola da Unidade Escolar Severino da Costa Mauriz, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: RENARA SOARES DA SILVA
CPF No: 098.670.083.-59
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário mínimo vigente do País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nºo 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA
CPF Nº: 361.863.873-00
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Assessoria Especializada na Organização e gestão dos Serviços de Proteção Social Básica e Cadastro Único Programa Bolsa Família, do Município Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCIEIDE DE CARVALHO SILVA VIEIRA
CPF No: 016,171.723.32
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e responsável pela sala de vacinação da Unidade Básica de Saúde Manoel Soares da Silva no município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 002/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCISCA CAROLYNNE CAVALCANTE BARBOSA
CPF No: 058,948.443-55
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Fisioterapeuta junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Familia-NASF, no de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 004/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: VICTOR HENRIQUE MONTEIRO LIMA
CPF No: 081.486.063-07
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde do Assentamento São Joaquim, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 003/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: RENATA FORTES ALVES
CPF No: 054.271.663-19
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Odontóloga, Programa Saúde Bucal Equipe II (Zona Rural) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 005/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: ANDREIA GONÇALVES MACIEL
CPF No: 016.776.253-25
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Técnica de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde, Manoel Soares da Silva no Município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salario Mínimo Vigente no País .
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 006/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684,548.483-04
CONTRATADO: ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF No: 372.668.023-34
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de imóvel localizado NO Povoado Seriema Zona Rural de Jardim do Mulato-PI, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 008/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: CRISLANA GOMES VIANA
CPF No: 058.340.083-30
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Responsável Técnica da Unidade Básica de e Saúde Manoel Soares da Silva no Município Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 007/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: ARITANA VILANOVA DE LIMA
CPF No: 006.139.573-00
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Técnica de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Bernardino Pereira da Silva, Povoado Inhuma, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País .
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 009/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: DANIELA NUNES PESSOA GOMES
CPF No: 051.788.323-61
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Técnica de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Manoel Soares da Silva no Município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 010/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF No: 184.300.153-53
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Medico Plantonista, turno noite durante a semana na Unidade Básica de Saúde Manoel Soares da Silva, no Município Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 012/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCILEIDE GONÇALVES DE SOUSA
CPF No: 043.862.973-67
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Tecnica de Enfermagem no Posto de Saúde do Povoado Lagoa dos Cocos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 011/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FERNANDA VIEIRA DA SILVA
CPF No: 003.437,191-50
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Manoel Soares da Silva no Município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 013/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
CPF No: 641.258,402-10
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Motorista da Unidade Odontológica Movel -OOM no Município Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 014/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCISCO TEIXEIRA SOARES
CPF No: 261.849.233-15
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de imóvel localizado na Av. Murilo Neiva s/n, que funciona como ponto d apoio (PA) para os Agentes Comunitário de Endemias (ACE) de Jardim do Mulato-PI.
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 016/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: HINDEHELSON PEREIRA LIMA
CPF No: 091.165.116-03
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Mimoso e Povoado Baixão da Caraíbas em substituição a um agente Comunitário de Saúde que se aposentou. junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 015/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: FRANCISCO VILARINDO BARBOSA NETO
CPF No: 066.477.073-87
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Dentista no Laboratório de Prótese Dentaria, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 017/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JAMES VILANOVA LIMA
CPF No: 058.401.943-28
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde no Assentamento Ouro Verde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 018/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JANAINA MARQUES LUZ
CPF No: 861.114.343-49
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Odontóloga, Programa Saúde Bucal Equipe I (Zona Urbana)junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 020/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JONNAS GONÇALVES DA SILVA
CPF No: 058.091.133-03
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços COMO Agente de Combate as Endemias (ACE), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 019/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JAYME DO NASCIMENTO SILVA
CPF No: 048.768.473-71
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Motorista Estratégia Saúde da Família (ESF), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 021/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: JORGE PEREIRA DE CARVALHO
CPF No: 496.385.051-68
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de imóvel localizado na Rua Projetada 10, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 200,00 (duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 022/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: LIGIA SOARES BARBOSA
CPF No: 066.308.223-40
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Técnica em Saúde Bucal (TSB),da Equipe II(Zona Rural), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 024/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: MARIA NAZARÉ DE SANTANA
CPF No: 014.735.593-16
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal da Equipe I(Zona Urbana), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 023/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FARIAS RODRIGUES
CPF No: 021.666.083-10
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Técnica de Enfermagem no Posto de Saude do Povoado Pitombeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 025/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: RENATA BRAGA DE CARVALHO
CPF No: 040.614.963-10
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 026/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: ADEMAR LIMA CARVALHO
CPF No: 523.041.673-49
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias (ACE), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO:SALÁRIO MINIMO VIGENTE NO PAÍS.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF No: 674.043.163-91
CONTRATADO: MARIA LIDIA ARAÚJO NASCIMENTO
CPF No: 361.648.283-68
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Pregoeiro para Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato PI, para atuar nos pregões a serem realizados pela Administração, em conformidade com Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos e reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165
de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 027/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.825.794/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA SOARES DE SOUSA
CPF Nº: 684.548,483-04
CONTRATADO: ANDREIA ARAÚJO COSTA
CPF No: 021.923.503-17
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como Projetista voltado para a área de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.033,00 (hum mil e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Rosania Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: RODINETE NUNES DE SOUSA
CPF Nº: 883.912.643-00
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços na consultoria de finanças no município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº. 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: ADALTO PEREIRA DE ARAUJO
CPF No: 096.513.223-49
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de o m município Engenharia na Fiscalização e alimentação dos sistemas de Acompanhamento de Obras do Governo Federal n Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: EVARISTO PAULINO VELOSO NETO
CPF No: 262.720.988-47
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO Salario Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: HEGNALDO VIANA DA SILVA
CPF No: 937.745.913-34
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista do Trator Agricola, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salario Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: JOSE MARONIO FERREIRA DA SILVA
CPF No: 751.093.443-53
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista DO Caminhão do Lixo, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: ROSIMAR FERREIRA DA SILVA
CPF Nº: 267.001.663-49
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administraçao do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº. 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei nº 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: WYLYSSES BARBOSA RIBEIRO
CPF No: 028.518.393-14
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: ROMARIO CHAVES DOS SANTOS
CPF No: 047.733.403-20
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Gari, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: LUIS BISPO PROFESSOR FILHO
CPF Nº: 151.624.863-53
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento da Agencia Comunitária dos Correios do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº. 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: REENELYS BARBOSA DE SOUSA
CPF Nº: 048.279.423-23
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento da Garagem destinadas aos Veículos e Maquinas do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº. 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei nº 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: LUIS PEREIRA DA COSTA
CPF Nº: 288.178.933-15
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento da Secretaria da Cidadania e Assistência Social do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº. 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei nº 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: JOSE BARBOSA DE SOUSA
CPF No: 932.116.783-87
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no aluguel de Imóvel destinado ao Funcionamento do Almoxarifado Geral do município de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal N.o 10.507/2002, Lei no 8.666/93 e § V, art. 149, lei no 165 de 26 de abril de 2011.

Airton José da Costa Veloso
Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Jatobá do Piauí
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **11 de fevereiro de 2020, às 09h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, centro, Jatobá do Piauí - PI realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4×4, CÂMBIO MANUAL, DIESEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI,** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Valor Estimado: R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais). Fonte de Recursos: Emenda parlamentar nº 37970005/2019. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web-, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Jatobá do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2020.

Joseane Oliveira Pereira
Pregoeiro do Município de Jatobá do Piauí– PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão SRP nº 001/2019. **Objeto:** Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 01.1802/2019 para contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de derivados do petróleo (lote I – óleo diesel comum; óleo diesel s-10; gasolina comum; etanol); lote II – óleo lubrificante; óleo de freio; óleo de transmissão; óleo hidráulico; graxa), com fornecimento continuo e fracionado, conforme a demanda, para suprir as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Jatobá do Piauí/PI. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CNPJ: Nº 06.715.957/0001-09. **Contrato** 01.0201/2020. **Valor Global do Contrato**: R$ 1.362.100,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e cem reais). **Data de Assinatura**: 02/01/2020. **Vigência:** 12(dose) meses. **Signatários:** José Carlos Gomes Bandeira, pela Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí e Vilmar Pereira Oliveira, pela empresa ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CNPJ: Nº 06.715.957/0001-09.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **11 de fevereiro de 2020, às 11h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, centro, Jatobá do Piauí - PI realizará licitação na modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI,** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Fonte de Recursos: PNAE, FPM, PEJE, BRALFA, BRASIL CARINHOSO e outros. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web-, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Jatobá do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2020.

Joseane Oliveira Pereira
Pregoeiro de Jatobá do Piauí– PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão SRP nº 003/2019. **Objeto:** Contrato de saldo remanescente à ata de registro de preços nº 01.0702/2019 para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de enxovais para a secretaria municipal de assistência social do municipal de Jatobá do Piauí/PI, para suprir as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Jatobá do Piauí/PI. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** LOJAS VIANA LTDA, CNPJ: Nº 69.614.287/0001-46. **Contrato** 01.0601/2020. **Valor Global do Contrato**: R$ 46.069,08 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e oito centavos), **Data de Assinatura**: 06/01/2020. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** José Carlos Gomes Bandeira, pela Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí e Leandro de Freitas Viana, pela empresa LOJAS VIANA LTDA, CNPJ: Nº 69.614.287/0001-46.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão SRP nº 016RE/2019. **Objeto:** Contrato de saldo remanescente à ata de registro de preços nº 01.2304/2019 para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá do Piauí - PI, com fornecimento continuo e fracionado, conforme a demanda, para suprir as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Jatobá do Piauí/PI. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** LOJAS VIANA LTDA, CNPJ: Nº 69.614.287/0001-46. **Contrato** 02.0601/2020. **Valor Global do Contrato**: R$ 169.893,74 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), **Data de Assinatura:** 06/01/2020. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** José Carlos Gomes Bandeira, pela Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí e Leandro de Freitas Viana, pela empresa LOJAS VIANA LTDA, CNPJ: Nº 69.614.287/0001-46.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato n. 032/2017, firmado entre o Município de Jatobá do Piauí e a empresa SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CNPJ n. 26.732.924/0001-76). **FUNDAMENTO**: art. 65 c/c art. 57 da Lei 8.666/1993. **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar da data de assinatura deste termo. **Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO
DÉCIMO TERMO ADITIVO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 042/2019
CONTRATO Nº 056/2019

Objeto: Do prazo: Fica acrescido a vigência do contrato original o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 25/11/2019 e término em 25/12/2019.
Contratante: Município de João Costa – PI
Contratada: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Fundamento Legal: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e Ramiro da Silva Costa, pela Contratada.

João Costa – PI, em 22 de novembro de 2019.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conselho Tutelar

Portaria Nº 03/2020 Jerumenha,10 de janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 05 da Lei de Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 147/2012, que trata sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05(cinco) membros suplentes para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o conselho tutelar, publicado em edital no Diário Oficial dos Municípios sob o nº MMMCMXXV data 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **BRUNA KAROLINE MOREIRA DA SILVA** portadora do **RG nº3.343.383 SSP-PI, CPF nº 054.320.473-14**, membro **TITULAR** do Conselho Tutelar de Jerumenha-PI o qual foi eleito através de sufrágio direto para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
PREFEIRA MUNICIPAL

KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conselho Tutelar

Portaria Nº 04/2020 Jerumenha,10 de janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 05 da Lei de Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 147/2012, que trata sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05(cinco) membros suplentes para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o conselho tutelar, publicado em edital no Diário Oficial dos Municípios sob o nº MMMCMXXV data 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MYCHELLE FERRAZ DE OLIVEIRA** portadora do **RG nº3.024.438 SSP-PI, CPF nº 036.077.403-21**, membro **TITULAR** do Conselho Tutelar de Jerumenha-PI o qual foi eleito através de sufrágio direto para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
PREFEIRA MUNICIPAL

KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conselho Tutelar

Portaria Nº 05/2020 Jerumenha,10 de janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 05 da Lei de Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 147/2012, que trata sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05(cinco) membros suplentes para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o conselho tutelar, publicado em edital no Diário Oficial dos Municípios sob o nº MMMCMXXV data 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLARICE **DUARTE DA SILVA** portadora do **RG nº4.123.656 SSP-PI, CPF nº013.203.423-96**, membro **TITULAR** do Conselho Tutelar de Jerumenha-PI o qual foi eleito através de sufrágio direto para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL

KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conselho Tutelar

Portaria Nº 06/2020 Jerumenha,10 de janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 05 da Lei de Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 147/2012, que trata sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05(cinco) membros suplentes para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o conselho tutelar, publicado em edital no Diário Oficial dos Municípios sob o nº MMMCMXXV data 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUZEANE ARAUJO GOMES PEREIRA** portadora do **RG nº2.829.765 SSP-PI, CPF nº033.410.993-01**, membro **TITULAR** do Conselho Tutelar de Jerumenha-PI o qual foi eleito através de sufrágio direto para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
PREFEIRA MUNICIPAL

KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conselho Tutelar

Portaria Nº 07/2020 Jerumenha,10 de janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 05 da Lei de Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 147/2012, que trata sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05(cinco) membros suplentes para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o conselho tutelar, publicado em edital no Diário Oficial dos Municípios sob o nº MMMCMXXV data 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS** portadora do **RG nº3.348.953 SSP-PI, CPF nº039.278.013-56**, membro **TITULAR** do Conselho Tutelar de Jerumenha-PI o qual foi eleito através de sufrágio direto para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
PREFEIRA MUNICIPAL

KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUI
NOSSA GENTE, NOSSA PEDRA PRECIOSA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato Nº 01.0901/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ e a empresa FUTUROPREV LTDA (CNPJ n.17.150.231/0001-84). **FUNDAMENTO**: art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada no gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social. **Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUI
NOSSA GENTE, NOSSA PEDRA PRECIOSA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato Nº 01.1307/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ e a empresa N. P. SOARES LIMA ILUMINAÇÃO ME (CNPJ n. 17.569.159/0001-24). **FUNDAMENTO**: art. 65 c/c art. 57 da Lei 8.666/1993. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUI
NOSSA GENTE, NOSSA PEDRA PRECIOSA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 01.1504/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ e a empresa RYAN RONERY SOARES-ME (CNPJ n. 10.595.159/0001-50). **FUNDAMENTO**: art. 57 da Lei 8.666/1993. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - contratação de empresa para instalação e manutenção dos pontos de internet na Prefeitura e Secretarias de Juazeiro do Piauí. **Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura de JUAZEIRO do PIAUÍ
NOSSA CIDADE, NOSSA PEDRA PRECIOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADA: LUIS DAVID DE SOUSA BASTO
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAUDE
FONTE DE RECURSO: SMS
VALOR TOTAL: 14.601,60
VIGENCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020
OBS: o presente extrato tem efeito retroativo a 02/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADO: FRANCISCO MANOEL DA SILVA
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
FONTE DE RECURSO: SMS
VALOR TOTAL: 24.000,00
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020
OBS: o presente extrato tem efeito retroativo a 02/01/2020

Juazeiro do Piauí 02/01/2020

José Valdo Soares Rocha

Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

PORTARIA Nº 01/2020 - GP Joca Marques - PI, 03 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Joca Marques, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando os dispositivos da Lei Federal 11.494/2007, bem como o uso da Lei Municipal nº 03 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a composição dos seguintes membro do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB):

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: MARIA KERLIANE AMARO SILVA - CPF: 050.966.483-03

SUPLENTE: FRANCISCA ALICE CLARINDO CALDAS - CPF: 039.345.913-61

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

SUPLENTE: ANTONIO CÉSAR VIANA LIMA - CPF: 839.139.803-00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, e cumpra-se.

EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PI, após analisar minuciosamente a documentação relativa a Tomada de Preço Nº 001/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Construção de Duas Praças Públicas na Zona Rural do Município de Joca Marques – PI, nas Localidades Chapadinha e Jatobá, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **CONSTRUENDO LTDA**, portadora do CNPJ Nº. 08.842.888/0001-11.

Joca Marques-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Edilberto Aguiar Marques Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 005/2020/GPMLA Lagoa Alegre(PI), 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- NOMEAR o senhor JOSÉ ISIDORIO PONTE , inscrito no CPF sob o nº.152.486.823-04 e RG nº 282.078SSP-PI, para exercer o cargo de **Gerente da Previdência**, no Município de Lagoa Alegre - PI.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 006/2020/GPMLA Lagoa Alegre(PI), 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- NOMEAR o senhor EDIMAR DE MORAES MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 043.742.483-90, para exercer o cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Serviços Públicos no Município de Lagoa Alegre - PI.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades do município de Lagoa Alegre e suas secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que apresentou o menor preço.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 082/2019 de 06 de maio de 2019, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido do resultado final, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência **ADJUDICANDO** como vencedor do certame a empresa: POSTO PARENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ Nº 14.943.116/0001-79, posto que, preencheram os requisitos de habilitação e apresentaram o menor preço por **item**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	150.000	R$ 3,96	R$594.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LT	48.000	R$ 3,95	R$189.600,00
3	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R$ 4,95	R$495.000,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n. º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n. º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos do edital e seus anexos.

Lagoa Alegre – PI, 02 de Fevereiro de 2020.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro da CPL

Isaías Borges da Paz
Secretário CPL

Francisco Xavier do Nascimento Lira
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Lagoa alegre-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à administração, ofertada pela licitante POSTO PARENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ Nº 14.943.116/0001-79, conforme demonstrado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	150.000	R$ 3,96	R$594.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LT	48.000	R$ 3,95	R$189.600,00
3	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R$ 4,95	R$495.000,00

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001/2020, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Lagoa Alegre-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

ERRATA EXTRATO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 DA DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ONDE SE LÊ:

DATA DA CONTRATAÇÃO E PARTES CONTATARNTES: Contato celebrado entre as partes em 8 (oito) de novembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e a EMPRESA: WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.399.740/0001-57.

CONTRATO nº 02/2020

PRAZO DE VIGENCIA: Imediata, perdurando pelo período de 60(sessenta) dias.

LEIA SE:

DATA DA CONTRATAÇÃO E PARTES CONTATARNTES: Contato celebrado entre as partes em 8 (oito) de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e a EMPRESA: WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.399.740/0001-57.

CONTRATO nº 06/2020

PRAZO DE VIGENCIA: Imediata, a ser utilizado no dia 26 de janeiro de 2020.

Lagoa de São Francisco – PI, 24 de janeiro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

ERRATA DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROCESSO DE DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente da documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO n º 068/2019**, obedecendo os preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

LEIA SE:
O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente da documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO n º 002/2020**, obedecendo os preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

Lagoa de São Francisco – PI, 24 de janeiro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE S. FRANCISCO-PI
UMA FORÇA QUE SE RENOVA

Errata da dispensa 06/2020

No termo de ciência, do processo:

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2020**, obedecendo os preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2020**, obedecendo aos preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

Lagoa de São Francisco (PI) 31 de janeiro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N°002/2017

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Contábeis Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual, Assessoramento da LOA – Lei de Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, Durante o Exercício de 2017.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

CONTRATADO: PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 01.120.536/0001-03

ENDEREÇO: Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro: Vermelha, Teresina-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/IPVA/ Conta movimento e outros.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Exonera servidora na forma que estabelece e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CAMILLA RODRIGUES COELHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade N° 2.757.104-SSP-PI, e do CPF (MF) 027.254.693-33, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Exonerar a servidora na forma que estabelece e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LUZIMEIRE LUZIA DE SOUSA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 038.210.183-99, portadora da cédula de identidade nº. 20.337.861-02 - SSP-BA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL**, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 018/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA,** portador do **CPF n°. 035.644.473-26,** no período de **03/02/2020 a 22/02/2020 e 10 dias indenizados,** referente ao período aquisitivo de 29/05/2018 a 28/05/2019.

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de administração,
Planejamento e Finanças.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO

Ao Senhor,
GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA,** brasileiro, piauiense, inscrito no CPF nº, 035.644.473-26 e portador da cédula de identidade nº 53819512- SSP-SP lotado no GABINETE DO PREFEITO venho solicitar de vossa excelência a concessão de férias pelo período de 20 dias a contar a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e 10 dias indenizados.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

José Wilson Amorim de Sousa
JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA
REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 019/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **JOSÉ REIS DA COSTA,** portador do **CPF n°. 313.768.863-91,** no período de **05/02/2020 a 05/03/2020,** referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019.

Art. 2° - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de administração,
Planejamento e Finanças.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

22/08/2018 a 21/08/2019

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Ao Exmo Sr.
GILSON NUNESDE SOUSA
Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Nesta

Excelentíssimo prefeito

Eu José Reis da Costa, inscrito no CPF: 313.768.863-91 e RG de Nº 862.396 - SSP/PI, brasileiro, servidor público municipal, divorciado, e residente e domiciliado na Rua Antonio Etelvino, Nº 15 – Lagoa do Barro do Piauí. Admitido como professor efetivo desse município em 22 de Agosto de 1997, através de concurso público e lotado na Secretaria Municipal de Educação-Sede, exercendo atualmente a função na secretaria da Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro, venho respeitosamente solicitar de Vossa Excelência 30 dias de férias, referente ao ano de 2019, no período de 05/02 a 06/03/2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de Fevereiro de 2020.

José Reis da Costa
-JOSÉ REIS DA COSTA-
REQUERENTE

RECEBI
Em 03/02/2020
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 020/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **EMILIA EUGENIA DA SILVA MAGALHÃES,** portadora do **CPF nº. 772.766.123-68,** no período de **03/02/2020 a 03/03/2020,** referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2019.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de administração,
Planejamento e Finanças.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

19/10/2018 a 18/10/2019

REQUERIMENTO

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE RODRIGUES COELHO

Senhora Secretária,

Eu, Emília Eugenia da Silva Magalhães, portadora do CPF:772.766.123-68, Servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, venho por meio do presente solicitar de Vossa Senhoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a concessão de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020.

Lagoa do Barro do Piauí, 30 de Janeiro de 2020.

Emília Eugênia da Silva Magalhães

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇAO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2019

Dispõe sobre a CONVOCAÇAO para nomeação do Concurso publico para cargos das Secretarias Municipais e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO,** Estado do PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinado que a investidura em cargo publico seja precedida de aprovação em teste seletivo publico;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado e anteriormente convocado.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas á nomeação para os cargos Efetivo, observadas as seguintes condições.

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, **no período de 04 de Fevereiro a 10 de Fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h,** na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piaui-PI, para entrega de documentos constantes no Anexo II, deste Edital.

Os candidatos deverão apresentar exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a avaliação medica designada pelo município, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2- DA PUBLICAÇAO

O Presente Edital de Convocação, com relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

E de inteira responsabilidade do Candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

ANEXO II – RELAÇAO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA NOMEAÇÃO;

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇAO ILEGAL DE CARGO PUBLICO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI , 03 de Janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 004 – Zelador – A critério da Administração

04	**EDIS JUSTA DA COSTA RIBEIRO**
05	**DANITIELLE MIRANDA DIAS**

ANEXO II

RELAÇAO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS

1- RG (Carteira de Identidade)
2- CPF
3- Titulo de Eleitor e comprovante das ultimas eleições
4- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
5- Comprovante de residência atualizado
6- Certidão de nascimento ou casamento
7- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
8- Documento de comprovação de escolaridade
9- CNH – Carteira Nacional de habilitação categoria D (Obrigatório para o cargo de motorista)
10- PIS ou PASEP
11- Conta corrente Caixa Econômica Federal
12- Documento de registro de classe (Obrigatório para os cargos específicos)
13- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos)
14- CPF dos dependentes (filhos)
15- CPF do Pai
16- CPF da mãe
17- Foto 3 X 4

ANEXO III

EXAMES MEDICOS ADMISSIONAL

1- Hemograma Completo
2- Colesterol Total
3- Colesterol frações
4- Triglicérides
5- Glicemia
6- Uréia
7- Creatinina
8- Tipo sanguíneos - ABO
9- Fator Rh
10- Urina tipo 1 com sedimento
11- Protoparasitologico de fezes
12- P.S.A (candidatos acima de 40 anos)
13- Radiografia do tórax –PA, com laudo
14- Eletrocardiograma com laudo
15- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA;

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral exigida por minha atividade funcional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇAO ILEGAL DE CARGO PUBLICO.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO que, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função publica, no âmbito da Administração publica, Estadual ou Municipal.

( ) Exerço cargo publico, funções ou emprego abaixo:

1- _____ cuja jornada de trabalho é de _____as _____horas, com carga horária semanal de _____.

( ) Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função de _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009 /2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de Nº 202/2019 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e que com este ato publica.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente cumprir os itens deste Regimento, obedecendo aos princípios legais da Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI.

TÍTULO I
Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 202/2019, de 20 de dezembro de 2019, reger-se-á pelo disposto neste Regimento.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, será designado pela sigla CMMA para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º - O CMMA realizará suas reuniões na sala dos Conselhos do Município de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 3º - Havendo motivo relevante ou de força maior, o CMMA poderá reunir-se em qualquer outro local, por deliberação do Plenário ou por decisão do seu Presidente.

CAPÍTULO II
Da Instalação

Art. 4º - Na primeira sessão do primeiro ano de cada mandato os Conselheiros designados reunir-se-ão para serem empossados.
§ 1º - A direção dos trabalhos será do Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a quem cabe dar posse aos membros do CMMA.

§ 2º - Se decorridos os 02 (dois) anos de mandato, não tiverem sido designados os membros do novo Conselho, continuará em exercício a composição anterior pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, até a posse dos novos Conselheiros.

TÍTULO II
Dos Órgãos do CMMA

CAPÍTULO I

Art. 5º - São órgãos do CMMA:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Coordenação Geral;
IV - Comissão Técnicas Especiais.

CAPÍTULO II
Do Plenário

Art. 6º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do CMMA, constituído por 11 (onze) Conselheiros, seus respectivos suplentes, e um Presidente.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do CMMA realizar-se-ão mês sim e mês não, em dia útil e em horário a serem fixados pelo Presidente, que os comunicará através do instrumento convocatório.
Parágrafo único - O instrumento convocatório consiste em ofício dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente do CMMA
§ 1º - O Presidente convocará reuniões extraordinárias por iniciativa própria ou a requerimento de 50 % (*cinquenta por cento*), no mínimo, dos membros titulares do Conselho.
§ 2º - O instrumento convocatório deverá ser entregue aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, desde que presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.
§ 1º - A maioria absoluta é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros empossados do CMMA.
§ 2º - A maioria simples é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros presentes.

Art. 10 - As reuniões do Plenário serão públicas e suas deliberações dar-se-ão sempre por voto aberto.

Art. 11 - São Atribuições do Plenário:
I - deliberar sobre a exclusão de membro do Conselho que não houver comparecido a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas do Plenário ou da Câmara Técnica que integrar;
II - alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;
III - conceder licença para afastamento aos Conselheiros;
IV - criar novas Câmaras Técnicas Permanentes;
V - autorizar a criação de Câmaras Técnicas Temporárias;
VI - autorizar a criação de Comissões Especiais;
VII - solicitar informações sobre assuntos pertinentes com as atividades do CMMA aos órgãos públicos ou a particulares;
VIII - zelar pelo exercício das competências próprias do CMMA;
IX - baixar Resoluções e autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações;
X - manifestar-se sobre as matérias de sua competência legal, regulamentar e regimental, tais como:
a) Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental - EIA/ RIMA;
b) Diretrizes gerais de desenvolvimento urbano;
c) Plano Diretor;
d) Legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e suas alterações;
e) Política Municipal de Meio Ambiente;
f) Código de Obras e Edificações e suas alterações;
g) Convênios e consórcios, cujo objeto envolva matéria ambiental;
XI - julgar recursos interpostos contra decisões ou omissões do Presidente em questão de ordem, representação ou propositura de qualquer Conselheiro;
XII - julgar recursos interpostos contra pareceres das Câmaras Técnicas ou relatórios finais de Comissão Especial.
XIII - propor a criação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos.

CAPÍTULO III
Do Presidente

Art. 12 - O Presidente é o representante do CMMA.

Art. 13 - São atribuições do Presidente, além das previstas em lei e em outros dispositivos deste Regimento:
I - convocar e presidir as sessões plenárias nos termos regimentais;
II - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
III - mandar proceder à chamada verificando a presença;
IV - dar conhecimento ao Plenário dos papéis, correspondências e proposições;
V - conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho, na forma regimental;
VI - anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
VII - proclamar o resultado das votações;
VIII - decidir, de plano, questões de ordem;
IX - receber e despachar as proposições;
X - distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas;
XI - observar fazer observar os prazos regimentais;
XII - determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do CMMA e devam ser divulgados;
XIII - manter contatos, em nome do CMMA, com outras autoridades;
XIV - dar posse aos Conselheiros;
XV - justificar a ausência dos Conselheiros às sessões plenárias e às reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, mediante requerimento do interessado;
XVI - executar as deliberações do Plenário;
XVII - manter correspondência oficial do CMMA;
XVIII - dar andamento aos recursos interpostos;
XIX - conceder ou negar a palavra a assessores, procuradores ou convidados, nos termos regimentais;
XX - dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados durante o ano;
XXI - baixar os atos normativos e ordenatórios decorrentes das decisões do Plenário;
XXII - resolver os casos omissos do Regimento Interno, "ad referendum" do Plenário;
XXIII - criar Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, nos termos regimentais;
XXIV - convocar o suplente do Conselheiro.

Art. 14 - Será computada, para efeito de "quorum", a presença do Presidente.

Art. 15 - O Presidente não poderá fazer parte de Câmara Técnica ou Comissão Especial.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - O Presidente será substituído em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 17 - O Presidente não poderá votar, exceto em caso de empate.

CAPÍTULO IV
Do Coordenador Geral

Art. 18 - São atribuições do Coordenador Geral:
I - planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do CMMA;
II - proceder ao controle das faltas dos Conselheiros através das folhas de presença;
III - receber e guardar as proposições e papéis entregues para conhecimento e deliberação do Conselho;
IV - receber e elaborar a correspondência sujeita ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;
V - secretariar as reuniões do CMMA redigindo as Atas de cada sessão e publicando-as no na imprensa oficial;
VI - controlar a tramitação dos processos e expedientes, até sua decisão final e consequente arquivamento;
VII - manter o Presidente informado sobre as Resoluções e outros atos do CMMA, bem como sobre as atividades administrativas;
VIII - manter arquivo atualizado de instituições envolvidas com programas e atividades desenvolvidas pelo CMMA;
IX - executar os serviços administrativos do CMMA, em especial:
a) reunir todo material relativo às discussões do Conselho, de forma ordenada e sistemática;
b) preparar a sala de reuniões providenciando, quando necessário, instalação de sistema de som e gravação.
c) organizar, lavrar e manter arquivo das atas das reuniões do Conselho, das Câmaras Técnicas e das Comissões Especiais;
d) organizar os anais do CMMA;
e) organizar pastas com cópias de todos os pareceres exarados;
f) encaminhar às Câmaras Técnicas e às Comissões Especiais os processos e papéis a elas distribuídos pelo Presidente;
g) indicar, em quadro próprio, as matérias distribuídas às Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, o nome do Relator e a data da entrega, zelando pelo cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 19 - São, também, atribuições do Coordenador Geral distribuir aos Conselheiros:
I - a pauta, em avulso, das matérias constantes da Ordem do Dia;
II - cópia das atas das reuniões realizadas, para conhecimento;
III - relações atualizadas, indicando o andamento dos processos, projetos e proposituras em tramitação no CMMA;
§ 1º - Tratando-se de reuniões ordinárias, os documentos relacionados nos incisos deverão acompanhar o instrumento convocatório, previsto no parágrafo único do artigo 7°, deste Regimento.
§ 2º - Se a reunião for extraordinária, os documentos serão distribuídos na instalação dos trabalhos.

Art. 20 - O Coordenador Geral poderá ser substituído em suas ausências ou impedimentos eventuais por servidor público municipal de Lagoa do Barro do Piauí portador de diploma de nível universitário, se possível com especialização na área ambiental.

Art. 21 - O Coordenador Geral deverá prestar, ao Presidente ou a qualquer Conselheiro, esclarecimentos necessários ao desempenho das respectivas funções.

CAPÍTULO V
Das Comissões Especiais

Art. 22 - As Comissões Especiais poderão ser criadas pelo Presidente do CMMA, serão de caráter temático e consultivo, extinguindo-se com o atingimento de seus objetivos.

Art. 23 - A iniciativa para a criação de Comissões Especiais compete a qualquer Conselheiro ou ao Presidente do CMMA.

Art. 24 - O Presidente do CMMA poderá, mediante justificativa, criar Comissão Especial "ad referendum" do Plenário.
Art. 25 - Do requerimento de constituição de Comissão Especial constará:
I - objetivo a ser atingido e sua justificativa;
II - matéria a ser analisada;
III - áreas técnicas envolvidas;
IV - prazo para manifestação;
V - número de membros;

Art. 26 - A Comissão Especial será composta por técnicos profissionais especializados com atuação na área, ou áreas do conhecimento afetadas ao problema ambiental em estudo.
§ 1º - Os membros da Comissão poderão, ou não, ser Conselheiros.
§ 2º - A Comissão será, sempre, presidida por um Conselheiro designado pelo Presidente do CMMA.

Art. 27 - Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão exarará seu relatório final que será submetido ao Plenário do CMMA.

TÍTULO III - DOS CONSELHEIROS
POSSE - LICENÇA - VACÂNCIA

Art. 28 - Os Conselheiros tomarão posse na primeira reunião do CMMA, realizada após as designações feitas pelo Prefeito, nos termos da Lei Municipal n° 202, de 20 de dezembro de 2019.
§ 1º - O Conselho se renovará a cada 02 (dois) anos.
§ 2º - O Conselheiro que não tomar posse na sessão de instalação prevista no "caput", deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias perante o Presidente do CMMA.

Art. 29 - Em caso de vacância, o suplente de Conselheiro será empossado pelo Presidente do CMMA e completará o tempo restante do mandato do titular sucedido.
§ 1º - O suplente assumirá a vaga do efetivo nas sessões enquanto este estiver ausente.
§ 2º - O suplente é convidado a participar de todas as sessões do Plenário ou Comissões Especiais das quais participar o efetivo.

Art. 30 - Será atribuída falta ao Conselheiro que não compareça às reuniões do Plenário ou das Câmaras Técnicas.
§ 1º - Não será atribuída, para efeito de exclusão, falta ao Conselheiro Titular se seu suplente estiver presente à reunião.
§ 2º - A justificação da falta será feita por requerimento ao Presidente.

Art. 31 - O Conselheiro poderá licenciar-se para:
I - tratar da saúde;
II - tratar de interesse particular.
§ 1º - A licença será concedida pelo Plenário a requerimento justificado do interessado.

Art. 32 - O suplente será empossado pelo Presidente do CMMA em caso de vaga ou quando a licença for concedida por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 33 - A vacância dar-se-á em razão de morte, renúncia ou exclusão.
§ 1º - A exclusão será deliberada pelo Plenário quando o Conselheiro não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa.
§ 2º - Na vacância, a designação pelo Prefeito de novo membro recairá sobre representante do mesmo órgão que indicou originalmente o Conselheiro ou o Suplente gerador da vaga.

TÍTULO IV
Do Uso Da Palavra em Plenário

Art. 34 - Durante a sessão plenária do CMMA os Conselheiros poderão falar, respeitados os termos regimentais.
§ 1º - O Conselheiro deverá pedir a palavra e esta lhe será concedida pelo Presidente, no momento adequado.
§ 2º - Somente após a concessão pelo Presidente o Conselheiro poderá falar.

TÍTULO V
Das Proposições

Art. 35 - As proposições consistirão em:
I - projetos de resolução;
II - indicações;
III - moções;
IV - requerimentos.

Art. 36 - As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos.

Art. 37 - Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo, sobre as quais deva o Conselho pronunciar-se.

Art. 38 - São requisitos do projeto:
I - ementa;
II - divisão em artigos numerados;
III - assinatura do autor;
IV - justificativa.

Art. 39 - Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, em matéria ambiental, ao órgão público competente para efetivá-las.

Art. 40 - Moção é a propositura através da qual o CMMA aplaude, protesta ou repudia uma medida tomada por órgão público ou não.

Art. 41 - Requerimento é a propositura de autoria de qualquer Conselheiro dirigida ao Presidente ou ao CMMA sobre matéria de sua competência legal ou regimental.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO VI
Do Regimento Interno

CAPÍTULO I
Da Questão de Ordem

Art. 42- Questão de Ordem é a dúvida levantada sobre a interpretação do Regimento Interno.

§ 1º - Caberá ao Presidente resolver, de plano, as questões de ordem.

§ 2º - O Presidente do CMMA ou o Presidente da Comissão Especial interromperá o depoimento que, iniciado como questão de ordem, não se enquadrar como tal.

Art. 43 - Da decisão ou omissão do Presidente do CMMA em questão de ordem de qualquer Conselheiro cabe RECURSO ao Plenário, a ser interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da data e ciência da decisão recorrida.

CAPÍTULO II
Da Reforma do Regimento Interno

Art. 44 - O Regimento Interno do CMMA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Decreto.

Art. 45 - O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (*cinquenta por cento*) dos membros do CMMA.

Art. 46 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 202 de 20 de dezembro de 2019. (Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA** como presidente do CMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - O Presidente foi escolhido através de eleição do Conselho Municipal da cidade de Lagoa do Barro do Piauí para o biênio de 2020-2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 204 de 20 de dezembro de 2019. (Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí conforme discriminação abaixo:

I- Carla Rejane de Sá e Silva - Presidente
II- Reginaldo Ribeiro da Silva – Vice-Presidente
III- Tomaz Sousa de Aquino – 1º Secretário
IV- Natanael Marques da Silva – 2º Secretário

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente da cidade de Lagoa do Barro do Piauí para o biênio de 2020-2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 028/2019
Processo Administrativo: 019/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
Contratante: Município de Lagoa do Piauí – PI
Contratado: ASAP COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.716.823/0001-25
Fonte do Recurso: Orçamento geral do município de Lagoa do Piauí - PI
Valor mensal: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da assinatura: 24 de outubro de 2019
Vigência: 12 meses

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia através da Portaria 014/2020 a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, terá os seguintes membros, em número de 03 (três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

A) Cesarina Moura dos Santos Silva – **PRESIDENTE** (CPF: 762.887.303-00);

B) Éric Talison Rodrigues – **SECRETÁRIO** (CPF: 045.205.433-80);

C) Cícero Claudiano de Carvalho Silva – **MEMBRO** (CPF: 774.576.173-53);

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ-PI:

a) - Coordenar os processos de Licitação;

b) - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo –se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

c) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d) - Esclarecer as dúvidas do Edital;

e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;

f) - Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g) - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;

h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;

i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;

j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;

k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão executadas através do auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgadas todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário dos Municípios, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10º. O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

PORTARIA Nº 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia o Pregoeiro

Oficial do Município através da Portaria 015/2020, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, terá a seguinte equipe de apoio:

A) Éric Talison Rodrigues – **PREGOEIRO** (CPF: 045.205.433-80);

EQUIPE DE APOIO:

B) Cesarina Moura dos Santos Silva – **SECRETÁRIA** (CPF: 762.887.303-00).

C) Cícero Claudiano de Carvalho Silva – **MEMBRO** (CPF: 774.576.173-53);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

PORTARIA N° 04/2020 Landri Sales-PI, 04 de fevereiro de 2020

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Landri Sales, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Senhor **Justino Moreira de Carvalho Júnior** foi classificado em 3° lugar para o cargo de médico, nos termos do concurso público realizado em 18/03/2018 e decreto de homologação n° 35/2018 e convocado para tomar posse no seu respectivo cargo, conforme edital de convocação n° 006/2020

Considerando que o mesmo manifestou expressamente o desejo de ser reposicionado ao final da fila dos classificados.

Considerando que para tanto, formulou requerimento (em anexo) neste sentido, provocando a instauração do procedimento administrativo e o seu deferimento pela municipalidade.

Resolve:

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor **JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR**, para o cargo de Médico, nomeado por meio do edital de convocação n° 006/2020, em virtude de reposicionamento ao final da lista dos classificados no concurso.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Landri Sales-PI, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

REQUERIMENTO

Eu, JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR brasileiro(a), Servidor(a) Público Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, VEM REQUERER: DEVIDO TER SIDO APROVADO E CLASSIFICADO EM 3º LUGAR, COM LOTAÇÃO PREVISTA NA SECRETARIA DE SAÚDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MEDICO, SOLICITO REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA LISTA DE APROVADOS, OBSERVANDO-SE A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CERTAME, EM RAZÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO NESSE MOMENTO

Landri Sales – PI, 27/01/2020

Justino Moreira de Carvalho Júnior
Requerente

Prot. 51 - 2020
27/01/2020
Petronilia Alves de Carvalho Neta
Coordenadora do Setor de Pessoal
Portaria: 109/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. Nº 2019.05.28.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: ANA CECÍLIA ARAÚJO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO**: JAIRO PEREIRA GOMES, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.664.074/0001-86. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 23 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 2019.08.01.01.004. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.01.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO PARA POÇOS TUBULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: DANIEL NOBREGA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **CONTRATADO**: I N IRRIGAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.971.267/0001-48. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 2019.08.01.01.003. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.01.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO PARA POÇOS TUBULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: MARIANA BRITO FONTENELE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. **CONTRATADO**: I N IRRIGAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.971.267/0001-48. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 2019.04.16.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.04.16.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: L. C. DE CARVALHO SANTOS JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.394.802/0001-91. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 2019.04.16.01.002. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.04.16.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: ANA CECÍLIA ARAÚJO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO**: L. C. DE CARVALHO SANTOS JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.394.802/0001-91. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 2019.04.16.01.003. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.04.16.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE**: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO. **CONTRATADO**: L. C. DE CARVALHO SANTOS JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.394.802/0001-91. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO**: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

GOVERNO MUNICIPAL LUZILANDIA

PORTARIA Nº 010 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, **RONALDO DE SOUSA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o memorando/sms nº 041/2019 e memorando/sms nº 004/2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luzilândia – Piauí;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretária Municipal de Saúde do Município de Luzilândia, com relação a servidora que eventualmente abandonou o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de acordo com a Lei Orgânica nº 55/90, Constituição Federal de 1988, Portaria nº 299/2018 de 09 fevereiro DE 1988, e demais dispositivos legais aplicados ao caso a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a suposta irregularidade com relação ao abandono de cargo dos servidores públicos de Luzilândia, ante a possibilidade de violação do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º **DESIGNAR**, os servidores **PATRÍCIA TEIXEIRA SILVA**, Matrícula nº 3090, ocupante do cargo de PROFESSORA, e **MARIA LUZIA DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 0188, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis Trabalhistas atribuída a(o) seguinte servidor(a):

Servidor(a) JANARA DA SILVA MOURA

1. Cargo: Auxiliar de Secretaria, matrícula: nº 3549, data de ingresso: 06/06/2016, carga horária: 40h, Município de Luzilândia (Secretaria de Municipal de Saúde), lotada no Posto de Saúde Pitombeira, regime: celetista;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzilândia-PI, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL LUZILANDIA

PORTARIA Nº 011 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, **RONALDO DE SOUSA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretária Municipal de Saúde do Município de Luzilândia, com relação ao servidor que já atingiu a idade limite ocupante de cargo público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de acordo com a Lei Orgânica nº 55/90, Constituição Federal de 1988, Portaria nº 299/2018 de 09 fevereiro DE 1988, e demais dispositivos legais aplicados ao caso a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o procedimento de aposentadoria compulsória dos servidores públicos de Luzilândia, ante a possibilidade de violação do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º **DESIGNAR**, os servidores **PATRÍCIA TEIXEIRA SILVA**, Matrícula nº 3090, ocupante do cargo de PROFESSORA, e **MARIA LUZIA DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 0188, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, aposentadoria compulsória, prevista no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Complementar nº 152/2015, atribuída a(o) seguinte servidor(a):

Servidor(a) GERALDO RIBEIRO PINTO

1. Cargo: Médico, matrícula: nº 1957, data de ingresso: 01/01/2013, carga horária: 30h, Município de Luzilândia (Secretaria de Municipal de Saúde), regime: celetista;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzilândia-PI, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP- PML/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-CPL/2020 – PML/PI

OBJETO: A aquisições de medicamentos da farmácia básica, alimentos, medicamentos comuns, insumos hospitalares, psicotrópicos, e material odontológico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia – PI Exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 2.578.158,36
DOTAÇÃO: FPM, FMS, CUSTEIO E OUTROS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM. DATA DE ABERTURA: 19 de FEVEREIRO de 2020 às HORAS: 08:30 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. Informações: Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000.

Luzilândia-PI, em 04 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO BRAGA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura
Luzilândia – PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

DECRETO Nº 001/20 **Manoel Emidio(PI), 28 de Janeiro de 2020.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal nº 446/01, de 31 de Agosto de 2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio ambiente - CMMA, os seguintes Membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente:

PRESIDENTE: Cicero Neto da silva
RG: 36512689-5 SSP/PI
CPF: 148. 978. 958-80
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
PROFISSÃO: autônomo
EMAIL: copcocame@gmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Portaria
ENDEREÇO: Avenida 1º de Maio, nº 795
BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89)994510130

VICE-PRESIDENTE: Nivaldo da Silva
RG: 2.351-204-SSP/PI
CPF: 036.870.843-88
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Trabalhador Rural
EMAIL: nivaldoB333@gmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Trabalhaddor Rural
ENDEREÇO: Rua Sete de setembro, S/N
BAIRRO: Alto da Cruz
TELEFONE: (89)99464-8386

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Verônica da Costa Saraiva
RG: 3130 492 SSP/PI
CPF: 048.424. 923-17
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior
PROFISSÃO: bióloga
EMAIL: veronicasaraiva57@gmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Portaria
ENDEREÇO: Rua Dirceu Arcoverde, s/n
BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89)994178970

Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Joaquim de Sousa Lima
RG: 711.726-SSP/PI
CPF: 239.598.433-72
GRAU DE ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO: Prótetico
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Rua São José, S/Nº
BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89) 99420-3184

SUPLENTE: Eveland José de Sousa
RG: 302879730-SSP/PI
CPF: 250.104.978-08
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
PROFISSÃO: Trabalhador rural
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
EMAIL: não possui
ENDEREÇO: PA – Assentamento Água Branca 1
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89) 994010893

Órgão Executivo Municipal de Saúde:

TITULAR: César Francisco Negreiros Neto
RG: 780.072 - SSPI
CPF: 288.041.983-20
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior
PROFISSÃO: Médico Veterinário
EMAIL: Não Possui

VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, Nº 150
BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89) 99417-5550

SUPLENTE: José Maria Pires Messias
RG: 486.935- SSP/PI
CPF: 227.255.123-87
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Agente de Endemias
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Avenida 1º de Maio, Nº 973
BAIRRO: Altamira
TELEFONE: (89) 99475-9930

Órgão Executivo Municipal de ação Social:

TITULAR: José Vanildo Ribeiro de Sousa
RG: 2.224.246-SSP/PI
CPF: 960.313.793-68
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior
PROFISSÃO: Professor
EMAIL: vanildo27@live.com
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Rua São Pedro
BAIRRO: Mangueira
TELEFONE: (89) 99418-1225

SUPLENTE: Erivaldo José de Sousa
RG: 2.881.823 - SSP/PI
CPF: 039.538.803-14
GRAU DE ESCOLARIDADE: Superior/Especialização
PROFISSÃO: Pedagogo
EMAIL: erivaldo.sousa20@gmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Contrato
ENDEREÇO: Rua São Pedro, Nº 483
BAIRRO: Mangueira
TELEFONE: (89) 99418-5294

Órgão Executivo Municipal de Educação:

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio

TITULAR: Glaucinéa Maria Barbosa da Silva
RG: 1.628.832-SSP/PI
CPF: 811.299.123-53
GRAU DE ESCOLARIDADE: Superior/Especialização
PROFISSÃO: professora
EMAIL: glaucinciabarbosa@hotmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Avenida 1º de Maio, n: 896
BAIRRO: Altamira
TELEFONE: (89)99410-1493

SUPLENTE: Eva Maria de Sousa Almeida
RG: 479.509-SSP/PI
CPF: 240.123.783-68
GRAU DE ESCOLARIDADE: Superior/ Especialista
PROFISSÃO: Professora
EMAIL: Não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Avenida 15º de Novembro, N: 979
BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89) 994163902

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER - PI):

TITULAR: Paulo Afonso de Sousa
RG: 328.006-SSP-PI
CPF: 161.107.493-20
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Agente administrativo
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo

SUPLENTE: Sebastião Mendes Filho
RG: 506.107-SSP/PI
CPF: 218.125.943-72
TITULO: 0062.3490.1587
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior Incompleto
PROFISSÃO: Técnico de Extensão Rural
EMAIL: sebastmfilho@hotmail.cpm
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Avenida JK , Colônia do Gurguéia – PI

BAIRRO: Centro
TELEFONE: (89) 98127-0737

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Paulo Alves de Oliveira
RG: 555669-SSP/PI
CPF: 240.108.713-34
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
PROFISSÃO: Trabalhador Rural
EMAIL: Não Possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: PA – Assentamento Água Branca 1
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89) 994299324

SUPLENTE: Nivaldo da Silva
RG: 2.351-204-SSP/PI
CPF: 036.870.843-88
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Trabalhador Rural
EMAIL: nivaldoB333@gmail.com
VINCULO EMPREGATICIO: Trabalhar Rural
ENDEREÇO: Rua Sete de setembro, S/N
BAIRRO: Alto da Cruz
TELEFONE: (89)99464-8386

Associação de Moradores de Água Branca:

TITULAR: Maria Caetana Martins da Rocha Miranda
RG: 1057.185- SSP/PI
CPF: 537.114.163 - 49
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
PROFISSÃO: Trabalhadora Rural
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Trabalhar Rural
ENDEREÇO: PA – Assentamento Água Branca 1
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89)994604863

SUPLENTE: Maria Neci de Sousa Silva
RG: 574.257- SSP/PI
CPF: 428.858.173-72
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior
PROFISSÃO: Professora
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Rua 31 de março, Nº 1053
BAIRRO: Altamira
TELEFONE: (89)994179137

Associação de Moradores do Recreio:

TITULAR: Genivaldo Pereira de Queiroz
RG: 2.031.739- SSP/PI
CPF: 851.428. 673-00
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental
PROFISSÃO: Trabalhadora Rural
EMAIL: Não Possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Projeto de Assentamento Recreio
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89)994390244

SUPLENTE: João Pereira da Silva
RG: 4.336.131- SSP/PI
CPF: 789.347.533-15
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
PROFISSÃO: Trabalhadora Rural
EMAIL: Não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Projeto de Assentamento Recreio
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89)994043124

Associação de Moradores do Corrente das Flores:

TITULAR: Mario Moreira da Silva
CPF: 730.757.443 - 87
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
PROFISSÃO: Trabalhadora Rural

EMAIL: Não Possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Assentamento Corrente das Flores
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89)994506139

SUPLENTE: Lucas Moreira da Silva
RG: 3.501.287- SSP/PI
CPF: 064.047.643-00
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Técnico Agrícola
EMAIL: Não Possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Assentamento Corrente das Flores
BAIRRO: Zona Rural
TELEFONE: (89)99459-8678

Entidade Civil de Defesa ao Meio Ambiente (COCAME):

TITULAR: Antônio José Ferraz da Silva
RG: 119.306 - SSPI
CPF: 127.809.871-20
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental
PROFISSÃO: Trabalhadora Rural
EMAIL: Não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Zona Rural PA – Assentamento Água Branca 1
TELEFONE: (89)99447-2109

SUPLENTE: Eufrazio Amorim da Costa
RG: 28.805. 0411 - SSP/PI
CPF: 451.720.563-00
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
PROFISSÃO: Autônomo
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Não possui
ENDEREÇO: Rua 31 de Março , nº 1129
BAIRRO: Altamira
TELEFONE: (89)99475-7988

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio

Instituições de Ensino Básico e Superior:

TITULAR: Manuel Lapa da Rocha Neto
RG: 4.627.268 - SSPI
CPF: 148.663. 768-05
GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Vigia
EMAIL: não possui
VINCULO EMPREGATICIO: Efetivo
ENDEREÇO: Rua Manoel Belchior, Nº 148
TELEFONE: (89)994179153

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emidio-PI, aos 28 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

DECRETO Nº 001/20 **Manoel Emidio(PI), 28 de Janeiro de 2020.**

Dispõe sobre o uso e manejo adequado do solo e dos recursos hídricos, estabelecendo técnicas apropriadas de plantio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios de o uso e manejo adequado do solo e dos recursos hídricos em Manoel Emídio-PI:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º A Política Municipal de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano dessendentação dos animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I – assegurar a atual e as futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II – a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III – a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

IV – incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO

Art. 4º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I – a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II – a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, econômicas e sociais de todo o Município;

III – a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, respeitando as disposições previstas nas leis específicas;

IV – a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I – o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

II – os Planos de Recursos Hídricos;

III – a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV – a cobrança pelo uso de recursos hídricos, devidamente respaldada:

a) no reconhecimento da água como um bem público de valor econômico, dando ao usuário uma indicação de seu real valor;
b) no incentivo ao uso racional e sustentável da água;
c) na obtenção de recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos e de saneamento;
d) na distribuição do custo socioambiental pelo uso degradante e indiscriminado da água;
e) na utilização da cobrança da cobrança como um instrumento de planejamento, gestão integrada e descentralizada do uso da água e seus conflitos.

SEÇÃO I

DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º Os planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 7º Os planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos , e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II – análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III – balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV – metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V – medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI – prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VII – diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VIII – propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA EM CLASSES, SEGUNDO OS USOS PREPONDERANTES DA ÁGUA.

Art. 8º O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa:

I – assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II – diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Art. 9º O Município de Manoel Emídio deverá observar a classificação dos corpos de água estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) na Resolução 357/2005.

SEÇÃO III

DA OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 10º O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 11 Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água do equilíbrio subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Art. 12 Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§1º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estarão subordinadas às disposições do Plano Municipal de Recursos Hídricos, ressaltada a necessidade de realização do respectivo estudo de impacto ambiental;

§2º Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado, bem como a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso;

§3º A outorga de uso dos recursos deverá preservar o uso múltiplo destes;

§4º A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade municipal competente.

Art. 13 A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I – não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II – ausência de uso por três anos consecutivos;

III – necessidade permanente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV – necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V – necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI – necessidade de serem mantidas as características do corpo de água.

Art. 14 Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte e cinco anos, podendo ser renovada a critério da Administração Pública e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 15 A outorga não implica a alienação parcial das águas, mas o simples direito de seu uso.

SEÇÃO IV

DA COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 16 A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I – reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II – incentivar a racionalização do uso da água;

III – obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Art. 17 Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga.

Art. 18 Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros :

I – nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II – nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado, seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxidade do afluente.

Art. 19 O valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado;

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO V

AS AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 20 Na implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, o Município de Manoel Emídio irá:

I – tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Municipal de Recursos Hídricos;

II – outorgar, regulamentar e fiscalizar os direitos de uso dos recursos hídricos;

III – realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;

IV – coletar e gerir as informações pertinentes ao gerenciamento dos recursos hídricos no Município;

V – promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

VI – adequar a política municipal de saneamento básico, de uso, ocupação a conservação do solo e de meio ambiente com as políticas Estadual e Nacional de recursos hídricos.

Art. 21 Fica criado o Sistema Municipal de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

I – coordenar a gestão integrada das águas;

II – arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;

III – implementar a Politicas Municipal de Recursos Hídricos, em adequação às politicas Estadual e Nacional;

IV – planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;

V – promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VI – coletar, tratar, armazenar e recuperar informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão, tudo isso da forma descentralizada, garantindo o acesso dessas informações à toda a sociedade;

Parágrafo único: Para os fins do disposto no inciso VI deste artigo, o Município de Manoel Emídio deverá:

a) reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Munícipio;
b) atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território Municipal;
c) fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO MANEJO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 22 Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – promover a adequação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos regional, estadual e dos setores usuários;

II – analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Municipal de Recursos Hídricos;

III – estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Municipal de Recursos Hídricos;

IV – acompanhar a execução do Plano Municipal de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V – acompanhar a execução e aprovar o Plano Municipal de Recursos Hídricos, assim como determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VI – estabelecer critérios gerais para outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

Art. 23 Em relação às bacias hidrográfica, o Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como área de atuação:

I – a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Art. 24 Competirá ao Conselho, no âmbito de sua área de atuação:

I – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II – arbitrar os conflitos relacionados aos recursos hídricos, delimitadas internamente a primeira e segunda instâncias administrativas;

III – aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VI – estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 25 Na gestão de recursos hídricos, compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I – prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – coordenar a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III – instruir os expedientes provenientes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

IV – elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual, bem como submetê-los à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio

DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 26 São consideradas, para os efeitos deste Decreto, organizações civis de recursos hídricos:

I – consórcios e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

II – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

III – organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

IV – outras organizações reconhecidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 27 Para integrar o Sistema Municipal de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

TÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28 Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I – derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II – iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III – utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

IV – perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

V – fixar dunas, taludes e escarpas naturais ou artificiais;

VI – evitar a prática de queimadas, tolerando-as, somente, quando amparadas por lei específica;

VII – evitar o desmatamento da áreas impróprias para exploração agro-silvo-pastorial e promover a possível vegetação permanente nessas áreas, caso estejam desmatadas;

VIII – adequar a locação, construção e manutenção de barragens, estradas, carreadores, caminhos, canais de irrigação e prados escoadouros aos princípios conservacionistas.

Parágrafo único – Nos loteamentos destinados ao uso agro-silvo-pastoril em planos de colonização, redivisão ou reforma agrária, deverão ser obedecidos um planejamento de uso escoamento que possibilitem a implantação de plano integrado de conservação do solo a nível de bacias, que sejam pequenas, médias ou grandes.

Art. 29 Ao Poder Público Municipal compete:

I – atuar em conformidade com a política do uso racional do solo agrícola;

II – respeitar as disciplinas Estadual e Federal sobre a ocupação e uso do solo agrícola;

III – adotar e difundir métodos tecnológicos que visem o melhor aproveitamento do solo agrícola e o aumento da produtividade;

IV – exigir planos mínimos e simples, técnicos e exequíveis de conservação do solo e da água para todas as propriedades agrícolas do Município e da iniciativa privada em exploração no meio rural;

V – avaliar a cada 5(cinco) anos a eficiência agronômica, recomendando as compensações necessárias para sua atualização tecnológicas, bem como pesquisas e utilização de máquinas e implementos adequados ao bom uso de manejo de solo agrícola;

VI – disciplinar a utilização de quaisquer produtos químicos, físicos ou biológicos que prejudiquem o equilíbrio ecológico do solo agrícola ou interfiram na qualidade natural da água;

VII – atuar, em harmonia com os governos federal e estaduais, nas ações pertinentes à permanente conservação do solo e da água;

VIII – preconizar, em conjunto com o Poder Público Estadual e em função das peculiaridades locais, o emprego de normas conservacionistas especiais que atendam condições excepcionais de manejo do solo agrícola e da água, incluindo-se, neste caso, os problemas relacionados com a erosão em áreas urbanas e suburbanas;

IX – promover, em conjunto com os poderes públicos estaduais e federais, às suas expensas, a recuperação de áreas que julgar conveniente, quer pertençam ao poder público ou a particulares, desde que comprovado o indispensável interesse social ou de segurança pública;

X – fiscalizar e fazer cumprir as disposições do presente Decreto.

Art. 30 Todas as propriedades agrícolas, públicas ou privadas, ficam obrigadas a receber as águas de escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo atravessar tantas quantas forem outra propriedades a justante, até que essas águas sejam moderadamente absorvidas pelas terras ou seu excesso despejado em manancial receptor natural.

Parágrafo único: Não haverá, em hipótese alguma, indenização pela área ocupada., pelos canais de escoamento do prado escoadouro revestido especialmente para esse fim.

Art. 31 As entidades públicas e privadas que utilizam o solo ou subsolo em áreas rurais só poderão continuar sua exploração ou funcionamento desde que se comprometam, através de planos quinquenais, a demonstrar sua capacidade de explorá-las convenientemente, obrigando-se a recompor a área já explorada com sistematização, viabilizando-se a vestimenta vegetal e prática conservacionistas que evitem desmoronamento, erosão, assoreamento, contaminação, rejeitos, depósitos e outros danos, sob pena de responsabilidade civil e penal pela inobservância destas normas.

Art. 32 Na admissão de engenheiros agrônomos, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá obrigatoriamente incluir testes de conhecimentos mínimos necessários para que os contratos tenham condições de orientar todos os interessados no cumprimento deste Decreto.

Art. 33 Para os fins de aplicação deste Decreto, qualquer interessado em condições de colaborar gratuitamente ou por dever do ofício com os poderes públicos terá acesso preferencial aos órgãos de informações, experimentação, educação e pesquisa do Município, relacionado com essa área de trabalho.

Art. 34 Toda pessoa física ou jurídica que de alguma forma contribui para o cumprimento deste Decreto será considerada prestadora de relevantes serviços e, a critérios das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aqueles que especialmente se destacarem farão jus a um certificado comprobatório de sua participação.

Parágrafo Único – Os portadores do certificado comprobatório a que se refere este artigo terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ainda, pleitear as seguintes vantagens:

I – prioridade no atendimento por parte dos institutos de pesquisa em educação e experimentação dos serviços do Município no que concerne aos problemas agro-silvo-pastoris;

II – prioridade para instalação em áreas de sua prioridade, de campos oficiais de demonstração e produção de mudas, sementes e produtos hortifrutigranjeiros;

III – prioridade para receber, gratuitamente, dos órgãos oficiais, projetos que se destinam à:

a) eletrificação rural;
b) orientação no controle de poluição rural.

Art. 35 As disposições constantes neste Decreto se tornarão de cumprimento obrigatório a partir da data de sua promulgação, sujeitando-se os infratores às penalidades a seguir enunciadas, independentemente daquelas já previstas em legislação especifica:

I – publicação no Diário Oficial dos Municípios dos nomes dos proprietários e de sua respectivas propriedades que desrespeitaram as presentes normas;

II – autorização para que o município realize os serviços mínimos indispensáveis à conservação do solo, debitando-se do proprietário os custos dos serviços executados;

III – expropriação pelo Município de parte ou de toda a propriedade para fins de benefício público.

§ 1° As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnico responsável, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietários de área agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou superiores hierárquicos.

§ 2° O servidor ou funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município incumbido da fiscalização, orientação e cumprimento deste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e penalmente por sua omissão, desídia ou favorecimento ilícito.

Art. 36 Fica o Município de Manoel Emídio, com orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, autorizado a financiar todo e qualquer projeto agro-silvo-pastoril elaborado por empresas especializadas, engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, visando à prática do uso e conservação do solo agrícola no Município.

Parágrafo único – A concessão dos financiamentos referidos no caput ocorrerá a critério da Administração Pública Municipal, em consonância ao princípio da supremacia do interesse público.

TÍTULO V

DA POLÍTICA AGRICOLA

Art. 37 A política agrícola fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

I – a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social econômica da propriedade;

II – o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e às forças de mercado;

III – como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

IV – o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social;

V – a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições climáticas, disponibilidade de infraestrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

VI – o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Art. 38 São objetivos da política agrícola municipal:

I – eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômicas e social da agricultura;

II – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

III – promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com a União e o Estado do Piauí, cabendo ao próprio Município assumir sua responsabilidade na execução da política agrícola local, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;

IV – compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;

V – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

VI - possibilitar participação efetiva de todos os seguimentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura municipal;

VII – prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

VIII – estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

IX – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

X – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

XI – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;

XII – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação às práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no Município;

XIII - melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural;

Art. 39 As ações e instrumentos de política agrícola Municipal referem-se a:

I – planejamento agrícola;

II – pesquisa agrícola tecnológica;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – proteção do meio ambiente;

V – defesa agropecuária;

VI – informação agrícola;

VII – produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

VIII – associativismo e cooperativismo;

IX – formação profissional e educação rural;

X – investimentos públicos e privados;

XI – garantia da atividade agropecuária;

XII – seguro agrícola;

XIII – irrigação e drenagem;

XIV – habitação rural;

XV – eletrificação rural;

XVI – mecanização agrícola;

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos planos plurianuais.

TÍTULO VI

DA PESQUISA AGRÍCOLA

Art. 40 A pesquisa agrícola deverá:

I – estar integrada à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo;

II – dar prioridade ao melhoramento dos materiais genéticos produzidos pelo ambiente natural dos ecossistemas, objetivando o aumento de sua produtividade, preservando ao máximo a heterogeneidade genética;

III – dar prioridade a geração e a adaptação de tecnologias agrícolas destinadas ao desenvolvimento dos pequenos agricultores, enfatizando os alimentos básicos, equipamentos e implementos agrícolas voltados para esse público;

IV – observar as características regionais e gerar tecnologias voltadas para a sanidade animal e vegetal, respeitando a preservação da saúde e do meio ambiente.

Art. 41 É autorizada a importação de material genético para a agricultura desde que não haja proibição legal.

TÍTULO VII

DA ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Art. 42 A assistência Técnica e Extensão Rural buscarão viabilizar com o produtor rural, proprietário ou não, suas famílias e organizações, soluções adequadas a seus problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do Meio Ambiente.

Art. 43 O poder público Municipal manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

I – difundir tecnologias necessárias para o aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;

II – estimular e apoiar a participação e organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;

III – identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

Art. 44 A ação de assistência técnica e extensão rural deverão estar integradas à pesquisa agrícola, aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais;

TÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Art. 45 O Poder Público Municipal deverá:

I – integrar-se com as esferas Federal, Estadual e com as comunidades na preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;

II- disciplinar o uso racional do sono, da água, da fauna e da flora;

III - realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas;

IV - promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI - fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII - coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes;

Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente são também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.

Art. 46 As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento de uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais.

Art. 47 A prestação de serviços e aplicação dos recursos pelo Município em atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do Meio Ambiente.

TÍTULO IX

DA PRODUÇÃO, DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO E DA ARMAZENAGEM

Art. 48 O Município buscará formas de assegurar o abastecimento do mercado interno, bem como de controlar os preços dos produtos básicos, observando às peculiaridades das organizações associativas de pequenos e médios produtores e respeitando as regras de mercado pautadas no princípio da menor interferência na livre comercialização privada.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Município deverá observar os prazos e procedimentos pré-estabelecidos e de amplo conhecimento público, sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas.

Art. 49 O Poder Público Municipal criará estímulos para a melhoria das condições de armazenagem, processamento, embalagem e redução de perdas em nível de estabelecimento rural, inclusive comunitário.

Art. 50 É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.

Art. 51 É estabelecido, em caráter obrigatório, o cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas.

TÍTULO X

DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERTIVISMO

Art. 52 O Município apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, através da:

I – promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

II - promoção de diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

III – integração com os segmentos cooperativistas de produção, consumo, comercialização, crédito e de trabalho;

IV – implantação de agroindustriais;

Parágrafo único. O apoio do poder público será extensivo aos grupos indígenas, pescadores artesanais e àqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório.

TÍTULO XI

DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 53 O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

a) barragens, açudes, perfuração de poços, diques e comportas para projetos de irrigação, retificação de cursos de água e drenagens de áreas alagadiças;

b) armazéns comunitários;

c) mercados de produtor;

d) estradas;

e) escolas e postos de saúde rurais;

f) energia;

g) comunicação;

h) saneamento básico;

i) lazer.

TÍTULO XII

DA IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Art. 54 A política de irrigação e drenagem será executada em todo o território nacional, de acordo com a Constituição Federal, e com prioridade para áreas de comprovada aptidão para irrigação, áreas de reforma agrária ou de colonização e projetos públicos de irrigação;

Art.55 Compete ao Município apoiar estudos para a extensão de obras de infraestrutura e outras referentes ao aproveitamento das bacias hidrográficas, áreas de rios perenizados ou vales irrigáveis com vistas a melhor e mais racional utilização das águas para irrigação.

TÍTULO XIII

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio

DA ELETRIFICAÇÃO RURAL

Art. 56 O Poder Público Municipal, incentivará, prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, através de financiamento das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II - a construção de pequenas centrais hidroelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

Art. 57 As empresas concessionárias de energia elétrica deverão promover a capacitação de mão-de-obra a ser empregada nas pequenas centrais referidas no inciso II do artigo anterior.

TÍTULO XIV

DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Art. 58 Compete ao Poder Público Municipal implementar um conjunto de ações no âmbito da mecanização agrícola, para que, com recursos humanos, materiais e financeiros:

I – incentive a formação de empresas públicas ou privadas com o objetivo de prestação de serviços mecanizados à agricultura, diretamente aos produtores e através de associações ou cooperativas;

II – fortaleça a pesquisa nas universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento na área de máquinas agrícolas assim como os serviços de extensão rural e treinamento em mecanização;

III – aprimore os centos de ensaios e testes para o desenvolvimento de máquinas agrícolas;

IV – divulgue e estimule as práticas de mecanização que promovam a conservação do solo e meio ambiente.

TÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 É o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões remuneradas de uso pelo prazo máximo de até vinte e cinco anos, sobre as faixas de domínio das rodovias federais, para fins exclusivos de implantação de reflorestamento.

Parágrafo único. As concessões de que se trata este artigo deverão obedecer às normas específicas sobre a utilização de bens públicos e móveis, constantes na legislação pertinente.

Art. 60 A partir da promulgação deste Decreto, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Floresta Legal, prevista na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal (RFL).

Parágrafo único. O reflorestamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria.

Art. 61 O solo deve ser respeitado como patrimônio rural do País.

Parágrafo único. A erosão dos solos deve ser combatida pelo poder público e pelos proprietários rurais.

Art. 62 O Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes, poderá conceder incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual;

IV – promover a substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo;

V – adotar o sistema orgânico de produção agropecuária, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infraestrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação.

III – a preferencia na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

Art. 63 Os consórcios e associações municipais de bacias hidrográficas poderão receber delegação do Conselho Municipal de Recursos Hídricos, pro prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agencias de Águas, enquanto estes organismos não estiverem constituídos.

Art. 64 São componentes do Mapa Hídrico do Município, devendo ser prioritariamente preservados, bem como vedado sua exploração para fins econômicos sem prévia outorga do Poder Público Municipal:

I – Os riachos:

a) Riacho do Roseno

b) Riacho do Germano

c) Riacho do Buritizinho

II – Os Rios:

a) Rio Gurguéia

III – As Lagoas:

a) Lagoa do Horto

b) Lagoa das Moças

IV– Os poços:

a) DA ZONA URBANA:

1) Poço do Casulo 1

2) Poço do Casulo 2

3) Poço do Pôr do Sol

b) DA ZONA RURAL:

1) Poço do Recreio

2) Poço do Tinguis

3) Poço do Horto

4) Poço da Extrema

5) Poço da Ponte

6) Poço do Cache

7) Poço da Água Branca

8) Poço do Remanso

9) Poço do Corrente 1

10) Poço do Corrente 2

11) Poço do Coqueiro

Art. 65 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emidio-PI, aos 28 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020
PROCEDIMENTO N.º 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcolândia (PI) torna público para conhecimento de todos e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório.

O Ato é regido pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo.

OBJETO: DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, BOCAL, BRAÇOS, CAPACETES E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA. ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Valor Total Previsto: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia Exercício de 2020: RECURSOS ORDINÁRIOS: FPM/ICMS/CUSTEIO/ARRECADAÇÃO/CIDE E OUTROS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia
Unidade 05 Secretaria Municipal das Cidades, Obras e Infraestrutura.
Sub Unidade 00 Secretaria Municipal das Cidades, Obras e Infraestrutura.
25.752.3403.2029.0000 Manutenção da Iluminação Publica
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.39.00
Fonte: 001/620

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, localizada na Rua Porfiria Maria de Sousa, Nº 21, Bairro Centro, Marcolândia – PI. Das 08h00min horas até as 12h00min horas. E pelos Site www.tce.pi.gov.br e portal da Transparência www.marcolandia.pi.gov.br.

Informamos que: toda Sexta – Feira do ano em curso é Expediente Interno Conforme Decreto 006/2017.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, no endereço acima e horário.

Marcolândia-PI, 22 de janeiro de 2020.

Fábio Guimarães Granja
PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 003/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA REALIZARA A REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS ASSENTOS DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A ESSA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

RECURSOS ORDINÁRIOS: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO/FME/FUNDEB 40% E OUTROS DO EXERCÍCIO DE 2020

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia,
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Manutenção de Encargos da Administração Geral
04.122.1303.2005.0000
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia,
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Educação
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.3610.2035.0000
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia,
Unidade: 15 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Educação
Sub Unidade: 00 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Educação
Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental 40%
12.361.5110.2053.0000
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia,
Unidade: 16 Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Educação
Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
12.361.5510.2060.0000
Manutenção dos Veículos Escolares da educação
12.361.5510.2060.0000
Manutenção dos Veículos Escolares da educação
12.361.5518.2065.0000
Código: 33.90.39.00 outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
FONTE 001/113/114

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO*****, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91.**

CONTRATADO: DAMIÃO DA SILVA SIQUEIRA - ME, Empresa possuidora do CNPJ nº 27.217.453/0001-20, sediada a Av. Maria Concebida Costa nº 431, Bairro:

Centro – Marcolândia – Piauí. Neste ato representado pelo Srº **DAMIÃO DA SILVA SIQUEIRA, portador do CPF nº 097.655.464-08 e RG nº 3.725.237 SSP-PI,** Neste ato denominado e CONTRATADO.

Objetivando a prestação de Serviço de reformas bancos no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais). Mensal.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 30/04/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019 – (MENOR PREÇO POR ITEM).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

O Município de Miguel Alves - PI, através da Pregoeira Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe que será realizada sessão publica para dar continuidade ao Certame e Iniciar a **RODADA DE LANCES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, às 10:00hs, no dia 10 de fevereiro de 2020**, na sede da prefeitura, sediada na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, maiores informações através do telefone: (86) 99491-8652, e-mail: licitacaomgalves.pi@gmail.com:

Miguel Alves, 04 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Sousa Santos
Pregoeira PMMA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020 – (menor preço).

Objeto: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.**

Em publicação realizada no dia 24 de Janeiro de 2020 e disponibilizada na edição MMMCMXCVIII, pág. 209 do Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação (Jornal O DIA) no dia 24 de Janeiro de 2020, **onde se lê**: **R$ 1.480,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta reais), leia – se: R$ 1.376.000,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil reais).** Ressalte-se que serão mantidas as datas e o objeto da Licitação, sem prejuízos à administração e aos licitantes.

Miguel Alves, 03 de Fevereiro de 2020.

Manoel dos Santos Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 001/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o retorno de licença sem vencimentos, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei 807, de 16.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno aos trabalhos junto à Secretaria Municipal da Saúde da servidora **ADAILDES DA SILVA COSTA,** enfermeira, que se encontrava de licença sem vencimentos, conforme requerimento em nosso poder.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sec. Municipal de Administração em 31 de janeiro de 2020.

Jorge Luiz de Almeida
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 002/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Férias na forma que especifica

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 03.02.2020 até 04.03.2020, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO
Rosilene silva de Castro	Sec. Educação	2018/2019
Francisco Lino de Pinho	Idem	2018/2019
Francisca Gonçalves da Silva	Idem	2018/2019
Maria do Carmo Rodrigues do Nascto.	Idem	2018/2019
Edinete Maria Viana da Conceição	Idem	2018/2019
Samara Ferreira da Silva	Idem	2018/2019
Antonio Francisco Vale de Castro	Idem	2018/2019

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sec. Municipal de Administração em 31 de janeiro de 2020.

Jorge Luiz de Almeida
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 003/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Férias na forma que especifica

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 03.02.2020 até 04.03.2020, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO
Luzia de Sousa Alves	Sec. Saúde	2018/2019
Gleidivânia Nunes de Sousa	Idem	2018/2019
Francisco das Chagas N. Cavalho	Idem	2017/2018
Marcia Florinda Bezerra Vaz	Idem	2019/2020

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sec. Municipal de Administração em 31 de janeiro de 2020.

Jorge Luiz de Almeida
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 004/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Férias na forma que especifica

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 03.02.2020 até 04.03.2020, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO
Hercules de Castro Mesquita	Sec. Admin	2018/2019

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sec. Municipal de Administração em 31 de janeiro de 2020.

Jorge Luiz de Almeida
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.141/0001-32

Página: 1

DECRETO Nº 000011 /2019 **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAZARE DO PIAUI, RAIMUNDO NONATO COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7°, da Lei 203 de 08/12/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.270.750,80 (Um Milhão Duzentos e Setenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.270.750,80**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0026 2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.300,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.300,80
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	750,00
03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-0011 2.005 - INDENIZACOES ADM. E SENTENCAS JUDICIAIS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	9.000,00
04-122-0027 2.003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC.DE ADMINISTRACAO GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	52.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
25-752-0636 2.120 - ENCARGOS COM A ELETROBRAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.500,00
03.02.00 - SEC. MUNIC. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
26-122-0666 2.050 - MANUT.E ENC.COM SECRETARIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
04.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-123-0041 2.010 - MANUT.E ENCARGOS DA SEC.DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.500,00
04-123-0055 2.088 - MANUTENCAO DO DEP.TRIBUTARIO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
28-843-0732 2.012 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	14.500,00
05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15-452-0375 2.035 - MANUT. CONSERV.DE PRACAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.100,00
15-452-0750 2.034 - MANUT. ENC.DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	8.200,00
07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0269 2.014 - MANUT.E ENCARGOS DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.000,00
07.02.00 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0268 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
12-361-0269 2.031 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
08.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27-813-0714 2.065 - MANUT.E ENC.DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0204 2.081 - MANUT.DO PROG.DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
10-305-0204 2.048 - MANUT.DO PROG.DE ERRAD.CONTROLE DE DOENCAS-ECD/PPI		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
10-301-0210 2.043 - MANUTENCAO DO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	75.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.100,00
10-303-0210 2.044 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	75.000,00
09.03.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ESPERAÇA GARCIA		
10-302-0210 2.097 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ESPERANCA GARCIA		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	75.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	75.000,00
10.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0173 2.085 - MANUT.E ENC.COM A SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.100,00
10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0172 2.041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08-244-0172 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
08-244-0173 2.058 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.270.750,80 (Um Milhão Duzentos e Setenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Valor da Anulação	**R$**	**1.270.750,80**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0026 1.027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
04-122-0026 2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-0027 2.003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC.DE ADMINISTRACAO GERAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
04-181-0122 2.072 - ENCARGOS COM A SEGURANCA PUBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
03.02.00 - SEC. MUNIC. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
23-692-0261 1.072 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
23-692-0515 1.075 - CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
26-782-0666 1.063 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO PARA DEPTO DE ESTRADAS E RODAGENS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15-451-0361 1.049 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
15-452-0375 1.014 - CONST.E REST. DE PRACAS E OUTROS LOG. PUBLICOS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
17-512-0419 1.018 - CONST. E REST. DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
17-512-0419 1.026 - ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
25-751-0647 1.013 - IMPLANTACAO, INST. DE ELETRIF. URBANA E RURAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	35.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
26-782-0666 1.081 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	95.000,00
06.01.00 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
17-605-0417 1.015 - AMPLIACAO E MAN. DA REDE DE ABASTECIMENTO DAGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
17-511-0445 1.012 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS E CHAFARIZES PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	95.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0269 1.008 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	69.000,00
12-361-0269 1.025 - AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	25.000,00
07.02.00 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0269 1.009 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-0269 1.028 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0203 1.019 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICAS DE SAUDE - UB		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00
10-301-0203 1.051 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SMS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
10-301-0203 1.086 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERM E EQUIP ODONTOLOGICO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	6.750,80
09.03.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ESPERAÇA GARCIA		
10-302-0013 1.036 - AQUISICAO DE VEICULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	45.000,00
10-302-0203 1.052 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL ESPERANCA GARCIA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindc seus efeitos para 01/11/2019, revogada as disposições em contrário.

NAZARÉ DO PIAUÍ, 01 de Novembro de 2019

RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITC MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (01/11/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 A
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 A

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 A.**
- ***Objeto de licitação*: Registro de preço para contratação de posto de combustível na cidade de Nazaré do Piauí, para atender as necessidades das secretarias municipais.**
- ***Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com***
- Fonte de Recurso:*Orçamento Municipal para o Exercício 2020*
- Data de Abertura: *19 de fevereiro de 2020.*
- Hora da Abertura: *09:30 h*
- Local: *Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.*

Nazaré do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Mislave de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020 A
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 A

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- **Pregão Presencial SRP Nº 005/2020 A.**
- ***Objeto de licitação*: Registro de preço para contrataçãode empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das secretarias municipais.**
- ***Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com***
- Fonte de Recurso:*Orçamento Municipal para o Exercício 2020*
- Data de Abertura: *19 de fevereiro de 2020.*
- Hora da Abertura: *12:30 h*
- Local: *Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.*

Nazaré do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Mislave de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.**
- ***Objeto de licitação*: Registro de preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos, mecânico,manutenção preventiva e corretiva nos veículos de linha leve e veículos de linha pesado pertencentes à administração municipal de Nazaré do Piauí.**
- ***Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com***
- Fonte de Recurso:*Orçamento Municipal para o Exercício 2020*
- Data de Abertura: *19 de fevereiro de 2020.*
- Hora da Abertura: *08:00 h*
- Local: *Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.*

Nazaré do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Mislave de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020.**
- ***Objeto de licitação*: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de grama esmeralda destinado ao estádio municipal de Nazaré do Piauí.**
- ***Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com***
- Fonte de Recurso:*Orçamento Municipal para o Exercício 2020*
- Data de Abertura: *19 de fevereiro de 2020.*
- Hora da Abertura: *11:00 h*
- Local: *Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.*

Nazaré do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Mislave de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura de MURICI DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

PORTARIA Nº 006/2020.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUCAS MATHEUS COSTA CARDOSO, inscrito no CPF nº 3.421.107.263 – 34 e portador do RG nº 3.710.006 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS - PI – STATUS SECRETÁRIO MUNICIPAL**, do Município de Murici dos Portelas(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MURICI DOS PORTELAS, em 31 de Janeiro de 2020.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

Prefeitura de MURICI DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

PORTARIA Nº 007/2020.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CÁSSIA CARVALHO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 039.809.993-60 e portadora do R.G. nº 3.588.997 SSP-PI, do cargo de provimento em comissão de **Psicologa** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Murici dos Portelas(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 31 de Janeiro de 2020.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO — Avançando com o Povo — GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 13.224.659/0001-73**, para *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CONFORME CONVÊNIOS DE Nº 884513/2019 E 885017/2019*, atendendo às necessidades do Munícipio de Novo Santo Antônio – PI, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) parcela única, conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 27 de janeiro de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO — Avançando com o Povo — GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Contrato Administrativo nº 008/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 004/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CONFORME CONVÊNIOS DE Nº 884513/2019 E 885017/2019.

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.**

Contratado: SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 13.224.659/0001-73, com sede na Rua São Pedro, 1684, Centro, Teresina – PI, representada pelo Sr. *Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, CPF: 194.248.843-20.*

Assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/RP E CONVÊNIOS DE Nº 884513/2019 e 885017/2019.

Prazo de Vigência Global: 90 (noventa) dias.

Novo Santo Antônio – PI, 27 de janeiro de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP: 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS POSTUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 004/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS POSTUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICADO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 004/2020 cujo o objeto deste procedimento licitatório a firma **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.368.334/0001-83** a qual sagrou-se vencedora com o valor global do Lote Único de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Novo Santo Antônio (PI), 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP: 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2020 - PP

Procedimento Licitatório: nº 004/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS POSTUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.**

Contratado: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 612, bairro Centro, Bacabal - MA, representada pelo *Sr. GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, CPF: 001.571.983-91.*

Assinatura: 28 de Janeiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio – PI/ FPM/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP: 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS POSTUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 004/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS POSTUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 004/2020, cujo objeto deste procedimento licitatório a firma **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.368.334/0001-83** a qual sagrou-se vencedora com o valor global do Lote Único de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Novo Santo Antônio (PI), 27 de janeiro de 2020.

Edgar Geraldo De Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 103/2019

Procedimento Licitatório: nº 036/2019

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

Contratado: RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 09.154.854/0001-05

Endereço: Av. Dr. Manoel Ayres Neto, Nº 5.770 - Bairro Santo Antonio - 64.033-660 - Teresina/PI.

Valor Total: **R$ 286.624,16 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Fonte de Recursos: FPM, receitas próprias (Secretaria Municipal de Saúde) e outras fontes

Assinatura: 19 de Dezembro de 2019

Oeiras – PI, 19 de Dezembro de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI

DATA DA SESSÃO: 11/12/2019
HORÁRIO: 07:30 HORAS
PREGOEIRA: THERESA ALBANO FRANCO DUARTE PEREIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/12/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019

ITENS REGISTRADOS

LOTE ÚNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI

RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONTENTOR 25 LITROS NA COR CINZA PARA REDIDUOS DO GRUPO D , RESIDUOS COMUM NÃO RECICLADO COM AS DEVIDAS SIMBOLOGIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO	UND	264	230,63	60.886,32
2.	CONTENTOR 25 LITROS NA COR BRANCA PARA RESIDUOS DO GRUPO A -RESIDUOS BIOLOGICOS COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO	UND	150	219,80	32.970,00
3.	CONTENTOR DE 50LITROS NA COR BRANCA PARA RESIDUOS DO GRUPO A - RESIDUOS BIOLOGICOS COM A DEVIDA SIMBOLOGIA.	UND	40	416,36	16.654,40
4.	CONTENTOR DE 50LITROS NA COR CINZA PARA RESIDUOS DO GRUPO D - RESIDUOS COMUM NÃO RECICLAVEL COM A DEVIDA SIMBOLOGIA.	UND	24	415,94	9.982,56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	CARRO CONTEINER DE 240LITROS COM DRENO COR PRETA OU MARROM COM A DEVIDA SIMBOLOGIA DE RESIDUOS DO GRUPO D RESIDUOS COMUM NÃO RECICLADO.	UND	48	1.059,76	50.868,48
6.	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS BRANCO	UND	100	90,07	9.007,00
7.	PORTA SABONETE EM ABS BRANCO-CAPACIDADE 800ML COM DISPENSER PARA ABASTECER .	UND	100	100,18	10.018,00
8.	PORTA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO 800ML ABS	UND	100	110,20	11.020,00
9.	SUPORTE PARA COLETAR PERFURO CORTANTE EM FERRO ESMALTADO DE BRANCO-CAPACIDADE DE 13LITROS	UND	100	103,40	10.340,00
10.	RODO DE BORRACHA DE 55CM	UND	30	125,44	3.763,20
11.	MOP PÓ PONTA DOBRADA	UND	30	50,64	1.519,20
12.	MOP PÓ 60 CM COMPLETO (SUPORTE MOP PÓ , COM CABO DE ALUMINIO ,REFIL MOP PÓ 60CM)	KIT	30	191,60	5.748,00
13.	ESPANADOR ELETROSTATICO-COM CABO EXTENSOR	UND	30	406,94	12.208,20
14.	CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA 1,40M	UND	60	55,42	3.325,20
15.	CABO DE AÇO 1,50M	UND	60	41,32	2.479,20
16.	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UND	30	100,98	3.029,40
17.	PA BITUQUEIRA COM VASSOURA	UND	20	139,48	2.789,60
18.	CARRO FUNCIONAL COMPELTO (1 UND CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 1 UND BALDE ESPREMDOR , 1 UND PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO , 1 UND DE PA PLASTICA PARA LIXO , 1 UND CJTO MOP PO 60CM,1 UND CJTO MOP UMIDO DE 340G CRU.	UND	10	2.995,64	29.956,40
19.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO -ROLÃO DE 300M EM ABS BRANCO.	UND	100	100,59	10.059,00
				TOTAL:	**286.624,16**

(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EMPRESA:
RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 09.154.854/0001-05
AVENIDA DR. MANOEL AYRES NETO, Nº 5.770 – BAIRRO SANTO ANTONIO
64.033-660 – TERESINA – PI
TELEFONE: (86) 3011-6050

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a aquisição futura e parcelada de materiais para coleta de resíduos nas unidades básicas de saúde do Município de Oeiras/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório à firma **RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 09.154.854/0001-05,** conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 13 de Dezembro de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial com SRPNº. 001/2020, A Ser Realizado As 08:30h, Do Dia 14/02/2020. Valor: Menor Preço.Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Fornecimento de Fardamento. Validade: 12 meses.Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimentoe outros. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia. Matias Olímpio, 03 de fevereiro de 2020.

Ernando de Oliveira Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Portaria n.º 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 481/2017 do seu artigo; artigo; 9º inciso 3º
RESOLVE:

Art. 1° Nomear todos os representante do Conselhos Fiscal para acompanhar na qualidade de fiscais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Matias Olímpio - PI - MATIAS OLIMPIO – PREV, deste Município, segue abaixo os nomes dos representantes que vão atuar na Fiscalização da administração do RPPS.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL TITULARES E SUPLENTES DE SUAS REPRESENTAÇÕES

01	ANTONIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO – CPF; 648.722.893-15	REPRESENTATE DOS SERVIDORES - TITULAR
02	MIGUEL DE ARAUJO BRITO – CPF; 639.555.983-49	REPRESENTATE DOS SERVIDORES- SUPLENTE
03	DANIEL MACHADO GARCIA – 396.149.483-53	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - SUPLENTE
04	MARISTHELA DE OLIVEIRA LIMA – 015.417.993-05	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - SUPLENTE
05	LUIZ GONZAGA VIEIRA FILHO – CPF; 769.154.843-53	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - TITULAR
06	EDUARDO SILVA RIBEIRO – CPF; 649.782.063-91	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SUPLENTE
07	ATALIBA RUBENS DE VASCONCELOS NETO – CPF; 771.506.433-53	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – TITULAR
08	ERISMAR GARCÊS DE OLIVEIRA – CPF; 769.154.843-53	REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO - SUPLENTE

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, 03 de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

Edisio Alves Maia
Prefeito Municipal
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Matias Olímpio-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2020

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL **INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPI.

CONTRATADO Tassia Oliveira Nunes da Silva

OBJETO: Medico

VALOR DO CONTRATO: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 15/02/2021

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho (Contratante) e Tassia Oliveira Nunes da Silva (Contratado).

Pajeú do Piauí(PI), 15 de janeiro de 2020.

Ana Claudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.010.002.306/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de pneus, câmaras, protetores, baterias e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº: 0017/2019, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 001/2020, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatoria, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência **ADJUDICANDO** como vencedoras do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração a empresas:**LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP** C.N.P.J n° 69.626.232/0001-56, com sede na Av. Bucar Neto, n° 599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sr. Laercio Fernandes da Purificação Gondim Cavalcante , portador do R.G nº2..957.683 SSP/PI e C.P.F n° 033.031.033-05, **MMFEITOSA**C.N.P.J nº 03.012.347/0001-42 , com sede Rod. BR 230 Nº 996 Bairro Sambaiba cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sra. Silvia Gabriela Feitosa portadora do R.G nº2.227.463 SSP/SP C.P.F n° 017.534.293-82,**ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVEIS- LTDA** C.N.P.J nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua: Antônio Gregório Veras Nº 11166 Loja A Bairro Santo Antônio Cep: 64032050 Teresina -Piauí por intermédio do representante legal Sr.Izairton Gomes Sousa portador do RG.1.007.350 SSP/PI C.P.F n°579.348.943-68, que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I - PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PNEU 215 80 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 880,00	R$ 10.560,00	MMBFEITOSA
2	PNEU 185 65 R 14	UND	12	PIRELLI	R$ 405,00	R$ 4.860,00	MMBFEITOSA
3	PNEU 245 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 815,00	R$ 9.780,00	MMBFEITOSA
4	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 819,00	R$ 9.828,00	MMBFEITOSA
5	PNEU 215 75 R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
6	PNEU 215 75 R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 1.060,00	R$ 12.720,00	MMBFEITOSA
7	PNEU 900 R 20	UND	12	PIRELLI	R$ 1.280,00	R$ 15.360,00	MMBFEITOSA
8	PNEU 275 80 R 22.5	UND	12	PIRELLI	R$ 2.030,00	R$ 24.360,00	MMBFEITOSA
9	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
10	PNEU 1000 R 20 DIRECIONAL	UND	12	PIRELLI	R$ 1.880,00	R$ 22.560,00	MMBFEITOSA
11	PNEU 1000 R 20 TRAÇÃO	UND	12	PIRELLI	R$ 2.080,00	R$ 24.960,00	MMBFEITOSA
12	PNEU 80 100 R 18 TRASEIRO	UND	12	LEVORIN	R$ 129,00	R$ 1.548,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
13	PNEU 90 90 R 18 DIANTEIRO	UND	12	LEVORIN	R$ 127,00	R$ 1.524,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
14	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
15	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
16	PNEU 245 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 815,00	R$ 9.780,00	MMBFEITOSA
17	PNEU 17.5 R 25	UND	12	MALHATRON	R$ 3.829,00	R$ 45.948,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
18	PNEU 1400 R 24	UND	12	MAGGION	R$ 2.984,00	R$ 35.808,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
19	PNEU 12.5 80 R	UND	12	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$22.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
20	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
21	PNEU 205 75 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 800,00	R$ 9.600,00	MMBFEITOSA
22	PNEU 225 65 R 16	UND	12	GOODYEAR	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00	MMBFEITOSA
23	PNEU 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA	UND	4	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$ 7.596,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
24	PNEU 17.5/25 CARREGADEIRA	UND	3	MALHOTRA	R$ 3.829,00	R$ 11.487,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
25	PNEU 185/60 R-15	UND	12	PIRELLI	R$ 320,00	R$ 3.840,00	MMBFEITOSA
26	PNEU 900/20	UND	12	PIRELLI	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	MMBFEITOSA
27	PNEU 225/75R16C	UND	12	PIRELLI	R$ 980,00	R$ 11.760,00	MMBFEITOSA
28	PNEU 17.5/25)	UND	12	MALHOTRA	R$ 3.829,00	R$ 45.948,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
29	PNEU 215/75R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00	MMBFEITOSA
30	PNEU 215/75R 16 C-	UND	12	PIRELLI	R$ 730,00	R$ 8.760,00	MMBFEITOSA
31	PNEU 245/70R 16 C-	UND	12	PIRELLI	R$ 785,00	R$ 9.420,00	MMBFEITOSA
32	PNEU 14.00-24	UND	12	MAGION	R$ 2.984,00	R$ 35.808,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
33	PNEU 12.5/80-18	UND	12	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$ 22.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
34	PNEU 18.4-30	UND	12	MALHOTRA	R$ 4.299,00	R$ 51.588,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
35	PNEU 12.4-24	UND	12	MAGION	R$ 1.779,00	R$21.348,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
36	PNEU 1000/20 (SIMPLES)	UND	12	PIRELLI	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	MMBFEITOSA
37	PNEU 1000/20 (TRACIONADO)	UND	12	PIRELLI	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00	MMBFEITOSA
38	PNEU 265/70R16	UND	12	PIRELLI	R$ 880,00	R$ 10.560,00	MMBFEITOSA
39	PNEU 255/70R16	UND	12	PIRELLI	R$ 830,00	R$ 9.960,00	MMBFEITOSA
40	CAMARA DE AR 17.5/25	UND	12	TORTUGA	R$ 388,00	R$ 4.656,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
41	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	12	QBOM	R$ 298,00	R$ 3.576,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
42	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UND	12	TORTUGA	R$ 187,00	R$ 2.244,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
43	CAMARA DE AR PNEU 17.5/25	UND	12	TORTUGA	R$ 388,00	R$ 4.656,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
44	CAMARA DE AR 18.4-30	UND	12	TORTUGA	R$ 399,00	R$ 4.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
45	CAMARA DE AR 18.4-24	UND	12	TORTUGA	R$ 355,00	R$ 4.260,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
46	CAMARA DE AR 1000/20	UND	12	MAGNUM	R$ 115,00	R$ 1.380,00	MMBFEITOSA
47	CAMARA DE AR 900/20	UND	12	MAGNUM	R$ 105,00	R$ 1.260,00	MMBFEITOSA
48	PROTETOR 17.5/25	UND	8	IRBOR	R$ 122,00	R$ 976,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
49	PROTETOR 14.00-24	UND	8	CARRETEIRO	R$ 46,00	R$ 368,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
50	PROTETOR 12.5/80-18	UND	8	IRBOR	R$ 64,00	R$ 512,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
51	PROTETOR 17.5/25	UND	8	IRBOR	R$ 122,00	R$ 976,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
52	PROTETOR 18.4-30	UND	8	SBN	R$ 130,00	R$ 1.040,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
53	PROTETOR 18.4-24	UND	8	SBN	R$ 124,00	R$ 992,00	ORIGINAL AUTO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

54	PROTETOR 1000/20	UND	12	ABC	R$ 98,00	R$ 1.176,00	PEÇAS E MMBFEITOSA
55	PROTETOR 900/20	UND	12	ABC	R$ 98,00	R$ 1.176,00	MMBFEITOSA
VALOR TOTAL DO LOTE I (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS)							R$ 682.603,00

LOTE II - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	BATERIA 150 APP	UNID	12	JUPITER	R$ 799,00	R$ 9.588,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
2	BATERIA 90 AMP P/ MAQUINAS	UNID	8	MAGNETI	R$ 590,00	R$ 4.720,00	LULU AUTO PEÇAS
3	BATERIA 90 AMP/ MICROONIBUS	UNID	5	MAGNETI	R$ 590,00	R$ 2.950,00	LULU AUTO PEÇAS
4	BATERIA 70 AMP	UNID	10	MAGNETI	R$ 490,00	R$ 4.900,00	LULU AUTO PEÇAS
5	BATERIA 100 AMP	UND	10	JUPITER	R$ 610,00	R$ 6.100,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
6	BATERIA 120 AMP	UND	10	JUPITER	R$ 670,00	R$ 6.700,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
7	BATERIA 60 AMP	UNID	10	MAGNETI	R$ 320,00	R$ 3.200,00	LULU AUTO PEÇAS
VALOR TOTAL DO LOTE I (TRINTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)							R$ 38.158,00

LOTE III - FILTROS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, TIPO 20W50 OU SIMILAR EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	IPIRANGA	R$ 16,99	R$ 1.699,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MULTIVISCOSO, TIPO 15W400 OU SIMILAR GALÃO DE 20 LITROS.	UND	30	PETRONAS	R$ 249,00	R$7.470,00	LULUAUTO PEÇAS
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, TIPO 40, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	300	IPIRANGA	R$ 16,99	R$ 5.097,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MULTIVISCOSO TIPO 15W400 OU SIMILAR EMBALAGEM DE 1 LITROS.	UND	300	IPIRANGA	R$ 19,95	R$ 5.985,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
5	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	150	PETRONAS	R$ 22,00	R$ 3.300,00	LULUAUTO PEÇAS
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO DOBLO.	UND	80	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 1.280,00	LULUAUTO PEÇAS
7	FILTRO DE AR PARA VEICULO DOBLO.	UND	80	TEC FIL	R$ 21,00	R$ 1.680,00	LULUAUTO PEÇAS
8	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO MODELO CAÇAMBA IVECO 2013.	UND	20	TECFIL	R$ 29,50	R$ 590,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO CAÇAMBA IVECO 2013.	UND	20	TECFIL	R$ 59,00	R$ 1.180,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
10	FILTRO DE AR PARA VEICULO TORO	UND	40	TEC FIL	R$ 49,50	R$ 1.980,00	LULUAUTO PEÇAS
11	FILTRO DE AR PARA VEICULO CAÇAMBA IVECO	UND	20	TECFIL	R$ 89,50	R$ 1.790,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
12	FILTRO PARA ÓLEO HIDRAULICO CAÇAMBA IVECO 2013	UND	20	TECFIL	R$ 16,00	R$ 320,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
13	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DOBLO ANO 2015	UND	140	TECFIL	R$ 15,00	R$ 2.100,00	LULU AUTO PEÇAS
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO TORO	UND	140	TECFIL	R$ 14,00	R$ 1.960,00	LULUAUTO PEÇAS
15	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO CAMINHAO MB 2013.	UND	10	TECFIL	R$ 21,80	R$ 218,000	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO CAMINHÃO MB 2013	UND	10	TECFIL	R$ 9,80	R$ 98,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
17	FILTRO DE AR PARA VEICULO CAMINHÃO MB 2013.	UND	10	TECFIL	R$ 62,00	R$ 620,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	BALDWIN	R$ 79,00	R$ 1.580,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	DANALDSON	R$ 91,00	R$ 1.820,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO TORO	UND	40	TECFIL	R$ 27,50	R$ 1.100,00	LULUAUTO PEÇAS
21	FILTRO DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	WEGA	R$ 109,00	R$ 2.180,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
22	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO PARARETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	DANALDSON	R$ 99,00	R$ 1.980,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$ 57,50	R$ 575,00	LULUAUTO PEÇAS
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$56,50	R$ 565,00	LULUAUTO PEÇAS
25	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$ 71,50	R$ 715,00	LULUAUTO PEÇAS
26	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190.	UND	25	TECFIL	R$ 50,00	R$ 1.250,00	LULUAUTO PEÇAS
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190	UND	20	TECFIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00	LULUAUTO PEÇAS
28	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190.	UND	20	TECFIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00	LULUAUTO PEÇAS
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS WOLSKWAGEM 15190.	UND	20	TECFIL	R$ 50,00	R$ 1.000,00	LULUAUTO PEÇAS
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 28,00	R$ 280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 28,00	R$ 280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
32	FILTRO DE AR PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 56,00	R$ 560,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	10	TECFIL	R$ 55,00	R$ 550,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	16	TECFIL	R$ 44,00	R$ 704,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
35	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	8	TECFIL	R$ 87,00	R$ 696,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
36	FLUIDO DE FREIO PARA VEÍCULOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	VAHGA	R$49,00	R$ 4.900,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
37	ÓLEO 10W50 1 LITRO GASOLINA.	LT	40	PETRONAS	R$ 20,00	R$ 800,00	LULU AUTO PEÇAS
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 4 LITRO.	GL	100	IPIRANGA	R$ 74,00	R$ 7.400,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL 4 LITRO.	GL	80	IPIRANGA	R$ 68,00	R$ 5.440,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
40	ÓLEO 68 20 LITRO HIDRÁULICO.	GL	20	IPIRANGA	R$ 164,00	R$ 3.280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
41	ÓLEO 68 4 LITRO HIDRÁULICO.	GL	20	PETRONAS	R$57,50	R$ 1.150,00	LULUAUTO PEÇAS
42	ÓLEO 90 TRANSMISSÃO 1 LITRO.	LT	50	PETRONAS	R$ 20,00	R$ 1.000,00	LULUAUTO PEÇAS
43	ÓLEO 80 TRANSMISSÃO 1 LITRO.	LT	50	PETRONAS	R$ 23,00	R$ 1.150,00	LULUAUTO PEÇAS
44	ÓLEO DE FREIO 500 ML.	UND	100	PETRONAS	R$ 18,00	R$ 1.800,00	LULUAUTO PEÇAS
45	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML.	UND	30	PETRONAS	R$ 16,00	R$ 480,00	LULUAUTO PEÇAS
46	GRAXA 1 K.	KG	50	TUTELA	R$ 26,00	R$ 1.300,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
47	GRAXA 20 K.	GL	10	IPIRANGA	R$ 169,00	R$ 1.690,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
48	ARLA 20 LITROS.	GL	50	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 3.000,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
49	FILTRO DE AR PARA VEICULO S10 2008.	UND	20	TECFIL	R$45,00	R$ 900,00	LULUAUTO PEÇAS
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCUO S10 2008.	UND	40	TECFIL	R$ 41,50	R$ 1.660,00	LULUAUTO PEÇAS
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA S10 2008	UND	20	TECFIL	R$ 47,50	R$ 950,00	LULUAUTO PEÇAS
VALOR TOTALDO LOTE III (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E DOIS REAIS)							R$ 93.302,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local e nos termos do edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de Fevereiro de 2020

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL – PMP-PI

Sonia Gonçalves de Sousa Lima
Equipe de Apoio

Íris Maria Vieira de Lima
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.002.306/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de pneus, câmaras, protetores, baterias e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que os documentos apresentados pela pregoeira e Equipe em apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria GP nº: 0017/2019, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 001/2020Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de pneus, câmaras, protetores, baterias e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Editale seus anexos, após a análise e julgamento das propostas, bem da documentação habilitatorio partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa:**LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP** C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sr. Laercio Fernandes da Purificação Gondim Cavalcante , portador do R.G nº2..957.683 SSP/PI e C.P.F nº 033.031.033-05, **MMFEITOSA** C.N.P.J nº 03.012.347/0001-42 , com sede Rod. BR 230 Nº 996 Bairro Sambaiba cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sra. Silvia Gabriela Feitosa portadora do R.G nº2.227.463 SSP/SP C.P.F nº 017.534.293-82, **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVEIS- LTDA**C.N.P.J nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua: Antônio Gregório Veras Nº 11166 Loja A Bairro Santo Antônio Cep: 64032050 Teresina -Piauí por intermédio do representante legal Sr.Izairton Gomes Sousa portador do RG.1.007.350 SSP/PI C.P.F nº579.348.943-68que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I - PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PNEU 215 80 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 880,00	R$ 10.560,00	MMBFEITOSA
2	PNEU 185 65 R 14	UND	12	PIRELLI	R$ 405,00	R$ 4.860,00	MMBFEITOSA
3	PNEU 245 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 815,00	R$ 9.780,00	MMBFEITOSA
4	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 819,00	R$ 9.828,00	MMBFEITOSA
5	PNEU 215 75 R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
6	PNEU 215 75 R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 1.060,00	R$ 12.720,00	MMBFEITOSA
7	PNEU 900 R 20	UND	12	PIRELLI	R$ 1.280,00	R$ 15.360,00	MMBFEITOSA
8	PNEU 275 80 R 22.5	UND	12	PIRELLI	R$ 2.030,00	R$ 24.360,00	MMBFEITOSA
9	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
10	PNEU 1000 R 20 DIRECIONAL	UND	12	PIRELLI	R$ 1.880,00	R$ 22.560,00	MMBFEITOSA
11	PNEU 1000 R 20 TRAÇÃO	UND	12	PIRELLI	R$ 2.080,00	R$ 24.960,00	MMBFEITOSA
12	PNEU 80 100 R 18 TRASEIRO	UND	12	LEVORIN	R$ 129,00	R$ 1.548,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
13	PNEU 90 90 R 18 DIANTEIRO	UND	12	LEVORIN	R$ 127,00	R$ 1.524,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
14	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
15	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
16	PNEU 245 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 815,00	R$ 9.780,00	MMBFEITOSA
17	PNEU 17.5 R 25	UND	12	MALHATRON	R$ 3.829,00	R$ 45.948,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
18	PNEU 1400 R 24	UND	12	MAGGION	R$ 2.984,00	R$ 35.808,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

19	PNEU 12.5 80 R	UND	12	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$22.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
20	PNEU 235 70 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 10.800,00	MMBFEITOSA
21	PNEU 205 75 R 16	UND	12	PIRELLI	R$ 800,00	R$ 9.600,00	MMBFEITOSA
22	PNEU 225 65 R 16	UND	12	GOODYEAR	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00	MMBFEITOSA
23	PNEU 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA	UND	4	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$ 7.596,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
24	PNEU 17.5/25 CARREGADEIRA	UND	3	MALHOTRA	R$ 3.829,00	R$ 11.487,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
25	PNEU 185/60 R-15	UND	12	PIRELLI	R$ 320,00	R$ 3.840,00	MMBFEITOSA
26	PNEU 900/20	UND	12	PIRELLI	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	MMBFEITOSA
27	PNEU 225/75R16C	UND	12	PIRELLI	R$ 980,00	R$ 11.760,00	MMBFEITOSA
28	PNEU 17.5/25)	UND	12	MALHOTRA	R$ 3.829,00	R$ 45.948,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
29	PNEU 215/75R 17.5	UND	12	PIRELLI	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00	MMBFEITOSA
30	PNEU 215/75R 16 C-	UND	12	PIRELLI	R$ 730,00	R$ 8.760,00	MMBFEITOSA
31	PNEU 245/70R 16 C-	UND	12	PIRELLI	R$ 785,00	R$ 9.420,00	MMBFEITOSA
32	PNEU 14.00-24	UND	12	MAGION	R$ 2.984,00	R$ 35.808,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
33	PNEU 12.5/80-18	UND	12	MALHOTRA	R$ 1.899,00	R$ 22.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
34	PNEU 18.4-30	UND	12	MALHOTRA	R$ 4.299,00	R$ 51.588,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
35	PNEU 12.4-24	UND	12	MAGION	R$ 1.779,00	R$21.348,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
36	PNEU 1000/20 (SIMPLES)	UND	12	PIRELLI	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	MMBFEITOSA
37	PNEU 1000/20 (TRACIONADO)	UND	12	PIRELLI	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00	MMBFEITOSA
38	PNEU 265/70R16	UND	12	PIRELLI	R$ 880,00	R$ 10.560,00	MMBFEITOSA
39	PNEU 255/70R16	UND	12	PIRELLI	R$ 830,00	R$ 9.960,00	MMBFEITOSA
40	CAMARA DE AR 17.5/25	UND	12	TORTUGA	R$ 388,00	R$ 4.656,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
41	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	12	QBOM	R$ 298,00	R$ 3.576,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
42	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UND	12	TORTUGA	R$ 187,00	R$ 2.244,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
43	CAMARA DE AR PNEU 17.5/25	UND	12	TORTUGA	R$ 388,00	R$ 4.656,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
44	CAMARA DE AR 18.4-30	UND	12	TORTUGA	R$ 399,00	R$ 4.788,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
45	CAMARA DE AR 18.4-24	UND	12	TORTUGA	R$ 355,00	R$ 4.260,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
46	CAMARA DE AR 1000/20	UND	12	MAGNUM	R$ 115,00	R$ 1.380,00	MMBFEITOSA
47	CAMARA DE AR 900/20	UND	12	MAGNUM	R$ 105,00	R$ 1.260,00	MMBFEITOSA
48	PROTETOR 17.5/25	UND	8	IRBOR	R$ 122,00	R$ 976,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
49	PROTETOR 14.00-24	UND	8	CARRETEIRO	R$ 46,00	R$ 368,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
50	PROTETOR 12.5/80-18	UND	8	IRBOR	R$ 64,00	R$ 512,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
51	PROTETOR 17.5/25	UND	8	IRBOR	R$ 122,00	R$ 976,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
52	PROTETOR 18.4-30	UND	8	SBN	R$ 130,00	R$ 1.040,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
53	PROTETOR 18.4-24	UND	8	SBN	R$ 124,00	R$ 992,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
54	PROTETOR 1000/20	UND	12	ABC	R$ 98,00	R$ 1.176,00	MMBFEITOSA
55	PROTETOR 900/20	UND	12	ABC	R$ 98,00	R$ 1.176,00	MMBFEITOSA
VALOR TOTAL DO LOTE I (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRES REAIS)							R$ 682.603,00

LOTE II - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	BATERIA 150 APP	UNID	12	JUPITER	R$ 799,00	R$ 9.588,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
2	BATERIA 90 AMP P/ MAQUINAS	UNID	8	MAGNETI	R$ 590,00	R$ 4.720,00	LULU AUTO PEÇAS
3	BATERIA 90 AMP/ MICROONIBUS	UNID	5	MAGNETI	R$ 590,00	R$ 2.950,00	LULU AUTO PEÇAS
4	BATERIA 70 AMP	UNID	10	MAGNETI	R$ 490,00	R$ 4.900,00	LULU AUTO PEÇAS
5	BATERIA 100 AMP	UND	10	JUPITER	R$ 610,00	R$ 6.100,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
6	BATERIA 120 AMP	UND	10	JUPITER	R$ 670,00	R$ 6.700,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
7	BATERIA 60 AMP	UNID	10	MAGNETI	R$ 320,00	R$ 3.200,00	LULU AUTO PEÇAS
VALOR TOTAL DO LOTE I (TRINTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)							R$ 38.158,00

LOTE III - FILTROS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, TIPO 20W50 OU SIMILAR EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	IPIRANGA	R$ 16,99	R$ 1.699,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MULTIVISCOSO, TIPO 15W400 OU SIMILAR GALÃO DE 20 LITROS.	UND	30	PETRONAS	R$ 249,00	R$7.470,00	LULUAUTO PEÇAS
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, TIPO 40, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	300	IPIRANGA	R$ 16,99	R$ 5.097,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MULTIVISCOSO TIPO 15W400 OU SIMILAR EMBALAGEM DE 1 LITROS.	UND	300	IPIRANGA	R$ 19,95	R$ 5.985,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
5	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	150	PETRONAS	R$ 22,00	R$ 3.300,00	LULUAUTO PEÇAS
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO DOBLO.	UND	80	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 1.280,00	LULUAUTO PEÇAS
7	FILTRO DE AR PARA VEICULO DOBLO.	UND	80	TEC FIL	R$ 21,00	R$ 1.680,00	LULUAUTO PEÇAS
8	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO MODELO CAÇAMBA IVECO 2013.	UND	20	TECFIL	R$ 29,50	R$ 590,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO CAÇAMBA IVECO 2013.	UND	20	TECFIL	R$ 59,00	R$ 1.180,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
10	FILTRO DE AR PARA VEICULO TORO	UND	40	TEC FIL	R$ 49,50	R$ 1.980,00	LULUAUTO PEÇAS
11	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	UND	20	TECFIL	R$ 89,50	R$ 1.790,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
12	FILTRO PARA ÓLEO HIDRAULICO CAÇAMBA IVECO 2013	UND	20	TECFIL	R$ 16,00	R$ 320,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
13	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DOBLO ANO 2015	UND	140	TECFIL	R$ 15,00	R$ 2.100,00	LULU AUTO PEÇAS
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO TORO	UND	140	TECFIL	R$ 14,00	R$ 1.960,00	LULUAUTO PEÇAS
15	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO CAMINHAO MB 2013.	UND	10	TECFIL	R$ 21,80	R$ 218,000	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO CAMINHÃO MB 2013	UND	10	TECFIL	R$ 9,80	R$ 98,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
17	FILTRO DE AR PARA VEICULO CAMINHÃO MB 2013.	UND	10	TECFIL	R$ 62,00	R$ 620,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	BALDWIN	R$ 79,00	R$ 1.580,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	DANALDSON	R$ 91,00	R$ 1.820,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO TORO	UND	40	TECFIL	R$ 27,50	R$ 1.100,00	LULUAUTO PEÇAS
21	FILTRO DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	WEGA	R$ 109,00	R$ 2.180,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
22	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO PARARETROESCAVADEIRA, ANO 2012.	UND	20	DANALDSON	R$ 99,00	R$ 1.980,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$ 57,50	R$ 575,00	LULUAUTO PEÇAS
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$56,50	R$ 565,00	LULUAUTO PEÇAS
25	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS VOLARE, ANO 2012.	UND	10	TECFIL	R$ 71,50	R$ 715,00	LULUAUTO PEÇAS
26	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190.	UND	25	TECFIL	R$ 50,00	R$ 1.250,00	LULUAUTO PEÇAS
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190	UND	20	TECFIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00	LULUAUTO PEÇAS
28	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS WOLKSWAGEM 15190.	UND	20	TECFIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00	LULUAUTO PEÇAS
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS WOLSKWAGEM 15190.	UND	20	TECFIL	R$ 50,00	R$ 1.000,00	LULUAUTO PEÇAS
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 28,00	R$ 280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 28,00	R$ 280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
32	FILTRO DE AR PARA TRATOR VALMET.	UND	10	TECFIL	R$ 56,00	R$ 560,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	10	TECFIL	R$ 55,00	R$ 550,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	16	TECFIL	R$ 44,00	R$ 704,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
35	FILTRO DE AR PARA VEICULO ÔNIBUS IVECO.	UND	8	TECFIL	R$ 87,00	R$ 696,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
36	FLUIDO DE FREIO PARA VEÍCULOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	VAHGA	R$49,00	R$ 4.900,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
37	ÓLEO 10W50 1 LITRO GASOLINA.	LT	40	PETRONAS	R$ 20,00	R$ 800,00	LULU AUTO PEÇAS
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 4 LITRO.	GL	100	IPIRANGA	R$ 74,00	R$ 7.400,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL 4 LITRO.	GL	80	IPIRANGA	R$ 68,00	R$ 5.440,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
40	ÓLEO 68 20 LITRO HIDRÁULICO.	GL	20	IPIRANGA	R$ 164,00	R$ 3.280,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
41	ÓLEO 68 4 LITRO HIDRÁULICO.	GL	20	PETRONAS	R$57,50	R$ 1.150,00	LULUAUTO PEÇAS
42	ÓLEO 90 TRANSMISSÃO 1 LITRO.	LT	50	PETRONAS	R$ 20,00	R$ 1.000,00	LULUAUTO PEÇAS
43	ÓLEO 80 TRANSMISSÃO 1 LITRO.	LT	50	PETRONAS	R$ 23,00	R$ 1.150,00	LULUAUTO PEÇAS
44	ÓLEO DE FREIO 500 ML.	UND	100	PETRONAS	R$ 18,00	R$ 1.800,00	LULUAUTO PEÇAS
45	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML.	UND	30	PETRONAS	R$ 16,00	R$ 480,00	LULUAUTO PEÇAS
46	GRAXA 1 K.	KG	50	TUTELA	R$ 26,00	R$ 1.300,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
47	GRAXA 20 K.	GL	10	IPIRANGA	R$ 169,00	R$ 1.690,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
48	ARLA 20 LITROS.	GL	50	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 3.000,00	ORIGINAL AUTO PEÇAS E
49	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO S10 2008.	UND	20	TECFIL	R$45,00	R$ 900,00	LULUAUTO PEÇAS
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCUO S10 2008.	UND	40	TECFIL	R$ 41,50	R$ 1.660,00	LULUAUTO PEÇAS
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA S10 2008	UND	20	TECFIL	R$ 47,50	R$ 950,00	LULUAUTO PEÇAS
VALOR TOTALDO LOTE III (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E DOIS REAIS)							R$ 93.302,00

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 015/2017, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de Fevereiro de 2020

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0023/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.140/2019.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENSIAL Nº: 0031/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:0023/2020, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa MOTOR PEÇAS IRRIGAÇÃO & IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLAS LTDA-EPP, com sede na Rua Alfredo Estrela, N° 258, centro, na cidade de Floriano-PI, C.N.P.J n° 00.422.614/0001-61, inscrição municipal n° 000021926.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atenderas necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 704.758,00 (setecentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais).*

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Sebastiana Vieira, de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a empresa MOTOR PEÇAS IRRIGAÇÃO & IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLAS LTDA-EPP, C.N.P.J n° 00.422.614/0001-61, inscrição municipal n° 000021926, representante o Sr. Anselmo Oliveira Rocha, C.P.F n° 003.536.213-82 e R.G n° 2.198.348 SSP-PI.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0033/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0002158/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E LIMPEZA) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº: 0017/2019, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 0033/2019, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatoria, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência **ADJUDICANDO** como vencedoras do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração a empresas:**M.J. LOPES MONTEIRO - ME** C.N.P.J n°: 02.985.402/0001 – 18, com sede na Rua Doutor Antônio Pedreira Martins – Nº 5707 – Bairro Alto Alegre– Teresina – PI, Cep n°: 64008-190 por intermédio do representante legal o Sr. Iury Miguel Miranda dos Santos, portador do R.G. nº 074.275.953-94 - SSP/PI e C.P.F n°:074.275.953-94 e**MARIA APARECIDA SOUSA LEAL**, C.N.P.J n°:30.248.725/0001-64, com sede Padre Marcos Nº – 397–Centro Canto do Buriti Piauí –PI por intermédio do representante legal a Sra. Maria Aparecida Sousa Leal portadora do R.G. nº 2605517 - SSP/PI e C.P.F. n°:027.000.973-60, que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA COURO, QUANTIDADE FOLHAS 350, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UNIDADE	TILIBRA	40	R$ 23,40	R$ 936,00	M.J.MONTEIRO
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17, LARGURA 5, ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UNIDADE	RADEX	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	OBJETIVA
3	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	40	R$ 1,77	R$ 70,80	M.J.MONTEIRO
4	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO Nº. 24 CAIXA COM 50 UNIDADADES	CAIXA	ACC	40	R$ 5,25	R$ 210,00	M.J.MONTEIRO
5	ALFINETE CABEÇA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADEIDADES.	CAIXA	ACC	20	R$ 5,80	R$ 116,00	M.J.MONTEIRO
6	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO.	UNIDADE	TRIS	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00	OBJETIVA
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADA, MATERIAL POLIONADA, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00	OBJETIVA
8	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRÍLICO TRIPLA.	UNIDADE	ACRINIL	10	R$ 24,00	R$ 240,00	M.J.MONTEIRO
9	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	UNIDADE	ISORECORT	100	R$ 9,00	R$ 900,00	M.J.MONTEIRO
10	BOLA DE ISOPOR DE 35MM.	UNIDADE	ISORECORT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	M.J.MONTEIRO
11	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	MERCUR	40	R$ 17,00	R$ 680,00	M.J.MONTEIRO
12	BORRACHA PONTEIRA PONTA BRANCA	UNIDADE	MERCUR	200	R$ 0,20	R$ 40,00	M.J.MONTEIRO
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 FOLHAS, 10X1.	UNIDADE	PANAMERICA	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00	M.J.MONTEIRO
14	CADERNO TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 150, LARGURA 210..	UNIDADE	JANDAIA	500	R$ 1,60	R$ 800,00	M.J.MONTEIRO
15	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00	M.J.MONTEIRO
16	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 80, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00	M.J.MONTEIRO
17	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 48, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00	M.J.MONTEIRO
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48FOLHAS COR VARIADA.	UNIDADE	JANDAIA	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00	M.J.MONTEIRO
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FUNCIONAMENTO A PILHA.	UNIDADE	ELGIN	60	R$ 14,50	R$ 870,00	M.J.MONTEIRO
20	CAPA PLÁSTICA; MATERIAL PLÁSTICO PVC; 297X210MM; COR INCOLOR; LARGURA 210MM; ESPESSURA 30MM PACOTE C/100 FOLHAS, TAMANHO A4.	PACOTE	ACP	10	R$ 39,00	R$ 390,00	M.J.MONTEIRO
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	M.J.MONTEIRO
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	30	R$ 28,00	R$ 840,00	M.J.MONTEIRO
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERESMAELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	3	R$ 28,00	R$ 84,00	M.J.MONTEIRO
24	CANETA MARCADOR PERESMAANENTE PARA CD 0,7MM COR PRETA.	UNIDADE	PILOT	30	R$ 3,00	R$ 90,00	M.J.MONTEIRO
25	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE AMARELO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D´ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$ 108,00	OBJETIVA
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D´ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$ 108,00	OBJETIVA

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAJORESCENTE VERMELHA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$	108,00	OBJETIVA
28	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETA HIDRACOR), MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES DIVERSAS,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	LEO&LEO	100	R$ 7,80	R$	780,00	M.J.MONTEIRO
29	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, CORES DIVERSAS , COMPRIMENTO 660, LARGURA 500	FOLHA		1200	R$ 0,55	R$	660,00	OBJETIVA
30	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM COMUM CORES DIVERSAS	FOLHA	ALOFORM	1000	R$ 0,90	R$	900,00	M.J.MONTEIRO
31	CLASSIFICADOR DUPLO	UNIDADE	POLYCART	50	R$ 1,99	R$	99,50	M.J.MONTEIRO
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	UNIDADE	POLYCART	300	R$ 1,80	R$	540,00	M.J.MONTEIRO
33	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	150	R$ 2,50	R$	375,00	M.J.MONTEIRO
34	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	150	R$ 2,50	R$	375,00	M.J.MONTEIRO
35	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	100	R$ 2,50	R$	250,00	M.J.MONTEIRO
36	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	100	R$ 3,80	R$	380,00	OBJETIVA
37	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	50	R$ 2,80	R$	140,00	M.J.MONTEIRO
38	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	40	R$ 3,50	R$	140,00	M.J.MONTEIRO
39	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	KOALA	200	R$ 1,90	R$	380,00	M.J.MONTEIRO
40	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	KOALA	120	R$ 7,50	R$	900,00	OBJETIVA
41	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANC, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO FRASCO COM 01(um) LITRO.	LITRO	KOALA	50	R$ 13,00	R$	650,00	M.J.MONTEIRO
42	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENA, TIPO BASTÃO 10 GRAMAS	PACOTE	KOALA	100	R$ 35,00	R$	3.500,00	M.J.MONTEIRO
43	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE, TIPO BASTÃO.	PACOTE	KOALA	100	R$ 45,00	R$	4.500,00	M.J.MONTEIRO
44	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	KOALA	120	R$ 7,00	R$	840,00	M.J.MONTEIRO
45	COLA EM SILICONE FINA FRASCO COM 90 GRAMAS	UNIDADE	KOALA	80	R$ 3,90	R$	312,00	M.J.MONTEIRO
46	COLA GLITTER, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES.	CAIXA	KOALA	200	R$ 9,00	R$	1.800,00	M.J.MONTEIRO
47	COLA PARA ISOPOR E EVA 45 GRAMAS	UNIDADE	KOALA	200	R$ 1,50	R$	300,00	M.J.MONTEIRO
48	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	50	R$ 24,00	R$	1.200,00	OBJETIVA
49	COLCHETE Nº 11 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	20	R$ 16,00	R$	320,00	OBJETIVA
50	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UNIDADE	TRIS	100	R$ 5,50	R$	550,00	OBJETIVA
51	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 12 UNIDADE DE 18 MINILITROS.	CAIXA	DELTA	10	R$ 22,00	R$	220,00	OBJETIVA
52	DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 585, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM.	UNIDADE	SDN	800	R$ 2,90	R$	2.320,00	M.J.MONTEIRO
53	ENVELOPE KRAFT OURO,18X24,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 24,00	R$	120,00	M.J.MONTEIRO
54	ENVELOPE KRAFT OURO,260X360,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 39,00	R$	195,00	M.J.MONTEIRO
55	ENVELOPE KRAFT OURO,31X41,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 110,00	R$	550,00	OBJETIVA
56	ENVELOPE KRAFT PARDO,18X24,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 70,00	R$	350,00	OBJETIVA
57	ENVELOPE KRAFT PARDO,260X360,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 90,00	R$	450,00	OBJETIVA
58	ENVELOPE KRAFT PARDO,31X41,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 110,00	R$	550,00	OBJETIVA
59	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM,75G COR BRANCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	Scrity	3	R$ 220,00	R$	660,00	OBJETIVA
60	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UNIDADE	MAXPRINT	200	R$ 1,40	R$	280,00	M.J.MONTEIRO
61	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UNIDADE	MAXPRINT	200	R$ 2,00	R$	400,00	OBJETIVA
62	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AZUL COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
63	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AMARELO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
64	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERDE COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
65	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERMELHOLHO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
66	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR LARANJA COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
67	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR ROXO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$	980,00	OBJETIVA
68	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 1,80	R$	360,00	OBJETIVA
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60,	FOLHA	IBEL	200	R$ 1,80	R$	360,00	OBJETIVA

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS							
70	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UNIDADE	TRIS	10	R$ 2,00	R$ 20,00	OBJETIVA
71	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	SCOTT	120	R$ 5,00	R$ 600,00	OBJETIVA
72	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 31, COMPRIMENTO 30, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE ÁCIDOS E SOLVENTES.	RL	RL	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00	M.J.MONTEIRO
73	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	SCOTT	150	R$ 6,00	R$ 900,00	OBJETIVA
74	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50,NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL	CAIXA	MAXPRINT	1	R$ 148,50	R$ 148,50	M.J.MONTEIRO
75	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA GROSSA MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DELTA	50	R$ 3,80	R$ 190,00	M.J.MONTEIRO
76	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA	CAIXA	KOALA	100	R$ 2,50	R$ 250,00	OBJETIVA
77	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CDRANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS	CAIXA	KOALA	100	R$ 3,50	R$ 350,00	OBJETIVA
	CORES, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA						
78	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UNIDADE	MAXPRINT	30	R$ 16,00	R$ 480,00	OBJETIVA
79	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UNIDADE	GENMES	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00	M.J.MONTEIRO
80	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 260, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24	UNIDADE	GENMES	1	R$ 129,00	R$ 129,00	M.J.MONTEIRO
81	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADE.	CAIXA	GENMES	100	R$ 5,90	R$ 590,00	M.J.MONTEIRO
82	LÁPIS DE COR PEQUENA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	LEONORA	200	R$ 3,00	R$ 600,00	OBJETIVA
83	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM12 CORES.	CAIXA	KOALA	200	R$ 4,90	R$ 980,00	M.J.MONTEIRO
84	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE,CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	LEO&LEO	20	R$ 36,00	R$ 720,00	M.J.MONTEIRO
85	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	LEONORA	10	R$ 35,00	R$ 350,00	OBJETIVA
86	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML – COMPOSIÇÃO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA).	FRASCO	YPÊ	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	M.J.MONTEIRO
87	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 8MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	MAXPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00	M.J.MONTEIRO
88	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 18MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	MAXPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00	M.J.MONTEIRO
89	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300,LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	TILIBRA	60	R$ 12,80	R$ 768,00	OBJETIVA
90	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº 18, ESTREITO, EMBALAGEM COM 500,PACOTE COM 110 UNIDADES	PACOTE	MERCUR	5	R$ 5,00	R$ 25,00	OBJETIVA
91	LIVRO PONTO CAPA DURA, MATERIAL CELULOSE,COM 100 FOLHAOHAS.	UNIDADE	TILIBRA	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00	OBJETIVA
92	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 300, COMPRIMENTO 330, LARGURA 250, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO	UNIDADE	TILIBRA	10	R$ 12,00	R$ 120,00	M.J.MONTEIRO
93	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	UNIDADE	RADEX	20	R$ 2,40	R$ 48,00	OBJETIVA
94	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA,GRAMATURA 75 RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	3500	R$ 22,80	R$ 79.800,00	M.J.MONTEIRO
95	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
96	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AZUL	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
97	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERESMAELHO	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
98	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60,	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
	LARGURA 40, COR AMARELO.						
99	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE.	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
100	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR ROSA.	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
101	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO UMA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL	CAIXA	VMP	3	R$ 37,00	R$ 111,00	OBJETIVA
102	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL COUCHÊ, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660,CAIXA COM 50 FOLHAS.(PAPEL CARTÃO)	CAIXA	PANAMERICA	10	R$ 9,90	R$ 99,00	M.J.MONTEIRO
103	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
104	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AZUL, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
105	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR ROSA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
106	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERDE, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
107	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AMARELO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
108	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60,	FOLHA	VMP	200	R$ 0,90	R$ 180,00	OBJETIVA

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	LARGURA 45, GRAMATURA 120						
109	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, DIVERSAS CORES.	FOLHA	VMP	400	R$ 0,90	R$ 360,00	OBJETIVA
110	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 48	RESMA	REPORT	5	R$ 24,00	R$ 120,00	M.J.MONTEIRO
111	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	FOLHA	VMP	300	R$ 1,10	R$ 330,00	OBJETIVA
112	PAPEL LINHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210, COR CINZA, COMPRIMENTO 297, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS / MICROSSERRILHADO / 10 PEÇAS POR FOLHA	FOLHA	FELIPAPER	300	R$ 0,70	R$ 210,00	OBJETIVA
113	PAPEL MADEIRA	FOLHA	PANAMERICA	700	R$ 0,70	R$ 490,00	M.J.MONTEIRO
114	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	FOLHA	PANAMERICA	200	R$ 2,65	R$ 530,00	M.J.MONTEIRO
115	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	30	R$ 29,00	R$ 870,00	M.J.MONTEIRO
116	PAPEL COM PAUTA	FOLHA	TILIBRA	1000	R$ 0,15	R$ 150,00	OBJETIVA
117	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FOLHA	PANAMERICA	200	R$ 0,25	R$ 50,00	M.J.MONTEIRO
118	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR VERESMAELHA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00	OBJETIVA
119	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO DE PAPEL	UNIDADE	FRAMA	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00	M.J.MONTEIRO
120	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 1,90	R$ 95,00	M.J.MONTEIRO
121	PASTA CONGRESSO C/ ESPAÇO P/ CARTÃO E CD	UNIDADE	FRAMA	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00	M.J.MONTEIRO
122	PASTA PVC C/ ABA ELÁSTICA 10MM	UNIDADE	PLASCONY	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00	OBJETIVA
123	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UNIDADE	FRAMA	350	R$ 1,80	R$ 630,00	M.J.MONTEIRO
124	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UNIDADE	FRAMA	350	R$ 1,90	R$ 665,00	M.J.MONTEIRO
125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, LOMBADA 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 25	UNIDADE	FRAMA	10	R$ 19,00	R$ 190,00	M.J.MONTEIRO
	DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO						
126	PASTA SUSPENSA MARESMAORIZADA.	UNIDADE	FRAMA	150	R$ 1,90	R$ 285,00	M.J.MONTEIRO
127	PERCEVEJO CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXA	ACC	20	R$ 4,00	R$ 80,00	OBJETIVA
128	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	UNIDADE		30	R$ 20,00	R$ 600,00	OBJETIVA
129	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS.	UNIDADE	PLASCONY	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	OBJETIVA
130	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00	M.J.MONTEIRO
131	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 75 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	2	R$ 88,00	R$ 176,00	M.J.MONTEIRO
132	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	1	R$ 118,00	R$ 118,00	M.J.MONTEIRO
133	PINCEL DE PELO Nº. 12	UNIDADE	CONDOR	30	R$ 3,00	R$ 90,00	OBJETIVA
134	PINCEL DE PELO Nº 20	UNIDADE	CONDOR	30	R$ 4,80	R$ 144,00	OBJETIVA
135	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA,	UNIDADE	BIC	40	R$ 14,00	R$ 560,00	M.J.MONTEIRO
	SEMI-PROFISSIONAL						
136	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	UNIDADE	BIC	45	R$ 21,00	R$ 945,00	M.J.MONTEIRO
137	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
138	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
139	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
141	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
142	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 3,50	R$ 350,00	OBJETIVA
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 5,00	R$ 500,00	OBJETIVA
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 6,00	R$ 600,00	OBJETIVA
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 8,00	R$ 800,00	OBJETIVA
147	PLACA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 9,00	R$ 900,00	OBJETIVA
148	PORTA DUREX PEQUENO	UNIDADE	WALEU	10	R$ 8,00	R$ 80,00	OBJETIVA
149	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 305, LARGURA 225, ESPESSURA 7, COR BRANCA	UNIDADE	DELLO	40	R$ 14,00	R$ 560,00	M.J.MONTEIRO
150	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120	UNIDADE	CORTEART	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00	M.J.MONTEIRO
151	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 300X120.	UNIDADE	CORTEART	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00	M.J.MONTEIRO
152	QUADRO P/ AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	CORTEART	10	R$ 80,00	R$ 800,00	M.J.MONTEIRO
153	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	LEO&LEO	600	R$ 0,70	R$ 420,00	M.J.MONTEIRO
154	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE		100	R$ 2,40	R$ 240,00	M.J.MONTEIRO
155	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES.	UNIDADE	TILIBRA	600	R$ 0,40	R$ 240,00	M.J.MONTEIRO
156	TECIDO TNT VARIAS CORES.	METRO	SANTA FÉ	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00	OBJETIVA
157	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM.	UNIDADE		20	R$ 10,00	R$ 200,00	OBJETIVA
158	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	TRIS	100	R$ 9,00	R$ 900,00	OBJETIVA
159	TESOURA SEM PONTA PEQUENA DE 13 CM.	UNIDADE	CIS	200	R$ 1,80	R$ 360,00	M.J.MONTEIRO
160	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 CORES.	CAIXA	KOALA	100	R$ 3,50	R$ 350,00	M.J.MONTEIRO
161	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15 ML	UNIDADE	KOALA	30	R$ 3,20	R$ 96,00	M.J.MONTEIRO
162	TINTA PARA MARCADOR PERMAANENTE CORES VARIADAS FR 15 ML	UNIDADE	RADEX	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	OBJETIVA
163	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	BIC	200	R$ 4,50	R$ 900,00	M.J.MONTEIRO
164	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML.	UNIDADE	ACRILEX	200	R$ 3,30	R$ 660,00	OBJETIVA
165	GRAMPO TRILHO PARA CLASSIFICADOR DE METAL CAIXA 50 PARES	CAIXA	TRIS	30	R$ 14,00	R$ 420,00	OBJETIVA
VALOR TOTAL DO OTE I (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)						*R$ 207.253,80*	

LOTE II MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	AGUA SANITARIA FRASCO DE 1000ML.	UND.	DRAGÃO	1200	R$ 1,92	R$ 2.304,00	M.J.MONTEIRO
2	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	DULAGO	150	R$ 2,81	R$ 421,50	M.J.MONTEIRO
3	AVENTAL DE PLÁSTICO.	UND.	ARTPLAST	100	R$ 4,85	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

4	BOM AR AEROSOL 360ML DIVERSAS FRAGRANCIAS	UND	SECAR	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50	M.J.MONTEIRO
5	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS.	UND.	IBAP	40	R$ 8,73	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
6	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS.	UND.	IBAP	30	R$ 11,64	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
7	CERA LIQUIDA FRASCO DE 750ML, INCOLOR PERFUMADA.	UND.	INGLEZA	200	R$ 4,85	R$ 970,00	M.J.MONTEIRO
8	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	UND.	IBAP	120	R$ 4,75	R$ 570,00	M.J.MONTEIRO
9	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP. 8 LITROS COM PEDAL.	UND.	SANTANA	10	R$ 19,40	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
10	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CAP. 50 LITRO COM TAMPA DE VAI E VEM.	UND.	BRALIMPIA	5	R$ 572,30	R$ 2.861,50	M.J.MONTEIRO
11	COLETORA DE LIXO, CAP. 120 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	BRALIMPIA	10	R$ 475,30	R$ 4.753,00	M.J.MONTEIRO
12	COLETORA DE LIXO, CAP. 60 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	BRALIMPIA	10	R$ 232,80	R$ 2.328,00	M.J.MONTEIRO
13	BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM (PASTA DE DENTE).	UND	COLGATE	50	R$ 2,43	R$ 121,50	M.J.MONTEIRO
14	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 1000ML, DIVERSAS FRANGANÇIAS.	UND.	DRAGÃO	4000	R$ 2,72	R$ 10.880,00	M.J.MONTEIRO
15	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 2000ML.	UND.	DRAGÃO	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,00	M.J.MONTEIRO
16	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400ML.	UND.	SECAR	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50	M.J.MONTEIRO
17	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO DE 500ML.	UND.	IPÊ	3000	R$ 1,84	R$ 5.520,00	M.J.MONTEIRO
18	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO.	UND.	PREMISSE	10	R$ 51,41	R$ 514,10	M.J.MONTEIRO
19	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 8G.	PCT.	LUSTRO	1000	R$ 1,84	R$ 1.840,00	M.J.MONTEIRO
20	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA.	UND.	VIP	1400	R$ 0,78	R$ 1.092,00	M.J.MONTEIRO
21	ESQUEIRO MINI, LONGA DURAÇÃO, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, EM DIFERENTES CORES, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO .ISO 9994. SELO INMETRO.	UND	BIC	20	R$ 4,85	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
22	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 60X40CM.	UND.	SANTA MARIA	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	M.J.MONTEIRO
23	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 20X23.	PCT.	MALU	200	R$ 0,78	R$ 156,00	M.J.MONTEIRO
24	INSETICIDA SPRAY DE 300ML O FRASCO.	UND.	BAYGON	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00	M.J.MONTEIRO
25	LIMPA ALUMINIO FRASCO DE 500ML.	UND.	DULAGO	1200	R$ 1,84	R$ 2.208,00	M.J.MONTEIRO
26	LIMPA VIDRO; COM PULVERIZADOR; FRASCO COM 500ML; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ALQUILPOLIGLICOSÍDEO, BUTILGLICOL, PERFUME E ÁGUA, DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	MR MUSCULO	100	R$ 6,69	R$ 669,00	M.J.MONTEIRO
27	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 100ML.	UND.	PEROBA	120	R$ 6,69	R$ 802,80	M.J.MONTEIRO
28	LIMPA PISO,FRASCO COM 01 LITRO	FRACO	DULAGO	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	M.J.MONTEIRO
29	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, M E G.	PAR	DANNY	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00	M.J.MONTEIRO
30	PANO DE CHÃO TIPO SACO	UND.	SANTA MARIA	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00	M.J.MONTEIRO
31	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 4 METROS.	ROLO	ALUMILESTE	120	R$ 2,91	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
32	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	FARDO	ANGEL SOFT	200	R$ 46,56	R$ 9.312,00	M.J.MONTEIRO
33	PAPEL TOALHA, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	RICEK	210	R$ 18,43	R$ 3.870,30	M.J.MONTEIRO
34	PAPEL TOALHA PCT COM DOIS ROLOS DE 30M	PCT.	CAPRICE	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00	M.J.MONTEIRO
35	PEDRA PARA VASO SANITARIO.	UND.	DESODOR	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00	M.J.MONTEIRO
36	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO.	UNID	CRISTAL	200	R$ 13,58	R$ 2.716,00	M.J.MONTEIRO
37	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADE DE 500 GRAMAS.	PCT.	JUÁ	500	R$ 6,31	R$ 3.155,00	M.J.MONTEIRO
38	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500GR.	PCT.	ALA	2500	R$ 2,33	R$ 5.825,00	M.J.MONTEIRO
39	SABONETE DE 90GR.	UND.	PALMOLIVE	300	R$ 1,46	R$ 438,00	M.J.MONTEIRO
40	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 05 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 15LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	600	R$ 2,33	R$ 1.398,00	M.J.MONTEIRO
41	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 30 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	500	R$ 2,33	R$ 1.165,00	M.J.MONTEIRO
42	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 500 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	400	R$ 2,33	R$ 932,00	M.J.MONTEIRO
43	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDDE P/ 100 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	M.J.MONTEIRO
44	SODA CAUSTICA DE 500GR.	UND.	SATURNO	300	R$ 7,57	R$ 2.271,00	M.J.MONTEIRO
45	VASSOURA DE PALHA.	UND.	SANTA MARIA	100	R$ 2,43	R$ 243,00	M.J.MONTEIRO
46	VASSOURA DE PELO COM CABO.	UND.	CRISTAL	300	R$ 11,64	R$ 3.492,00	M.J.MONTEIRO
47	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	UND.	CONDOR	120	R$ 5,82	R$ 698,40	M.J.MONTEIRO
48	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	UND.	SANTA MARIA	350	R$ 5,82	R$ 2.037,00	M.J.MONTEIRO
49	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	PCT	INTERJECT	20	R$ 57,23	R$ 1.144,60	M.J.MONTEIRO
50	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	PCT	INTERJECT	20	R$ 47,53	R$ 950,60	M.J.MONTEIRO
51	PAZINHA P/ LIXO MATERIAL PLÁSTICO	UNID	CRISTAL	80	R$ 4,75	R$ 380,00	M.J.MONTEIRO
52	PA COLETORA DE LIXO C/ CABO DE 1 M DE COMPRIMENTO	UND.	CRISTAL	50	R$ 12,61	R$ 630,50	M.J.MONTEIRO
53	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	SANÇÃO	120	R$ 3,10	R$ 372,00	M.J.MONTEIRO
54	COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM POLISTIRENO, ATÓXICO, BRANCO OU CRISTAL, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 100UND	PCT	TOTAL PLAST	100	R$ 7,57	R$ 757,00	M.J.MONTEIRO
55	COLHERES DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE PCT C/50 UND	PCT	TOTAL PLAST	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00	M.J.MONTEIRO
56	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML PC C/100 UND	PCT	TOTAL PLAST	1500	R$ 0,97	R$ 1.455,00	M.J.MONTEIRO
57	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 M/L PCT COM 100 UND	PCT	TOTAL PLAST	2000	R$ 4,37	R$ 8.740,00	M.J.MONTEIRO
58	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 300 ML PCT COM 100UND	PCT	TOTAL PLAST	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00	M.J.MONTEIRO
59	PANO DE PRATO	UND	SANTA MARIA	200	R$ 2,43	R$ 486,00	M.J.MONTEIRO
60	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT COM 10	PCT	TOTAL PLAST	300	R$ 2,91	R$ 873,00	M.J.MONTEIRO
61	PRATO DESCARTAVEL RASO PCT C/10	PCT	TOTAL PLAST	200	R$ 2,91	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
VALOR DO LOTE II (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)						*R$ 124.931,40*	

LOTE III MATERIAL LÚDICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ALFABETARIO (A E I O U) DOS BICHINHOS QUEBRA CABEÇA	UND.	TOYSTER	3	R$ 60,14	R$ 180,42	M.J.MONTEIRO
2	ABACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM EVA	UND.	CARLU	4	R$ 26,68	R$ 106,72	M.J.MONTEIRO
3	ABACO FECHADO COM 4 HASTES, 40 ARGOLAS EM EVA	UND.	CARLU	3	R$ 27,05	R$ 81,15	M.J.MONTEIRO
4	ACHE & ENCAIXE DIVERSOS	UND.	PAIS&FILHOS	4	R$ 22,60	R$ 90,40	M.J.MONTEIRO
5	ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	UND.	SIMQUE	3	R$ 76,63	R$ 229,89	M.J.MONTEIRO
6	ALFABETO EM MADEIRA COM 40 PEÇAS	UND.	CARLU	2	R$ 72,75	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
7	ALFABETO EMBORRACHADO	UND.	CARLU	2	R$ 106,70	R$ 213,40	M.J.MONTEIRO
8	ALFABETO ILUSTRADO	UND.	CARLU	2	R$ 96,03	R$ 192,06	M.J.MONTEIRO
9	ALFABETO LETRAS CURSIVAS DE ENCAIXE EVA 26 PLACAS 6X13X13CM	UND.	CARLU	10	R$ 47,53	R$ 475,30	M.J.MONTEIRO
10	ALFABETO SILABICO C/ 156 PCS	UND.	CARLU	2	R$ 50,44	R$ 100,88	M.J.MONTEIRO
11	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDAS	UND.	CREMER	20	R$ 14,55	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
12	ALINHAVO	UND.	CARLU	5	R$ 76,63	R$ 383,15	M.J.MONTEIRO
13	ANIMAIS DE ENCAIXE – PUZZLE E.V.A.	UND.	PUZZLER	3	R$ 63,05	R$ 189,15	M.J.MONTEIRO
14	ARCADA DENTARIA 2,5X TAMANHO NATURAL, ACOMPANHA ESCOVA DE DENTES GIGANTE.	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 320,10	R$ 640,20	M.J.MONTEIRO
15	ARGILA	UND.	TONICHA	2	R$ 24,25	R$ 48,50	M.J.MONTEIRO
16	ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO (50 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	6	R$ 52,38	R$ 314,28	M.J.MONTEIRO
17	BALDINHOS DE PRAIA.	UND.	FORM PLAST	10	R$ 11,64	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
18	BAMBOLÊS GRANDE	UNID	BALLON TOYS	34	R$ 9,70	R$ 329,80	M.J.MONTEIRO
19	BAMBOLES INFATIS	UNID	BALLON TOYS	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
20	BAMBOLÊS MEDIO	UNID	BALLON TOYS	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
21	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTO MUSICAIS	UND.	MULTIBRINK	2	R$ 611,10	R$ 1.222,20	M.J.MONTEIRO
22	BARBANTE	ROLOS	SÃO JOÃO	10	R$ 17,46	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
23	BARRAQUINHA	UND.	MULTIBRINK	2	R$ 145,50	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
24	BASTÕES GRANDE	UNID	INTEX	5	R$ 77,60	R$ 388,00	M.J.MONTEIRO
25	BATE PINO JOGOS EM MADEIRA	UND.	INTEX	6	R$ 38,80	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
26	BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UND.	CIA BRINK	2	R$ 300,70	R$ 601,40	M.J.MONTEIRO
27	BINGO VARALZINHO	UND.	XALINGO	4	R$ 63,05	R$ 252,20	M.J.MONTEIRO
28	BINGUINHO DE LETRAS	UND.	XALINGO	3	R$ 48,50	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
29	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO, 100 PEÇAS EM MADEIRA	UND.	XALINGO	2	R$ 24,25	R$ 48,50	M.J.MONTEIRO
30	BLOCOS LOGICOS	UNID	XALINGO	2	R$ 53,35	R$ 106,70	M.J.MONTEIRO
31	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MADEIRA – BASE 7 CM) CX. MADEIRA	UND.	XALINGO	2	R$ 53,35	R$ 106,70	M.J.MONTEIRO
32	BOLA DENTE DE LEITE	UND.	BELGA	10	R$ 53,35	R$ 533,50	M.J.MONTEIRO
33	BOLAS DE SABÃO	UND.	BELGA	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
34	BOLAS EDUCATIVAS	UND.	BELGA	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
35	BOLAS GRANDE	UND.	BELGA	5	R$ 17,46	R$ 87,30	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

36	BOLAS MEDIA	UND.	BELGA	4	R$ 5,82	R$	23,28	M.J.MONTEIRO
37	BOLAS PEQUENA	UND.	BELGA	4	R$ 4,85	R$	19,40	M.J.MONTEIRO
38	BONECAS DE NO MINIMO 30CM	UND.	ALTAYA	10	R$ 7,76	R$	77,60	M.J.MONTEIRO
39	BONECOS DE GUERRA, SOLDADOS PAT 30 UND	UND.	ALTAYA	3	R$ 29,10	R$	87,30	M.J.MONTEIRO
40	BONECOS MASCULINOS 30 CM	UND.	ALTAYA	4	R$ 58,20	R$	232,80	M.J.MONTEIRO
41	BOTOES TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UNID	ALTAYA	100	R$ 27,16	R$	2.716,00	M.J.MONTEIRO
42	BRINQUEDOS DE MOBÍLIA DE CASA (QUARTO, SALAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID	PLAY TOY	2	R$ 19,40	R$	38,80	M.J.MONTEIRO
43	BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTAS, PIANO, GAITAS E PANDEIROS	UNID	PLAY TOY	1	R$ 290,03	R$	290,03	M.J.MONTEIRO
44	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR: ESTANTE EM MADEIRA, CANTINHO DA LEITURA, MESA COM 4 CADEIRAS, JOGO DE ARGOLAS, TEATRO DE FANTOCHES, 2 FANTOCHES, BATE PINOS, LOTO LEITURA, PRANÇAS DE SELEÇÃO, DOMINO DO A AO Z, VAMOS FORMA PALAVRAS, ANIMAIS E FILHOTES, MEMÓRIA INGLÊS, JOGO 4 EM 1- LUDO, TRILHA, DAMA E DOMINO, QUEBRA CABEÇA METADES EM TABULEIRO, RELÓGIO, XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS, SEQUÊNCIA DE UNIDADE, NÚMEROS E QUANTIDADES, TANGRA, POTE COM 45 PEÇAS TIPO LEGO, TAPETE AMARELINHA EM E.V.A.	UND.	PLAY TOY	1	R$2.134,00	R$	2.134,00	M.J.MONTEIRO
45	BROCHAS (ROLOS DE PINTAR) PEQUENO	UND.	BELLA	10	R$ 63,05	R$	630,50	M.J.MONTEIRO
46	CADÊ A MAMÃE - QUEBRA CABEÇA	UND.	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	3	R$ 57,23	R$	171,69	M.J.MONTEIRO
47	CAIXA TÁTIL EM EVA COMPOSTA POR 6 PLACAS MED. 24X24CM	UND.	SKU	2	R$ 106,70	R$	213,40	M.J.MONTEIRO
48	CANTINHO DA LEITURA 12 X 60 X 110 CM	UND.	PLAY TOY	2	R$ 339,50	R$	679,00	M.J.MONTEIRO
49	CANUDOS	PACOTES	ALUÁ	10	R$ 53,35	R$	533,50	M.J.MONTEIRO
50	CARIMBOS PEDAGÓGICO C/10UD	CX	SKU	5	R$ 87,30	R$	436,50	M.J.MONTEIRO
51	CARRETA COM TORAS DE MADEIRAS	UNID	CIABRINK	2	R$ 53,35	R$	106,70	M.J.MONTEIRO
52	CARRINHO PARA BONECA	UNID	MARBEL	3	R$ 53,35	R$	160,05	M.J.MONTEIRO
53	CARROS DE PLÁSTICOS	UNID	PLASUTIL	50	R$ 8,73	R$	436,50	M.J.MONTEIRO
54	CASTELO DA LEITURA EM MDF, MEDINDO 190 X 65 X 12 CM	UNID	JOTT PLAY	2	R$ 378,30	R$	756,60	M.J.MONTEIRO
55	CDS INFANTIS DIVERSOS	KITS	RECORDS	10	R$ 37,83	R$	378,30	M.J.MONTEIRO
56	CHOCALHOS	UNID	TRICAE	5	R$ 37,83	R$	189,15	M.J.MONTEIRO
57	CIRCULOS DE FRAÇÕES (60 PÇ EM BORRACHA) CX MADEIRA	UNID	TRICAE	4	R$ 53,35	R$	213,40	M.J.MONTEIRO
58	COLEÇÃO CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS C/ 12 LIVROS	UND.	CRISTINA & BELLI	10	R$ 24,25	R$	242,50	M.J.MONTEIRO
59	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PEÇAS	UND.	BOOLTOY	5	R$ 43,65	R$	218,25	M.J.MONTEIRO
60	CONTOS E ATIVIDADES - PASTA C/ 12 LIVROS	UND.	CRISTINA & BELLI	10	R$ 33,95	R$	339,50	M.J.MONTEIRO
61	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA, MEDINDO 16X16X16CM	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 57,23	R$	114,46	M.J.MONTEIRO
62	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS PARA 8 ATIVIDADES)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 96,03	R$	192,06	M.J.MONTEIRO
63	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS DOCE MADEIRA)	UND.	SIMQUE	2	R$ 60,14	R$	120,28	M.J.MONTEIRO
64	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	SIMQUE	2	R$ 86,33	R$	172,66	M.J.MONTEIRO
65	CUBOS MÁGICOS	UNID.	MEGA TNT	2	R$ 86,33	R$	172,66	M.J.MONTEIRO
66	DADO	UNID.	SIMQUE	5	R$ 1,94	R$	9,70	M.J.MONTEIRO
67	DAMA	UNID.	XALINGO	5	R$ 11,64	R$	58,20	M.J.MONTEIRO
68	DAMA E TRILHA	UNID.	XALINGO	5	R$ 37,83	R$	189,15	M.J.MONTEIRO
69	DEDOCHES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	UND.	JODANE	10	R$ 58,20	R$	582,00	M.J.MONTEIRO
70	DEDOCHES SELVAGENS COMPOSTO: URSO, ELEFANTE, LOBO, JACARÉ, RENA, TUCANO, LEÃO, COELHO	UND.	JODANE	5	R$ 57,23	R$	286,15	M.J.MONTEIRO
71	DINHEIRO DE BRINQUEDO	CAIXA	SMART	5	R$ 4,85	R$	24,25	M.J.MONTEIRO
72	DOMINÓ	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$	126,10	M.J.MONTEIRO
73	DOMINÓ A AO Z	UND.	CARLU	2	R$ 24,25	R$	48,50	M.J.MONTEIRO
74	DOMINÓ ADIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
75	DOMINO ALFABETIZAÇÃO C/ 28 PCS	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
76	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 29,10	R$	145,50	M.J.MONTEIRO
77	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$	126,10	M.J.MONTEIRO
78	DOMINÓ COR E FORMA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
79	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$	130,95	M.J.MONTEIRO
80	DOMINÓ DE ANIMAIS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
81	DOMINÓ DE DIVISÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$	130,95	M.J.MONTEIRO
82	DOMINÓ DE FRUTAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
83	DOMINÓ DE MULIPLICAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
84	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$	130,95	M.J.MONTEIRO
85	DOMINÓ DIVERSOS(TRADICIONAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, ASSOC GEOMÉTRICA, FRASES, QUANTIDADES, METADE...)	UND.	CARLU	5	R$ 33,95	R$	169,75	M.J.MONTEIRO
86	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$	126,10	M.J.MONTEIRO
87	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$	126,10	M.J.MONTEIRO
88	DOMINÓ METADES 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 19,40	R$	97,00	M.J.MONTEIRO
89	DOMINÓ NÚMEROS & QUANTIDADES	UND.	CARLU	5	R$ 32,01	R$	160,05	M.J.MONTEIRO
90	DOMINÓ POSIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 32,01	R$	160,05	M.J.MONTEIRO
91	DOMINÓ TAMANHOS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 31,04	R$	155,20	M.J.MONTEIRO
92	DOMINÓ TRÂNSITO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$	121,25	M.J.MONTEIRO
93	DOMINÓ ZOO	UND.	CARLU	5	R$ 29,10	R$	145,50	M.J.MONTEIRO
94	DVDS INFANTIS, PATATI PATATA GALINHA PINTADINHA, DORA AVENTUREIRA, TOY STORE, MADAGASCAR E ERA DO GELO	KITS	ALEGRAFESTA	10	R$ 24,25	R$	242,50	M.J.MONTEIRO
95	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL (68 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 40,74	R$	162,96	M.J.MONTEIRO
96	ESCORREGADOR PEQUENO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL. ACOPLAMENTO DA RAMPA À ESCADA TOTALMENTE POR ENCAIXE, COM 1 TIRANTE CENTRAL FIXANDO A ESCADA À RAMPA ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLIMO DEGRAU (MAIS ALO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPA. BASE DA RAMPA COM ENCAIXE PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA. 2 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DA RAMPA À ESCADA. O CORRIMÃO FICA ALINHADO ÀS LATERAIS DA RAMPA. A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO FICA APOIADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DA RAMPA (SEM EXERCER ESFORÇO), FUNCIONANDO COMO UM COMPLEMENTO DA RAMPA, DANDO MAIS ALTURA E CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURANÇA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), C/ ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ALTURA: 94CM. LARGURA: 54CM. COMPRIMENTO: 147CM.	UND.	FRESO	1	R$ 1.843,00	R$	1.843,00	M.J.MONTEIRO
97	ESCOVA DE DENTE MACIAS	UNID	CONDOR	300	R$ 1,94	R$	582,00	M.J.MONTEIRO
98	ESPELHOS 15X15CM	UNID	MOBLY	5	R$ 30,07	R$	150,35	M.J.MONTEIRO
99	ESPELHOS 2X1,5M	UNID	MOBLY	2	R$ 446,20	R$	892,40	M.J.MONTEIRO
100	FAMILIA DE BOLAS	UNID	CIA BRINK	3	R$ 111,55	R$	334,65	M.J.MONTEIRO
101	FAMÍLIA DE CARROS	UNID	CIA BRINK	3	R$ 111,55	R$	334,65	M.J.MONTEIRO
102	FAMILIA DE FANTOCHES	UNID	CIA BRINK	3	R$ 155,20	R$	465,60	M.J.MONTEIRO
103	FAMILIA SILABICA	UNID	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
104	FAMÍLIAS DE ANIMAIS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
105	FAMÍLIAS DE BONECAS E BONECOS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
106	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 184,30	R$	552,90	M.J.MONTEIRO
107	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	CIA BRINK	2	R$ 184,30	R$	368,60	M.J.MONTEIRO
108	FANTOCHE FAMILIA BRANCA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$	349,20	M.J.MONTEIRO
109	FANTOCHE FAMILIA NEGRA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$	349,20	M.J.MONTEIRO
110	FANTOCHES – TEMA OS TRÊS PORQUINHOS, BELA E A FERA, E DE FAMILIA	UNID.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$	349,20	M.J.MONTEIRO
111	FIO CRÚ	ROLOS	SÃO JOÃO	4	R$ 24,25	R$	97,00	M.J.MONTEIRO
112	FIO DENTAL	UNID	CONDOR	12	R$ 4,75	R$	57,00	M.J.MONTEIRO
113	FITIL DIVERSAS CORES	ROLOS	FORM PLAST	10	R$ 24,25	R$	242,50	M.J.MONTEIRO
114	FUTEBOL DE BOTÕES	UNID	KLOPF	4	R$ 48,50	R$	194,00	M.J.MONTEIRO
115	GANGORRA - CAMELINHO: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS COM FORMATO DE CAMELO, CONTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA	UND.	BESTPLAY	1	R$ 708,10	R$	708,10	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS EM ACRÍLICO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50CM.						
116	GANGORRA - CAVALO MARINHO BABY: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL. BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO CAVALO MARINHO BABY ACOPLADO (GANGORRA DUPLA). MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 51CM. LARGURA: 31CM. COMPRIMENTO: 80CM.	UND.	BESTPLAY	1	R$ 582,00	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
117	GIRA-FRESO (4 LUGARES). CARACTERÍSTICAS: CONCEITO DO ANTIGO GIRA-GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, APENAS COM EIXO METÁLICO REVESTIDO PELA BASE E PELOS ASSENTOS GIRATÓRIOS. PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES: BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE. BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO. ASSENTOS SUSPENSOS PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO. O MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE:: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 0,70M. DIÂMETRO: 1,20M.	UND.	BESTPLAY	1	R$ 2.138,85	R$ 2.138,85	M.J.MONTEIRO
118	GLOBO TERRESTRE.	UND.	WESTEM	4	R$ 19,40	R$ 77,60	M.J.MONTEIRO
119	GOL (COM BOLA). CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 2 LATERAIS E 2 TRAVESSÕES VAZADAS. TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE. PODE SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 67CM. LARGURA: 114CM. PROFUDIDADE: 70CM.	UND.	BESTPLAY	4	R$ 3.220,40	R$ 12.881,60	M.J.MONTEIRO
120	IOIO	UNID	FENIX	10	R$ 24,25	R$ 242,50	M.J.MONTEIRO
121	JOGO 4 EM 1 (DAMAS , TRILHA , LUDO , DOMINÓ) CX DE MADEIRA	UNID	XALINGO	4	R$ 51,41	R$ 205,64	M.J.MONTEIRO
122	JOGO BATE MARTELO	UNID.	XALINGO	2	R$ 38,80	R$ 77,60	M.J.MONTEIRO
123	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS	UNID	XALINGO	2	R$ 72,75	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
124	JOGO DA MEMÓRIA - TABUADA	UNID	XALINGO	2	R$ 33,95	R$ 67,90	M.J.MONTEIRO
125	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS	UND.	XALINGO	2	R$ 33,95	R$ 67,90	M.J.MONTEIRO
126	JOGO DA VELHA EM TABULEIRO	UNID.	XALINGO	2	R$ 19,40	R$ 38,80	M.J.MONTEIRO
127	JOGO DA VIDA	UNID	XALINGO	2	R$ 19,40	R$ 38,80	M.J.MONTEIRO
128	JOGO DAS ARGOLAS CRUZ	UNID	XALINGO	2	R$ 50,44	R$ 100,88	M.J.MONTEIRO
129	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO	UNID	XALINGO	2	R$ 32,01	R$ 64,02	M.J.MONTEIRO
130	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTICO	UND.	XALINGO	2	R$ 32,01	R$ 64,02	M.J.MONTEIRO
131	JOGO DE BOLICHE	UND.	XALINGO	2	R$ 67,90	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
132	JOGO DE BOLICHE (PINOS PESADOS)	UNID	XALINGO	2	R$ 129,01	R$ 258,02	M.J.MONTEIRO
133	JOGO DE CORES SHRINK	UND.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
134	JOGO DE DAMAS	UNID.	XALINGO	10	R$ 30,07	R$ 300,70	M.J.MONTEIRO
135	JOGO DE ENCAIXE	UNID.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
136	JOGO DE ENCAIXE (NUMERAIS, VOGAIS	UND.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
137	JOGO DE ENCAIXE (RELÓGIO E CASA)	UNID	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
138	JOGO DE ESTRATEGIA	UNID	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
139	JOGO DE LUDO (24X24CM) SHRINK	UND.	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
140	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
141	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
142	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
143	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
144	JOGO DE MEMÓRIA BRINQUEDOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
145	JOGO DE MEMÓRIA COM TEMA DE ANIMAIS E FAMILIA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
146	JOGO DE MEMÓRIA DIVERSOS(NUMERAIS, ALFABETO, PALAVRAS, ANIMAIS...)	UNID	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
147	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
148	JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS E PORTUGUÊS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
149	JOGO DE MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
150	JOGO DE MEMÓRIA NÚMEROS DE 1 A 20 C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
151	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 29,10	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
152	JOGO DE PENSAR	UNID	XALINGO	4	R$ 30,07	R$ 120,28	M.J.MONTEIRO
153	JOGO DE PINOS	UND.	XALINGO	4	R$ 24,25	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
154	JOGO DE TABUADA	UNID	XALINGO	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
155	JOGO DE TABULEIRO DIVERSOS(DAMA, LUDO, TRILHA...)	UNID	XALINGO	5	R$ 46,56	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
156	JOGO DE TRILHA (24X24CM) SHRINK	UND.	XALINGO	5	R$ 33,95	R$ 169,75	M.J.MONTEIRO
157	JOGO DE XADREZ	UND.	XALINGO	5	R$ 116,40	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
158	JOGO DO MICO	UND.	XALINGO	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
159	JOGO DOMINÓ COM O TEMA ANIMAIS E ALFABETO	UND.	XALINGO	4	R$ 14,55	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
160	JOGO ENCONTRE OS 7 ERROS	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
161	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	UND.	XALINGO	4	R$ 48,50	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
162	JOGO PEGA VARETAS	UND.	XALINGO	4	R$ 30,07	R$ 120,28	M.J.MONTEIRO
163	JOGOS DA MEMÓRIA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
164	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	UND.	XALINGO	4	R$ 78,57	R$ 314,28	M.J.MONTEIRO
165	KIT DE NÚMEROS E LETRAS VAZADAS	UND.	WALEU	4	R$ 22,31	R$ 89,24	M.J.MONTEIRO
166	KIT PROFISSÕES(02 MEDICOS, 2 FERRAMENTAS, 2 COZINHA E 2 SALÃO DE BELEZA.	UND.	CALESITA	2	R$ 67,90	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
167	LÃ	ROLOS	CIRCULO	5	R$ 23,28	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
168	LÂMINAS P/ COLORIR C/ GIZ DE CERA	UND.	AQUARELA	12	R$ 4,85	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
169	LINHA MOVIMENTO Nº1 (62 PÇ)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 378,30	R$ 756,60	M.J.MONTEIRO
170	LINHA MOVIMENTO Nº2 (64 PÇ)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 572,30	R$ 1.144,60	M.J.MONTEIRO
171	LIVOS PARADIDÁTICOS CONTOS CLÁSSICOS DIVERSOS kit om cinvo livros	KITS	BOOK BAG	15	R$ 37,83	R$ 567,45	M.J.MONTEIRO
172	LIVRO APRENDENDO A TABUADA C/ 50 UD.	UND.	BOOK BAG	10	R$ 48,50	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
173	LIVRO APRENDENDO O ABC C/ 50 UD.	UND.	BOOK BAG	10	R$ 48,50	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
174	LIVROS E CDS DE HISTORIAS INFANTIS	KITS	BOOK BAG	10	R$ 16,49	R$ 164,90	M.J.MONTEIRO
175	LIVROS INFANTIS, PATINHO FEIO, SINDERELA, A BELA E A FERA, OS TRES PORQUINHOSE OUTROS LIVROS kit com 5 und	KITS	BOOK BAG	10	R$ 18,43	R$ 184,30	M.J.MONTEIRO
176	LIVROS P/COLORIR	UND.	BOOK BAG	30	R$ 9,70	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
177	LIXA DE UNHAS	UNID	FIRST KISS	60	R$ 2,91	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
178	LIXAS FINAS	UNID	FAMASTIL	60	R$ 2,91	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
179	LIXAS GROSSAS	UNID	FAMASTIL	40	R$ 4,85	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
180	LOTO LEITURA	UNID	SIMQUE	4	R$ 63,05	R$ 252,20	M.J.MONTEIRO
181	LOTO LEITURA (84 PÇ DE E.V.A) CX DE MADEIRA	UND	SIMQUE	4	R$ 82,45	R$ 329,80	M.J.MONTEIRO
182	LOZAS MAGICAS EM FORMATO DE CASAS	UNID.	SIMQUE	3	R$ 135,80	R$ 407,40	M.J.MONTEIRO
183	MAPA DO BRASIL EM E.V.A ÁREAS E TERRITÓRIOS 29X29CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
184	MAPAS DO PIAUÍ	UND.	GEOMAPAS	4	R$ 7,76	R$ 31,04	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

185	MAPAS MUNDI	UND	GEOMAPAS	4	R$ 7,76	R$	31,04	M.J.MONTEIRO
186	MATERIAL DOURADO COMPLETO (611 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	CARLU	4	R$ 111,55	R$	446,20	M.J.MONTEIRO
187	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (62 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND	CARLU	4	R$ 29,10	R$	116,40	M.J.MONTEIRO
188	MEMORIA SILÁBICA	UNID	GROW	4	R$ 32,01	R$	128,04	M.J.MONTEIRO
189	MINHOÇÃO	UNID	PLAYGOUND BRINQUEDOTECA	2	R$ 223,10	R$	446,20	M.J.MONTEIRO
190	MINIATURA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DIVERSOS	UNID	ORANGEBOX	4	R$ 48,50	R$	194,00	M.J.MONTEIRO
191	MINIATURA DE ANIMAIS SELVAGENS DIVERSOS	UNID	ORANGEBOX	2	R$ 48,50	R$	97,00	M.J.MONTEIRO
192	NUMERAIS COM PINOS	UNID	CARLU	2	R$ 29,10	R$	58,20	M.J.MONTEIRO
193	NUMERAIS E QUANTIDADES	UNID	CARLU	3	R$ 33,95	R$	101,85	M.J.MONTEIRO
194	PAÍNEIS DECORATIVOS	UND.	CARLU	4	R$ 63,05	R$	252,20	M.J.MONTEIRO
195	PAINEL INTERATIVO – AJUDANTE DO DIA, DIMENSÃO: 40 X 30 CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$	378,30	M.J.MONTEIRO
196	PAINEL INTERATIVO – COMO ESTÁ O TEMPO? DIM: 60 X 35 CM	UND.	ART'S DA INDY	4	R$ 126,10	R$	504,40	M.J.MONTEIRO
197	PAINEL INTERATIVO – QUANTOS SOMOS? DIMENSÃO: 60 X 35 CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$	378,30	M.J.MONTEIRO
198	PAINEL INTERATIVO, ANIVERSARIANTE DO MÊS P/ 5 NOMES, DIMENSÃO: 60X35CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$	378,30	M.J.MONTEIRO
199	PALAVRAS CRUZADAS (67 PÇ) CX. MADEIRA	UND.	XALINGO	8	R$ 48,50	R$	388,00	M.J.MONTEIRO
200	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	THEOTO	100	R$ 30,07	R$	3.007,00	M.J.MONTEIRO
201	PANDEIRO INFANTIL	UND.	FISHER PRICE	10	R$ 61,11	R$	611,10	M.J.MONTEIRO
202	PEGA VARETA	UNID	XALINGO	30	R$ 11,64	R$	349,20	M.J.MONTEIRO
203	PENTES	UNID	CONDOR	53	R$ 11,64	R$	616,92	M.J.MONTEIRO
204	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 PLACAS E 1 SEMÁFORO	UND.	JOTT PLAY	10	R$ 193,03	R$	1.930,30	M.J.MONTEIRO
205	PINOS MÁGICOS	UND.	ELKA	2	R$ 155,20	R$	310,40	M.J.MONTEIRO
206	PLANETÁRIO EDUCATIVO (SISTEMA SOLAR)	UND.		2	R$ 1.067,00	R$	2.134,00	M.J.MONTEIRO
207	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA 16 PEÇAS EM E.V.A, SHRINK	UND.	CARIMBRAS	5	R$ 58,20	R$	291,00	M.J.MONTEIRO
208	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT 25 UND	PACOTES	GINA	10	R$ 13,58	R$	135,80	M.J.MONTEIRO
209	PULA CORDA	UNID.	CARLU	20	R$ 8,73	R$	174,60	M.J.MONTEIRO
210	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRAS (30X40CM)	UND.	QUERCETTI	6	R$ 127,07	R$	762,42	M.J.MONTEIRO
211	QUEBRA CABEÇA	UNID.	XALINGO	12	R$ 18,43	R$	221,16	M.J.MONTEIRO
212	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS	UND.	XALINGO	12	R$ 17,46	R$	209,52	M.J.MONTEIRO
213	QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDINHA	UND.	XALINGO	12	R$ 30,07	R$	360,84	M.J.MONTEIRO
214	QUEBRA CABEÇA GIGANTE SAFARI	UND.	XALINGO	12	R$ 63,05	R$	756,60	M.J.MONTEIRO
215	QUEBRA CABEÇA LETRAS DO A AO Z	UND.	XALINGO	12	R$ 17,46	R$	209,52	M.J.MONTEIRO
216	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 AO 20	UND.	XALINGO	12	R$ 19,40	R$	232,80	M.J.MONTEIRO
217	QUEBRA CABEÇA VAMOS SOLETRAR	UND.	XALINGO	12	R$ 30,07	R$	360,84	M.J.MONTEIRO
218	QUEBRA CABEÇA(NUMERAIS, VOGAIS, ALFABETO E PALAVRAS	UNID	XALINGO	12	R$ 32,01	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
219	QUEBRA-CABEÇA SOBRE INCLUSÃO SOCIAL E FAMÍLIA	UNID	XALINGO	12	R$ 32,01	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
220	QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS	UND.	XALINGO	12	R$ 32,01	R$	384,12	M.J.MONTEIRO
221	REDE DE VOLEIBOL	UNID	MAGNUM	4	R$ 114,46	R$	457,84	M.J.MONTEIRO
222	RELÓGIO EDUCATIVO	UND.	DIVIPLAST	12	R$ 20,37	R$	244,44	M.J.MONTEIRO
223	RESTA 1	UND.	XALINGO	12	R$ 11,64	R$	139,68	M.J.MONTEIRO
224	SEQUÊNCIA LÓGICA	UND.	XALINGO	14	R$ 24,25	R$	339,50	M.J.MONTEIRO
225	SEQUÊNCIA LÓGICA DE ANIMAIS (5 CONJUNTOS) CX DE MADEIRA	UND.	XALINGO	12	R$ 24,25	R$	291,00	M.J.MONTEIRO
226	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PÇ EM MADEIRA SACO PLÁSTICO	UND.	JOTT PLAY	12	R$ 39,77	R$	477,24	M.J.MONTEIRO
227	SPUNEKOS FAMÍLIA NEGRA COMPOSTO: AVÓ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA	UND.	ALEGRIA BRINQUEDOS	4	R$ 121,25	R$	485,00	M.J.MONTEIRO
228	SPUNEKOS FAMÍLIA ORIENTAL COMPOSTO: AVÓ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO	UND.	XALINGO	4	R$ 121,25	R$	485,00	M.J.MONTEIRO
229	SPUNEKOS FANTOCHES SELVAGENS COMPOSTO: ARARA, JACARÉ, RINOCERONTE, RAPOSA, RENA, LOBO, LEÃO, ELEFANTE, MACACO, TIGRE, BASSET, ONÇA	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 136,77	R$	547,08	M.J.MONTEIRO
230	TABUADA DINÂMICA COM 81 PEDRAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	3	R$ 116,40	R$	349,20	M.J.MONTEIRO
231	TANGRAM (10 JOGOS EM M.D.F C/ CORES DIFERENTES) 70 PÇ CX MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	5	R$ 77,60	R$	388,00	M.J.MONTEIRO
232	TAPETÃO EVA	UNID	JOTT PLAY	4	R$ 90,21	R$	360,84	M.J.MONTEIRO
233	TAPETE ALFABETÁRIO COMPOSTO DE 30 QUADROS DE ENCAIXE DE 25X25CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 106,70	R$	426,80	M.J.MONTEIRO
234	TAPETE DE AMARELINHA 10 PÇ GIGANTES 30 X 30 CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 78,57	R$	314,28	M.J.MONTEIRO
235	TAPETE DE E.V.A	UMD.	JOTT PLAY	3	R$ 46,56	R$	139,68	M.J.MONTEIRO
236	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 95 X 95 CM COM ESPESSURA DE 10MM CORES DIVERSAS 1LADO LISO E 1LADO BOTOY OPÇÕES DE COR: AZUL; AMARELO; VERDE; VERMELHO.	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 46,56	R$	93,12	M.J.MONTEIRO
237	TEATRO DE FANTOCHES (91X68CM)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 219,22	R$	438,44	M.J.MONTEIRO
238	TESOURINHA DE CORTAR UNHAS	UNID	HERCULES	23	R$ 33,95	R$	780,85	M.J.MONTEIRO
239	TOALHA DE BANHO	UNID	ARTEX	32	R$ 46,56	R$	1.489,92	M.J.MONTEIRO
240	TOALHA DE ROSTO	UNID	ARTEX	32	R$ 16,49	R$	527,68	M.J.MONTEIRO
241	TORRE INTELIGENTE	UNID.	CARLU	3	R$ 63,05	R$	189,15	M.J.MONTEIRO
242	UNO	UNID.	CARLU	3	R$ 19,40	R$	58,20	M.J.MONTEIRO
243	VAMOS FORMAR PALAVRAS	UNID.	CARLU	4	R$ 58,20	R$	232,80	M.J.MONTEIRO
244	VELCRO	ROLOS	CARLU	60	R$ 29,10	R$	1.746,00	M.J.MONTEIRO
245	VIEIS CORES DIVERSAS	NOVELOS	CIRCULO	60	R$ 9,70	R$	582,00	M.J.MONTEIRO
246	XADREZ ESCOLAR PEÇAS DE PLASTICO	UNID.	XALINGO	45	R$ 50,44	R$	2.269,80	M.J.MONTEIRO
VALOR TOTAL DO LOTE III (noventa e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)							***R$ 94.616,36***	

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local e nos termos do edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de janeiro de 2020

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL – PMP-PI

Sonia Gonçalves de Sousa Lima
Equipe de Apoio

Íris Maria Vieira de Lima
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0033/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 001.0002158/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E LIMPEZA) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que os documentos apresentados pela pregoeira e Equipe em apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria GP n°: 0017/2019, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 0033/2019Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E LIMPEZA) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, após a análise e julgamento das propostas, bem da documentação habilitatoria partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor das empresas:**M.J. LOPES MONTEIRO - ME**, C.N.P.J n°: 02.985.402/0001 – 18, com sede na Rua Doutor Antônio Pedreira Martins – Nº 5707 – Bairro Alto Alegre– Teresina – PI, Cep: 64008-190 por intermédio do representante legal o Sr. Iury Miguel Miranda dos Santos, portador do RG. nº 074.275.953-94 - SSP/PI e CPF:074.275.953-94, **MARIA APARECIDA SOUSA LEAL**, C.N.P.J n°:30.248.725/0001-64, com sede Padre Marcos Nº –397–Centro Canto do Buriti Piauí –PI por intermédio do representante legal a Sra. Maria Aparecida Sousa Leal portadora do RG. nº 2605517 - SSP/PI e CPF:027.000.973-60, que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA COURO, QUANTIDADE FOLHAS 350, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA,	UNIDADE	TILIBRA	40	R$ 23,40	R$ 936,00	M.J.MONTEIRO
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17, LARGURA 5, ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UNIDADE	RADEX	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	OBJETIVA
3	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	40	R$ 1,77	R$ 70,80	M.J.MONTEIRO
4	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N°. 24 CAIXA COM 50 UNIDADADES	CAIXA	ACC	40	R$ 5,25	R$ 210,00	M.J.MONTEIRO
5	ALFINETE CABEÇA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADEIDADES.	CAIXA	ACC	20	R$ 5,80	R$ 116,00	M.J.MONTEIRO
6	APONTADOR SIMPLES	UNIDADE	TRIS	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00	OBJETIVA

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	SEM DEPOSITO.							
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADA, MATERIAL POLIONADA, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 6,10	R$	3.050,00	OBJETIVA
8	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRÍLICO TRIPLA.	UNIDADE	ACRINIL	10	R$ 24,00	R$	240,00	M.J.MONTEIRO
9	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	UNIDADE	ISORECORT	100	R$ 9,00	R$	900,00	M.J.MONTEIRO
10	BOLA DE ISOPOR DE 35MM.	UNIDADE	ISORECORT	100	R$ 12,00	R$	1.200,00	M.J.MONTEIRO
11	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	MERCUR	40	R$ 17,00	R$	680,00	M.J.MONTEIRO
12	BORRACHA PONTEIRA PONTA BRANCA	UNIDADE	MERCUR	200	R$ 0,20	R$	40,00	M.J.MONTEIRO
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 FOLHAS, 10X1.	UNIDADE	PANAMERICA	400	R$ 8,00	R$	3.200,00	M.J.MONTEIRO
14	CADERNO TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 150, LARGURA 210..	UNIDADE	JANDAIA	500	R$ 1,60	R$	800,00	M.J.MONTEIRO
15	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 6,50	R$	2.600,00	M.J.MONTEIRO
16	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 80, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 5,90	R$	2.360,00	M.J.MONTEIRO
17	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 48, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UNIDADE	JANDAIA	400	R$ 4,90	R$	1.960,00	M.J.MONTEIRO
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48FOLHAS COR VARIADA.	UNIDADE	JANDAIA	500	R$ 2,90	R$	1.450,00	M.J.MONTEIRO
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FUNCIONAMENTO A PILHA.	UNIDADE	ELGIN	60	R$ 14,50	R$	870,00	M.J.MONTEIRO
20	CAPA PLÁSTICA; MATERIAL PLÁSTICO PVC; 297X210MM; COR INCOLOR; LARGURA 210MM; ESPESSURA 30MM PACOTE C/100 FOLHAS, TAMANHO A4.	PACOTE	ACP	10	R$ 39,00	R$	390,00	M.J.MONTEIRO
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	100	R$ 28,00	R$	2.800,00	M.J.MONTEIRO
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	30	R$ 28,00	R$	840,00	M.J.MONTEIRO
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERESMAELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	3	R$ 28,00	R$	84,00	M.J.MONTEIRO
24	CANETA MARCADOR PERESMAANENTE PARA CD 0,7MM COR PRETA.	UNIDADE	PILOT	30	R$ 3,00	R$	90,00	M.J.MONTEIRO
25	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE AMARELO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FÍLTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$	108,00	OBJETIVA
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FÍLTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$	108,00	OBJETIVA
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERMELHA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FÍLTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA,CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	TRIS	3	R$ 36,00	R$	108,00	OBJETIVA
28	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETA HIDRACOR), MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES DIVERSAS,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	LEO&LEO	100	R$ 7,80	R$	780,00	M.J.MONTEIRO
29	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, CORES DIVERSAS , COMPRIMENTO 660, LARGURA 500	FOLHA		1200	R$ 0,55	R$	660,00	OBJETIVA
30	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM COMUM CORES DIVERSAS	FOLHA	ALOFORM	1000	R$ 0,90	R$	900,00	M.J.MONTEIRO
31	CLASSIFICADOR DUPLO	UNIDADE	POLYCART	50	R$ 1,99	R$	99,50	M.J.MONTEIRO
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	UNIDADE	POLYCART	300	R$ 1,80	R$	540,00	M.J.MONTEIRO
33	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	150	R$ 2,50	R$	375,00	M.J.MONTEIRO
34	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	150	R$ 2,50	R$	375,00	M.J.MONTEIRO
35	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	100	R$ 2,50	R$	250,00	M.J.MONTEIRO
36	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	100	R$ 3,80	R$	380,00	OBJETIVA
37	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	50	R$ 2,80	R$	140,00	M.J.MONTEIRO
38	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	ACC	40	R$ 3,50	R$	140,00	M.J.MONTEIRO
39	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	KOALA	200	R$ 1,90	R$	380,00	M.J.MONTEIRO
40	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	KOALA	120	R$ 7,50	R$	900,00	OBJETIVA
41	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO FRASCO COM 01(um) LITRO.	LITRO	KOALA	50	R$ 13,00	R$	650,00	M.J.MONTEIRO
42	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENA, TIPO BASTÃO 10 GRAMAS	PACOTE	KOALA	100	R$ 35,00	R$	3.500,00	M.J.MONTEIRO
43	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE, TIPO BASTÃO.	PACOTE	KOALA	100	R$ 45,00	R$	4.500,00	M.J.MONTEIRO
44	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E	CAIXA	KOALA	120	R$ 7,00	R$	840,00	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 UNIDADES.						
45	COLA EM SILICONE FINA FRASCO COM 90 GRAMAS	UNIDADE	KOALA	80	R$ 3,90	R$ 312,00	M.J.MONTEIRO
46	COLA GLITTER, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES.	CAIXA	KOALA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	M.J.MONTEIRO
47	COLA PARA ISOPOR E EVA 45 GRAMAS	UNIDADE	KOALA	200	R$ 1,50	R$ 300,00	M.J.MONTEIRO
48	COLCHETE N°15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00	OBJETIVA
49	COLCHETE Nº 11 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	20	R$ 16,00	R$ 320,00	OBJETIVA
50	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UNIDADE	TRIS	100	R$ 5,50	R$ 550,00	OBJETIVA
51	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 12 UNIDADE DE 18 MINILITROS.	CAIXA	DELTA	10	R$ 22,00	R$ 220,00	OBJETIVA
52	DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 585, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1* FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM.	UNIDADE	SDN	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00	M.J.MONTEIRO
53	ENVELOPE KRAFT OURO,18X24,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 24,00	R$ 120,00	M.J.MONTEIRO
54	ENVELOPE KRAFT OURO,260X360,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 39,00	R$ 195,00	M.J.MONTEIRO
55	ENVELOPE KRAFT OURO,31X41,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 110,00	R$ 550,00	OBJETIVA
56	ENVELOPE KRAFT PARDO,18X24,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 70,00	R$ 350,00	OBJETIVA
57	ENVELOPE KRAFT PARDO,260X360,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 90,00	R$ 450,00	OBJETIVA
58	ENVELOPE KRAFT PARDO,31X41,80G,CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	5	R$ 110,00	R$ 550,00	OBJETIVA
59	ENVELOPE OFICIO 114X229MM,75G COR BRANCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	Scrity	3	R$ 220,00	R$ 660,00	OBJETIVA
60	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UNIDADE	MAXPRINT	200	R$ 1,40	R$ 280,00	M.J.MONTEIRO
61	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UNIDADE	MAXPRINT	200	R$ 2,00	R$ 400,00	OBJETIVA
62	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AZUL COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
63	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AMARELO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
64	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERDE COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
65	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERMELHOLHO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
66	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR LARANJA COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
67	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR ROXO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	FOLHA	IBEL	200	R$ 4,90	R$ 980,00	OBJETIVA
68	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS						
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	FOLHA	IBEL	200	R$ 1,80	R$ 360,00	OBJETIVA
70	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UNIDADE	TRIS	10	R$ 2,00	R$ 20,00	OBJETIVA
71	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	SCOTT	120	R$ 5,00	R$ 600,00	OBJETIVA
72	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 31, COMPRIMENTO 30, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE ÁCIDOS E SOLVENTES.	RL	RL	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00	M.J.MONTEIRO
73	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	SCOTT	150	R$ 6,00	R$ 900,00	OBJETIVA
74	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50,NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL.	CAIXA	MAXPRINT	1	R$ 148,50	R$ 148,50	M.J.MONTEIRO
75	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA GROSSA MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DELTA	50	R$ 3,80	R$ 190,00	M.J.MONTEIRO
76	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA	CAIXA	KOALA	100	R$ 2,50	R$ 250,00	OBJETIVA
77	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA	CAIXA	KOALA	100	R$ 3,50	R$ 350,00	OBJETIVA
78	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UNIDADE	MAXPRINT	30	R$ 16,00	R$ 480,00	OBJETIVA
79	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UNIDADE	GENMES	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00	M.J.MONTEIRO
80	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 260, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24	UNIDADE	GENMES	1	R$ 129,00	R$ 129,00	M.J.MONTEIRO
81	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA, C/ 5000 UNIDADE.	CAIXA	GENMES	100	R$ 5,90	R$ 590,00	M.J.MONTEIRO
82	LÁPIS DE COR PEQUENA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	LEONORA	200	R$ 3,00	R$ 600,00	OBJETIVA
83	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM12 CORES.	CAIXA	KOALA	200	R$ 4,90	R$ 980,00	M.J.MONTEIRO
84	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE,CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	LEO&LEO	20	R$ 36,00	R$ 720,00	M.J.MONTEIRO
85	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	LEONORA	10	R$ 35,00	R$ 350,00	OBJETIVA
86	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML – COMPOSIÇÃO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA).	FRASCO	YPÊ	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

87	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 8MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	MAXPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00	M.J.MONTEIRO
88	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 18MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	MAXPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00	M.J.MONTEIRO
89	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300,LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	TILIBRA	60	R$ 12,80	R$ 768,00	OBJETIVA
90	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº 18, ESTREITO, EMBALAGEM COM 50G,PACOTE COM 110 UNIDADES	PACOTE	MERCUR	5	R$ 5,00	R$ 25,00	OBJETIVA
91	LIVRO PONTO CAPA DURA, MATERIAL CELULOSE,COM 100 FOLHAOHAS.	UNIDADE	TILIBRA	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00	OBJETIVA
92	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 300, COMPRIMENTO 330, LARGURA 250, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO	UNIDADE	TILIBRA	10	R$ 12,00	R$ 120,00	M.J.MONTEIRO
93	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	UNIDADE	RADEX	20	R$ 2,40	R$ 48,00	OBJETIVA
94	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA,GRAMATURA 75 RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	3500	R$ 22,80	R$ 79.800,00	M.J.MONTEIRO
95	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
96	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AZUL	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
97	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERESMAELHO	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
98	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AMARELO.	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
99	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE.	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
100	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR ROSA.	FOLHA	VMP	200	R$ 0,85	R$ 170,00	OBJETIVA
101	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO UMA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL	CAIXA	VMP	3	R$ 37,00	R$ 111,00	OBJETIVA
102	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL COUCHÊ, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660,CAIXA COM 50 FOLHAS.(PAPEL CARTÃO)	CAIXA	PANAMERICA	10	R$ 9,90	R$ 99,00	M.J.MONTEIRO
103	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
104	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AZUL, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
105	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR ROSA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
106	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERDE, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
107	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AMARELO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	PANAMERICA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	M.J.MONTEIRO
108	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120	FOLHA	VMP	200	R$ 0,90	R$ 180,00	OBJETIVA
109	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, DIVERSAS CORES.	FOLHA	VMP	400	R$ 0,90	R$ 360,00	OBJETIVA
110	PAPEL JORNAL MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 48	RESMA	REPORT	5	R$ 24,00	R$ 120,00	M.J.MONTEIRO
111	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	FOLHA	VMP	300	R$ 1,10	R$ 330,00	OBJETIVA
112	PAPEL LINHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210, COR CINZA, COMPRIMENTO 297, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS / MICROSERRILHADO / 10 PEÇAS POR FOLHA	FOLHA	FELIPAPER	300	R$ 0,70	R$ 210,00	OBJETIVA
113	PAPEL MADEIRA	FOLHA	PANAMERICA	700	R$ 0,70	R$ 490,00	M.J.MONTEIRO
114	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	FOLHA	PANAMERICA	200	R$ 2,65	R$ 530,00	M.J.MONTEIRO
115	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	30	R$ 29,00	R$ 870,00	M.J.MONTEIRO
116	PAPEL COM PAUTA	FOLHA	TILIBRA	1000	R$ 0,15	R$ 150,00	OBJETIVA
117	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FOLHA	PANAMERICA	200	R$ 0,25	R$ 50,00	M.J.MONTEIRO
118	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR VERESMAELHA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00	OBJETIVA
119	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO DE PAPEL	UNIDADE	FRAMA	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00	M.J.MONTEIRO
120	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 1,90	R$ 95,00	M.J.MONTEIRO
121	PASTA CONGRESSO C/ ESPAÇO P/ CARTÃO E CD	UNIDADE	FRAMA	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00	M.J.MONTEIRO
122	PASTA PVC C/ ABA ELÁSTICA 10MM	UNIDADE	PLASCONY	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00	OBJETIVA
123	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UNIDADE	FRAMA	350	R$ 1,80	R$ 630,00	M.J.MONTEIRO
124	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UNIDADE	FRAMA	350	R$ 1,90	R$ 665,00	M.J.MONTEIRO
125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, LOMBADA 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO	UNIDADE	FRAMA	10	R$ 19,00	R$ 190,00	M.J.MONTEIRO
126	PASTA SUSPENSA MARESMAORIZADA.	UNIDADE	FRAMA	150	R$ 1,90	R$ 285,00	M.J.MONTEIRO
127	PERCEVEJO CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXA	ACC	20	R$ 4,00	R$ 80,00	OBJETIVA
128	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	UNIDADE		30	R$ 20,00	R$ 600,00	OBJETIVA
129	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS.	UNIDADE	PLASCONY	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	OBJETIVA
130	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00	M.J.MONTEIRO
131	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 75 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	2	R$ 88,00	R$ 176,00	M.J.MONTEIRO
132	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR,	UNIDADE	JOCAR OFFICE	1	R$ 118,00	R$ 118,00	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.						
133	PINCEL DE PELO Nº. 12	UNIDADE	CONDOR	30	R$ 3,00	R$ 90,00	OBJETIVA
134	PINCEL DE PELO Nº 20	UNIDADE	CONDOR	30	R$ 4,80	R$ 144,00	OBJETIVA
135	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	UNIDADE	BIC	40	R$ 14,00	R$ 560,00	M.J.MONTEIRO
136	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	UNIDADE	BIC	45	R$ 21,00	R$ 945,00	M.J.MONTEIRO
137	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
138	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
139	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	45	R$ 36,00	R$ 1.620,00	M.J.MONTEIRO
140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
141	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
142	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BIC	35	R$ 36,00	R$ 1.260,00	M.J.MONTEIRO
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 3,50	R$ 350,00	OBJETIVA
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 5,00	R$ 500,00	OBJETIVA
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 6,00	R$ 600,00	OBJETIVA
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 8,00	R$ 800,00	OBJETIVA
147	PLACA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	PLASTIC	100	R$ 9,00	R$ 900,00	OBJETIVA
148	PORTA DUREX PEQUENO	UNIDADE	WALEU	10	R$ 8,00	R$ 80,00	OBJETIVA
149	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 305, LARGURA 225, ESPESSURA 7, COR BRANCA	UNIDADE	DELLO	40	R$ 14,00	R$ 560,00	M.J.MONTEIRO
150	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120	UNIDADE	CORTEART	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00	M.J.MONTEIRO
151	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 300X120.	UNIDADE	CORTEART	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00	M.J.MONTEIRO
152	QUADRO P/ AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	CORTEART	10	R$ 80,00	R$ 800,00	M.J.MONTEIRO
153	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	LEO&LEO	600	R$ 0,70	R$ 420,00	M.J.MONTEIRO
154	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE		100	R$ 2,40	R$ 240,00	M.J.MONTEIRO
155	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES.	UNIDADE	TILIBRA	600	R$ 0,40	R$ 240,00	M.J.MONTEIRO
156	TECIDO TNT VARIAS CORES	METRO	SANTA FÉ	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00	OBJETIVA
157	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM.	UNIDADE		20	R$ 10,00	R$ 200,00	OBJETIVA
158	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	TRIS	100	R$ 9,00	R$ 900,00	OBJETIVA
159	TESOURA SEM PONTA PEQUENA DE 13 CM.	UNIDADE	CIS	200	R$ 1,80	R$ 360,00	M.J.MONTEIRO
160	TINTA GUACHE, CAIXA. C/ 6 CORES.	CAIXA	KOALA	100	R$ 3,50	R$ 350,00	M.J.MONTEIRO
161	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15 ML	UNIDADE	KOALA	30	R$ 3,20	R$ 96,00	M.J.MONTEIRO
162	TINTA PARA MARCADOR PERMAANENTE CORES VARIADAS FR 15 ML	UNIDADE	RADEX	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	OBJETIVA
163	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	BIC	200	R$ 4,50	R$ 900,00	M.J.MONTEIRO
164	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNIDADE	ACRILEX	200	R$ 3,30	R$ 660,00	OBJETIVA
165	GRAMPO TRILHO PARA CLASSIFICADOR DE METAL CAIXA 50 PARES	CAIXA	TRIS	30	R$ 14,00	R$ 420,00	OBJETIVA

VALOR TOTAL DO OTE I (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)	*R$ 207.253,80*

LOTE II MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	AGUA SANITARIA FRASCO DE 1000ML.	UND.	DRAGÃO	1200	R$ 1,92	R$ 2.304,00	M.J.MONTEIRO
2	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	DULAGO	150	R$ 2,81	R$ 421,50	M.J.MONTEIRO
3	AVENTAL DE PLASTICO.	UND.	ARTPLAST	100	R$ 4,85	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
4	BOM AR AEROSOL 360ML DIVERSAS FRAGRANCIAS	UND	SECAR	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50	M.J.MONTEIRO
5	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS.	UND.	IBAP	40	R$ 8,73	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
6	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS.	UND.	IBAP	30	R$ 11,64	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
7	CERA LIQUIDA FRASCO DE 750ML. INCOLOR PERFUMADA.	UND.	INGLEZA	200	R$ 4,85	R$ 970,00	M.J.MONTEIRO
8	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	UND.	IBAP	120	R$ 4,75	R$ 570,00	M.J.MONTEIRO
9	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP. 8 LITROS COM PEDAL	UND.	SANTANA	10	R$ 19,40	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
10	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CAP. 50 LITRO COM TAMPA DE VAI E VEM.	UND.	BRALIMPIA	5	R$ 572,30	R$ 2.861,50	M.J.MONTEIRO
11	COLETORA DE LIXO, CAP 120 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	BRALIMPIA	10	R$ 475,30	R$ 4.753,00	M.J.MONTEIRO
12	COLETORA DE LIXO, CAP. 60 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	BRALIMPIA	10	R$ 232,80	R$ 2.328,00	M.J.MONTEIRO
13	BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM (PASTA DE DENTE).	UND	COLGATE	50	R$ 2,43	R$ 121,50	M.J.MONTEIRO
14	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 1000ML, DIVERSAS FRANGANCIAS.	UND.	DRAGÃO	4000	R$ 2,72	R$ 10.880,00	M.J.MONTEIRO
15	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 2000ML.	UND.	DRAGÃO	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,00	M.J.MONTEIRO
16	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400ML.	UND.	SECAR	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50	M.J.MONTEIRO
17	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO DE 500ML.	UND.	IPÊ	3000	R$ 1,84	R$ 5.520,00	M.J.MONTEIRO
18	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO.	UND.	PREMISSE	10	R$ 51,41	R$ 514,10	M.J.MONTEIRO
19	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 8G.	PCT.	LUSTRO	1000	R$ 1,84	R$ 1.840,00	M.J.MONTEIRO
20	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA.	UND.	VIP	1400	R$ 0,78	R$ 1.092,00	M.J.MONTEIRO
21	ESQUEIRO MINI, LONGA DURAÇÃO, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, EM DIFERENTES CORES. EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO .ISO 9994. SELO INMETRO.	UND	BIC	20	R$ 4,85	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
22	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 60X40CM.	UND.	SANTA MARIA	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	M.J.MONTEIRO
23	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 20X23.	PCT.	MALU	200	R$ 0,78	156,00	M.J.MONTEIRO
24	INSETICIDA SPRAY DE 300ML O FRASCO.	UND.	BAYGON	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00	M.J.MONTEIRO
25	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO DE 500ML.	UND.	DULAGO	1200	R$ 1,84	R$ 2.208,00	M.J.MONTEIRO
26	LIMPA VIDRO; COM PULVERIZADOR; FRASCO COM 500ML; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ALQUILPOLIGLICOSÍDEO, BUTILGLICOL, PERFUME E ÁGUA, DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	MR MUSCULO	100	R$ 6,69	R$ 669,00	M.J.MONTEIRO
27	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 100ML.	UND.	PEROBA	120	R$ 6,69	R$ 802,80	M.J.MONTEIRO
28	LIMPA PISO,FRASCO COM 01 LITRO	FRACO	DULAGO	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	M.J.MONTEIRO
29	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, M E G.	PAR	DANNY	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00	M.J.MONTEIRO
30	PANO DE CHAO TIPO SACO	UND.	SANTA MARIA	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00	M.J.MONTEIRO
31	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 4 METROS.	ROLO	ALUMILESTE	120	R$ 2,91	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
32	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM	FARDO	ANGEL SOFT	200	R$ 46,56	R$ 9.312,00	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	64 ROLOS DE 30M CADA.							
33	PAPEL TOALHA, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	RICEK	210	R$ 18,43	R$	3.870,30	M.J.MONTEIRO
34	PAPEL TOALHA PCT COM DOIS ROLOS DE 30M.	PCT.	CAPRICE	500	R$ 4,75	R$	2.375,00	M.J.MONTEIRO
35	PEDRA PARA VASO SANITARIO.	UND.	DESODOR	2000	R$ 1,46	R$	2.920,00	M.J.MONTEIRO
36	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO.	UNID	CRISTAL	200	R$ 13,58	R$	2.716,00	M.J.MONTEIRO
37	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADE DE 500 GRAMAS.	PCT.	JUÁ	500	R$ 6,31	R$	3.155,00	M.J.MONTEIRO
38	SABÃO EM PO PACOTE COM 500GR.	PCT.	ALA	2500	R$ 2,33	R$	5.825,00	M.J.MONTEIRO
39	SABONETE DE 90GR.	UND.	PALMOLIVE	300	R$ 1,46	R$	438,00	M.J.MONTEIRO
40	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 05 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 15LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	600	R$ 2,33	R$	1.398,00	M.J.MONTEIRO
41	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 30 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	500	R$ 2,33	R$	1.165,00	M.J.MONTEIRO
42	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 500 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	400	R$ 2,33	R$	932,00	M.J.MONTEIRO
43	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDDE P/ 100 LITROS.	PCT.	BRASILEIRINHO	400	R$ 3,10	R$	1.240,00	M.J.MONTEIRO
44	SODA CAUSTICA DE 500GR.	UND.	SATURNO	300	R$ 7,57	R$	2.271,00	M.J.MONTEIRO
45	VASSOURA DE PALHA.	UND.	SANTA MARIA	100	R$ 2,43	R$	243,00	M.J.MONTEIRO
46	VASSOURA DE PELO COM CABO.	UND.	CRISTAL	300	R$ 11,64	R$	3.492,00	M.J.MONTEIRO
47	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	UND.	CONDOR	120	R$ 5,82	R$	698,40	M.J.MONTEIRO
48	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	UND.	SANTA MARIA	350	R$ 5,82	R$	2.037,00	M.J.MONTEIRO
49	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	PCT	INTERJECT	20	R$ 57,23	R$	1.144,60	M.J.MONTEIRO
50	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	PCT	INTERJECT	20	R$ 47,53	R$	950,60	M.J.MONTEIRO
51	PAZINHA P/ LIXO MATERIAL PLÁSTICO	UNID	CRISTAL	80	R$ 4,75	R$	380,00	M.J.MONTEIRO
52	PA COLETORA DE LIXO C/ CABO DE 1 M DE COMPRIMENTO	UND.	CRISTAL	50	R$ 12,61	R$	630,50	M.J.MONTEIRO
53	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	SANÇÃO	120	R$ 3,10	R$	372,00	M.J.MONTEIRO
54	COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM POLISTIRENO, ATÓXICO, BRANCO OU CRISTAL, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 100UND	PCT	TOTAL PLAST	100	R$ 7,57	R$	757,00	M.J.MONTEIRO
55	COLHERES DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE PCT C/50 UND	PCT	TOTAL PLAST	500	R$ 3,78	R$	1.890,00	M.J.MONTEIRO
56	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML PC C/100 UND	PCT	TOTAL PLAST	1500	R$ 0,97	R$	1.455,00	M.J.MONTEIRO
57	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 M/L PCT COM 100 UND	PCT	TOTAL PLAST	2000	R$ 4,37	R$	8.740,00	M.J.MONTEIRO
58	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 300 ML PCT COM 100UND	PCT	TOTAL PLAST	600	R$ 6,69	R$	4.014,00	M.J.MONTEIRO
59	PANO DE PRATO	UND	SANTA MARIA	200	R$ 2,43	R$	486,00	M.J.MONTEIRO
60	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT COM 10	PCT	TOTAL PLAST	300	R$ 2,91	R$	873,00	M.J.MONTEIRO
61	PRATO DESCARTAVEL RASO PCT C/10	PCT	TOTAL PLAST	200	R$ 2,91	R$	582,00	M.J.MONTEIRO
VALOR DO LOTE II (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)							***R$ 124.931,40***	

LOTE III MATERIAL LÚDICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ALFABETARIO (A E I O U) DOS BICHINHOS QUEBRA CABEÇA	UND.	TOYSTER	3	R$ 60,14	R$ 180,42	M.J.MONTEIRO
2	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM EVA	UND.	CARLU	4	R$ 26,68	R$ 106,72	M.J.MONTEIRO
3	ÁBACO FECHADO COM 4 HASTES, 40 ARGOLAS EM EVA	UND.	CARLU	3	R$ 27,05	R$ 81,15	M.J.MONTEIRO
4	ACHE & ENCAIXE DIVERSOS	UND.	PAIS&FILHOS	4	R$ 22,60	R$ 90,40	M.J.MONTEIRO
5	ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	UND.	SIMQUE	3	R$ 76,63	R$ 229,89	M.J.MONTEIRO
6	ALFABETO EM MADEIRA COM 40 PEÇAS	UND.	CARLU	2	R$ 72,75	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
7	ALFABETO EMBORRACHADO	UND.	CARLU	2	R$ 106,70	R$ 213,40	M.J.MONTEIRO
8	ALFABETO ILUSTRADO	UND.	CARLU	2	R$ 96,03	R$ 192,06	M.J.MONTEIRO
9	ALFABETO LETRAS CURSIVAS DE ENCAIXE EVA 26 PLACAS 6X13X13CM	UND.	CARLU	10	R$ 47,53	R$ 475,30	M.J.MONTEIRO
10	ALFABETO SILABICO C/ 156 PCS	UND.	CARLU	2	R$ 50,44	R$ 100,88	M.J.MONTEIRO
11	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDAS	UND.	CREMER	20	R$ 14,55	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
12	ALINHAVO	UND.	CARLU	5	R$ 76,63	R$ 383,15	M.J.MONTEIRO
13	ANIMAIS DE ENCAIXE – PUZZLE E.V.A.	UND.	PUZZLER	3	R$ 63,05	R$ 189,15	M.J.MONTEIRO
14	ARCADA DENTÁRIA 2,5X TAMANHO NATURAL, ACOMPANHA ESCOVA DE DENTES GIGANTE.	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 320,10	R$ 640,20	M.J.MONTEIRO
15	ARGILA	UND.	TONICHA	2	R$ 24,25	R$ 48,50	M.J.MONTEIRO
16	ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO (50 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	6	R$ 52,38	R$ 314,28	M.J.MONTEIRO
17	BALDINHOS DE PRAIA.	UND.	FORM PLAST	10	R$ 11,64	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
18	BAMBOLÊS GRANDE	UNID	BALLON TOYS	34	R$ 9,70	R$ 329,80	M.J.MONTEIRO
19	BAMBOLES INFATIS	UNID	BALLON TOYS	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
20	BAMBOLÊS MEDIO	UNID	BALLON TOYS	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
21	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTO MUSICAIS	UND.	MULTIBRINK	2	R$ 611,10	R$ 1.222,20	M.J.MONTEIRO
22	BARBANTE	ROLOS	SÃO JOÃO	10	R$ 17,46	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
23	BARRAQUINHA	UND.	MULTIBRINK	2	R$ 145,50	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
24	BASTÕES GRANDE	UNID	INTEX	5	R$ 77,60	R$ 388,00	M.J.MONTEIRO
25	BATE PINO JOGOS EM MADEIRA	UND.	INTEX	6	R$ 38,80	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
26	BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UND.	CIA BRINK	2	R$ 300,70	R$ 601,40	M.J.MONTEIRO
27	BINGO VARALZINHO	UND.	XALINGO	4	R$ 63,05	R$ 252,20	M.J.MONTEIRO
28	BINGUINHO DE LETRAS	UND.	XALINGO	3	R$ 48,50	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
29	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO, 100 PEÇAS EM MADEIRA	UND.	XALINGO	2	R$ 24,25	R$ 48,50	M.J.MONTEIRO
30	BLOCOS LOGICOS	UNID	XALINGO	2	R$ 53,35	R$ 106,70	M.J.MONTEIRO
31	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MADEIRA – BASE 7 CM) CX. MADEIRA	UND.	XALINGO	2	R$ 53,35	R$ 106,70	M.J.MONTEIRO
32	BOLA DENTE DE LEITE	UND.	BELGA	10	R$ 53,35	R$ 533,50	M.J.MONTEIRO
33	BOLAS DE SABÃO	UND.	BELGA	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
34	BOLAS EDUCATIVAS	UND.	BELGA	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
35	BOLAS GRANDE	UND.	BELGA	5	R$ 17,46	R$ 87,30	M.J.MONTEIRO
36	BOLAS MEDIA	UND.	BELGA	4	R$ 5,82	R$ 23,28	M.J.MONTEIRO
37	BOLAS PEQUENA	UND.	BELGA	4	R$ 4,85	R$ 19,40	M.J.MONTEIRO
38	BONECAS DE NO MINIMO 30CM	UND.	ALTAYA	10	R$ 7,76	R$ 77,60	M.J.MONTEIRO
39	BONECOS DE GUERRA, SOLDADOS PAT 30 UND	UND.	ALTAYA	3	R$ 29,10	R$ 87,30	M.J.MONTEIRO
40	BONECOS MASCULINOS 30 CM	UND.	ALTAYA	4	R$ 58,20	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
41	BOTOES TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UNID	ALTAYA	100	R$ 27,16	R$ 2.716,00	M.J.MONTEIRO
42	BRINQUEDOS DE MOBÍLIA DE CASA (QUARTO, SALAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.	UNID	PLAY TOY	2	R$ 19,40	R$ 38,80	M.J.MONTEIRO
43	BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTAS, PIANO, GAITAS E PANDEIROS	UNID	PLAY TOY	1	R$ 290,03	R$ 290,03	M.J.MONTEIRO
44	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR: ESTANTE EM MADEIRA, CANTINHO DA LEITURA, MESA COM 4 CADEIRAS, JOGO DE ARGOLAS, TEATRO DE FANTOCHES, 2 FANTOCHES, BATE PINOS, LOTO LEITURA, PRANÇAS DE SELEÇÃO, DOMINO DO A AO Z, VAMOS FORMA PALAVRAS, ANIMAIS E FILHOTES, MEMÓRIA INGLÊS, JOGO 4 EM 1- LUDO, TRILHA, DAMA E DOMINO, QUEBRA CABEÇA METADES EM TABULEIRO, RELÓGIO, XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS, SEQÜÊNCIA DE UNIDADE, NÚMEROS E QUANTIDADES, TANGRA, POTE COM 45 PEÇAS TIPO LEGO, TAPETE AMARELINHA EM E.V.A.	UND.	PLAY TOY	1	R$2.134,00	R$ 2.134,00	M.J.MONTEIRO
45	BROCHAS (ROLOS DE PINTAR) PEQUENO	UND.	BELLA	10	R$ 63,05	R$ 630,50	M.J.MONTEIRO
46	CADÊ A MAMÃE - QUEBRA CABEÇA	UND.	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	3	R$ 57,23	R$ 171,69	M.J.MONTEIRO
47	CAIXA TÁTIL EM EVA	UND.	SKU	2	R$ 106,70	R$ 213,40	M.J.MONTEIRO
	COMPOSTA POR 6 PLACAS MED. 24X24CM						
48	CANTINHO DA LEITURA 12 X 60 X 110 CM	UND.	PLAY TOY	2	R$ 339,50	R$ 679,00	M.J.MONTEIRO
49	CANUDOS	PACOTES	ALUÁ	10	R$ 53,35	R$ 533,50	M.J.MONTEIRO
50	CARIMBOS PEDAGÓGICO C/10UD	CX	SKU	5	R$ 87,30	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
51	CARRETA COM TORAS DE MADEIRAS	UNID	CIABRINK	2	R$ 53,35	R$ 106,70	M.J.MONTEIRO
52	CARRINHO PARA BONECA	UNID	MARBEL	3	R$ 53,35	R$ 160,05	M.J.MONTEIRO
53	CARROS DE PLÁSTICOS	UNID	PLASUTIL	50	R$ 8,73	R$ 436,50	M.J.MONTEIRO
54	CASTELO DA LEITURA EM MDF, MEDINDO 190 X 65 X 12 CM	UNID	JOTT PLAY	2	R$ 378,30	R$ 756,60	M.J.MONTEIRO
55	CDS INFANTIS DIVERSOS	KITS	RECORDS	10	R$ 37,83	R$ 378,30	M.J.MONTEIRO
56	CHOCALHOS	UNID	TRICAE	5	R$ 37,83	R$ 189,15	M.J.MONTEIRO
57	CÍRCULOS DE FRAÇÕES (60 PÇ EM BORRACHA) CX MADEIRA	UNID	TRICAE	4	R$ 53,35	R$ 213,40	M.J.MONTEIRO
58	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECÍVEIS C/ 12 LIVROS	UND.	CRISTINA & BELLI	10	R$ 24,25	R$ 242,50	M.J.MONTEIRO
59	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PEÇAS	UND.	BOOLTOY	5	R$ 43,65	R$ 218,25	M.J.MONTEIRO
60	CONTOS E ATIVIDADES - PASTA C/ 12 LIVROS	UND.	CRISTINA & BELLI	10	R$ 33,95	R$ 339,50	M.J.MONTEIRO
61	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA, MEDINDO 16X16X16CM	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 57,23	R$ 114,46	M.J.MONTEIRO
62	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS PARA 8 ATIVIDADES)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 96,03	R$ 192,06	M.J.MONTEIRO
63	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS D00E MADEIRA)	UND.	SIMQUE	2	R$ 60,14	R$ 120,28	M.J.MONTEIRO
64	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	SIMQUE	2	R$ 86,33	R$ 172,66	M.J.MONTEIRO
65	CUBOS MÁGICOS	UNID.	MEGA TNT	2	R$ 86,33	R$ 172,66	M.J.MONTEIRO
66	DADO	UNID.	SIMQUE	5	R$ 1,94	R$ 9,70	M.J.MONTEIRO
67	DAMA	UNID.	XALINGO	5	R$ 11,64	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
68	DAMA E TRILHA	UNID.	XALINGO	5	R$ 37,83	R$ 189,15	M.J.MONTEIRO
69	DEDOCHES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	UND.	JODANE	10	R$ 58,20	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
70	DEDOCHES SELVAGENS COMPOSTO: URSO, ELEFANTE, LOBO, JACARÉ, RENA, TUCANO, LEÃO, COELHO	UND.	JODANE	5	R$ 57,23	R$ 286,15	M.J.MONTEIRO
71	DINHEIRO DE BRINQUEDO	CAIXA	SMART	5	R$ 4,85	R$ 24,25	M.J.MONTEIRO
72	DOMINÓ	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$ 126,10	M.J.MONTEIRO
73	DOMINÓ A AO Z	UND.	CARLU	2	R$ 24,25	R$ 48,50	M.J.MONTEIRO
74	DOMINÓ ADIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
75	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO C/ 28 PCS	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
76	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO	UND.	CARLU	5	R$ 29,10	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	DE IDÉIAS 28 PÇ CX. MADEIRA						
77	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$ 126,10	M.J.MONTEIRO
78	DOMINÓ COR E FORMA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
79	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$ 130,95	M.J.MONTEIRO
80	DOMINÓ DE ANIMAIS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
81	DOMINÓ DE DIVISÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$ 130,95	M.J.MONTEIRO
82	DOMINÓ DE FRUTAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
83	DOMINÓ DE MULIPLICAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
84	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 26,19	R$ 130,95	M.J.MONTEIRO
85	DOMINÓ DIVERSOS(TRADICIONAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, ASSOC GEOMÉTRICA, FRASES, QUANTIDADES, METADE...)	UND.	CARLU	5	R$ 33,95	R$ 169,75	M.J.MONTEIRO
86	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$ 126,10	M.J.MONTEIRO
87	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 25,22	R$ 126,10	M.J.MONTEIRO
88	DOMINÓ METADES 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 19,40	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
89	DOMINÓ NÚMEROS & QUANTIDADES	UND.	CARLU	5	R$ 32,01	R$ 160,05	M.J.MONTEIRO
90	DOMINÓ POSIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 32,01	R$ 160,05	M.J.MONTEIRO
91	DOMINÓ TAMANHOS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 31,04	R$ 155,20	M.J.MONTEIRO
92	DOMINÓ TRANSITO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	CARLU	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
93	DOMINÓ ZOO	UND.	CARLU	5	R$ 29,10	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
94	DVDS INFANTIS, PATATI PATATA, GALINHA PINTADINHA, DORA AVENTUREIRA, TOY STORE, MADAGASCAR E ERA DO GELO	KITS	ALEGRAFESTA	10	R$ 24,25	R$ 242,50	M.J.MONTEIRO
95	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL (68 PÇ) CX DE MADEIRA.	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 40,74	R$ 162,96	M.J.MONTEIRO
96	ESCORREGADOR PEQUENO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL. ACOPLAMENTO DA RAMPA À ESCADA TOTALMENTE POR ENCAIXE, COM 1 TIRANTE CENTRAL FIXANDO A ESCADA À RAMPA. ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLIMO DEGRAU (MAIS ALO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPA. BASE DA RAMPA COM ENCAIXE PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA. 2 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DA RAMPA À ESCADA. O CORRIMÃO FICA ALINHADO ÀS LATERAIS DA RAMPA. A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO FICA APOIADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DA RAMPA (SEM EXERCER ESFORÇO), FUNCIONANDO COMO UM COMPLEMENTO DA RAMPA, DANDO MAIS ALTURA E CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURANÇA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), C/ ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ALTURA: 94CM. LARGURA: 54CM. COMPRIMENTO: 147CM.	UND.	FRESO	1	R$ 1.843,00	R$ 1.843,00	M.J.MONTEIRO
97	ESCOVA DE DENTE MACIAS	UNID	CONDOR	300	R$ 1,94	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
98	ESPELHOS 15X15CM	UNID	MOBLY	5	R$ 30,07	R$ 150,35	M.J.MONTEIRO
99	ESPELHOS 2X1,5M	UNID	MOBLY	2	R$ 446,20	R$ 892,40	M.J.MONTEIRO
100	FAMILIA DE BOLAS	UNID	CIA BRINK	3	R$ 111,55	R$ 334,65	M.J.MONTEIRO
101	FAMÍLIA DE CARROS	UNID	CIA BRINK	3	R$ 111,55	R$ 334,65	M.J.MONTEIRO
102	FAMILIA DE FANTOCHES	UNID	CIA BRINK	3	R$ 155,20	R$ 465,60	M.J.MONTEIRO
103	FAMILIA SILABICA	UNID	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
104	FAMÍLIAS DE ANIMAIS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
105	FAMÍLIAS DE BONECAS E BONECOS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 128,04	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
106	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	CIA BRINK	3	R$ 184,30	R$ 552,90	M.J.MONTEIRO
107	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	CIA BRINK	2	R$ 184,30	R$ 368,60	M.J.MONTEIRO
108	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
109	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
110	FANTOCHES – TEMA OS TRÊS PORQUINHOS, BELA E A FERA, E DE FAMILIA	UNID.	CIA BRINK	2	R$ 174,60	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
111	FIO CRÚ	ROLOS	SÃO JOÃO	4	R$ 24,25	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
112	FIO DENTAL	UNID	CONDOR	12	R$ 4,75	R$ 57,00	M.J.MONTEIRO
113	FITIL DIVERSAS CORES	ROLOS	FORM PLAST	10	R$ 24,25	R$ 242,50	M.J.MONTEIRO
114	FUTEBOL DE BOTÕES	UNID	KLOPF	4	R$ 48,50	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
115	GANGORRA - CAMELINHO: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS COM FORMATO DE CAMELO, CO NTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS EM ACRÍLICO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50CM.	UND.	BESTPLAY	1	R$ 708,10	R$ 708,10	M.J.MONTEIRO
116	GANGORRA - CAVALO MARINHO BABY: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL. BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO CAVALO MARINHO BABY ACOPLADO (GANGORRA DUPLA). MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 51CM. LARGURA: 31CM. COMPRIMENTO: 80CM.	UND.	BESTPLAY	1	R$ 582,00	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
117	GIRA-FRESO (4 LUGARES). CARACTERÍSTICAS: CONCEITO DO ANTIGO GIRA-GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, APENAS COM EIXO METÁLICO REVESTIDO PELA BASE E PELOS ASSENTOS GIRATÓRIOS. PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES: BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS E SUSPENSOS E VOLANTE. BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO. ASSENTOS SUSPENSOS PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO. O MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE.: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 0,70M. DIÂMETRO: 1,20M.	UND.	BESTPLAY	1	R$ 2.138,85	R$ 2.138,85	M.J.MONTEIRO
118	GLOBO TERRESTRE.	UND.	WESTEM	4	R$ 19,40	R$ 77,60	M.J.MONTEIRO
119	GOL (COM BOLA). CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 2 LATERAIS E 2 TRAVESSÕES VAZADAS. TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE. PODE SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU	UND.	BESTPLAY	4	R$ 3.220,40	R$ 12.881,60	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL).. POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 87CM. LARGURA: 114CM. PROFUDIDADE: 70CM.						
120	IOIO	UNID	FENIX	10	R$ 24,25	R$ 242,50	M.J.MONTEIRO
121	JOGO 4 EM 1 (DAMAS , TRILHA , LUDO , DOMINÓ) CX DE MADEIRA	UNID	XALINGO	4	R$ 51,41	R$ 205,64	M.J.MONTEIRO
122	JOGO BATE MARTELO	UNID.	XALINGO	2	R$ 38,80	R$ 77,60	M.J.MONTEIRO
123	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS	UNID	XALINGO	2	R$ 72,75	R$ 145,50	M.J.MONTEIRO
124	JOGO DA MEMÓRIA - TABUADA	UNID	XALINGO	2	R$ 33,95	R$ 67,90	M.J.MONTEIRO
125	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS	UND.	XALINGO	2	R$ 33,95	R$ 67,90	M.J.MONTEIRO
126	JOGO DA VELHA EM TABULEIRO	UNID.	XALINGO	2	R$ 19,40	R$ 38,80	M.J.MONTEIRO
127	JOGO DA VIDA	UNID	XALINGO	2	R$ 19,40	R$ 38,80	M.J.MONTEIRO
128	JOGO DAS ARGOLAS CRUZ	UNID	XALINGO	2	R$ 50,44	R$ 100,88	M.J.MONTEIRO
129	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO	UNID	XALINGO	2	R$ 32,01	R$ 64,02	M.J.MONTEIRO
130	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTICO	UND.	XALINGO	2	R$ 32,01	R$ 64,02	M.J.MONTEIRO
131	JOGO DE BOLICHE	UND.	XALINGO	2	R$ 67,90	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
132	JOGO DE BOLICHE (PINOS PESADOS)	UNID	XALINGO	2	R$ 129,01	R$ 258,02	M.J.MONTEIRO
133	JOGO DE CORES SHRINK	UND.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
134	JOGO DE DAMAS	UNID.	XALINGO	10	R$ 30,07	R$ 300,70	M.J.MONTEIRO
135	JOGO DE ENCAIXE	UNID.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
136	JOGO DE ENCAIXE (NUMERAIS, VOGAIS	UND.	XALINGO	2	R$ 30,07	R$ 60,14	M.J.MONTEIRO
137	JOGO DE ENCAIXE (RELÓGIO E CASA)	UNID	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
138	JOGO DE ESTRATEGIA	UNID	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
139	JOGO DE LUDO (24X24CM) SHRINK	UND.	XALINGO	2	R$ 18,43	R$ 36,86	M.J.MONTEIRO
140	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
141	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
142	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
143	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
144	JOGO DE MEMÓRIA BRINQUEDOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
145	JOGO DE MEMÓRIA COM TEMA DE ANIMAIS E FAMILIA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
146	JOGO DE MEMÓRIA DIVERSOS(NUMERAIS, ALFABETO, PALAVRAS, ANIMAIS...)	UNID	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
147	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
148	JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS E PORTUGUÊS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
149	JOGO DE MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
150	JOGO DE MEMÓRIA NÚMEROS DE 1 A 20 C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
151	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	XALINGO	4	R$ 29,10	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
152	JOGO DE PENSAR	UNID	XALINGO	4	R$ 30,07	R$ 120,28	M.J.MONTEIRO
153	JOGO DE PINOS	UND.	XALINGO	4	R$ 24,25	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
154	JOGO DE TABUADA	UNID	XALINGO	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
155	JOGO DE TABULEIRO DIVERSOS(DAMA, LUDO, TRILHA...)	UNID	XALINGO	5	R$ 46,56	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
156	JOGO DE TRILHA (24X24CM) SHRINK	UND.	XALINGO	5	R$ 33,95	R$ 169,75	M.J.MONTEIRO
157	JOGO DE XADREZ	UND.	XALINGO	5	R$ 116,40	R$ 582,00	M.J.MONTEIRO
158	JOGO DO MICO	UND.	XALINGO	5	R$ 24,25	R$ 121,25	M.J.MONTEIRO
159	JOGO DOMINO COM O TEMA ANIMAIS E ALFABETO	UND.	XALINGO	4	R$ 14,55	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
160	JOGO ENCONTRE OS 7 ERROS	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
161	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	UND.	XALINGO	4	R$ 48,50	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
162	JOGO PEGA VARETAS	UND.	XALINGO	4	R$ 30,07	R$ 120,28	M.J.MONTEIRO
163	JOGOS DA MEMÓRIA	UND.	XALINGO	4	R$ 33,95	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
164	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	UND.	XALINGO	4	R$ 78,57	R$ 314,28	M.J.MONTEIRO
165	KIT DE NUMEROS E LETRAS VAZADAS	UND.	WALEU	4	R$ 22,31	R$ 89,24	M.J.MONTEIRO
166	KIT PROFISSÕES(02 MEDICOS, 2 FERRAMENTAS, 2 COZINHA E 2 SALÃO DE BELEZA.	UND.	CALESITA	2	R$ 67,90	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
167	LÃ	ROLOS	CIRCULO	5	R$ 23,28	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
168	LÂMINAS P/ COLORIR C/ GIZ DE CERA	UND.	AQUARELA	12	R$ 4,85	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
169	LINHA MOVIMENTO Nº1 (62 PÇ)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 378,30	R$ 756,60	M.J.MONTEIRO
170	LINHA MOVIMENTO Nº2 (64 PÇ)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 572,30	R$ 1.144,60	M.J.MONTEIRO
171	LIVOS PARADIDÁTICOS CONTOS CLÁSSICOS DIVERSOS kit com cinvo livros	KITS	BOOK BAG	15	R$ 37,83	R$ 567,45	M.J.MONTEIRO
172	LIVRO APRENDENDO A TABUADA C/ 50 UD.	UND.	BOOK BAG	10	R$ 48,50	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
173	LIVRO APRENDENDO O ABC C/ 50 UD.	UND.	BOOK BAG	10	R$ 48,50	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
174	LIVROS E CDS DE HISTORIAS INFANTIS	KITS	BOOK BAG	10	R$ 16,49	R$ 164,90	M.J.MONTEIRO
175	LIVROS INFANTIS, PATINHO FEIO, SINDERELA, A BELA E A FERA, OS TRES PORQUINHOSE OUTROS LIVROS kit com 5 und	KITS	BOOK BAG	10	R$ 18,43	R$ 184,30	M.J.MONTEIRO
176	LIVROS P/COLORIR	UND.	BOOK BAG	30	R$ 9,70	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
177	LIXA DE UNHAS	UNID	FIRST KISS	60	R$ 2,91	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
178	LIXAS FINAS	UNID	FAMASTIL	60	R$ 2,91	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
179	LIXAS GROSSAS	UNID	FAMASTIL	40	R$ 4,85	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
180	LOTO LEITURA	UNID	SIMQUE	4	R$ 63,05	R$ 252,20	M.J.MONTEIRO
181	LOTO LEITURA (84 PÇ DE E.V.A) CX DE MADEIRA	UND	SIMQUE	4	R$ 82,45	R$ 329,80	M.J.MONTEIRO
182	LOZAS MAGICAS EM FORMATO DE CASAS	UNID.	SIMQUE	3	R$ 135,80	R$ 407,40	M.J.MONTEIRO
183	MAPA DO BRASIL EM E.V.A. ÁREAS E TERRITÓRIOS 29X29CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 17,46	R$ 69,84	M.J.MONTEIRO
184	MAPAS DO PIAUÍ	UND.	GEOMAPAS	4	R$ 7,76	R$ 31,04	M.J.MONTEIRO
185	MAPAS MUNDI	UND	GEOMAPAS	4	R$ 7,76	R$ 31,04	M.J.MONTEIRO
186	MATERIAL DOURADO COMPLETO (611 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	CARLU	4	R$ 111,55	R$ 446,20	M.J.MONTEIRO
187	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (62 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND	CARLU	4	R$ 29,10	R$ 116,40	M.J.MONTEIRO
188	MEMORIA SILÁBICA	UNID	GROW	4	R$ 32,01	R$ 128,04	M.J.MONTEIRO
189	MINHOÇÃO	UNID	PLAYGOUND BRINQUEDOTECA	2	R$ 223,10	R$ 446,20	M.J.MONTEIRO
190	MINIATURA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DIVERSOS	UNID	ORANGEBOX	4	R$ 48,50	R$ 194,00	M.J.MONTEIRO
191	MINIATURA DE ANIMAIS SELVAGENS DIVERSOS	UNID	ORANGEBOX	2	R$ 48,50	R$ 97,00	M.J.MONTEIRO
192	NUMERAIS COM PINOS	UNID	CARLU	2	R$ 29,10	R$ 58,20	M.J.MONTEIRO
193	NUMERAIS E QUANTIDADES	UNID	CARLU	3	R$ 33,95	R$ 101,85	M.J.MONTEIRO
194	PAÍNEIS DECORATIVOS	UND.	CARLU	4	R$ 63,05	R$ 252,20	M.J.MONTEIRO
195	PAINEL INTERATIVO – AJUDANTE DO DIA, DIMENSÃO: 40 X 30 CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$ 378,30	M.J.MONTEIRO
196	PAINEL INTERATIVO – COMO ESTÁ O TEMPO? DIM: 60 X 35 CM	UND.	ART'S DA INDY	4	R$ 126,10	R$ 504,40	M.J.MONTEIRO
197	PAINEL INTERATIVO – QUANTOS SOMOS? DIMENSÃO: 60 X 35 CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$ 378,30	M.J.MONTEIRO
198	PAINEL INTERATIVO, ANIVERSARIANTE DO MÊS P/ 5 NOMES, DIMENSÃO: 60X35CM	UND.	ART'S DA INDY	3	R$ 126,10	R$ 378,30	M.J.MONTEIRO
199	PALAVRAS CRUZADAS (67 PÇ) CX. MADEIRA	UND.	XALINGO	8	R$ 48,50	R$ 388,00	M.J.MONTEIRO
200	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	THEOTO	100	R$ 30,07	R$ 3.007,00	M.J.MONTEIRO
201	PANDEIRO INFANTIL	UND.	FISHER PRICE	10	R$ 61,11	R$ 611,10	M.J.MONTEIRO
202	PEGA VARETA	UNID	XALINGO	30	R$ 11,64	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO
203	PENTES	UNID	CONDOR	53	R$ 11,64	R$ 616,92	M.J.MONTEIRO
204	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 PLACAS E 1 SEMÁFORO	UND.	JOTT PLAY	10	R$ 193,03	R$ 1.930,30	M.J.MONTEIRO
205	PINOS MÁGICOS	UND.	ELKA	2	R$ 155,20	R$ 310,40	M.J.MONTEIRO
206	PLANETÁRIO EDUCATIVO (SISTEMA SOLAR)	UND.		2	R$ 1.067,00	R$ 2.134,00	M.J.MONTEIRO
207	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA, 16 PEÇAS EM E.V.A, SHRINK	UND.	CARIMBRAS	5	R$ 58,20	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
208	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT 25 UND	PACOTES	GINA	10	R$ 13,58	R$ 135,80	M.J.MONTEIRO
209	PULA CORDA	UNID.	CARLU	20	R$ 8,73	R$ 174,60	M.J.MONTEIRO
210	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRAS (30X40CM)	UND.	QUERCETTI	6	R$ 127,07	R$ 762,42	M.J.MONTEIRO
211	QUEBRA CABEÇA	UNID.	XALINGO	12	R$ 18,43	R$ 221,16	M.J.MONTEIRO
212	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS	UND.	XALINGO	12	R$ 17,46	R$ 209,52	M.J.MONTEIRO
213	QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDINHA	UND.	XALINGO	12	R$ 30,07	R$ 360,84	M.J.MONTEIRO
214	QUEBRA CABEÇA GIGANTE SAFARI	UND.	XALINGO	12	R$ 63,05	R$ 756,60	M.J.MONTEIRO
215	QUEBRA CABEÇA LETRAS DO A AO Z	UND.	XALINGO	12	R$ 17,46	R$ 209,52	M.J.MONTEIRO
216	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 AO 20	UND.	XALINGO	12	R$ 19,40	R$ 232,80	M.J.MONTEIRO
217	QUEBRA CABEÇA VAMOS SOLETRAR	UND.	XALINGO	12	R$ 30,07	R$ 360,84	M.J.MONTEIRO
218	QUEBRA CABEÇA(NUMERAIS, VOGAIS, ALFABETO E PALAVRAS	UNID	XALINGO	12	R$ 32,01	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
219	QUEBRA-CABEÇA SOBRE INCLUSÃO SOCIAL E FAMÍLIA	UNID	XALINGO	12	R$ 32,01	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
220	QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS	UND.	XALINGO	12	R$ 32,01	R$ 384,12	M.J.MONTEIRO
221	REDE DE VOLEIBOL	UNID	MAGNUM	4	R$ 114,46	R$ 457,84	M.J.MONTEIRO
222	RELÓGIO EDUCATIVO	UND.	DIVIPLAST	12	R$ 20,37	R$ 244,44	M.J.MONTEIRO
223	RESTA 1	UND.	XALINGO	12	R$ 11,64	R$ 139,68	M.J.MONTEIRO
224	SEQUÊNCIA LÓGICA	UND.	XALINGO	14	R$ 24,25	R$ 339,50	M.J.MONTEIRO
225	SEQUENCIA LOGICA DE ANIMAIS (5 CONJUNTOS) CX DE MADEIRA	UND.	XALINGO	12	R$ 24,25	R$ 291,00	M.J.MONTEIRO
226	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PÇ EM MADEIRA SACO PLÁSTICO	UND.	JOTT PLAY	12	R$ 39,77	R$ 477,24	M.J.MONTEIRO
227	SPUNEKOS FAMÍLIA NEGRA COMPOSTO: AVÓ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA	UND.	ALEGRIA BRINQUEDOS	4	R$ 121,25	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
228	SPUNEKOS FAMÍLIA ORIENTAL COMPOSTO: AVÓ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO	UND.	XALINGO	4	R$ 121,25	R$ 485,00	M.J.MONTEIRO
229	SPUNEKOS FANTOCHES SELVAGENS COMPOSTO: ARARA, JACARÉ, RINOCERONTE, RAPOSA, RENA, LOBO, LEÃO, ELEFANTE, MACACO, TIGRE, BASSET, ONÇA	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 136,77	R$ 547,08	M.J.MONTEIRO
230	TABUADA DINÂMICA COM 81 PEDRAS	UND.	JOTT PLAY	3	R$ 116,40	R$ 349,20	M.J.MONTEIRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

	GIRATÓRIAS EM MADEIRA							
231	TANGRAM (10 JOGOS EM M.D.F C/ CORES DIFERENTES) 70 PÇ CX MADEIRA	UND.	JOTT PLAY	5	R$ 77,60	R$	388,00	M.J.MONTEIRO
232	TAPETÃO EVA	UNID	JOTT PLAY	4	R$ 90,21	R$	360,84	M.J.MONTEIRO
233	TAPETE ALFABETÁRIO COMPOSTO DE 30 QUADROS DE ENCAIXE DE 25X25CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 106,70	R$	426,80	M.J.MONTEIRO
234	TAPETE DE AMARELINHA 10 PÇ GIGANTES 30 X 30 CM	UND.	JOTT PLAY	4	R$ 78,57	R$	314,28	M.J.MONTEIRO
235	TAPETE DE E.V.A	UMD.	JOTT PLAY	3	R$ 46,56	R$	139,68	M.J.MONTEIRO
236	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 95 X 95 CM COM ESPESSURA DE 10MM CORES DIVERSAS 1LADO LISO E 1LADO BOTOY OPÇÕES DE COR: AZUL; AMARELO; VERDE; VERMELHO.	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 46,56	R$	93,12	M.J.MONTEIRO
237	TEATRO DE FANTOCHES (91X68CM)	UND.	JOTT PLAY	2	R$ 219,22	R$	438,44	M.J.MONTEIRO
238	TESOURINHA DE CORTAR UNHAS	UNID	HERCULES	23	R$ 33,95	R$	780,85	M.J.MONTEIRO
239	TOALHA DE BANHO	UNID	ARTEX	32	R$ 46,56	R$	1.489,92	M.J.MONTEIRO
240	TOALHA DE ROSTO	UNID	ARTEX	32	R$ 16,49	R$	527,68	M.J.MONTEIRO
241	TORRE INTELIGENTE	UNID.	CARLU	3	R$ 63,05	R$	189,15	M.J.MONTEIRO
242	UNO	UNID.	CARLU	3	R$ 19,40	R$	58,20	M.J.MONTEIRO
243	VAMOS FORMAR PALAVRAS	UNID.	CARLU	4	R$ 58,20	R$	232,80	M.J.MONTEIRO
244	VELCRO	ROLOS	CARLU	60	R$ 29,10	R$	1.746,00	M.J.MONTEIRO
245	VIEIS CORES DIVERSAS	NOVELOS	CIRCULO	60	R$ 9,70	R$	582,00	M.J.MONTEIRO
246	XADREZ ESCOLAR PEÇAS DE PLASTICO	UNID.	XALINGO	45	R$ 50,44	R$	2.269,80	M.J.MONTEIRO
VALOR TOTAL DO LOTE III (noventa e quatro mil e seiscentos e dezessels reais e trinta e seis centavos)						***R$ 94.616,36***		

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 015/2017, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de Janeiro de 2020

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RFE- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.328/2019.

O Município de PAJEU DO PIAUI -PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que, em face de erro de digitação, faz-se necessário proceder a seguinte *ERRATA*:

No termo ata da segunda sessão de julgamento de documentos de habilitação.

ONDE SE LÊ:

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

LEIA-SE:

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMP-PI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 – SRP 001/2020

DATA DA ABERTURA: 18/02/2020

HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial

REGIME: Menor Preço Global

OBJETO: **AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, EDUCATIVO E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DONA LOURDES MOTA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 569.284,21 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2020: FUNDEB 40%/FMS/FMAS/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS DO HOSPITAL e de recursos específicos consignados nos RECURSOS ORDINÁRIOS.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min.

PIO IX – PI, 04 de fevereiro de 2020.

Paula de Alencar Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 17.964.855/0001-35
Rua Josias Antão de Carvalho, 606 – Bairro Centro
CEP 64.660-000 – Pio IX – PI

JUSTIFICATIVA:

Analisando a legislação vigente no que diz respeito aos programas, projetos e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) seguem abaixo as justificativas legais, da urgente necessidade da contratação dos profissionais da Assistência Social que atuam na Atenção Básica e Especial, que se caracterizam nas seguintes ações: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Fixo e Volante, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa de Atenção Especial à Família (PAEFI), Programa Bolsa Família (PBF) e Programa Criança Feliz (PCF).

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

SEÇÃO V
PENALIDADES

Art. 83. Serão aplicadas medidas administrativas e o processo de acompanhamento de que trata o Capítulo V desta Norma quando:

I - Não forem alcançadas as metas de pactuação nacional e os indicadores de gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II - Não forem observadas as normativas do SUAS.

§1º Cabem as seguintes medidas administrativas para as transferências relativas ao cofinanciamento federal dos serviços, incentivos, programas e projetos socioassistenciais:

I - bloqueio temporário, que permitirá o pagamento retroativo após regularização dos motivos que deram causa; ou

II – suspensão.

§2º A aplicação das medidas administrativas e do processo de acompanhamento se dará na forma definida em norma específica.

Art. 102. Para o monitoramento do SUAS em âmbito nacional, as principais fontes de informação são:

I - Censo SUAS;
II - Sistemas de registro de atendimentos;
III - Cadastros e sistemas gerenciais que integram o SUAS;
IV – Outros que vierem a ser instituídos e pactuados nacionalmente.

Resolução nº 17 de 20/06/2011 / CNAS - NOBRH/SUAS - Equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

Art. 1º - Ratificar a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE PIO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 17.964.855/0001-35
Rua Josias Antão de Carvalho, 606 – Bairro Centro
CEP 64.660-000 – Pio IX – PI

Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único - Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:
I - Da Proteção Social Básica:
Assistente Social;
Psicólogo.
II - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Assistente Social;
Psicólogo;
Advogado.

RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 - Altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 1º O art.1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993".

Parágrafo único. A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

1. **CRIANÇA FELIZ**

PORTARIA Nº 2.496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.
Art. 3º - Para execução do Programa, os Municípios e o Distrito Federal deverão compor as equipes responsáveis pelas ações do PCF, de acordo com a meta física aceita, da seguinte forma:
I - **Um visitador** para cada trinta beneficiários do PCF integrantes da meta aceita; e
II - **Um supervisor** para até quinze visitadores.
Art. 11. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal o registro de suas visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS até o último dia do mês seguinte ao mês em que foram realizadas as visitas, para fins de pagamento das ações do PCF no âmbito do SUAS.
Art. 13. Os Municípios e o Distrito Federal poderão ter seus recursos suspensos ou bloqueados, ou poderão ser descredenciados do Programa.
§ 2º Os repasses serão bloqueados nas seguintes situações:
I - Ausência de visitadores e supervisores cadastrados do Prontuário Eletrônico do SUAS na Etapa de Execução - Fases I e II;
II -Não ter beneficiários acompanhados no mês da Etapa de Execução - Fase I; e
III - Não ter, no mínimo, 30% de beneficiários acompanhados no mês, a partir da Etapa de Execução - Fase II.

2. **CRAS/PAIF FIXO E VOLANTE/CREAS/PAEFI**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2011 - Institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.
Art.1º Instituir parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, e definir o conjunto de informações que devem ser coletadas, organizadas e armazenadas pelas referidas unidades, em todo o território nacional.
§ 1º As informações especificadas na presente Resolução devem ser consolidadas mensalmente no âmbito de cada unidade e enviadas ao órgão gestor municipal, ou do Distrito Federal, ficando este responsável por analisar e armazenar o conjunto de informações provenientes das unidades.
§ 4º Para transmitir as informações sobre cada mês de referência, os municípios e o Distrito Federal disporão de prazo regular até o último dia do mês subsequente, assim como os estados que possuam CREAS Regionais.
Art. 2º Compõem o conjunto de informações a serem consolidadas mensalmente pelos CRAS o volume e o perfil de famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, o volume de pessoas nos serviços de convivência executados no CRAS, e o volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS.
Art. 3º Compõem o conjunto de informações a serem consolidadas mensalmente pelos CREAS, o volume e o perfil dos casos - famílias ou indivíduos – em acompanhamento pelo PAEFI, a quantidade de situações identificadas de violência intrafamiliar ou de violações de direitos que originam o acompanhamento das famílias ou indivíduos pelo PAEFI e, o volume de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa- MSE em acompanhamento do respectivo serviço no CREAS.
Art. 6º Os CRAS e CREAS deverão, a partir do mês de agosto de 2011, registrar de maneira regular e sistemática o conjunto de informações de que trata a presente Resolução.

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 – Dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

Art. 5º - A continuidade do repasse do cofinanciamento federal referente ao PBF ao Distrito Federal e municípios condiciona-se:
I - À observância das normativas do Suas;
II - À oferta regular e continuada do Paif;
III - Ao funcionamento regular do Cras que oferte o Paif;
IV - À alimentação anual do Censo Suas, por intermédio do preenchimento do formulário correspondente às unidades de CRAS, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.
Parágrafo único - A aferição mensal do funcionamento do Cras dar-se-á por meio do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, nos termos da Portaria nº 430 de 3 de dezembro de 2008.
Art. 6º - Constatado indício de descumprimento do art. 5º, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS procederá ao bloqueio da parcela do cofinanciamento federal do PBF do ente que incorreu em descumprimento.
§ 1º - A não comprovação dos indícios dará ensejo à transferência retroativa dos recursos bloqueados.
§ 2º - Comprovado o descumprimento do art. 5º, o repasse dos recursos será suspenso, até que haja a regularização da situação motivadora da suspensão.

3. **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 - Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências

Art. 1º Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que promove a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária.
Art.17. A realização do aceite formal é condição para o repasse de recursos do cofinanciamento federal do SCFV aos municípios e Distrito Federal.
§1º Os municípios e Distrito Federal que procederem ao aceite formal passarão a receber o cofinanciamento federal do SCFV na forma disposta nesta Resolução, desde que atendam às seguintes condições:
I - habilitação em gestão básica ou plena do SUAS, exceto o Distrito Federal;e
II – Possuir CRAS implantado e em funcionamento, cadastrado no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS;

Art. 19. Constitui responsabilidade do gestor municipal e do Distrito Federal o registro da participação dos usuários no SCFV, vinculado ao NIS, em sistema de informação a ser disponibilizado pelo MDS.

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Rede SUAS, o Sistema de Informações do Serviço de Convivência - SISC, que será utilizado como base para o cálculo do cofinanciamento federal do SCFV.
§1º O preenchimento do SISC é de responsabilidade do gestor local de assistência social.
Art. 11. A continuidade do repasse do cofinanciamento federal referente ao PBV para o SCFV condiciona-se à manutenção:
I - Da habilitação mínima em gestão básica ou plena do SUAS, exceto o Distrito Federal;
II - De no mínimo um CRAS implantado, em funcionamento e cadastrado no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS; e
III - Do registro e participação de usuários do SCFV no SISC obrigatoriamente a cada três meses, facultado o preenchimento mensal.

Art. 12. Os municípios e o Distrito Federal que deixarem de atender às condições dispostas:
I - Nos incisos I e II do art. 11 terão os recursos do cofinanciamento federal do SCFV suspensos;
II - No inciso III do art. 11 terão os recursos do cofinanciamento federal do SCFV bloqueados

10º - Recursos Humanos - A equipe técnica de referência do SCFV é composta pelos seguintes profissionais:
Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Atua no planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;
Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. É de contratação opcional.

4. **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF**

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 17.964.855/0001-35
Rua Josias Antão de Carvalho, 606 – Bairro Centro
CEP 64.660-000 – Pio IX – PI

RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

É direito das pessoas de baixa renda se inscreverem no Cadastro Único ou atualizarem os dados cadastrais, sempre que acharem necessário. Por isso, os municípios e o Distrito Federal devem ter uma estrutura capaz de atender à demanda da população, em um tempo razoável.

Embora não exista impedimento para agendar entrevistas, a data marcada deve levar em conta a necessidade e o bem-estar das famílias. Os atendentes também devem ser sensibilizados para entrevistar imediatamente aquelas famílias que se deslocaram de lugares distantes para ir ao posto de cadastramento ou que não têm recursos para voltar outras vezes. Ou seja, recomenda-se a adoção de estratégias mistas de atendimento ao público.

Assim, os municípios e o DF devem dispor de uma equipe de trabalho qualificada e de um local apropriado às atividades.

— Recomenda-se que a equipe tenha a seguinte composição, lembrando que o número de trabalhadores por função dependerá da demanda de cada local:

GESTOR / COORDENADOR: responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo.

ENTREVISTADOR: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar). O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

OPERADOR DE SISTEMAS: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

Em relação à infraestrutura, recomenda-se que os municípios e o DF disponham de:

1) Locais onde funcionem, de forma contínua, postos de cadastramento para as famílias que desejam se inscrever no Cadastro Único ou atualizar os dados cadastrais. Esses locais devem possuir condições mínimas para receber a população, como: sanitário, acessibilidade para pessoas com deficiência, atendimento preferencial a idosos e a gestantes, água potável, entre outras;

2) Local para o trabalho dos digitadores, equipado com computadores com acesso à internet e impressoras; e

3) Local para o arquivamento dos formulários.

Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 - Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

Art. 11-H. Os repasses financeiros para apoio às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família serão suspensos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovada manipulação indevida das informações relativas aos elementos que constituem o IGD, a fim de alcançar os índices mínimos de que trata o § 3o do art. 8o da Lei no 10.836, de 2004. (Incluído pelo Decreto nº 7.332, de 2010)

Parágrafo único. Além da suspensão de recursos de que trata o caput, haverá a instauração de tomada de contas especial e a adoção de providências para regularização das informações e reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis. (Incluído pelo Decreto nº 7.332, de 2010).

Ao analisar a legislação, fica claro a necessidade de manter o contrato dos profissionais das Equipes Técnicas do CRAS, CREAS e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ todos cadastrados no CADSUAS (Sistema de Cadastro do SUAS), pois são fundamentais para dá continuidade às atividades executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.

Ainda como urgente e necessária a convocação de servidores para compor o quadro mínimo de funcionários, possibilitando o início das atividades, evitando a descontinuidade dos programas, projetos e serviços e consequentemente a suspensão dos recursos financeiros.

AURISTEMARIA AFONSO
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
CPF 848.943.473-87

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019-TP-CPL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: Município de Inhuma– Piauí

CONTRATADA: FREDSON PINHEIRO RODRIGUES (F P R ENGENHARIA) CNPJ de nº 33.041.056/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça, no Município de Inhuma-PI

RECURSOS FINANCEIROS: PRÓPRIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES (SICONV nº 869350/2018) para o exercício financeiro de 2020/, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações.

VALOR TOTAL R$: 271.964,35 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2020, com prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ainda ser aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019-CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça, no Município de Inhuma-PI
LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços n° 009/2019de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de uma empresa para **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça, no Município de Inhuma-PI,** conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Central de Licitação Pública desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços n° 009/2019e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, com o valor global na cifra de **R$ 271.964,35 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** conforme documentos que instruem este processo.

Inhuma - Piauí, 03 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000482/2020

OBJETO: Registro de Preço para a locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Munícipio de Piracuruca- PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 109/2019 de 09/10/2019, tendo em vista o disposto no Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0001/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para a locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Munícipio de Piracuruca- P, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado à proposta mais vantajosa para a Administração a(s) empresa(s):

EMPRESA: RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
CNPJ: 09.462.205/0001-63, situada na ROD BR 343, nº 1365, Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Gerson Ramos de Melo, RG: 1094312 SSP-PI, CPF: 393.855.153-49, email: gruporamos98@hotmail.com

LOTE I - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	HORAS	R$ 345,00	R$ 69.000,00
02	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVDEIRA HIDRAULICA, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	200	HORAS	R$ 395,00	R$ 79.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA, POTENCIA MINIMA DE 125 HP, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	100	HORAS	R$ 295,00	R$ 29.500,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000, Decreto Municipal nº 068/2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital e seus anexos.

Piracuruca-PI, 31 de janeiro de 2020.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro CPL/PMP-PI

Francisca de Sousa Brito
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000482/2020

OBJETO: Registro de Preço para a locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Munícipio de Piracuruca- PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) fornecedor(es): RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA, CNPJ: 09.462.205/0001-63, situada na ROD BR 343, nº 1365, Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Gerson Ramos de Melo, RG: 1094312 SSP-PI, CPF: 393.855.153-49, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 0001/2020, Processo Administrativo nº 001.0000482/2020; de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritas e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) empresa(s): RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA, CNPJ: 09.462.205/0001-63, que apresentou os menores preços para os serviços de locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, objeto do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 0001/2020, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como na proposta final das licitantes detentora dos menores preços registrados, que integram o anexo I dessa Ata de Registro de Preços, com os valores dos itens conforme descrito abaixo:

EMPRESA: RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
CNPJ: 09.462.205/0001-63, situada na ROD BR 343, nº 1365, Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Gerson Ramos de Melo, RG: 1094312 SSP-PI, CPF: 393.855.153-49, email: gruporamos98@hotmail.com
que registrou os menores preços para a execução do objeto com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LOTE I - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	HORAS	R$ 345,00	R$ 69.000,00
02	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVDEIRA HIDRAULICA, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	200	HORAS	R$ 395,00	R$ 79.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA, POTENCIA MINIMA DE 125 HP, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	100	HORAS	R$ 295,00	R$ 29.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Piracuruca-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período,

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

2.6 O Município de Piracuruca-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que as detentoras, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Municiais, Estaduais e Federais, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Piracuruca-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta final da licitante vencedora.

3.4 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos será observada a Ordem de Classificação das Propostas, descrita na Cláusula Primeira da presente Ata.

4.3 Somente na impossibilidade do primeiro colocado efetuar o fornecimento nas condições e prazos pactuados nesta Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitar ao licitante do que equiparou seus preços aos valore registrados pela empresa vencedora para que a primeira classificada forneça o objeto nas mesmas condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital, a fim de que não haja descontinuidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Piracuruca-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços objeto da locação poderão ser executados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Piracuruca.

6.1.1 A contratada ficará obrigada a iniciar a execução do objeto quando requisitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, a partir da emissão e envio eletrônico da respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho

6.2 Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como a quantidade de horas a ser trabalhada.

6.3 Correrão por conta da contratada, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços.

6.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei n° 8.666/93.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.6 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.7 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.8 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.9 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.10 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.11 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;

b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao **Registro de Preços**.

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços;**

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39	PROPRIO

10.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

10.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais, os quais serão responsáveis pela alocação das dotações orçamentárias necessárias para aquisição do objeto.
10.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a Gerenciadora do presente Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

11.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

11.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

11.4 São Detentoras do presente SRP, obedecida à ordem de classificação das propostas, conforme definido na Cláusula Primeira, as seguintes empresas:

EMPRESA: RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
CNPJ: 09.462.205/0001-63, situada na ROD BR 343, nº 1365, Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Gerson Ramos de Melo, RG: 1094312 SSP-PI, CPF: 393.855.153-49, email: gruporamos98@hotmail.com

11.5 Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, os demais documentos que instruem o presente Processo, bem como as propostas de preços da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

11.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.

Piracuruca-PI, 31 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

Manoel Francisco da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
CNPJ: 09.462.205/0001-63
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000482/2020

OBJETO: Registro de Preço para a locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Munícipio de Piracuruca- PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 109/2019 de 09/10/2019, acerca do Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 0001/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para a locação de trator de esteira, retroescavadeira hidráulica e pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Munícipio de Piracuruca- PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta licitante que ofertou os menores preços, após a análise e julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa:

EMPRESA: RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
CNPJ: 09.462.205/0001-63, situada na ROD BR 343, nº 1365, Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Gerson Ramos de Melo, RG: 1094312 SSP-PI, CPF: 393.855.153-49, email: gruporamos98@hotmail.com
que registrou os menores preços para a execução do objeto com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LOTE I - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	HORAS	R$ 345,00	R$ 69.000,00
02	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVDEIRA HIDRAULICA, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	200	HORAS	R$ 395,00	R$ 79.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA, POTENCIA MINIMA DE 125 HP, SENDO QUE AS DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	100	HORAS	R$ 295,00	R$ 29.500,00

Tudo em conformidade com a Propostas vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 068/2013, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição pelos instrumentos hábeis previstos no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s).

Piracuruca-PI, 31 de janeiro de 2020.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

REF. A TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e Planilha Orçamentária da contratada.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna publico que, em razão de erro de digitação, faz-se necessário a publicação da presente errata, a fim de retificar termo nos signatários do Extrato Contrato nº 014/2020, firmado inicialmente,

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIO e FUNDEB; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 1007 e ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51, FONTE DE RECURSO 01.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIO e FUNDEB; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 1004 e 1054, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51, FONTE DE RECURSO 116.

Permanecendo inalteradas todas as demais informações e cláusulas pactuadas inicialmente.

Piracuruca – PI, 30 de janeiro de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação-CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Disciplina a Perícia Oficial em saúde realizada por perito formalmente designado pelo Município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste decreto, considera-se perícia oficial em saúde, a avaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde do servidor e à sua capacidade laboral, bem como a necessidade da presença do servidor, para acompanhamento de pessoa da família, realizada por perito formalmente designado pelo Município.

Parágrafo único. Considera-se pessoa da família para efeitos desse Decreto o cônjuge ou companheiro, os pais, padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

Art. 2º O servidor, portador de atestado de providência médica, odontológica ou psicológica, com período superior a três dias, deverá submeter-se à perícia oficial, através de agendamento prévio, solicitado no Protocolo Geral e encaminhado à Secretaria Municipal na qual é lotado, a qual promoverá a tramitação do processo junto à Administração Pública Municipal.

§ 1º Atestados que, somados, compreendam mais de três dias no período de seis meses, deverão cumprir o disposto no caput deste artigo, devendo o servidor, apresentá-los, quando da realização da perícia oficial.

§ 2º A conclusão do exame pericial será comunicada por meio do documento de Perícia Oficial da Prefeitura Municipal de Piracuruca, que será encaminhado diretamente à Secretaria Municipal na qual o servidor é lotado e onde ficará disponível para conhecimento do requerente.

§ 3° O servidor deverá juntar ao seu requerimento, em qualquer hipótese, além do atestado original, algum documento comprobatório da doença que o acomete, que pode ser receita, exames complementares ou relatório médico pertinente à(s) doença(s).

Art.3º Os atestados apresentados à perícia oficial, por servidor, para terem eficácia plena, deverão:

I - Serem apresentados em seu original;

II - Especificar o tempo de afastamento sugerido pelo profissional que assiste o servidor, ou pessoa de sua família, por extenso e numericamente;

III - A identificação do profissional, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no conselho de classe;

IV - Não apresentar quaisquer rasuras nos itens que compõem o atestado e serem escritos de forma plenamente legíveis e compreensíveis.

Art.4º Para fins de agendamento de perícia oficial, de que trata o Art. 2º deste decreto, especificamente, o servidor, portador de atestado com período superior a três dias, deverá requerer o agendamento da perícia oficial no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de início do afastamento.

Art.5º O Serviço de Perícia Oficial atestará, por meio de registro em seu Sistema de Dados, a data e hora da solicitação do agendamento, bem como da Perícia a ser realizada, ficando o servidor comprometido a comparecer no dia e horário acordados.

Parágrafo único. O servidor que, após ter efetivado seu agendamento na Secretaria Municipal na qual é lotado, não puder comparecer no dia e/ou horário acordados, deverá solicitar o reagendamento da perícia, antes do horário determinado, sob pena de não mais poder realizá-lo, por ofensa aos termos do artigo 4º deste decreto.

Art.6º O servidor, portador de atestado(s) de providência médica, odontológica ou psicológica, cujo(s) período(s) seja(m) inferior(es) ou igual(is) a três dias no mês, deverá entregá-lo(s) à sua chefia imediata, antes do final do período de afastamento.

Parágrafo único. No(s) atestado(s), a que se refere (m) o caput deste artigo, deverão constar a identificação do servidor, a identificação do profissional, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no conselho de classe e o tempo de afastamento.

Art.7º Quando houver necessidade do servidor submeter-se ou acompanhar pessoa da família a tratamento odontológico, acupuntura, psicoterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia e outros tratamentos complementares, estes deverão ocorrer fora do horário de trabalho.

§ 1º Na impossibilidade desse(s) tratamento(s) ser(em) realizado(s) fora do horário de trabalho, o servidor deverá agendar, previamente, perícia oficial, a qual fará a análise do fato e, caso seja comprovada a necessidade do servidor, deverá ser emitida autorização, para que esse possa se ausentar durante o horário de expediente.

§ 2º No ato da perícia oficial, o servidor deverá apresentar a solicitação de tratamento feita pelo médico, dentista, fisioterapeuta ou psicólogo, contendo o diagnóstico, o tipo de tratamento e a regularidade (dia e horário) da sessão.

§ 3º A perícia oficial do Município emitirá a autorização e determinará o prazo e/ou a quantidade de sessões.

Art. 8º Em estrita observância ao Regime Jurídico do Município de Piracuruca, lei nº 1.577/06 e à Lei nº 1.592/07, a licença maternidade será avaliada pela perícia oficial do município, que determinará a data de início da licença, a qual poderá ser concedida a partir do primeiro dia do nono mês de gravidez, de acordo com as condições físicas da servidora gestante, sempre buscando preservar o bem-estar da criança e da mãe.

Art. 9º Não serão aceitos atestados médicos referentes a cirurgias plásticas estéticas, com exceção das cirurgias plásticas reparadoras.

Art.10 Fica vedado, o exercício de atividade remunerada, durante o período de concessão das licenças previstas neste decreto, sob pena da aplicação das penalidades legais previstas em procedimento administrativo.

Art.11 O não cumprimento dos requisitos e prazos previstos neste decreto ensejarão o apontamento de falta ao servidor, com o respectivo desconto em folha, das horas e dias não trabalhados e demais penalidades administrativas dela(s) decorrente(s).

Art.12 No cumprimento deste decreto, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, após ouvir manifestação de profissional da área.

Art.14 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços – PAAARP N.º 001/2020-PP001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
Ato de Cooperação Técnica n.º 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI.
Objeto: Adesão ao Processo de Registros de Preços – Pregão Presencial n.º 001/2019 – SRP / PM HUGO NAPOLEÃO / (Lote I – Material Odontológico, Lote II – Instrumentais Odontológicos, Lote III – Prótese, Lote IV – Equipamentos Odontológicos) – Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí(PI)
Motivo: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí (CNPJ 06.54.737/0001-32), agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de preços regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.
Liberação:50% dos Itens requeridos
Base Legal: Decreto Federal nº 3.931/01 (Corroborado pelo art. 24, do Decreto Federal n.º 7.892/2013), Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.
HUGO NAPOLEÃO (PI), 05 de Fevereirode 2020.

Edivaldo Romão de Moura
Pregoeiro / Gerente do SRP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios (frutas e verduras) para atender todos os órgãos públicos municipais. DATA DO **RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 18.02.2020 as 10h00min horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – sala de reunião da C P L. Av. Petrônio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI).**EDITAL:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Hugo Napoleão(PI), 05 de fevereiro de 2020

Edvaldo Romão de Moura
Pregoeiro Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Pedro Laurentino - Piauí e a Sr. Guilherme Barbosa de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

O **Município de Pedro Laurentino**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. Jose Eugenio Rodrigues, bairro Valdir leite, Pedro Laurentino- PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a Srº **Guilherme Barbosa de Sousa**, portadora do RG nº 2.871.483 SSP/PI, inscrita no CPF nº 033.948.043-28, residente e domiciliada na rua Abdias Ferreira de Carvalho, S/N, centro Pedro Laurentino- PI, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços na função de **técnico em agropecuária, neste município de Pedro Laurentino-PI**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O Contratado obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;
II – prestar de imediato os serviços;
III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O Contratante obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO
O Presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2020, a contar da presente data, 28 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será pago ao contratado o valor mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, no projeto/atividade: 10.301.0006.1058.0000, no elemento de despesa 319011.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do estado do Publicação, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Laurentino- PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Pedro Laurentino- PI, 28 de Janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

Guilherme Barbosa de Sousa
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Piripiri e a Empresa **O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME (ISRAEL COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS) – CNPJ: 03.648.335/0001-09. OBJETO:** Contratação de empresa para reparo de cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas no telhado do prédio da Praça de Eventos da cidade de Piripiri-PI. **DISPENSA Nº.** 07/2020. **CONTRATO** 268/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.473,25 (Seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** Imediato. **BASE LEGAL:** embasado no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93. **FORO**: Comarca de Piripiri - PI. **ASSINATURAS**: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES; O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME.

PIRIPIRI (PI), 27 de janeiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 268/2020 – DISPENSA Nº 07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI PI
CONTRATADO: O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME (ISRAEL COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS) – CNPJ: 03.648.335/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reparo de cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas no telhado do prédio da Praça de Eventos da cidade de Piripiri-PI.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.11.00- SEJUCE
PROJETO ATIVIDADE	13.392.0612.1073.0000 – CONST. AMPL. REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS
ELEMENTO DE DESPESA	449051- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001-RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA: *60 dias*
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.473,25 (Seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: *Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.*

Piripiri (PI), 27 de janeiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 9473/2019 - Espécie: 1º Termo de Aditivo ao ***CONTRATO Nº 1194/2019.***
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS SUBMERSAS, NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.861/0001-83.
Contratada: F DAS CHAGAS DA SILVA SEVERINO (MOTOR BOMBA SÃO FRANCISCO), CNPJ nº 24.802.113/0001-79.
Objeto do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem como objetivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26.06.2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA – (REAJUSTE E VALIDADE).
1.Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir do dia 26/12/2019 a 26/06/2020.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri(PI), 20 de dezembro de 2019.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Piripiri, através da sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.553.861/0001-83 **e a empresa: F. VALDEMBURG DE MIRANDA CRUZ(MIRANDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS),** CNPJ **34.785.981/0001-41**;
OBJETO: reforma das praças do germano e Russinha/Conjunto, na cidade de Piripiri.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18081/2019.
CONTRATO Nº 311/2020, oriundo da
DISPENSA DE Nº 13/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro 2020.
VALOR GLOBAL: R$16.687,51 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 90(NOVENTA DIAS.
BASE LEGAL: art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.19.00 - SEC.MUNIC. DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-SEDESP.
PROJETO ATIVIDADE	15.452.0363.1033.0000 – Const. Ref. Ampl. de Praças, Parques e Jardim
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	001-RECURSOS ORDINÁRIO

FORO: Comarca de Piripiri - PI. ASSINATURAS: **LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, FRANCISCO VALDEMBURG DE MIRANDA CRUZ**

Piripiri (PI), 03 de Fevereiro de 2020.
Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI (PI)
Pregão Presencial -SRPNº 04/2020
CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI torna público, que realizará ás **08h30min, do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020,** por intermédio do Presidente e sua comissão, designada pela Portaria nº 13/2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP,** com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **registro de preço para eventual futura e eventual aquisição de COMPUTADORES e ESTABILIZADORES, para que os mesmos sejam utilizados pelos seguintes órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Piripiri – PI: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Administração-SEAD, Secretaria de Finanças-SEFIN, Secretaria de Governo-SEGOV, Consultoria do Município, Ouvidoria do Município, Controladoria Geral do Município, Procuradoria do Município-PROGER, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SDR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil- SEMAD, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte-SEJUCE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras, e Serviços Públicos-SEDESP e Superintendência Municipal de Transito-SUTRAN,** conforme faculta a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Piripiri – PI, 04 de fevereiro de 2020

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18081/2019 - DISPENSA Nº 13/2020 - CONTRATO Nº 311/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.
CONTRATADO: F. VALDEMBURG DE MIRANDA CRUZ(MIRANDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), CNPJ 34.785.981/0001-41;
OBJETO DO CONTRATO: *REFORMA DAS PRAÇAS DO GERMANO E RUSSINHA/CONJUNTO, NA CIDADE DE PIRIPIRI.*
VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.687,51 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: **Com base no inciso I, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.**
FONTE DE RECURSOS: **FPM / ICMS /RECURSOS PRÓPRIOS.**

Piripiri (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME (ISRAEL COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS) – CNPJ: 03.648.335/0001-09. OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Hermínio Antônio da Silva, Localidade Pequi, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI. **DISPENSA Nº**. 22/2020. **CONTRATO** 392/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.587,47 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** Imediato. **BASE LEGAL:** embasado no art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93. **FORO**: Comarca de Piripiri - PI. **ASSINATURAS**: KEILA MARIA DE SOUSA; O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME.

PIRIPIRI (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidenta da CPL

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 392/2020 – DISPENSA Nº 22/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: O.M. CAVALCANTE & CIA LTDA ME (ISRAEL COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS) – CNPJ: 03.648.335/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Hermínio Antônio da Silva, Localidade Pequi, Zona Rural de Piripiri-PI.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 02.10.00 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BAS. E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE	12.361.0752.1065.0000 – CONST. AMPL. REFORM. DE UNIDADE ESCOLAR 13.361.0752.1018.0000 - CONST. AMPL. REFORM. DE UNIDADE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001-RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA: *120 dias*
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.587,47 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: *Com base no inciso I, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.*

Piripiri (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente

PIRIPIRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE nº. 02/2020
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariooficialdosmunicipios.org), em 05 de dezembro de 2016, edição MMMCCXXIV;

CONSIDERANDO a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, processo nº. 0801728-39.2018.8.18.0033, impetrado por Emanuella de Oliveira Martins;

CONSIDERANDO ainda as disposições da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONVOCAR** a candidata aprovada no Concurso Público, conforme anexo, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo Municipal, Bloco D, Bairro Campo das Palmas, Piripiri-PI, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08:00 às 14:00h, para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º. Para investidura nos cargos, a candidata constantes na listagem, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de qualificação exigida com histórico autenticados;
- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Exame Admissional;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia da CNH (para os cargos que exigir);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se for casado) ou Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de conta bancária, corrente;
- Comprovante de registro no Conselho da categoria devidamente atualizado, para os cargos que exigir;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Titulo de Eleitor e Certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

ANEXO

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento
113593	EMANUELLA DE OLIVEIRA MARTINS	10/04/1995

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA PIRIPIRI

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DA CONCORRENCIA Nº 03/2019.

Às 08h:00min (oito horas), dia 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Prefeitura Municipal de Piripiri (PI), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento dos envelopes de nº 01 (Documentação para Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço), referente a **CONCORRÊNCIA nº 03/2019**, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em avenidas e ruas da cidade de Piripiri e na sua zona rural, conforme convênio nº 879601/2018 e proposta nº 059426/2018 (CODEVASF).** Compareceu ao presente certame para entrega dos resultados da análise dos envelopes de habilitação: **1 – PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.503.139/0001-01, sendo *representada pelo Sr. Eros de Castro Rabelo e Oliveira*, portador CPF nº 767.953.738-00; **2 – TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (TRATORCENTER),** com inscrição no CNPJ sob nº. 63.341.770/0001-18, sendo *representada pelo Sr. Luciano Saboia Freire*, portador CPF nº 116.406.933-00; **3 - EVALDO DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME (N G CONSTRUTORA),** com inscrição no CNPJ sob nº. 29.638.597/0001-86, sendo *representada pelo Sr. Evaldo do Nascimento Gonçalves*, portador CPF nº 496.911.983-04; **4 – COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com inscrição no CNPJ sob nº. 19.352.670/0001-03, sendo *representada pelo Sr. Diego Deziderio de Moraes Trindade*, portador CPF nº 003.590.783-54; **5 – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CERES LTDA (CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CERES),** com inscrição no CNPJ sob nº. 21.952.147/0001-51, sendo *representada pelo Sr. Daniel de Moura Rego Araújo*, portador CPF nº 014.668.823-60; **6 – METEORO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob nº 73.399.461/0001-52, sendo *representada pelo Sr. Marcos Venício Mesquita Vieira*, portador de CPF nº 422.326.193-20. A Comissão após a análise dos Envelopes Nº (Documentos de Habilitação), cujos documentos foram rubricados pelas empresas. Assim a comissão ao fazer uma verificação detalhada das documentações, decidiu por INABILITAR as seguintes empresas: A empresa **EVALDO DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME (N G CONSTRUTORA),** não apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis da empresa de acordo com o item 7.2, "a" do edital; A empresa **SABINO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA EIRELI – EPP,** por ter apresentado as certidões fiscais da União e Municipal com validade vencida conforme item 7.1.2.4, do edital, no entanto por ser Empresa de Pequeno Porte, lhe concedido prazo de 5 dias úteis para apresentar tais certidões regulares; A empresa **COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou a certidão do CREA/PI pessoa jurídica e física vencidos, conforme o item 7.1.13 do edital; A empresa **THIAGO ALEXANDRE FEITOSA EIRELI (NEO ENGENHARIA),** não apresentou o comprovante de garantia da proposta, conforme o item 7.2, alínea "c" do edital; A empresa **FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME (FBS ENGENHARIA),** não detém na sua Certidão de Acerto Técnico – CAT, **execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme** o item 7.2, alínea "d" do edital. Diante do resultado apresentado a comissão dá o prazo de 5 dias úteis para as empresas inabilitadas apresentarem recurso caso discordem de sua inabilitação. Nada mais havendo a ser consignada ata, a comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata às 10:10 horas, que depois de lida e aceita pelo participante neste certame vai devidamente assinada pela Comissão e licitante, com cópia para os licitantes presentes assim o desejarem.

Piripiri (PI), 28 de janeiro de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente

Diego Rielly Macedo Melo
Membro

Carlos Alberto Rodrigues de Sousa
Membro

LICITANTES:

PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ sob nº. 10.503.139/0001-01

TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (TRATORCENTER)
CNPJ sob nº. 63.341.770/0001-18

EVALDO DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME (N G CONSTRUTORA)
CNPJ sob nº. 29.638.597/0001-86

COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº. 19.352.670/0001-03

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CERES LTDA (CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CERES)
CNPJ sob nº. 21.952.147/0001-51

METEORO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 73.399.461/0001-52

PREFEITURA PIRIPIRI

Contrato de Comodato que entre si fazem O MUNICIPIO DE PIRIPIRI e o 4 DE JULHO ESPORTE CLUBE DE PIRIPIRI-PI, na forma abaixo declarada:

Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato, os abaixo assinados, **O MUNICIPIO DE PIRIPIRI,** órgão público, inscrito sob o nº CGC 06.553.861/0001-83, com sede nesta cidade, Centro Administrativo, S/N, Bairro Campo das Palmas, representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CAVALCANTE E MENEZES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 082.287.524-15, domiciliado e residente na Rua Pires Rebelo, 333, Centro, no final assinado, daqui por diante denominado de comodante, de um lado, e, de outro, **a 04 DE JULHO ESPORTE CLUBE DE PIRIPIRI-PI,** inscrita sob o nº CNPJ 07.447.832/0001-08, com sede nesta cidade, à Rua Professor Bem, nº 1361 – Centro, representado por seu Presidente **GILBERTO DE BRITO CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 228.036.613-49, Presidente do 04 de Julho Esporte Clube, residente nesta cidade, na Rua Dr. José de Oliveira, nº 533 – Centro, daqui por diante denominado de comodatário, têm entre si ajustado um contrato de comodato, regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O comodante é possuidor de área onde se encontra erguido um Ponto Comercial, localizada na Rua Professor Bem, 1361, Centro de Piripiri-PI, a qual cede neste ato em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período se convier às partes, com início em 15/01/2.020 e término 14/01/2.040;

Cláusula Segunda – A comodatária usará a área descrita na cláusula primeira, ora cedida em comodato, para o funcionamento de uma loja oficial do 04 de Julho Esporte Clube, onde serão comercializados produtos oficiais com a marca do clube.

Cláusula Terceira – A comodatária arcará com as despesas de manutenção do imóvel objeto do contrato, ficando incorporadas ao Patrimônio Municipal quaisquer benfeitorias realizadas no mesmo, sem qualquer tipo de ônus para o Comodante.

Cláusula Quarta – A comodatária, em infringindo a Cláusula Segunda, autoriza o comodante a rescindir o contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Cláusula Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Piripiri, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar este, em duas vias, de igual teor e forma, em que assinam, com duas testemunhas presenciais, por si e seus sucessores.

Piripiri(PI), 15 de janeiro de 2.020.

Luiz Cavalcante e Menezes
Comodante

Gilberto de Brito Carvalho
Comodatária

Testemunhas:

PIRIPIRI

Decreto nº. 1666/2020

Ementa: Revalida os Termos de Concessão de Direito Real de Uso abrangidos pelo Decreto nº. 1351/2017 examinados pela Comissão de análise das Concessões deferidas no período de julho a dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripiri,

Considerando que no período eleitoral há condutas vedadas pelo Código Eleitoral e Leis Eleitorais vigentes, e dentre estes podem se enquadrar a celebração de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com a municipalidade;

Considerando que foram deferidas várias concessões em terrenos localizados em áreas institucionais do Município, prática vedada por lei;

Considerando a necessidade dos munícipes em regularizar a posse em áreas pertencentes ao Patrimônio Municipal e que não possuam nenhum óbice para deferimento de sua concessão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado, o seguinte Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrados com esta municipalidade:

- *1957/2016 – José Honorio de Oliveira;*
- *1743/2016 – Francisco Souza de Oliveira;*

Art. 2º. Os titulares dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso acima revalidados, têm o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, para realizarem o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena do imóvel objeto da regularização retornar à posse do Município, sem quaisquer tipos de indenizações.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piripiri-PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2020 PMP – SEDUC

PIRIPIRI-PI, 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a Sra. **LAIANE VIANA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.083.860 SSP/PI e CPF nº 053.440.273-97, do cargo em comissão de Diretor de Escola, retornando ao seu cargo de origem de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

KEILA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 022/2018, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS), PARA O MUNICÍPIO DE PORTO-PI MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CONTRATADO: **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**
CPF: 07.079.129/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 030/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PIAUÍ.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA
CNPJ: nº10645.510/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO-PI

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2020 P.M. PORTO-PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide a pregoeira abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da referida ordem de serviço e respectivo contrato administrativo, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliadas todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando ao resultado da licitação plena e irrestrita transparência. Informa-se que o procedimento deu-se de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas etapas sem qualquer tipo de contestação que pudesse afetar os encaminhamentos subseqüentes de ordem processual. A licitante presente cumpriu as regras do edital. Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, o qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superior (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

PORTO-PI, aos 31 de janeiro de 2020.

THACIO HENRIQUE REGO E SILVA
Prefeitura Municipal de Porto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO-PI

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a realização publicação do extrato do contrato no DOM, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Porto-PI

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO-PI, aos 31 de janeiro de 2020

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Porto-PI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020– P.M. PORTO-PI
ATA COM FORÇA CONTRATUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO-PI
PREGOEIRO: Thacio Henrique Rego e Silva
AUTORIDADE SUPERIOR: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/01/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

EMPRESA REGISTRADA: NUSA DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 05.532/0001-00
LOTE ÚNICO
ITENS REFERENTE AO SISTEMA (cobrado mensalmente)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.	Serviço	30	R$ 100,00	R$3.000,00	R$ 36.000,00
02	LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENCA, ESCALA E GESTÃO – conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
03	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 5.800,00	R$5.800,00	R$ 69.600,00
04	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	Serviço	56	R$ 235,00	R$ 13.160,00	R$ 157.920,00
05	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO instalado em computadores para UNIDADES DE SAUDE, – conforme especificação técnica.	Serviço	70	R$ 118,00	R$ 8.260,00	R$ 99.120,00
06	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UNIDADES DE SAUDE, instalado em SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD) – conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
07	Solução WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. Conforme especificação técnica	Serviço	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
08	SOLUÇÃO de Provimento de SERVIDOR e NOBREAK Para hospedagem do SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO. Conforme especificação técnica	Serviço	09	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
09	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UNIDADES DE SAUDE (servidor exclusivo para unidade) – conforme especificação técnica.	Serviço	09	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
10	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
11	TOTENS DE PESQUISA Conforme especificação técnica.	Serviço	09	R$ 1.200,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
12	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE. Conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
13	SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO. Conforme especificação técnica	Serviço	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
14	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAUDE. Conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
15	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE. Conforme especificação técnica.	Serviço	01	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
16	SOLUÇÃO Rastreamento veicular-tecnologia GSM. Conforme especificação técnica	Serviço	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
17	SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS em tempo real das	Serviço	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

	AMBULÂNCIAS e VIATURAS, hospedagem das imagens em CLOUD por um prazo mínimo de 6 meses. Conforme especificação técnica.					
18	SUPORTE 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00	R$ 30.240,00
VALOR TOTAL ANUAL (SOMATÓRIO A)						**R$ 1.284.840,00**

ITENS REFERENTE A INSTAÇÃO (cobrado uma única vez no momento da instalação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$	R$
19	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
20	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	09	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
22	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	01	R$ 16.300,00	R$ 16.300,00
23	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme especificação técnica.	HORAS	200	R$ 135,00	R$ 27.000,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível I) Conforme especificação técnica.	HORAS	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (técnico nível II) Conforme especificação técnica.	HORAS	600	R$ 90,00	R$ 54,000,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (técnico nível III)Conforme especificação técnica.	HORAS	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (SOMATÓRIO B)					**R$ 209.200,00**
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO (SOMATÓRIO A + SOMATÓRIO B)					**R$ 1.494.040,00**

OBSERVAÇÕES I:

A EMPRESA DETENTORA DA RESPECTATIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15, & 4º, DA LEI N. 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DA BENEFICIÁRIA

DETENTORA	NUSA DO ESPIRITO SANTO
CNPJ	05.532.426/0001-00
CONTATO	(11) 2533-5157
ENDEREÇO	RUA INTERVENTOR SANTOS NEVES Nº 125, SALA 40 J, BAIRRO: CENTRO
CIDADE	FUNDÃO-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE D ELICITAÇÃO Nº 001/17
OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOSDA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS - SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EMSAÚDE - BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE - SISTEMA DEORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA - LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECÇÃO ECONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICAATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CONTRATADO: **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**
CPF: 06.164.260/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

Obs.: Republicação da Portaria 020/2020, publicada no DOM no dia 30/01/2020, Edição nº IVII, pág. 257, visando a **RETIFICAÇÃO** do nome da nomeada, para o nome de casada, ou seja: **CÉLIA MARIA BISPO DA COSTA**

PORTARIA Nº 020/2020

Porto Alegre do Piauí - PI, 28 de janeiro de 2020.

"Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, conforme especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **CÉLIA MARIA BISPO DA COSTA**, portador(a) do RG nº 2.494.273 SSP/PI e CPF nº 015.794.303-84, para o cargo de **Técnico em Higiene Dental**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, em decorrência da aprovação em Concurso Público Municipal, Edital 001/2019, homologado pelo Decreto nº 030/2019, de 30 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2019, Edição MMMCMLXXXI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (28-01-2020).

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA Nº 043/2020

Porto Alegre do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, Edital nº 001/2019, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação e nomeação de servidor efetivo para o Cargo de Controlador Interno, por meio de concurso Público, do município de Porto Alegre do Piauí, conforme §1º do art. 28, da Lei Municipal nº 245/2018, de 20 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TÂNIA CARNEIRO DOS SANTOS**, portadora do 1.989.585 SSP/PI e CPF nº 916.703.223-00, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Porto Alegre do Piauí (PI).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte (31/01/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA Nº 044/2020

Porto Alegre do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2020.

"REMOVE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alocação dos servidores e reorganização do quadro profissional, atendendo a necessidade de interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a Servidora Pública Sra. **ALLANY SOUSA CRUZ**, portadora do RG nº 2.803.060 SSP/PI e CPF nº 032.423.533-07, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31/01/2020).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA Nº 045/2020

Porto Alegre do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2020.

"REMOVE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alocação dos servidores e reorganização do quadro profissional, atendendo a necessidade de interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a Servidora Pública Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA BISPO PEREIRA**, portadora do RG nº 807.683 SSP/PI e CPF nº 296.112.613-49, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31/01/2020).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA N.º 046/2020

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 245/2018, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a "Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Porto Alegre do Piauí".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Tânia Carneiro dos Santos**, professora do quadro efetivo, portadora do 1.989.585 SSP/PI e CPF nº 916.703.223-00 para o exercício de função gratificada, em tempo integral, de Direção de Escola, na Escola Municipal "Raimundo Ferreira", localizada na sede deste Município, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A gratificação de direção de escola que o professor faz jus no exercício da função o valor será na forma estabelecia na **Lei Municipal Nº 109/2007** que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério de Porto Alegre do Piauí/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **ANDRESA COELHO DE MATOS,** portador(a) do RG nº 2.495.608 SSP/PI e CPF nº 035.101.863-89, que tomou posse no cargo efetivo de **Assistente Social,** com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado(a) por meio da **PORTARIA Nº 027/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Andresa Coelho de Matos
Andresa Coelho de Matos
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva. S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **CÉLIA MARIA BISPO DA COSTA**, portador(a) do RG nº 2.494.273 SSP/PI e CPF nº 015.794.303-84, que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 020/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, pag. 257, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Célia Maria Bispo da Costa
Célia Maria Bispo da Costa
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **BIANCA MONIQUE PEREIRA GUIMARÃES**, portador(a) do RG nº 2.905.581 SSP/PI e CPF nº 035.863.883-65, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 034/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Bianca Monique Pereira Guimarães
Bianca Monique Pereira Guimarães
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **CHEILA GONÇALVES CARVALHO,** portador(a) do RG nº 2.893.735 SSP/PI e CPF nº 037.785.913-39, que tomou posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 016/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Cheila Gonçalves Carvalho
Cheila Gonçalves Carvalho
Servidor(a) Empossado(a)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **CLEITYEL PEREIRA DE MIRANDA**, portador do RG nº 3.401.529 SSP/PI e CPF nº 056.389.313-33, que tomou posse no cargo efetivo de **Motorista**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 015/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Cleityel Pereira de Miranda
Cleityel Pereira de Miranda
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **DELZIRA GONÇALVES LIMA**, portador(a) do RG nº 2.311.550 SSP/PI e CPF nº 017.229.893-86, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 038/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Delzira Gonçalves Lima
Delzira Gonçalves Lima
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **DÉBHORA LISS COSTA E SILVA**, portador(a) do RG nº 2.305.015 SSP/PI e CPF nº 025.677.733-04, que tomou posse no cargo efetivo de **Nutricionista**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 030/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Débhora Liss Costa e Silva.
Débhora Liss Costa e Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **DJANE BEATRIZ BORGES LEAL**, portador(a) do RG nº 2.007.889 SSP/PI e CPF nº 971.224.323-00, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Matemática**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 036/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Djane Beatriz Borges Leal
Djane Beatriz Borges Leal
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **DOUGLAS TELES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 3.333.962 SSP/PI e CPF nº 064.371.203-80, que tomou posse no cargo efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 014/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Douglas Teles Moreira
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **EVANILDA PAIXÃO CAMPOS DE ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 2.235.188 SSP/PI e CPF nº 987.572.453-04, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 032/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Evanilda Paixão Campos de Araújo
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **EDUARDO DE MOURA LEAL**, portador(a) do RG nº 1.960.130 SSP/PI e CPF nº 894.572.423-00, que tomou posse no cargo efetivo de **Nutricionista - NASF**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 026/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Eduardo de Moura Leal
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **FÁBIO MOURA COSTA**, portador(a) do RG nº 2.008.538 SSP/PI e CPF nº 657.321.463-34, que tomou posse no cargo efetivo de **Controlador Interno**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 028/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Fábio Moura Costa
Servidor(a) Empossado(a)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **Felizandro Chagas da Silva**, portador(a) do RG nº 2.238.617 SSP/PI e CPF nº 974.464.243-20, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Matemática**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 037/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Felizandro Chagas da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **IVAN BENVINDO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.033.972 SSP/PI e CPF nº 042.095.483-08, que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 023/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Ivan Benvindo dos Santos
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **GABRIEL SANTANA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.850.578 SSP/PI e CPF nº 095.819.323-13, que tomou posse no cargo efetivo de **Vigia**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 029/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Gabriel Santana da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **JOÃO ALBERTO RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 1.190.799 SSP/PI e CPF nº 619.088.863-15, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Português**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 042/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

João Alberto Ribeiro
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA FERREIRA GUIMARÃES**, portador(a) do RG nº 1.788.900 SSP/PI e CPF nº 896.720.973-87, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Inglês**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 040/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

João Batista Ferreira Guimarães
João Batista Ferreira Guimarães
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **KARLA MIKAELLY ARAÚJO NOLETO**, portador(a) do RG nº 043.005.882.011-9 SSP/MA e CPF nº 063.273.443-48, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Português**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 041/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Karla Mikaelly Araújo Noleto
Karla Mikaelly Araújo Noleto
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **JOÃO FILHO CARDOSO DE MENDES**, portador(a) do RG nº 2.198.427 SSP/PI e CPF nº 966.867.073-68, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 033/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

João Filho Cardoso de Mendes
João Filho Cardoso de Mendes
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **KENNYA NÁDIA MOREIRA DE SÁ**, portador(a) do RG nº 2.905.451 SSP/PI e CPF nº 037.043.373-40, que tomou posse no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação na Localidade Assentamento Regalo, Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 018/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Kennya Nádia Moreira de Sá
Kennya Nádia Moreira de Sá
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **LAYCE LOURANY DA SILVA FERRER**, portador(a) do RG nº 3.413.296 SSP/PI e CPF nº 056.265.883-10, que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 022/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Layce Lourany da Silva Ferrer
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 3.699.917 SSP/PI e CPF nº 065.885.323-69, que tomou posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 017/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Alves da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **LUCAS AUGUSTO DUARTE SILVA**, portador(a) do RG nº 3.614.758 SSP/PI e CPF nº 066.683.913-11, que tomou posse no cargo efetivo de **Fisioterapeuta-NASF**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 025/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Lucas Augusto Duarte Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO**, portador(a) do RG nº 1.670.307 SSP/PI e CPF nº 794.618.083-72, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 031/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Maria Aparecida dos Santos Franco
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **MARIA GORETE SÁ SANTOS**, portador(a) do RG nº 2.910.956 SSP/PI e CPF nº 037.043.383-11, que tomou posse no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação na Localidade Cansanção, Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 019/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Maria Gorete Sá Santos
Maria Gorete Sá Santos
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **ROSINETTY SILVA GUIMARÃES COSTA**, portador(a) do RG nº 068.245.822.018-4 SSP/MA e CPF nº 022.554.091-60, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Matemática**, com Lotação a Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 035/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Rosinetty Silva Guimarães Costa
Rosinetty Silva Guimarães Costa
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA MOREIRA**, portador(a) do RG nº 4.148.120 SSP/PI e CPF nº 078.275.023-00, que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com Lotação a Critério da Administração, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 021/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Maria José Ribeiro da Silva Moreira
Maria José Ribeiro da Silva Moreira
Servidor(a) Empossado(a)

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr. (a) **SÁVIO OLIVEIRA LIMA**, portador(a) do RG nº 040.188.452.010-6 SSP/MA e CPF nº 056.318.463-90, que tomou posse no cargo efetivo de **Fisioterapeuta-NASF**, com lotação na Zona Urbana/Zona Rural, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 024/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Sávio Oliveira Lima
Sávio Oliveira Lima
Servidor(a) Empossado(a)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em 03/02/2020 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Luciano Neiva, S/N, Centro, Porto Alegre do Piauí-PI, perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr.(a) **THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA**, portador(a) do RG nº 2.778.190 SSP/PI e CPF nº 037.207.793-51, que tomou posse no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com lotação na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) por meio da **PORTARIA Nº 039/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de janeiro de 2020, Edição nº IVII, arquivada em pasta funcional.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Piauí-PI.

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Thiago Henrique de Carvalho Silva
Servidor(a) Empossado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

PORTARIA Nº 022/2020 – GAB

"Dispõe sobre a exoneração de cargo Efetivo, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais e conferido através do pedido de EXONERAÇÃO feito pela servidora Maria Eliane Barros Paz.

RESOLVE:

Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), a Sra. Maria Eliane Barros Paz, Matricula nº 165, CPF: 627.637.253-68, RG: 483.479 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua pulicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 04 de Fevereiro de 2020

LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 04(quatro) dias do mês Fevereiro do ano de 2020.

SANTA ROSA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PORTARIA Nº 006/2020/PMSR/GP

Santa Rosa do Piauí, 13 de janeiro de 2020.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Rosa do Piauí, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Anatália Barbosa de Andrade Lima – CPF nº 305.190.043-53 - Presidente;

II – Antônia Paula Valentim de Sousa Silva – CPF nº 553.433.843-15 - Secretária;

III – Kleyton de Oliveira Barbosa – CPF nº 027.580.433-00 – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º. Compete ao Presidente assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ 07.450.927/0001-72
Rua Des. João Mota, s/n – Centro – Fone: (89) 3457-1299
CEP 64.575-000 – Jaicós-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade da Câmara Municipal de Vereadores de Jaicós Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Jaicós Piauí.
Contratado: : CLEIVAN DE CARVALHO LEAL – ME (MANO SHOWS E EVENTOS), CNPJ sob o nº 18.242.431/0001-20, situada à Av. José Florêncio, s/nº - Centro, Jaicós Piauí – PI.
Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Validade/Contrato: até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Jaicós
CNPJ 07.450.927/0001-72
Rua Des. João Mota, s/n – Centro – Fone: (89) 3457-1299
CEP 64.575-000 – Jaicós-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 003/2020
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2020
Objeto: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Jaicós PI.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Jaicós PI.
Contratado: COMLIMA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob o nº 12.104.125/0001-40.
Valor Global: R$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Validade/Contrato: até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório:

- **Objeto:** *Contratação de empresa para fornecimento/realização de exames radiológicos para atendimento de pessoas carentes do Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2020.*
- **ONDE SE LÊ:**
- **Data:** 19 de Fevereiro de 2020
- **LEIA-SE**
- **Data:** 20 de Fevereiro de 2020
- **Horário de Abertura do Certame:** 12:00Hs Horário Local.
- **Local do Evento e Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Sala de Licitações-Rua Aristarco Pereira, 96 – Centro, Aroeiras do Itaim-PI.
- **Procedimento:** Tomada de Preços Nº 010/2020.
- **Tipo:** Menor Preço Global
- **Valor Previsto:** 155.000,00
- **Do Edital:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. **OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia**
- **Esclarecimentos:** Pode ser obtido no endereço supra, ou através do telefone 89-3421-8009 e e-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com
- **Prazo para Cadastro:** Até o Terceiro dia antes da abertura do procedimento.
- **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS e FMS.

Aroeiras do Itaim-PI, 28 de Janeiro de 2020.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Madeiro
CNPJ. 04.432.792/0001-24

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins legais que se fizerem necessário, que o Senhor Anaildo Cardoso dos Santos, com RG: 2.314.733, CPF: 009.643.733-17, com endereço na Rua Elias Freitas, Centro, Madeiro-Pi, não prestou serviços para esta Casa no exercício de 2019.

Era o que tinha a certificar.

Madeiro (PI), 04 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Almir José Lima

PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Madeiro
CNPJ. 04.432.792/0001-24

OFÍCIO nº 05 / 2020

Madeiro (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

URGENTE/URGENTÍSSIMO
Ao Juízo Eleitoral da Comarca de Luzilândia-PI,
Doutor Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Vimos por meio deste, apresentar o **Decreto Legislativo nº 01 de 24 de Janeiro de 2020**, que trata da aprovação das contas do então Prefeito de Madeiro-PI, o Sr. Valdemir Silva Nunes, relativas ao exercício financeiro de 2012 (anexo).

Diante o exposto, Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALMIR JOSÉ LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Recebido com 3 fls. em 04/02/2020
Hamilton Cardoso Barros
Chefe do Cartório da 27ª ZER

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO INEX. Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ E A SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA., TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ".

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Santo Antônio nº 210 B, Bairro: Centro, Vila Nova do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.614/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON EDMUNDO DE BRITO, portador do CPF Nº 412.137.773-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 034.656.898-60, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e resolvem de comum acordo alterar, através do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o contrato n.º 002/2019, originado do procedimentos de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, firmado entre as partes em 03/01/2019.

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 04/01/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA - DA QUANTIDADE/VALOR

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, resolve a **CONTRATANTE** de comum acordo com a **CONTRATADA**, reajustar o valor contratual com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (outubro/2018 à outubro/2019) que foi de 4,56%.

3.2 Ressaltamos que o valor proposto para 2020, de R$ 51.328,08 (cinquenta e um mil trezentos e vinte oito reais e oito centavos) anual, está adequado ao previsto na Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, Portaria MPS nº 402/2008 e na Lei Municipal de Vila Nova do Piauí nº 170/2015, que diz que a taxa de administrativa poderá ser estabelecida de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.
Portanto, ficam estipulado os valores acima para o ano de 2020, a contar da data da assinatura deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do município de Vila Nova do Piauí, com as seguintes dotações: RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS / PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00.

4.2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal nos artigo 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vila Nova do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA
ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF: 076.794.983-09
RG: 2260396 SSP/DF

CPF: 156.306.563-68.
RG: 1.308.182

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI, CNPJ N.º 06.553.994/0001-50
CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastros Junto ao SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON.
VALOR GLOBAL: R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento e doze reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.
DATA: 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 116.743.851-53.
Prefeito Municipal
CLEMILTON ALVES PEQUENO, CPF Nº 659.623.623-49.
Pela Contratada

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI, CNPJ N.º 06.553.994/0001-50.
CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, CNPJ nº 17.150.231/0001-84.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria na Área Previdenciária para o Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E OUTROS DA PREFEITURA.
DATA: 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 116.743.851-53.
Prefeito Municipal
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, CPF Nº 958.825.883-91.
Pela Contratada

Município de Valença do Piauí

Decreto SEC/GOV nº 006/2020 Valença do Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

Prorroga vencimento e desconto para pagamento das Taxas de Localização e Funcionamento-TLL e IPTU- Imposto Predial e TSU- Taxa de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí/PI,

CONSIDERANDO à necessidade de tornar público as datas de pagamento e descontos, e seus respectivos vencimentos de **TLL, IPTU e TSU.**

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga vencimento de TLL - Taxas de Localização e Funcionamento (Alvará), IPTU- Imposto Predial e TSU- Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2020 para pagamento em cota única até o dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A TLL, referente ao exercício de 2020 poderá ser paga da seguinte forma:

I- Desconto de 15% (quinze por cento) para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única até a data de vencimento.

Art. 3º. O IPTU/TSU referente ao exercício de 2020 poderá ser pago da seguinte forma:

I. Desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única até a data de vencimento.

II. Ficam dispensados para os anos anteriores, multas e juros até 29 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. As tarifas foram atualizadas pelo índice do IPCA de 3,27 % acumulado de janeiro 2019 a dezembro de 2019, fonte IBGE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tonando-se sem efeito o Decreto SEC/GOV nº **005/2020** de 03 fevereiro de 2020 e revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrado, numerado e publicado o presente Decreto sob o número seis aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário Municipal de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 013/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CICERO RAIMUNDO DE SOUSA**, inscrito no CPF **012.878.678-71**, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mercados e Feiras, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número treze, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 014/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILVAN LUIS DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF nº 839.957.573-91, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número quatorze, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 015/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELAINE KELLY ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº **043.173.883-16**, para o Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número quinze, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinicius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 016/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELOÍDE BEZERRA DE SOUSA**, inscrita no CPF **007.955.333-81**, para o Cargo Comissionado de Diretora da Vigilância Sanitária Alimentar e Nutricional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezesseis, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinicius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 018/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SUANNE DE CASTRO SILVA**, inscrita no CPF nº **866.934.173-53**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Saúde da Família-PSF, zona urbana, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezoito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinicius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 019/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TORRES,** inscrito no CPF Nº 072.717.918-76, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Manutenção Geral,** junto a **Secretária Municipal de Obras, Serviços e Transportes.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número dezenove, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinicius Cunha Dias
Secretário Municipal de Governo
CPF 898.233.623-00.

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 020/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, inscrito no CPF 591.900.273-53, para o Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário Municipal de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 021/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FERNANDA TEXEIRA FEITOSA NORONHA,** inscrita no CPF 867.347.253-91, para o Cargo Comissionado de Assessora da Secretária Municipal de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e um, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 022/2020 Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, Maria da Conceição Cunha Dias, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Antonia Luciana de Carvalho Dantas Bomfim**, inscrita no CPF nº **411.227.953-04**, para o Cargo Comissionado de Assessora do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e dois, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00

Município de Valença do Piauí

EDITAL RESUMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Valença do Piauí – PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instaura por meio deste Edital Resumo, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para contratação do objeto adiante caracterizado.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da sede e secretarias do Município de Valença do Piauí (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações, durante o exercício financeiro de 2020.
Exigências contidas na Lei 8.666/93 e suas Alterações.
Abertura: 20/02/2020 às 09h00min.
Origem dos recursos: Orçamento Geral do Município de Valença do Piauí, exercício 2020, cota-parte: FPM/FUNDEB/FMS/FMAS/ICMS/Receitas próprias.
Condições: Ser vencedor do certame e atender às exigências nele estabelecidas.

Os interessados poderão obter maiores informações na sede desta Prefeitura Municipal.

Endereço: Praça Teodomiro Lima Verde nº 684 – centro – Valença do Piauí-PI
Fone: (89) 3465-2220
Email: licitacaovalenca@gmail.com

Valença do Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

Joédina Leite de Lima
CPF nº 007.550.743-94
Presidente da CPL

Ycaro José Gomes de Sousa
Advogado OAB: 9239/PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE n. 002/2020,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** em **14/02/2020, ás 08:00h,** tendo como objeto Prestação de serviços de capina e roço de diversas ruas e avenidas na zona urbana e vicinais do município. **VALOR ESTIMADO:** R$ **46.408,00. RECURSO**: Orçamento Geral/ministério da Saúde. **EDITAL:**Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. **TEL:** 86-3251-1169.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020, ás 08:00h, tendo como objeto: Serviços de realização de exames. **VALOR:** R$ **206.541,40. RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. **TEL:** 86-3251-1169.

São João da Serra-PI (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Fransuá Benicio da Silva

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000012 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 467/2018 Art. 5º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.265.200,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		
	R$	1.265.200,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.500,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 1.010 - AQUISICAO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
24-131-1507 2.027 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.800,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200,00
04-124-1903 2.046 - MANUT DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.800,00
04-331-2133 2.059 - CONTRIB P/FORM DO PAT SERV PUBLICO - PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	6.800,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.800,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.800,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. MAMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	6.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.500,00
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	62.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	33.500,00
18-541-3236 2.092 - MANUT DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.100,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO e UNID. ESCOLARES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.300,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORIZ PROF- FUNDEB		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	47.200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	45.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
12-361-5510 2.174 - MANUTENCAO DO PROG. PNAT		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.800,00
12-361-5510 2.182 - MANUT DE VEICULOS ESCOLAR		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	22.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	69.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	27.000,00
10-301-6122 2.211 - MANUTENCAO DO PROG. COOF. SAUDE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.200,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	24.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	118.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	27.000,00
10-301-6122 2.222 - MANUTENCAO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	96.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.500,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.200,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-6740 2.242 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - CREAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.100,00
08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS/ESTADUAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	16.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.400,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	13.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.100,00
08-244-6740 2.258 - APOIO A PESSOA CARENTE		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	500,00
08-244-6740 2.260 - PISO BASICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	2.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.500,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	200,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.800,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	34.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.265.200,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação		
	R$	1.265.200,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	7.500,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00
01-031-0003 2.002 - ENC. PARC. DEB. COM INSS		
4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	5.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 1.004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/GABINETE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
04-122-1203 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.800,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0021 2.025 - MANUTENCAO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	12.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	17.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOURARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.500,00
04-271-2032 2.049 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	12.500,00
09-331-2132 2.056 - RECOLHIMENTO DO FGTS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	17.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. MAMB. E REC. HIDRICOS		
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO e UNID. ESCOLARES		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	48.000,00
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
27-812-3914 1.099 - CONST,REF,AMPL DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
27-812-3914 1.101 - CONST,REF,AMPL DE GINASIO E QUADRAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
27-812-3914 2.105 - INCENTIVO AO ESPORTE E MANUT. DO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-4022 1.106 - AQUISICAO DE VEICULO P/SEC. DE SAUDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
10-301-4022 1.107 - CONST,REF,AMPL POSTO DE SAUDE		

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Página: 1

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	14.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	19.500,00
02.08.00 - SECRETARIA MUN DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-4403 1.112 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E/OU EQUIPAMENTO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
26-782-4419 1.113 - CONSTRUÇÃO E RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUN DO SERVICO SOCIAL		
08-244-4540 1.166 - CONST. REFOR. DE COZINHA COMUNITARIA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20-606-0021 2.147 - APOIO AO SEGURO SAFRA		
3.3.90.41 - Contribuicoes	R$	20.000,00
20-605-4804 2.149 - MANUT DA SECRETARIA AGRICULTURA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.400,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF- FUNDEB		
12-365-5210 2.165 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO INFANTIL 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.000,00
12-361-5510 1.150 - CONST,REF,AMPL UNIDADES ESCOLARES Z/RURAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	22.000,00
12-361-5510 1.153 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO P/EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	17.500,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	29.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	13.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	14.500,00
12-361-5510 2.166 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFESSORES 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-365-5210 1.179 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	22.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00
12-365-5210 2.188 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
12-361-5510 1.160 - OUTROS TRANSF DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DA EDUCACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-5510 1.161 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE EDUCACAO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	45.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	45.000,00
12-361-5510 1.169 - CONTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	15.000,00
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	58.000,00
12-361-5510 2.174 - MANUTENCAO DO PROG. PNAT		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.500,00
12-361-5510 2.175 - MANUTENCAO DO PROG. PEATE/ESTADO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
12-361-5510 2.176 - MANUTENCAO DE OUTROS PROG. FNDE E APOIO FINANCEIRO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	18.000,00
12-361-5510 2.195 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.198 - CONST, REF, AMPL DE POSTOS DE SAUDE E ESTRUTURACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	34.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	32.000,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	23.500,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
10-301-6325 2.234 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
14-243-6829 2.263 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/12/2019, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 02 de Dezembro de 2019

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 25/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, CNPJ sob nº 06.553.820/00010-97.

CONTRATADO: FABIO MOURA MUNIZ, portador do CPF: 887 .543.593-68 RG: 1.890.449 SSP/PI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.039,00 (mil e trinta nove reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: D. P. BRANDAO BASTOS ME (GRAFICA PICOENSE), CNPJ Nº 17.243.987/0001-78.

VIGÊNCIA: ATE 31/12/2020

VALOR: R$ 59.087,00, R$ 88.833,00, R$ 51.904,50 E R$ 40.135,40 PARA OS LOTES I, II, III E IV, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO R$ 239.959,90 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2020

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2020. **PROC. ADM.** Nº 005/2020. **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. OBJETO**: "aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis (carnes, frios, pães, iogurte e poupa de frutas) para manutenção da merenda escolar e aquisição de refeições (quentinhas), lanches e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Unidade Mista de Saúde de Santo Antonio de Lisboa-PI. **CONTRATADO:** JJJ Panificação Ltda Me (Panificadora Santo Antonio), CNPJ Nº 09.467.202/0001-12. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020 **VALOR**: R$ 28.000,00; R$ 17.760,00; R$ 36.300,00, R$ 11.260,00, R$ 27.950,00 e R$ 12.525,00, para os LOTES: III – Pães, IV – Frios, V – Iogurte, VI – Poupa De Frutas, VIII – Lanches e IX-Refrigerantes, respectivamente, totalizando R$ 133.805,00. **FONTE DE RECURSOS**: Orçamento geral do Município **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/02/2020

CONTRATO Nº: 006/2020. **CONTRATADO**: Rejane Luz Araújo–Me (Casa Da Carne) CNPJ Nº 06.697.506/0001-88. **VALOR**: R$ 80.790,00 e R$ 62.550,00, para os LOTES: I – Gêneros Alimentícios Perecíveis (Merenda Escolar) e II – Gêneros Alimentícios Perecíveis para Prefeitura, Secretarias e Unidade Mista, respectivamente, totalizando R$ 143.340,00.

CONTRATO Nº: 007/2020. **CONTRATADO:** Als Combustíveis Ltda–ME (Posto Santo Antônio), CNPJ Nº 09.175.261/0001-17. **VALOR**: R$ 23.700,00 **para o** LOTE VII – Quentinhas.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI/SECRETARIAS.
CONTRATADO: COLOR GRAFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ n° 20.045.476/0001-56.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2020

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE-ME (MASTER INFORMATICA), CNPJ Nº 14.537.387/0001-24.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 152.000,00 E R$ 18.000,00, PARA OS LOTES I E II, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2020

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI"
CONTRATANTE: PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: A. DE SOUSA SÁ –ME (ALLAN AUTO PEÇAS), CNPJ Nº 26.361.740/0001-47.
VIGÊNCIA : ATE 31/12/2020
VALOR: R$ 117.178,60 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA O LOTE I - PNEUS CÂMARAS PROTETORES E SERVIÇOS LINHA LEVE.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020

CONTRATO Nº: 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI"
CONTRATANTE: PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.550.318/0001-08.
VIGÊNCIA : ATE 31/12/2020
VALOR: R$ 314.202,40 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O LOTE II - PNEUS CÂMARAS PROTETORES E SERVIÇOS LINHA PESADA.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DP N.° 005/2020

Contrato: PROCESSO DE DISPENSA N.°005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°011/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí
Contratado: BR GOMES MACEDO EIRELLI
CNPJ: 26.664.891/0001-74
Proprietário: Bruno Rocha Gomes Macedo
CPF: 030.344.363-43
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para Construção da Praça Jandira Nunes Martins no Município de Wall Ferraz Piauí – PI.
Valor: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO E OUTROS)
Prazo: até 31 de dezembro de 2020
Data de Assinatura: 31/01/2020

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2019

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$319.128,23 distribuidos as seguintes dotações:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

46	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	17.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

147	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	12.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

449	08.244.0007.2119.0000	Manutenção e funcionamento de Conselhos Tutelares	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

672	20.544.0010.2073.0000	Manutenção dos poços tubulares	12.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

716	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun.de Obras, Habitação e Urbanismo	101.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

1073	04.122.0002.2080.0000	Manut. da Sec. Mun. de Cultura	45.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 14 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

1225	18.541.0018.2149.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	98.802,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
1232	18.541.0018.2149.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1455	04.125.0002.1203.0000	Projeto Zona Azul	3.030,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 630 00
	630	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	115 000	Recursos Vinculados	
1471	04.125.0002.2159.0000	Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	1.515,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 630 00
	630	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	115 000	Recursos Vinculados	
1509	04.125.0002.1203.0000	Projeto Zona Azul	4.400,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 630 00
	630	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

110	04.121.0002.2019.0000	Manut. da Sec. Mun.de Planejamento, Orç. e Avaliação	-7.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

182	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-18.740,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

366	04.122.0002.2096.0000	Manut. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social	-13.792,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
443	08.244.0007.2100.0000	Manutenção de casa-abrigo para mulheres vítimas de violência	-200,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
445	08.244.0007.2100.0000	Manutenção de casa-abrigo para mulheres vítimas de violência	-300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
536	14.422.0009.1135.0000	Projeto Picos Sem Homofobia	-300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

01 08 03 F M D C A

609	08.243.0007.2113.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adc	-300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
612	08.243.0007.2113.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adc	-147,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 08 05 Fundo Mun. dos Direitos da Pesso Idosa

635	08.241.0007.2117.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	-500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

653	04.605.0002.2069.0000	Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	-3.361,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

775	15.451.0011.1057.0000	Construção de Muros de Arrimo	-6.933,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 10 02 Fundo Municipal de Hbitação e Interesse Social

827	16.482.0011.2076.0000	Manut. do Fundo Mun. de Hab. de Interesse Social	-300,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

851	17.512.0018.2079.0000	Limpeza Pública e Coleta de Lixo	-4.174,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

874	10.301.0012.2122.0000	Manutenção da ESF	-676,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
884	10.301.0012.2127.0000	Ações de Saúde Bucal	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
912	10.301.0013.2134.0000	Manutenção do SAMU	-72.814,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
934	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas	-69.761,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde				
942	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-2.429,70 F.R. Grupo:	1 001 00	
943	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-25.079,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1054	10.452.0015.2147.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Conselho Municipal da Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-600,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1511	10.302.0014.2165.0000 3.1.90.11.00 001 300 001	Manutenção da CLISAM - Clínica Integrada de Saúde da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários SAÚDE - PROGRAMAS	-20.531,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 13 01	Secretaria Municipal de Cultura				
1069	04.122.0002.2080.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. da Sec. Mun. de Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-6.605,60 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 14 01	Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico				
1160	04.122.0002.2081.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-3.500,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 15 01	Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico				
1241	04.122.0002.2088.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut. Sec. Mun.do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-205,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 16 01	Secretaria Municipal de Governo				
1316	04.122.0002.2089.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-428,00 F.R. Grupo:	1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 17 01	Gabinete do Vice-Prefeito				
1331	04.122.0002.2093.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 18 01	Procuradoria Geral do Município				
1344	03.092.0002.2094.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut. da Procuradoria Geral do Município MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-8.735,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1348	03.092.0002.2094.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. da Procuradoria Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-3.331,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 19 01	Tesouro Municipal				
1353	04.123.0002.2095.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Tesouro Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.500,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1355	04.123.0002.2095.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manutenção do Tesouro Municipal CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-419,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1356	04.123.0002.2095.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Tesouro Municipal DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1360	04.123.0002.2095.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Tesouro Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-794,45 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 20 01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
1365	04.122.0002.2156.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-784,85 F.R. Grupo:	1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2924

01 20 01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
1366	04.122.0002.2156.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-950,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 21 01	Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana				
1438	04.122.0002.2158.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito Mobilidad VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-671,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1441	04.122.0002.2158.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito Mobilidad DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-620,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito				
1473	04.125.0002.2159.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Gestão do Fundo Municipal de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00	
1474	04.125.0002.2159.0000 3.3.90.39.00 630 115 000	Gestão do Fundo Municipal de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao Trânsito Recursos Vinculados	-8.945,80 F.R. Grupo:	1 630 00	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito do Município de Picos - PI

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 18/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2019 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz e resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição nº MMMCMLXXII, de 17 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para os cargos de Supervisores e de Visitadores, ambos ligados ao Programa Criança Feliz; os candidatos cujos nomes constam do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Secretaria de Trabalho e Assistência social, situada no Piauí Shopping, no prazo de 05 (cinco) dias, a contas da publicação deste Decreto, a fim de começarem a exercer suas respectivas funções na forma e nos limites da Lei e do Edital Simplificado SEMTAS nº 001/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de fevereiro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE SUPERVISORES

01	RAVENA LEAL DE L. DEUSDARÁ
02	ALANA MARA MACÊDO

RELAÇÃO NOMINAL DE VISITADORES

01	MARYVONE P. DE MOURA GONÇALVES
02	ADRIANA DE ARAÚJO FONTES COSTA
03	JOYCE IRIS BATISTA DOS SANTOS
04	MARIA DALVILENE DE ARAÚJO
05	MARIA ERCILENE LUZ
06	ELIANA MARIA DE SOUSA BARROS
07	FRANQUELINE GOMES DE M. ALMEIDA
08	VALTÂNIA LEAL LUZ E SILVA
09	MARIA ELEUSINA DA SILVA
10	ROSEANE NUNES PIMENTEL
11	TALITA DANTAS BATISTA
12	MARIA IVONILDA TEIXEIRA
13	CARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
14	FABIANA NAYARA P. DE MOURA

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 002/2020 Picos (PI), 22 de janeiro de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Inexigibilidade nº 004/2020, Processo Administrativo nº 15514/2019, para "Prestação de Serviços de Caráter Mensal de Consultoria, Assessoria Técnica Contábil e de Controle Interno ao Município de Picos - PI"

A Secretária Municipal de Finanças e a Controladora Geral do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Marcos Sidiney Dantas Ferreira**, CPF nº 676.951.753-15 e **Francisco Borges Gonçalves**, CPF nº 080.804.563-72, para fiscalizar a execução do Contrato de Inexigibilidade nº 004/2020, firmado com a empresa **L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.257.072/0001-60.

Art. 2º **Designar** as servidoras **Micaella Bezerra Lopes**, CPF nº 043.174.013-55, e **Remédios Laís Gomes**, CPF nº 021.769.583-30, como gestoras do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Leite Leonidas
Controladora Geral do Município
Portaria nº 460/2017

Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 484/2017

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 004/2020/ SEMEL Picos (PI), 20 de janeiro de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato PP nº 048/2019-A.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Juraci José da Luz**, CPF nº 411.600.963-68, como **fiscal** para exercer, especialmente, atos relacionados com as funções de fiscalizar a execução do presente contrato a execução do Contrato PP nº 048/2019-A, firmado com a empresa CALÇADEIRA BARROS E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17754923/000131.

Art. 2º **Designar** a servidora **Heyla Victor da Silva Pereira**, CPF nº 044.752.923-44, como **gestora** do contrato acima citado, para exercer, especialmente, atos relacionados com as funções de gerir o presente contrato, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adonai Venâncio de Sousa Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
012/2017

PICOS PREFEITURA

DECISÃO

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 10/2020, de 24 de janeiro de 2020 com fulcro no artigo 179 da Lei Municipal nº 1.729\93, em virtude do falecimento da **Sra. MARIA NECICLEIDE RODRIGUES LEAL RAMOS,** ocorrido em 11 de Novembro de 2019, conforme consta na Certidão de Óbito **Nº 079582015520194000010680000068-93.**

Picos – PI, 04 de Fevereiro de 2020.

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PI 8200

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Paulo IV, nº 50 – Ipueiras • CEP: 64.600-000 • Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BISPO

O Município de Picos - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Padre José Walmir de Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de vagas para alunos que concluíram ou estão concluindo a última série do Ensino Médio, ou equivalente, provenientes da Rede de Ensino Público, conforme as condições definidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

1.1 – O curso estará aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como aos que estejam cursando, no ano letivo de 2020, a última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas do Município de Picos - PI.
1.2 – Serão ofertadas 130 (cento e trinta) vagas.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição é gratuita e somente poderá ser feita pelo candidato ou procurador devidamente munido de Procuração pública;
2.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Casa da Juventude, situada no Centro Administrativo de Picos, Rua Paulo IV, nº 50 – Ipueiras, Picos - PI;
2.3 – As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 06 e 20 de fevereiro de 2020, no horário das 08hs às 14h.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas do Município de Picos - PI.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
a) Ficha de inscrição com foto 3X4 (disponível no Anexo II deste Edital);
b) Original e cópia do documento de identidade;
c) Original e cópia do CPF;
d) Declaração de que é aluno de Escola Pública e que cursa a última série do Ensino Médio, ou equivalente;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitido pela Rede de Ensino Público;
d) Original e cópia do comprovante de residência no Município de Picos – PI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo de Seleção constará de uma Prova Objetiva, que será realizada em etapa única, no dia 01 de Março de 2020, com início às 9hs e término às 12hs, em local a ser divulgado no site oficial do Município de Picos- PI (www.picos.pi.gov.br), após o período de inscrições.
5.2 – A Prova Objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões, todas elas relativas às disciplinas e aos conteúdos ministrados no Ensino Médio e cobrados no último ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, distribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Matemática;
- 10 (dez) questões de História;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de Química;
- 05 (cinco) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Biologia;

5.3 – Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar-se nos locais e horários indicados no site www.picos.pi.gov.br, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, portando documento oficial de identidade ou equivalente e o comprovante da inscrição no certame.
5.4 – **Os candidatos deverão chegar ao local de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início da prova.**
5.5 – Os candidatos que chegarem após o horário especificado para o início da Prova serão considerados faltosos e, consequentemente, serão eliminados do Processo de Seleção.
5.6 – Durante a Prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, relógios digitais, celulares, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer outro meio receptor de mensagens.
5.7 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do local da Prova após 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A classificação final do Processo Seletivo será divulgada no dia 05 de Março de 2020 no Mural da Casa da Juventude e no site oficial do Município (www.picos.pi.gov.br);
6.2 – O Processo Seletivo é de caráter classificatório;
6.3 – A Nota Final do candidato resultará do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, totalizando no máximo 70 (setenta) pontos, conforme tabela abaixo:

Prova objetivas	Numero de questões	Peso/coeficiente	Total
Língua Portuguesa	10	02	20
Matemática	10	02	20
História	10	01	10
Geografia	05	01	05
Química	05	01	05
Física	05	01	05
Biologia	05	01	05

Total = 70 pontos

6.4 – A classificação será feita levando-se em conta a ordem decrescente dos pontos obtidos, excluindo-se os que obtiveram pontuação igual a ZERO;
6.5 - Em caso de igualdade no número de pontos entre candidatos, dar-se-á preferência, para efeitos de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- 1º - Tiver maior idade;
- 2º - Obtiver maior quantidade de pontos em Língua Portuguesa;
- 3º - Obtiver maior quantidade de pontos em Matemática.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados finais, através de documento escrito dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria da Juventude, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do resultado final que se deseja impugnar.
7.2 - Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou outro qualquer outro meio que não o especificado no subitem anterior.
7.3 – No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone para contato.
7.4 – Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos ou interposto fora do prazo estipulado.
7.5 – Somente será admitido um único recurso por candidato

8. DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia 09 de março de 2020.
8.2 É obrigatório o comparecimento à aula inaugural, de modo que o candidato que não comparecer será automaticamente eliminado.
8.3. As aulas serão ministradas de segunda à sexta, das 18h às 21:40h, e caso haja necessidade aos sábados, das 13h às 16:40h em local a ser divulgado pela Coordenadoria Municipal da Juventude.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Paulo IV, nº 50 – Ipueiras • CEP: 64.600-000 • Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

9.2 – A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

9.3 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seleção contidas neste Edital ou em outros atos pertinentes que vierem a ser editados.

9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, referentes a este Processo Seletivo, porventura feitos no Mural da Casa da Juventude e no site oficial do Município.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 – A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo será integrada pelos seguintes componentes:

• Rodrigo Santos Lima - Coordenador Municipal da Juventude;
• Luiza Claryssy de Sousa – Coordenadora da Casa da Juventude;
• Adeilson Moura da Luz – Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de Fevereiro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Paulo IV, nº 50 – Ipueiras • CEP: 64.600-000 • Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº____

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2020

Nome: _____
Endereço: _____
_____
Cidade/UF:_____ Data de Nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Escola Pública: _____

Documentos anexos:

( ) Comprovante de Residência
( ) Declaração Escolar
( ) Certificado Escolar
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do RG
( ) Foto 3x4

_____ Assinatura do inscrito

_____ Assinatura do responsável pela inscrição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

RESOLUÇÃO Nº: 005/2020 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES-CMDCA DE SANTA CRUZ DO PIAUI. APROVA O PLANO MUNICIPAL CONTRA A ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro 2020, no uso de suas competências conferidas pela Lei Nº 8.069, de julho, e pela Lei Municipal Nº 017\2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o plano municipal contra a erradicação ao trabalho infantil do município de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Santa Cruz do Piauí-PI,03 de fevereiro de 2020.

MARIA DAGUIMAR DE ARAÚJO JESUÍNO MOURA
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

RESOLUÇÃO Nº: 006/2020 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES-CMDCA DE SANTA CRUZ DO PIAUI. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI-PI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro 2020, no uso de suas competências conferidas pela Lei Nº 8.069, de julho, e pela Lei Municipal Nº 017\2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o plano municipal de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Santa Cruz do Piauí-PI ,03 de fevereiro de 2020.

MARIA DAGUIMAR DE ARAÚJO JESUÍNO MOURA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUI 230 CENTRO
06553663/0001-10 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.390

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAES LANDIM, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$923.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **923.000,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28 04.122.0019.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

36 04.122.0019.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

371 04.122.0019.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

54 15.452.0384.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

57 15.452.0384.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

59 15.452.0384.2057.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LC 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

372 15.452.0384.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

70 17.605.0536.2062.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

71 17.605.0536.2062.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

72 17.605.0536.2062.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

83 20.608.0514.2026.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA DAS HORTAS COMUNITAF 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

81 18.543.0562.2032.0000 COORD. E FISCAL. DA EXEC. E CONTROLE DE POLITICA AA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

87 26.782.0662.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

93 26.782.0662.2097.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

131 12.361.0277.2095.0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 12
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

157 12.361.0023.2046.0000 ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 60% 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

160 12.361.0023.2047.0000 ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINISTRATIVO - 40% 55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

161 12.361.0023.2047.0000 ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINISTRATIVO - 40% 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

163 12.361.0023.2048.0000 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARI 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

167 12.361.0023.2049.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

168 12.361.0023.2049.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

169 12.361.0023.2049.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

171 12.361.0023.2053.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

373 12.361.0023.2049.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO 10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ F.R.: 1 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

208 10.302.0204.2061.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

241 10.302.0044.2090.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

255 10.302.0044.2103.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
300 003 PAB

221 10.301.0204.2063.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

222 10.301.0204.2063.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

223 10.301.0204.2063.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

261 10.302.0222.2070.0000 EPIDEMIOLOGIA E COMBATE DE DOENÇAS - PPI / ECD 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
300 008 PPI - ECD

02 08 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

269 10.302.0210.2093.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 26.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 09 01 FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUI 230 CENTRO
06553663/0001-10 Exercício: 2019

02 09 01 FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

314	08.244.0561.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
368	08.244.0561.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	04.122.0019.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DO MUNICIPIO	-408.683,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

61	15.452.0384.2057.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOG.	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

108	12.361.0276.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 125 12
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
	110 000	Convênios	
114	12.361.0276.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 12
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
126	12.361.0276.2083.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 121 12
	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	
	115 000	Recursos Vinculados	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

138	12.361.0342.1007.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 12
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
139	12.361.0563.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARE	-11.317,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 12
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
142	12.365.0302.1011.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 12
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

155	12.361.0023.1014.0000	INVESTIMENTO NA AREA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
156	12.361.0023.1014.0000	INVESTIMENTO NA AREA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
158	12.361.0023.2046.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 60%	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
165	12.361.0023.2048.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-127.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
170	12.361.0023.2050.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
183	12.365.0302.2119.0000	CONSTRIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

184	12.365.0302.2119.0000	CONSTRIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
192	12.365.0304.2123.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR A PRÉ-ESCO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
193	12.365.0304.2123.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR A PRÉ-ESCO	-17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
195	12.366.0268.2115.0000	MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - 40%	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 08 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

270	10.302.0210.2093.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	-26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	300 000	Saúde	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

346	16.481.0401.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABI	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) **-923.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
811.300.583-87

PAES LANDIM, 02 de maio de 2019

FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
CONTADOR/CRC: 5947-PI
134.578.533-04

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

PORTARIA Nº 026/2020

Prefeito Municipal de Paes Landim-Piauí, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A Sr. ª MARLANY GONÇALVES PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº1.695.700 SSP-PI, CPF:755.474.653-72 e COREN-PI, 000.355.226, residente e domiciliada na Rua Zuza Lino, nº599,1º andar, Canto da Varzea, Picos-PI, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SAMU**-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, deste Município.

Cumpra-se e Publique-se.

Paes Landim-PI, 04 de Fevereiro de 2020.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ
Cuidando de nossa gente.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02 de Abril de 2015.

A Prefeitura de Paquetá/PI, Pessoa Jurídica de direito público, com Sede na Avenida Filomeno Portela, 820 – CEP: 64.618-000, inscrita no CNPJ 01.612.601/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito **THALES COELHO PIMENTEL,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando no disposto do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 02 de Abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa De Alimentação Escolar, durante o período de Março a Dezembro de 2020. Os grupos Formais, Informais e Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 04/02/2020 a 28/02/2020 das 08:00 até às 13:00, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Severo Eulálio, nº 877.

1.0 DO OBJETO.

1.1 O objetivo da Presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período letivo de 2020, destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação deste Município, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Março a Dezembro)
	Abóbora	Kg	80	4,00	3.200,00
1.	**Acerola**	Kg	75	4,50	3.375,00
2.	**Banana prata**	UND	1300	0,60	7.800,00
3.	**Batata inglesa**	Kg	80	5,50	4.400,00
4.	**Batata doce**	Kg	80	5,00	4.000,00
5.	**Caju**	Kg	50	2,20	1.100,00
6.	**Cebola**	Kg	70	4,80	3.360,00
7.	**Cenoura**	Kg	50	4,50	2.250,00
8.	**Cheiro verde**	Molho	70	2,50	1.750,00
9.	**Carneiro**	Kg	40	24,00	9.600,00
10.	**Galinha Caipira**	UND	40	26,00	10.400,00
11.	**Goiaba**	Kg	75	3,70	2.775,00
12.	**Laranja**	UND	700	0,60	4.200,00
13.	**Manga**	Kg	60	2,50	1.500,00
14.	**Melancia**	Kg	600	2,35	14.100,00
15.	**Maracujá**	Kg	80	5,2	4.160,00
16.	**Macaxeira**	Kg	60	4,20	2.520,00
17.	**Milho verde**	UND	400	0,25	1.000,00
18.	**Tomate**	Kg	60	5,00	3.000,00
19.	**Pimentão**	UND	200	0,60	1.200,00
20.	**Petas**	Kg	30	33,00	9.900,00
21.	**Polpa de fruta**	Kg	350	4,00	14.000,00
22.	**Sequilhos**	Kg	30	30,00	9.000,00
23.	**Ovos caipira**	Und	500	0,65	3.250,00

O preço de aquisição dos Gêneros Alimentícios é determinado pela EEX.. com base na realização de preço de mercado (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

2.0 FONTES DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-FNDE, Fundo de Participação dos Municípios-FPM E Educação de Jovens e Adultos-EJA.

3.0 DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES.

3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de fornecedor de Grupos Formais, Grupos Informais e Individuais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE Nº26/2009.

I – Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em **Grupos Formais**, detentores de DAP Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar **(Anexo I)**
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos **Grupos Informais** de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes **(Anexo I).**
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III – Serão exigidos para efeito de habilitação dos **Produtores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAQUETÁ DO PIAUÍ
Cuidando da nossa gente.

b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante **(Anexo I).**
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.0 DO PROJETO DE VENDA.

4.1 Os fornecedores do grupo Formal, Grupo Informal e Individual, deverão apresentar o **Projeto de venda de Gêneros Alimentícios** conforme **Anexo I**(modelo da Resolução FNDE Nº 04/2015).

4.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critério estabelecido pelo art.25 da Resolução nº26 de 17 de junho de 2013.

4.3 Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF, e nº da DAP física de cada Agricultor Familiar quando se tratar de Fornecedor Individual e grupo Informal e o CNPJ e DAP Jurídica quando se tratar de grupo Formal.

5.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: Grupos de projetos do território local, grupo de projetos rural, Grupos de projetos de proposta do estado e grupos de proposta do País.

5.2 Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade de seleção:

I – agricultores familiares do município;

II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III – assentamentos da reforma agrária;

IV – grupos de mulheres;
V – produção agroecológica ou orgânica

5.3 Caso a EEX.. não obtenha as quantidades necessária de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios da seleção e priorização citados nos item: 5.1 e 5.2.

5.4 Em caso de empate entre grupos formais , terão prioridade organizações com maior porcentagem de Agricultura Familiar e/ou entre empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado ou, em havendo acordo entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.0 RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1 O documentos e projeto de venda serão analisados pela comissão Julgadora. O resultado de seleção será publicado no Diário Oficial do Munícipios no dia 05/03/2020.
6.2 A Secretaria Municipal de Educação, convocará os selecionados para assinar o contrato, no prazo de 3 (dias) a contar da data do resultado da seleção, sob pena de decair o direito a contratação.

7.0 DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 As especificações dos Gêneros Alimentícios está disponível no **anexo II** deste edital.

7.3 As mercadorias serão recebidas na Sede da Prefeitura no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado a Prefeitura ou a pessoas que delas fizerem uso.

7.3 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. As folhas deverão se apresentar intactas, firmes e isentas de:

a) Substâncias terrosas;
b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
c) Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
d) Umidade externa anormal;
e) Odor e sabor estranhos;
f) Enfermidades;
g) Danos por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.0 PREÇO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O preço de aquisição dos Gêneros Alimentícios, encontra-se determinado pela EEX.. no quadro do **item 1** deste edital, com bases na realização de pesquisa de preço de mercado.

8.2 O preço de aquisição foi pesquisado por no mínimo 3 mercado em âmbito local, acrescido e insumos exigidos, tais como: despesas de transporte ,embalagens ,encargo e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

8.3 O pagamento será realizado em até **20 dia úteis** após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou depósito em conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas em ato próprio da Subcomissão.
9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano e será controlado pelo FNDE e Ministério de Desenvolvimento Agrário, conforme Acordo de Cooperação firmada entre estes.
9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que deverá ser assinado na Secretaria Municipal de Educação.
9.5 O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:

Anexo I – Pesquisa de preço.

Anexo II – Modelo de Projeto de Venda.

Anexo III- Especificações dos Gêneros Alimentícios.

Anexo IV- Cronograma das etapas.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em Paquetá-PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Thales Coelho Pimentel

Prefeito Municipal do Paquetá-PI

Thales Coelho Pimentel

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ
Orientando da nossa gente.

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO/2020

PRODUTOS	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Data: 30/01/2020 **Nome:** Supermecado São Lucas **CNPJ:** 63.328.181/0001-08 **Endereço:** R Coronel Francisco Santos, 319-Picos – PI,64600-098	**Data:** 30/01/2020 **Nome:** Supermecado Kipreço **CNPJ:** 69.611.606/0001-60 **Endereço:** PC Matias Olimpio, 14-Bairro Centro-Cidade Picos-CEP 64.600-010	**Data:** 30/01/2020 **Nome:** Supermecado barbosa **CNPJ:** 07.756.312/0001-79 **Endereço:** R Zuza Lino, 1004-Picos – PI-64600-000		
Abóbora	3,50	4,00	3,00	3,50	4,00
Acerola	3,00	2,50	4,50	3,33	4,50
Banana prata	0,60	0,55	0,60	0,58	0,60
Batata Inglesa	5,00	5,50	5,00	5,16	5,50
Batata Doce	5,00	4,50	5,00	4,83	5,00
Caju	2,50	2,00	2,00	2,16	2,20
Cebola	4,80	5,00	4,5	4,76	4,80
Cenoura	4,00	3,50	4,5	4,00	4,50
Cheiro verde	2,00	2,5	2,00	2,16	2,50
Carneiro	22,00	20,00	24,00	22,00	24,00
Galinha	26,00	25,00	25,00	25,33	26,00
Goiaba	3,50	4,00	3,50	3,66	3,70
Laranja	0,60	0,65	0,60	0,61	0,60
Manga	2,40	2,50	3,00	2,46	2,50
Melancia	2,00	2,25	2,75	2,33	2,35
Maracujá	5,00	4,50	6,00	5,16	5,2
Macaxeira	4,00	4,5	4,00	4,16	4,20
Milho verde	0,25	0,20	0,30	0,25	0,25
Tomate	5,00	4,50	4,00	4,5	5,00
Pimentão	0,60	0,45	0,50	0,51	0,60
Petas	35,00	30,00	33,00	32,66	33,00
Polpa de fruta	3,50	4,00	4,00	3,83	4,00
Sequilhos	28,00	30,00	29,00	29,00	30,00

ANEXO I

Ovos caipira	0,65	0,55	0,60	0,60	0,65

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas característic/as descritas no edital de chamada pública.Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE — Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA	2. CNPJ 01.593.752/0001-76	3 .Município NATALÂNDIA
4. Endereço PRAÇA JK S/N 1747		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

ANEXO III

UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
KG	**Abóbora:** Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucadas.
KG	**Acerola**: de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho, Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
UND	**Banana**: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
KG	**Batata Inglesa:**de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
KG	**Batata Doce:** Branca/roxa, 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
KG	**Caju:** de 1ª qualidade, in natura, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
KG	**Cenoua:** de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
KG	**Cebola:** de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
MOLHO	**Cheiro Verde:** Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso

(Continua na próxima página)

	de umidade, sem sinais de amarelamento , com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, Transportadas adequadamente.
KG	**Carneiro:**De 1ª qualidade, congelado, não apresentar qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico e caixa de papelão contendo dados do fabricante e prazo de validade e informação sobre registro sanitário.
UND	**Galinha caipira:** De 1ª qualidade, congelado, não apresentar qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico e caixa de papelão contendo dados do fabricante e prazo de validade e informação sobre registro sanitário.
KG	**Goaiaba:** de 1ª qualidade, sem excesso de umidade, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente.
KG	**Laranja:** de 1ª qualidade, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, Transportadas adequadamente.
KG	**Manga:** De boa qualidade, "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e o consumo em condições adequada para consumo, ausência de sujidade ,parasitas e larvas.
KG	**Melancia:** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.
KG	**Maracúja:** de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de
	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
KG	**Macaxeira:** de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
KG	**Tomate:** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
UND	**Pimentão:** Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
UND	**Ovos Caipira:**Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidade, com identificação do registro sanitário e prazo de validade.

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO PAQUETÁ-PI.

1ª CHAMADA PÚBLICA 2020	
LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	04/02/2020
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(DAS 08:00 ÀS 13:00).	05/02/2020 a 28/02/2020
ANÁLISE DE PROJETO DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE JULGAMENTO	03/03/2020 a 04/03/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA	05/03/2020
ASSINATURA DO CONTRATO (DAS 08:00 ÀS 13:00)	06/03/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 007/2020

Interessado: Município de Paquetá, Estado do Piauí.
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar e outros serviços de transporte especificados no Termo de Referência – anexo I deste edital, junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Social e Administração de Paquetá-PI, no exercício de 2020.
Data da Sessão: 19/02/2020 **– Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.**
Abertura das Propostas: 08:00 horas
Endereço: Filomeno Portela, nº 820, CEP: 64.618-000 – Paquetá-PI
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Paquetá-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Águida Silva de Araújo
Pregoeira/Paquetá-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 008/2020

Interessado: Município de Paquetá, Estado do Piauí.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades do Município de Paquetá-PI, no exercício de 2020, conforme especificações do anexo I deste edital.
Data da Sessão: 19/02/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Abertura das Propostas: 10:00 horas
Endereço: Filomeno Portela, nº 820, CEP: 64.618-000 – Paquetá-PI
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Paquetá-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Aguida Silva de Araújo
Pregoeira/Paquetá-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 009/2020

Interessado: Município de Paquetá, Estado do Piauí.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para atender as necessidades do Município de Paquetá-PI, no exercício de 2020.
Data da Sessão: 19/02/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Abertura das Propostas: 12:00 horas
Endereço: Filomeno Portela, nº 820, CEP: 64.618-000 – Paquetá-PI
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Paquetá-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Aguida Silva de Araújo
Pregoeira/Paquetá-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUI

PORTARIA Nº 37/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR – FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 041.256.423-89**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI,** cargo de provimento em comissão DAM-3, que se acha vago.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa objetivando fornecimento de combustível à Prefeitura de Beneditinos e Demais Órgãos da Administração Pública do Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 001/2020 de que trata este processo, para Contratação de empresa objetivando aquisição de combustível para atender a Prefeitura de Beneditinos e Demais Órgãos da Administração Pública do Município, conforme Anexo I, termo de referência e consoante proposta aprovada que são partes integrantes do contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, deste Município.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado às firmas:

POSTO KENEDY LTDA, CNPJ nº 00.651.021/0002-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 19.448.230-8; situado na AV GONCALO SOARES , 206, centro, Palmeirais – PI, conforme propostas em anexo, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida a devida contratação.

Cumpra-se.

Palmeirais, (PI), 29 de janeiro de 2020.

Reginaldo Soares Veloso Júnior
Prefeito Municipal

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CONTRATADA: POSTO KENEDY LTDA, CNPJ nº 00.651.021/0002-58.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDEB, QSE, PNATE, PEJA, FMAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, RECURSOS PRÓPRIOS, FNS - RECURSOS FEDERAL, RECURSOS ESTADUAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.368.400,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2.020.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro 2.019 a 29 de janeiro de 2.020.

REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI

MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA
POSTO KENEDY LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uruçuí
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 783/2019, 26 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre os subsidio dos vereadores do município de Uruçuí"

O Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do subsídio do vereador do município de Uruçuí – PI será de 7.596,68 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos, conforme anexo I:

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrario a esta Lei.

Art. 3º Os efeitos dessa lei retroagirão ao dia 01 de novembro de 2019, da em que começaram a ser pago o valor supracitado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

Francisco **Wagner** Pires **Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicado por ter constado incorreções, no original, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios de 30 de dezembro de 2019, MMMCMLXXX, Pagina 355.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uruçuí
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 785/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispões sobre a criação, quantidade, organização atribuições e remunerações dos cargos de DIGITADOR e SECRETÁRIO LEGISLATIVO para compor os quadros de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, para preenchimento através de concurso público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Uruçuí - PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados, para exercício exclusivo no âmbito do poder Legislativo Municipal, o **cargo efetivo de Secretário Legislativo e digitador**, todos para provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos.
Parágrafo único: Os cargos a serem preenchidos mediante concurso público é UMA VAGA PARA SECRETÁRIO LEGISLATIVO E UMA VAGA DE DIGITADOR.

Art.2º A investidura nos cargos efetivos de que trata o art. 1ºdesta Lei dar-se á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se certificado de conclusão de ensino médio ou superior, conforme nível exigido do cargo, e observada a legislação aplicável.

§1º O concurso público observará o disposto em edital, devendo ser constituído de prova escrita e podendo, ainda, incluir provas orais e avaliação de títulos.

§2º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art.3º As atribuições, requisitos, carga horária e vencimento dos cargos são as discriminadas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º O regime Jurídico dos cargos criados é o institucional do município, regulado pelo estatuto dos servidores públicos municipais de Uruçuí-PI.

Art.5º Os aprovados serão lotados na Câmara Municipal de Uruçuí-PI, vedada a remoção para outras unidades para atribuições não prevista nesta Lei, exceto em caso de nomeação para cargo em comissão com a anuência do presidente da Câmara Municipal.

Art.6º Ficam o poder Legislativo autorizado a realizar o concurso para o preenchimento do cargo acima especificado, na quantidade informada, a fim de preencher as vagas por meio de concurso público.

Art.7º O poder legislativo publicará todos os atos do certame para preenchimento dos cargos em aberto, regulamentando o concurso autorizado por esta Lei.

Art.8º As despesas oriundas da execução da lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

Francisco **Wagner** Pires **Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____de 2020.

Thiago Rafael de Jesus

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	CARGA HOHARIA	VENCIMENTOS
Secretário Legislativo	Curso Superior	30 horas	2.000,00
Digitador	Ensino Médio	30 horas	1.200,00

ATRIBUIÇÕES:

CARGO:
Secretário Legislativo

Assessorar os vereadores de todas as bancadas, nas atividades parlamentares; atendimento aos demais funcionários do Poder Legislativo; coordenar a agenda dos vereadores, atender a ouvidoria da câmara; atendimento ao Público; receber originar chamadas telefônicas, e-mails e atividades afins; organizar coletânea de matéria, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita; extrair cópias de documentos; disponibilizar o arquivo de leis da Câmara aos vereadores; cuidar da comunicação social da Presidência/Câmara; assessorar no encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos; assessorar no encaminhamento dos pedidos de informação e outros; participar de comissões permanentes ou especiais; participar das reuniões ordinária, extraordinária e solene da câmara municipal; organizar a pauta e cerimonial de sessões solene; ter conhecimento da legislação municipal, lei orgânica e regimento interno da câmara municipal; atender o público interno e externo ;elaborar ofícios, ata, comunicados relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo; efetuar a triagem documentos, arquiva – lós as unidades competentes.

CARGO:
Digitador

Digitar, registrar e transcrever dados e informações, elaborando documentos, operando computadores e impressoras, atendendo as necessidades dos vereadores, com a finalidade de auxiliar no serviço burocrático e manter a organização dos papéis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CONTRATADA: MAZI ZIMMERMANN, portador do CPF nº 795.775.201-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescer em mais 12 (doze) meses o prazo de locação do contrato, alterando as Cláusulas do VALOR DO ALUGUEL e PRAZO DESTA LOCAÇÃO.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2020
ASSINAM: NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO (CONTRANTANTE) E MAZI ZIMMERMANN (CONTRATADA).

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2020 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de seletivo público, visando futuras contratações de profissionais na área da saúde e educação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, através da FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL. DA UFMA, CNPJ nº 07.060.718/0001-12.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Uruçuí (PI), 30 de janeiro de 2020.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.985.832/0001-90

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 006/2020 - ADM - VACÂNCIA POR APOSENTADORIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições.

Considerando, a Lei nº 682/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruçuí.

Considerando, o Art. 33, Inciso V que dispõe sobre Vacância no serviço público decorrente da Aposentadoria de Servidor(a).

Considerando, o processo administrativo nº 017/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a extinção de vinculo e a vacância do cargo de Professora de **MARIA FELIX MARTINS SILVA FEITOSA, CPF**: 257.896.863-20, **Matrícula:** 22361-1, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Uruçuí – PI, 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Moreira Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 179/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 2253/2019
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: IMPRESSÃO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.433.267/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo SPLIT para o Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos: FUNDEF/FUNDEB/FMS/FMAS/TESOURO
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 09 de dezembro de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 08 h. **OBJETO:** Registro de Preços para futura Aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha, visando atendimento desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 09:30 h. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação empresa especializada em serviço borracharia, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 10:30 h. **OBJETO:** Registro de Preços para futura Aquisição de combustível para abastecimento de veículos em trânsito, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 11:30 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras prestações de serviços funerários para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 14:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras prestações de lavagem de veículos e maquinas do município para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 17/02/2020 às 15:00 h. **OBJETO:**

Registro de preços para futuras aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 08:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 09:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras prestações de serviços de manutenção de computadores e afins, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 18/02/2020 às 10:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 11:30 h. **OBJETO:** aquisição de 20 (vinte) tabletes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FONTE DE RECURSO:** PRORPIO/FMS/FUS/MINISTERIO DA SAUDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO R$** 27.985,40. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 14:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de exames e procedimentos médicos a ser prestados a um raio de 100 km da sede do município. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 15:00 h. **OBJETO:** Registro de preços para futuras prestações de serviços de manutenção de computadores e afins, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro, Santa Luz do Piauí. Email: **cpl.santaluz@gmail.com**

Santa Luz, 04 de fevereiro de 2020
Emídio Feitosa Alves
Presidente/Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 25 / 2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **ALANE FERREIRA BRITO**, portadora do CPF: 056.916.773-65 e RG: 3.398.937 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** da Escola Pré-Escolar Doze de Janeiro, até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhes são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 26 / 2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARGARENE FRANCISCA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 007.127.803-60 e RG: 2.371.953 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** da Escola Ginásio Municipal Doze de Janeiro, até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhes são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 27 /2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **RAFAELA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 067.818.673-18 e RG: 3.772.338 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** da Escola Pré-Escolar Doze de Janeiro-Anexo, até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 28/2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF: 015.330.633-54 e RG: 2.371.967 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 29 / 2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a **Sra. MARIA DA GUIA ALVES DA ROCHA**, portadora do **CPF: 024.637.153-67** e **RG: 2.492.923 - SSP-PI** para exercer cargo de **Coordenadora da Divisão de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 30/2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL FEITOSA DA SILVA FRANÇA**, portadora do CPF: 930.714.183-53 e RG: 1.891.075 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** da Escola Municipal Francisco Rocha, na localidade Serra Vermelha, zona rural deste municipio até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 31/2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARINALVA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 996.968.193-15 e RG: 1.989.998 SSP-PI para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA** da Escola Municipal Francisco Martins, na localidade Poços – zona rural deste municipio, até ulterior deliberação e enquanto bem servir no desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piaui, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSÉ, Nº 56 – CENTRO
CEP: 64873-000 SEBASTIÃO LEAL - PI

Portaria Nº 32 / 2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do municipio,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei municipal nº 97/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB no que trata sobre a vacância do cargo de membro do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, com a seguinte composição:

a) **Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Loanda Thaynan de Sousa Franco CPF: 067.010.643-70

Suplente: Francisca Layane de Sousa Borges CPF: 034.000.573-47

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 33 / 2020 Sebastião Leal, 3 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64, item VI da Lei Orgânica do Município,

COSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 004/2016 que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação:

a) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jardeane Costa Veloso **CPF:** 041.085.183-30

Suplente: Marta Iris de Sousa **CPF:** 061.203.893-93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade dos serviços de assessoria tributária e fiscal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período Janeiro a Dezembro de 2020.
Considerando, ainda as alegações apresentada no parecer Técnico nº 021/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria tributária e fiscal, trabalhista a ser prestado pela contratada junto a Secretaria Municipal de Finanças durante o período Maio Janeiro a Dezembro de 2020.

CONTRATADO: Empresa EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 13, inciso V
Artigo 25, inciso II

Sebastião Leal 08 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Após exame criterioso de documentação apresentada e;
Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;
Considerando as necessidades dos serviços de assessoria Técnica, Tributária e Fiscal, solicitadas pela Secretária Municipal de Finanças
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica para este procedimento;

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento de inexigibilidade de licitação nº. **002/2020,** para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a **Empresa EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 08 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 063/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 30.656.464/0001-11

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de **Assessoria Fiscal e Tributária** dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), os quais serão pagos em 12(doze) parcelas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FONTE DE RECURSOS: FPM-ICMS-RPM.

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2021.

Sebastião Leal. 08 de Janeiro de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau Darco do Piauí -PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 3275-0050 / 99430-3527 – cplpaudarcodopiaui@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020	CARTA CONVITE Nº 003/2020

O **MUNICIPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede administrativa na Av. Otília Maria de Paiva, 620, Centr, Pau D'Arco do Piauí-PI, levamos ao conhecimento dos interessados, que o Município de Pau D´Arco do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o adiamento de abertura da **CARTA CONVITE 003/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que seria realizada no dia **07 de fevereiro de 2020, sendo adiada sua abertura para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da obra de Pavimentação de Rua em Paralelepípedo, Totalizando 360 m² na Localidade Buritizinho Zona Rural do Município de Pau D´Arco do Piauí-PI**, Exercício - 2020. Conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Obs. O Edital e seus elementos constituitivos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e poderão ser adquiridos, no endereço acima mencionado e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, "Sistema Licitações Web", maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL do município de Pau D´Arco do Piauí-PI, até 24 horas antes da abertura da licitação.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.
Secretário de Administração

Pau D´Arco do Piauí-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Rosânya Paula de Sousa
Presidente/CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau Darco do Piauí -PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 3275-0050 / 99430-3527 – cplpaudarcodopiaui@gmail.com
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020	CARTA CONVITE Nº 004/2020

O **MUNICIPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede administrativa na Av. Otília Maria de Paiva, 620, Centr, Pau D'Arco do Piauí-PI, levamos ao conhecimento dos interessados, que o Município de Pau D´Arco do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o adiamento de abertura da **CARTA CONVITE 004/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que seria realizada no dia **10 de fevereiro de 2020, sendo adiada sua abertura para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria Especializada em Levantamento de Dados e Informações, Confecção de Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais junto aos Sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI, bem como Elaboração de Prestação de Contas, junto aos Sistemas SIGPC/FNDE e suas WEB/MDS no Município de Pau D´Arco do Piauí-PI**, Exercício - 2020. Conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Obs. O Edital e seus elementos constituitivos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e poderão ser adquiridos, no endereço acima mencionado e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, "Sistema Licitações Web", maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL do município de Pau D´Arco do Piauí-PI, até 24 horas antes da abertura da licitação.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.
Secretário de Administração

Pau D´Arco do Piauí-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Rosânya Paula de Sousa
Presidente/CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 3275-0050
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ERRATA

AO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020

Na publicação do Extrato para Publicação da Dispensa nº 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020 • Edição IVII, pág. 187.

Onde se lê: Número do Contrato: 003/2020-CPL/PPDP.

LEIA-SE: **Número do Contrato: 004/2020-CPL/PPDP.**

Pau D'Arco do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2020.

Rosânya Paula de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Executivo da reforma da Praça Imaculada Conceição, no Município de São Félix do Piauí

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 001/2020, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Executivo da reforma da Praça Imaculada Conceição, no Município de São Félix do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, a contratação da firma LEAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA MAO DE OBRA E LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA-ME (SERVEX), inscrita no CNPJ nº 15.351.780/0001-9 1com o valor global de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 31 de Janeiro de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 010/2020.
Procedimento Licitatório: 001/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Executivo da reforma da Praça Imaculada Conceição, no Município de São Félix do Piauí.
Contratante: Município de São Félix do Piauí.
Contratado: LEAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA MAO DE OBRA E LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA-ME (SERVEX), inscrita no CNPJ nº 15.351.780/0001-91
Valor Global: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais).
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura ou ao termino do serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí , para exercício de 2020, no elemento de despesa 339039 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo. S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARCIAIS-

14 a 29/07/2019

E de

14 /12a 03 de Janeiro 2020

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

- **AUXILIARES**

NOMES	CPF
Aeuton Ferreira dos Reis Rodrigues	860.956.093-72
Alberto Junior Pereira	863.426.653-20
Antônia Maciel Barreira	818.933.533-20
Antônia Maria da Silva	600.736.503-40
Arlene Maria Barreira Lira	888.093.663-87
Arnaldo Coimbra da Silva	589.525.781-04
Cleoniza Sousa dos Santos	003.464.503-90
Darcilene Ribeiro de Sousa	003.411.433-59
Edinésio Rio Silva	488.353.311-53
Ezulênia Santos Araújo	006.790.353-38
Gabriela de Sousa Silva	925.306.133-20
Gleitiane de Sousa Araújo	033.374.193-56
Isnábio Lobato Freitas	972.358.223-68
Ivaneide Ribeiro Maciel Aguiar	828.230.303-87
Jesualdo Custódio da Silva	724.730.103-15
Jesualdo Miranda da Silva	786.789.353-91
Jildene Branco de Araújo Magalhães	809.317.313-72
Joelma Pereira Viana	972.357.413-68
Kássia Daiany Ferreira Lustosa	000.339.733-50
Luciana Branco de Araújo	008.710.553-50
Lucilei Pereira dos Santos	911.958.291-91
Maria de Jesus de Sousa	989.433.411-53
Maria da Conceição Borges de Sousa	757.829.603-53
Nilza de Sousa Santos	905.191.243-91
Raimunda Joana Alves	699.898.003-59
Rosilene Moreira de Sousa	030.208.443-63
Rubenita Ribeiro Soares de Sousa	922.554.423-53
Sidelson Pereira Alves	417.405.131-34
Sonia Maria Araújo Maciel	000.763.790-00
Valentina Viana Cunha	006.994.223-45

- **BIBLIOTECA**

NOMES	CPF
Maria da Conceição Barros Aguiar	553.308.601-30
Paulo Sesa Lobato de Souza	647.374.381-20

- **PROFESSORES**

NOMES	CPF
Ademar Paraguai de Andrade (Afastado INSS: Auxilio Doença)	770.597.863-68
Amélia Sousa Maciel Martins	827.305.123-49
Benedito Dhyego Alves de Sousa	034.723.083-02
Cléa Maria Louzeiro de Macêdo	852.222.673-34
Cristiana Carvalho Chagas	035.586.093-79
Edinair Oliveira Alves	790.963.283-53
Edinalva Taveira de Sousa Oliveira	337.328.763-49
Edlleuza Barreira Lustosa de Sena	396.297.323-00
Edoan Pereira de Sousa	793.149.453-91
Edy Carlos Barbosa Rodrigues	004.871.893-66
Eleide Lustosa Damasceno	823.681.043-72
Enivaldo Ribeiro Maciel	011.410.971-09
Ernane da Silva Custódio	897.221.323-34
Eusa da Silva Rodrigues	806.427.486-91
Eva Pires de Oliveira	211.596.103-04
Everson Viera da Silva	011.638.133-70
Evilânia Miranda	003.464.173-41
Francyanne da Silva Dias	010.345.683-02
Gleide Sirino da Silva	016.118.731-50
Herbert de Lima Evangelista	806.694.763-15
Ilzete Castro Magalhães Maciel	927.367.183-72
Jairo Magalhães Ribeiro	682.064.293-87
Jason Frutuoso Matos (Licença sem vencimento)	010.175.773-58
Joana Cezar Lustosa de Castro	515.095.803-44
Joilma Barreira Lira	892.670.523-49
Jorvina Alves de Sousa	828.256.023-53
Léia Gonçalves Nobre	002.653.525-41
Leidiana Teixeira da Silva	289.150.498-45
Leny Reis Ribeiro	844.199.031-04
Luziene Barros Aguiar	783.739.133-00
Maria Divina Figueiredo Guerra Osorio	787.811.833-72
Maria Neiva Oliveira Alves	350.592.653-15
Marenice Lobato de Souza	827.477.923-15
Marenice Oliveira Custodio Figueiredo	827.477.923-15
Maria Amélia de Oliveira	909.553.153-87
Maria da Conceição Louzeiro Lira	752.076.993-34
Maria Perene Barreira Lira	697.655.293-68
Maria Rosa de Lima Moreira	134.343.901-97
Maria da Gloria Ribeiro de Sousa-	894.883.343-04
Marilene Osório Lira Guerra	287.106.653-15
Marilú dos Anjos Ribeiro	350.996..153-63
Maristela Barreira Freitas	746.000.283-68
Marizoneide Alves Paraguai	821.408.391-53
Mauro Jeane Miranda do Nascimento	807.647.033-15
Naisa Ferreira Lustosa	829.926.903-25
Nesminia Barros Reis de Oliveira	462.326.301-06
Neusa Lira Maciel Cavalcante	256.564.463-68
Reinaldo Almeida de Sousa	034.316.543-04
Sebastiana Carvalho de Sousa	233.647.915-38
Soraia Barreira Mascarenhas Folha	783.939.223-72
Soraia Maciel Custódio	895.454.273-53
Tatiane de Lima Moreira	003.085.043-64
Valdimar José de Alencar Ferreira	933.673.683-34
Wênio Melo	881.269.003-34
Zulneide Cirqueira da Silva Gama	828.551.293-20
Zuleica Maciel Custódio Lima	957.670.533-91
Verlane de Azevedo Souza Figuerêdo	451.619.173-34

- **AUXILIARES ADMINISTRATIVOS/ DIGITADOR E SERVIÇOS GERAIS**

NOMES	CPF
Jelú Maria Lira Ribeiro	350.604.843-00
Raimunda Sousa Maciel	563.690.703-97
Robério Lopes Maciel	008.182.003-83
Rosimeire Pereira de Sousa Sena	925.361.313-00

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo. S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

Período Aquisitivo: 2018/2019

Período Concessivo: 14 a 29/07/2019 E de 14 /12a 03 de Janeiro 2020

Base de cálculo da remuneração das férias, Remuneração mensal

Pelo presente, comunicamos-lhes que serão concedidas as férias coletivas parciais relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurguéia (PI), 06 de Janeiro 2020

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **WESLEY ALVES DA SILVA**

Período Aquisitivo: De 03 de Maio de 2018. A 03 de Maio 2019

Período Concessivo: De 06 Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas aoperíodo acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **PRESLEY LOBATO FREITAS**

Período Aquisitivo: De 03 de Agosto de 2018. A 03 de Agosto 2019

Período Concessivo: De 01 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **ALESSANDRO CUSTÓDIO DA SILVA**

Período Aquisitivo: De 02 de Maio de 2018. A 01 de Maio 2019

Período Concessivo: De 27 de Janeiro de 2020 a 26 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **SIMONE TAVRES PEREIRA BORGES**

Período Aquisitivo: De 02 de Maio de 2018 a 03 de Maio 2019.

Período Concessivo: De 06 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **JOÃO RIBEIRO GAMA FILHO**

Período Aquisitivo: De 04 de Agosto de 2018 A 03 de Agosto de 2019
Período Concessivo: De 13 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **FRANCISCO BARREIRA SENA**

Período Aquisitivo: De 30 de Setembro de 2018 A 29 de Setembro de 2019
Período Concessivo: De 01 de Novembro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **JACI MIRANDA FÉ**

Período Aquisitivo: De 30 de Setembro de 2018 A 29 de Setembro de 2019
Período Concessivo: De 05 de Janeiro de 2020 a 05 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **FLAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Período Aquisitivo: De 01 de Janeiro de 2019 A 01de Dezembro de 2019

Período Concessivo: De 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **ERONISI ALVES DE MACÊDO**

Período Aquisitivo: De 02 de Agosto de 2017 A 02 de Agosto de 2018

Período Concessivo:03 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI),06 de Janeiro de 2020.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port-Nº 010/2017

EMPREGADOR

PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Ao

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

Departamento de Gestão de Pessoas

Eu, **EDNA LACERDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, com data de admissão em 03/08/2005, inscrito no CPF sob o nº 028.422.013-29 e no RG nº 5589531 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida 14 de dezembro, em São Gonçalo do Gurguéia-PI lotada na Secretaria de Assistência Social, não me encontrando em estágio probatório, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 1 ano, me reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 17 de janeiro de 2020.

Edna Lacerda Lima
Edna Lacerda Lima

RECEBEMOS
Em 17/01/2020
Responsável

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

ATO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

Considerando a solicitação de Licença sem Vencimento feita pela Servidora, Edna Lacerda Lima, do cargo Auxiliar de serviços Gerais 40 horas, do Município de São Gonçalo do Gurgueia- PI.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento pelo período de 01 (um) ano, contando desta data a Servidora Edna Lacerda Lima .

Este ato entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gonçalo do Gurguéia – PI, 01 de Fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

ATO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

Considerando a solicitação de Licença sem Vencimento feita pelo Servidor, Neuton Neres Moreira do cargo Agente de Endemias 40 horas, do Município de São Gonçalo do Gurgueia- PI.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento pelo período de 01 (um) ano, contando desta data a Servidor Neuton Neres Moreira.

Este ato entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurguéia – PI, 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Ao

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

Departamento de Gestão de Pessoas

Eu, **NEUTON NERES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo agente de endemias, com data de admissão em 02/05/2011, inscrito no CPF sob o nº 903.797.561-53 e no RG nº 1.688.803 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida 14 de dezembro, em São Gonçalo do Gurguéia-PI lotado na Secretária de Saúde, não me encontrando em estágio probatório, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 1 ano, me reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 17 de janeiro de 2020.

Neuton Neres Moreira
Neuton Neres Moreira

RECEBEMOS
Em 17 / 01 / 2020
Responsável

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA
41522285/0001-08 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

403	10.301.0037.2025.0000	Ações do SUS/PAB Fixo	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 300	Outros Programas de Saúde	

02 04 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS

595	08.243.0038.2098.0000	Programa Primeira Infância "Criança Feliz"	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

215	12.361.0003.1007.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
259	12.361.0003.2099.0000	Plano de Ação Articulada - PAR	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 200	Programas de Educação	

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Simplício Mendes
CUIDANDO DA GENTE

Portaria Nº 030/2020 de 20/01/2020.

Ementa: "Concede a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Francielia de Sousa Gama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida Licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a prorrogação da licença sem Vencimentos a servidora **Francielia de Sousa Gama**, portadora do CPF 030.581.723-03 e da Cédula de Identidade n° 2.610.779 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 20 de janeiro de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, Francielia de Sousa Gama, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do **CPF n° 030.581.723-03** e **RG n° 2.610.779 SSP-PI**, residente e domiciliada na Avenida Miguel Crispim de Araújo, s/n – Centro, neste município de Simplício Mendes-PI, Estado do Piauí; vem mui respeitosamente, parente o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a Prorrogação da Licença sem Vencimentos, por um período de 01 (um) ano, tendo a mesma, início no dia 02 de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Simplício Mendes, 20 de janeiro de 2020.

Francielia de Sousa Gama
Francielia de Sousa Gama

Recebi em 20/01/2020

Aline Rodrigues Oliveira
Chefe do Serv. de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

PORTARIA Nº 003/A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇLVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Muniicipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8666/93 assim prever.

Art. 2º - Fica designados os seguintes servidores para compor Comissão Permanente de Licitações e, sus respectivas funções, quais sejam:

MARIA NEIDE GIRÃO RUFINO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 304.861–SSP-PI, inscrita no CPF, sob o nº 096.307.753-87, residente e domiciliada na Rua Landri, Sales, nº 364, Bairro Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, telefone nº (86) 99991-7077 e e-mail:mneiderufino@hotmail.com para função de ***PRESIDENTE;***

APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 350.951–SSP-PI, inscrita no CPF, nº 000.664.973-60, residente e domiciliada na Rua Pedro II, 1365, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves - PI, telefone (89) 99918-2975 e e-mil:cida.silva79@outlook.com para a função de ***SECRETÁRIA;***

JOSÉ ALMEIDA BEZÊRRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público do quadro efetivo, portador da Cédula de Identidade nº 251.304-SSP-PI, inscrito no CPF nº 130.731.843-68, residente e domiciliado na Rua Félix Pacheco, 140, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/Pi, telefone (89) 99903-1968 e e-mail:almeidajabs@outlook.com, para ***MEMBRO***;

ALFREDO PORFIRIO DIAS NETO, brasileiro, casado, servidor público do quadro efetivo, portador da cédula de identidade nº652.375-SSP-PI, inscrito no CPF nº 246.147.342-00, residente e domiciliado na Ru Martiliano das Silva, s/n, Centro nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, telefone (89) 99930 - 9345 e:mail.**alfredoporfiriodias@hotmail.com** para ***MEMBRO.***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

PORTARIA Nº052/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, Anexo I da Lei nº396/2009 e Art. 10 da Lei 466/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR: ***VELAMIR MACCARI JÚNIOR***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.133.699 – SSP - PI, inscrito no CPF, sob o nº 071.133.203-76, residente e domiciliado na Rua Landri Sales, 420, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO – DAM III*** do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

PORTARIA Nº054/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º, Anexo Único da Lei nº534/2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR: ***AGNALDO JOSÉ DS COSTA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.329.970 – SSP - PI, inscrito no CPF, sob o nº 497.237.313-04, residente e domiciliado na Avenida José Dias Soares, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

PORTARIA Nº053/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, Item 9 da Lei nº526/2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR: ***FLAVIANA CARVALHO SOUSA DIAS DE MEDEIROS***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.637.425 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 997.088.503-06, residente e domiciliada na Rua Pedro II, S/C, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DAM III*** do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

PORTARIA Nº056/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º, Anexo Único da Lei nº534/2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR: ***ADOVALDO JOSÉ DA COSTA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.637.428 – SSP - PI, inscrito no CPF, sob o nº 497.239.443-91, residente e domiciliado na Ru Idalino Amorim, 780, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,CULTURA E LAZER,*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ERRRATA - EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2020

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

1º - Corrigir o QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, conforme o que se segue:

ONDE SE LÊ

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Rural

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor Polivalência	Cód. 005 – 10 vagas LV (08 vagas) PNE (02 vagas)	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Urbana – Cadastro de Reserva

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor Polivalência	Cód. 006 – 15 vagas LV (12 vagas) PNE (03 vagas)	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena

DEVE-SE LER

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Rural

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor	Cód. 005 – 10	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena em
Polivalência	vagas LV (08 vagas) PNE (02 vagas)				Pedagogia ou Normal Superior

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Urbana – Cadastro de Reserva

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor Polivalência	Cód. 006 – 15 vagas LV (12 vagas) PNE (03 vagas)	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.

4º - Revogar todas as disposições em contrário.

Ribeiro Gonçalves -PI, 04 de fevereiro de 2020

Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 10/2020 DA DISP. DE LICITAÇÃO 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 017/2020.

OBJETO: EQUIPAMENTO MUSICAL PARA SECRETARA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, com sede na rua Rui Barbosa, nº 29, centro, Teresina – PI, contato (86) 3221-4413, representada nessa ato por seu sócio administrador Sergio Rego de Carvalho.

VALOR GLOBAL: R$ 10.616,00 (dez mil seiscentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz.

VIGÊNCIA: ENTREGA DO OBJETO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o contrato nº 006/2018, que tem como objeto serviços técnicos especializado em assessoria jurídica para elaborar pareceres, anteprojetos de lei e representar judicialmente a prefeitura municipal de ribeira do Piauí-PI, além de outras atribuições próprias do profissional da área jurídica, por mais **12 (doze) meses**, conforme os termos do art. 65, I, § 1° da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, pessoa de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.612.604/0001-51, com sede à Praça Coronel José Borges, s/n – Centro, Ribeira do Piauí-PI, CEP 64.725-000, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí, na pessoa do seu titular ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA

JOAQUIM LIRA LEAL, brasileiro, solteiro, advogado, com OAB/PI nº 15.437, escritório profissional na Rua Professor Raimundo Araújo Pinheiro, nº 392, Centro, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000.

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Signatários: Arnaldo Araújo Pereira da Costa, pela **CONTRATANTE**, e Joaquim Lira Leal, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ribeira do Piauí, no exercício de 2020.

DATA DA SESSÃO: 18/02/2020 – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 horas.

ENDEREÇO: Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, Ribeira do Piauí-PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, observando-se o horário de funcionamento da Prefeitura, que é de 7:30 h à 13:30 h.

Ribeira do Piauí (PI), 04 de fevereiro 2020.

Anderson Pereira da Silva
Presidente da C.P.L/Ribeira-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE

unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000028/2020 – PMSMT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará realizar a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO e EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Elaboração do Projeto para a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água que irá beneficiar as famílias das seguintes Localidades: Cágados, Fazenda Palmeira, Santa Rita, Carnaubinha, Mato grosso, sítio Novo, São Vicente, Saco da Serra, Barraca das Tábuas, Aparecida, Serrinha, Santa Helena, Tamboril, Angélica, Agreste, Lagoa do Meio, lagoa da Carnaúba, Brejo do Pedro Melo e Buritizinho, zona rural do município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, anexos do edital.
RECURSOS: Tesouro Municipal/Convênio nº 881417/2018 – FUNASA
VALOR: R$: 73.198,00 (setenta e três mil cento e noventa e oito reais).
HORÁRIO/DATA: 21 de fevereiro de 2020 às 09h:00min

Obs.: Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.tce.pi.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira. Fone: (86) 3249-1333.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de fevereiro de 2020.

SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR ADJUSTO JOSÉ DE SOUSA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

ADJUSTO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito sob CPF n.º 194.452.058-98 residente e domiciliado na localidade Gameleira, zona rural, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua 14 de dezembro, s/n , Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento do Depósito da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – Receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Adjusto José de Sousa
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Flávia dos Santos Lima

CPF: _____

Testemunha 2: Orismar Oscar Sampaio

CPF: 939374115300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob CPF n.º 172.327.402-04 residente e domiciliado na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Teodoro Silva, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento da Biblioteca do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (Trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos próprios do município, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Biblioteca Municipal de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

José Maizaniel Rodrigues Sousa
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Simário Mendes da Silva

CPF: 018.371.273-01

Testemunha 2: Antonia Maria Dias da Silva

CPF: 058.097.103-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob CPF n.º 172.327.402-04 residente e domiciliado na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Teodoro Silva, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento dos Correios do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (Trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelos Correios do Município de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

José Maizaniel Rodrigues Sousa
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Dinário N Mendes da Silva
CPF: 018.371.273-01

Testemunha 2: [illegible]
CPF: 068.074.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

JOSÉ MAIZANIEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob CPF n.º 172.327.402-04 residente e domiciliado na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Vereador José Mendes, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (Trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Delegacia de Polícia Municipal de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

José Maizaniel Rodrigues Sousa
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Dinário N Mendes da Silva
CPF: 018.371.273-01

Testemunha 2: [illegible]
CPF: 068.074.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito sob CPF n.º 353.38.183-72 residente e domiciliado na localidade Tanque de Terra, zona rural, Itainópolis – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Vereador José Mendes, 124, Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FMS, receita própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

José Constatino da Silva
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Rosilong Alves da silva

CPF:

Testemunha 2: Bliene Raimunda da Vera

CPF: 912 639 483 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito sob CPF n.º 009.532.203-54 residente e domiciliado na Rua Piauí, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Piauí, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM - Receita própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Vera Mendes – PI para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Francisco Egídio de Carvalho
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Rosilene mendes gonçalves silva.

CPF:

Testemunha 2: Alguem vira do Tilha

CPF: 058.097.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito sob CPF n.º 009.532.203-54 residente e domiciliado na Rua Piauí, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Piauí, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – Receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), do município de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Francisco Egídio de Carvalho
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Rosilene Mendes Gonçalves Silva

CPF:

Testemunha 2: Higuinio Reis da Silva

CPF: 058.097.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito sob CPF n.º 009.532.203-54 residente e domiciliado na Rua Piauí, s/nº, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Teodoro Silva, 247, Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência social do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (Trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Francisco Egídio de Carvalho
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Gildevan Borges Viana

CPF: 024.025.263-27

Testemunha 2: Higuinio Reis da Silva

CPF: 058.097.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E A SENHORA ROSILENE MENDES GONÇALVES SILVA

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

ROSILENE MENDES GONÇALVES SILVA, brasileira, casado, lavradora, inscrita sob CPF n.º 007.065.083-78 residente e domiciliada na Localidade Lagoa do Fogo, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua José Antônio da Vera , Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 400,00 (Quatro Centos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM – receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 31 de Dezembro de 2020.

Rosilene Mendes Gonçalves Silva
LOCADORA

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1:

CPF: 024.025.263-27

Testemunha 2:

CPF: 068.097.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR VALDO MAMÉDIO DE SOUSA.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

VALDO MAMÉDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito sob CPF n.º 246.157.572-04 residente e domiciliado na Av. São Sebastião, s/n, Centro, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Isaac Vera, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento do Telecentro Comunitário do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 300,00 (Trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FME e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Valdo Mamédio de Sousa
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1:

CPF: 024.025.263-27

Testemunha 2:

CPF: 063.077.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E A SENHORA ERENITA BORGES DANIEL.

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

ERENITA BORGES DANIEL, brasileira, casada, empregada, inscrito sob CPF n.º 302.294.948-03 residente e domiciliado na localidade Lagoinha, zona rural, Vera Mendes – PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua 13 de maio, s/n Centro, Vera Mendes – PI, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FME e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta corrente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2020, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 06 de janeiro de 2020.

Erenita Borges Daniel
Erenita Borges Daniel
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1: Gildivan Borges Vieira

CPF: 024.025.203-27

Testemunha 2: Francisco Dias da Silva

CPF: 058.097.103-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 288/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 288/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO, C.N.P.J. nº 18.488.308/0001-13.
CONTRATADA: EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 17.897.450/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.509,92 (setenta e cinco mil reais e quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
ASSINAM: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO (PELA CONTRATANTE) E DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 303/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 303/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19.
CONTRATADA: EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 17.897.450/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.396,77 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 315/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 315/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA INSCRITA NO CNPJ: 18.217.934/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 17.897.450/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.109,79 (sete mil e cento e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 321/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 321/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 17.897.450/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.952,14 (quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 286/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 286/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO, C.N.P.J. nº 18.488.308/0001-13.
CONTRATADA: EMPRESA LUCYVALDO A PIAULINO - ME INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 22.879.212/0001-23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 177.678,50 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
ASSINAM: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA LUCYVALDO A PIAULINO - ME (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 325/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 325/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 17.897.450/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.115,75 (oito mil e cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

EXTRATO AO CONTRATO Nº 07/2020

1008

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 07/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.N.P.J. nº 06.553.606/0005-64
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROTEÇÃO EIRELLI C.N.P.J.(MF) SOB O N.º12.057.055/0001-17,
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de engenharia para a Reforma e ampliação de prédios das unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO:tomada de preços Nº 006/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 563.801,59 (Quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO - PI (PELA CONTRATANTE) E EMPRESA : **CONSTRUTORA PROTEÇÃO EIRELLI** (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019

O Município de União-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por **ITEM**), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n. º 8.666/93e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL DE APOIO DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

FONTE DE RECURSO: FPM – Recursos Próprios e Outros.

VALIDADE:12 (DOZES) meses.

DATA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2020 – **HORÁRIO**: às 09:00 hs

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de União, na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União (PI) mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99407-2482 ou pelo E-mail: uniaocpl2017@gmail.com

União - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Rosineide C. Gomes
Pregoeira CPL/PMU-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas 01-**SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA** (CNPJ n. 03.894.963/0001-74); 02-**AVANCO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** CNPJ. 25.204.078/0001-59; 03-**SARAIVA & QUEIRO LTDA** CNP. 31.317.338/0001-03; **04- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ. 03.748.673/0001-12; 05-**MEDPLUS EIRELI** CNP. 11.401.085/0001-36; 06-**R O CARVALHO DO NASCIMENTO-OTIMA DISTRIBUIDORA** CNP. 05.577.401/0001-22; 07-**BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME** CNP. 30.249.069/0001-14; 08-**OPÇÃO DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** CNPJ. 28.006.010000153; 09-**MAIS SAUDE EIRELI EPP** CNP. 10.436.813/0001-82; 10-**BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP** CNPJ. 23.510.282/0001-72; 11-**A F ANDRADE SERGIO ME** CNPJ. 26.113.505/0001-56; 12-**BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP** CNPJ. 06.881.482/0001-12, para sessão de julgamento da classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2020, a se realizar em 19/02/2020, ás 14:00h.

Tanque do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 19/02/2020, ás 10:30h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis (Teresina). **VALOR: R$ 85.533,33. RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **TEL:** 89-3427.0090.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 19/02/2020, ás 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exames. **VALOR: R$ 58.014,80. RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **TEL:** 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ: 01.616.855/0001-04.
CONTRATADOS: LÓGICA – ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.364.436/0001-30.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: 57 -II.
OBJETO: Alteração de prazo do contrato.
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária no município de Tamboril do Piauí-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
CONTRATADA: GEOCANTO – ENGENHARIA E IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.188.912/0001-13.
VALOR GLOBAL: R$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).
DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.
RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária no município de Tamboril do Piauí-PI.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços nº 003/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de engenharia (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária no município de Tamboril do Piauí-PI, conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços nº 003/2019 e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa GEOCANTO – ENGENHARIA E IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.188.912/0001-13, no valor global de R$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).

Tamboril do Piauí-PI, 31 de Janeiro de 2020

Cumpra-se

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 09/20

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR VALDINAR RIBEIRO DE AGUIAR **CPF nº** 003.351.043-12**, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo:** 011/2017

- Contrato – nº 001/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 30 de Janeiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 10/20

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUSA JÚNIOR CPF nº, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo:
Contrato: 011/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 30 de Janeiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 11/20

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR EDSON DA SILVA AGUIAR **CPF nº 020.316.573-05, para exercer a função de fiscal dos Contratos Administrativos:**

- Contrato - nº 33/2019
- Contrato - nº 39/2019
- Contrato - nº 42/2019
- Contrato - nº 43/2019
- Contrato - nº 004/2020
- Contrato - nº 005/2020
- Contrato - nº 006/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 04 de Fevereiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de impressão gráfica para Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara–PI. Valor: R$ 204.698,50. **FONTE DE RECURSOS:** FMS E OUTRAS RECEITAS. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 17/02/2020. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Rua José Domingos, 100 - Centro – Fone: (89)-3425-0029.

Sussuapara-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Denise Lavina Rocha Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
Proc. Adm. nº 009/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara-PI. Valor: R$ 264.975,67. **FONTE DE RECURSOS:** FMS, FUS, PAB e outras receitas. **Data de abertura:** Às 09:00 h do dia 17/02/2020. **LOCAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Rua José Domingos, 100 - Centro – Fone: (89)-3425-0029.

Sussuapara-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Denise Lavina Rocha Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
Processo Administrativo nº 010/2020

OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos equipamentos elétricos dos poços artesianos deste Município. Valor: R$ 117.425,66. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10:00 h do dia 17/02/2020. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Rua José Domingos, 100 - Centro – Fone: (89)-3425-0029.

Sussuapara-PI, 04 de fevereiro de 2020.

Denise Lavina Rocha Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 003/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO	Aquisição de uma moto pop 110 para o município de São Raimundo Nonato-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	SERRANA MOTOS LTDA, CNPJ N: 03.949.908/0001-3
VALOR	R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/02/2020
VIGENCIA	60 (sessenta dias) dias
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Paulo Roberto Moura da Silva (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Aquisição de uma moto pop 110 para o município de São Raimundo Nonato-PI, de acordo com descrições e especificações e proposta apresentada.

CONTRATADA: SERRANA MOTOS LTDA, CNPJ N: 03.949.908/0001-34.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MANQUINS E VEÍCULOS LTDA, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI, CSM LOCAÇÕES E SERVIÇOS, VALE TOP CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, JOSE ERINALDO DE OLIVEIRA COSTA (FEKOL ENGENHARIA), DEYVISON SILVA ANDRADE EIRELI (LOKATTER ME), AGA CONSTRUÇÕES LTDA, LM SERVIÇOS E LOCAÇÕES, FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SALUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, RPV CONSTRUÇÕES EIRELI E ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, para sessão de abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, a se realizar em 07/02/2019, ás 11:00h.

Queimada Nova (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

OBJETO: SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES E PEÇAS AFINS, DA FROTA AUTOMOTORA E MAQUINAS DA PREFEITIURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor global de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em favor da empresa **J R GOMES DA SILVA OFICINA – ME "R. C. DIESEL"**, como contraprestação de SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES E PEÇAS AFINS, DA FROTA AUTOMOTORA E MAQUINAS DA PREFEITIURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 04 de FEVEREIRO de 2020

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

OBJETO: TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE , MB , MODELO SPRINTER , TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SAMU , OKM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2019, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor da empresa **TRANS BR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 28.737.796 / 0001 - 89,** como contraprestação de TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE , MB , MODELO SPRINTER , TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SAMU , OKM, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 20 de Dezembro de 2019

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 044/2019
CONTRATO Nº 03.2002/2019
FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93, C/C ART. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE , MB , MODELO SPRINTER , TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SAMU , OKM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATADO: TRANS BR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 28.737.796 / 0001 - 89
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/REC. PRÓPRIOS/FMS
ENDEREÇO: RUA ROMÃO PUIGGARI, 227 – VILA MORAES – SÃO PAULO – SP
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.300,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019
VALIDADE: 60 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, reuniu-se às 08h15, o Pregoeiro Oficial deste Município, e membro de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2020. O Pregoeiro abriu a sessão pública, sendo que não compareceram empresas, por se tratar de divulgação do resultado do julgamento da fase de credenciamento. Assim sendo, foi verificado que S C DE SOUSA FILHO EIRELI apresentou toda a documentação de credenciamento exigida pelo edital, sendo devidamente credenciada; M MARQUES DE SOUSA ME deixou de apresentar o termo da consulta ao TCE-PI, sendo descredenciada; EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA apresentou toda a documentação de credenciamento exigida pelo edital, sendo devidamente credenciada; M DO C DA R LIMA GRÁFICA EIRELI deixou de apresentar o termo da consulta ao TCE-PI, sendo descredenciada; ODIMILSON ALVES PEREIRA apresentou toda a documentação de credenciamento exigida pelo edital, sendo devidamente credenciada; M K GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL apresentou toda a documentação de credenciamento exigida pelo edital, sendo devidamente credenciada; EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA EPP apresentou toda a documentação de credenciamento exigida pelo edital, sendo devidamente credenciada; VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA ME não apresentou nenhum termo da consulta exigido pelo item 2.2, letra "e" do Edital, sendo descredenciada; ROSILENE S. PESSOA não apresentou nenhum termo da consulta exigido pelo item 2.2, letra "e" do Edital, sendo descredenciada; H. M. CASTRO não apresentou nenhum termo da consulta exigido pelo item 2.2, letra "e" do Edital, sendo descredenciada; J G DE SOUSA GRÁFICA deixou de apresentar o termo da consulta ao TCE-PI, sendo descredenciada, sendo que as empresas descredenciadas não estarão impedidas de participar do certame, apenas seus representantes não estarão aptos a ofertar lances ou apresentar recursos ou impugnações. O pregoeiro decidiu marcar a continuidade do certame para o dia 06 de fevereiro, às 14h. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 09h20////////////////////////////////

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Pregoeiro

Daniel Lúcio Ribeiro de Aquino
Membro de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 19/02/2020, ás 09:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis (Teresina). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 393.020,66. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434

Simões (PI), 04 de fevereiro de 2020.
João Mairton Alves de Sousa
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

Procedimento Licitatório nº 003/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de oxigênio, cilindro e recarga.

Despacho

Vistos, etc.

Segundo Hely Lopes Meireles anulação "é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital". No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa".

Verifica-se falha na confecção do termo de referência, razão pela qual tendo em vista o Poder de Autotutela da Administração Pública, anulo o procedimento.

Publique-se,

Simões, 31 de janeiro de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

PORTARIA SME/Nº. 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora CLAUDETE MARIA BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, Conforme Decreto Nº. 014/2013, datado de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a PORTARIA SME Nº. 008/2018, do senhor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA, portador do CPF Nº. 397.943.183-53 e Cédula de Identidade Nº. 809.881-SSP/PI, do Cargo de Diretor da Unidade Escolar Joviano Maximino de Alencar, com a Gratificação pelo Exercício de Função – GEF-16.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Claudete Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal
CLAUDETE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

PORTARIA SME/Nº. 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Claudete Maria Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, Conforme Decreto Nº. 014/2013, datado de 15 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Senhora, REGINA MAURA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 876.768.503-04 e Cédula de Identidade Nº. 2.019.117 SSP/PI, ocupante do quadro efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada GEF - 17

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de São Julião, Estado do Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Claudete Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião -PI.

- Pregão Presencial nº: **025/2020**
- Processo Administrativo nº: **028/2020**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R$ 805.128,08**
- Data da Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **08:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião – PI.**

São Julião - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião -PI.

- Pregão Presencial nº: **026/2020**
- Processo Administrativo nº: **029/2020**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FUNDEB, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado **LOTE I – CARTUCHOS e TONNER: R$ 122.468,80**
- Valor estimado **LOTE II – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO: R$ 115.032,90**
- Data da Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **09:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião – PI.**

São Julião - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião -PI.

- Pregão Presencial nº. **027/2020**
- Processo Administrativo: **030/2020**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) E DIDÁTICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R$ 388.109,65**
- Data da Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **10:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião – PI.**

São Julião - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião - PI.

- Pregão Presencial nº. **028/2020**
- Processo Administrativo: **031/2020**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, SUS-SESAPI, MS, FNS, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **MATERIAL ODONTOLÓGICO: R$ 212.970,45**
- Data da Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **11:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião – PI.**

São Julião - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
GESTÃO : 2017 - 2020
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 19/2020

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PÍ) 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária do servidor efetivo ADAILTON BEZERRA LEAL, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor efetivo **ADAILTON BEZERRA LEAL**, através do processo administrativo **nº 001.0001535/2019.**

CONSIDERANDO o disposto na Legislação acerca dos direitos dos portadores de deficiência, bem como os laudos apresentados no requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária em 20% (vinte por cento) do servidor público municipal **ADAILTON BEZERRA LEAL**, portador de CPF nº 924.066.453-04, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
GESTÃO : 2017 - 2020
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 20/2020 **SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PÍ) 04 FEVEREIRO DE 2020**

Nomear ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr.(a). **ELEM DE SOUSA BATISTA** para o cargo em comissão de **OUVIDOR(a)** CPF 034.973.113-67, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Piauí Estado do Piauí.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no na Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo Adm. nº 012/2020
FLS. Nº_____
RUBRICA

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, os Srs. Weslley da Silva Borges, Francisco Barbosa de Sousa Filho e Francisco Assis Bezerra de Sousa, nomeados pela Portaria nº 009/2020 de 07 de janeiro de 2020, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, realizado em 24 de janeiro de 2020 às 08:30 horas, tendo como objeto ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI,*** após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimentos dos interessados , o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedor do certame em questão a empresa: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA DEMAIS, inscrita no CNPJ Nº 04.385.090/0001-37, no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

São José do Piauí/PI, 25 de janeiro de 2020.

Weslley da Silva Borges
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 009/2020.

Francisco Barbosa de Sousa Filho
Membro – Portaria nº 009/2020.

Francisco Assis Bezerra de Sousa
Membro – Portaria nº 009/2020.

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Pregão Presencial nº 009/2020
Processo Adm. nº 013/2020
FLS. Nº_____
RUBRICA

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores e nos respectivos serviços de manutenção, para os veículos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, os Srs. Weslley da Silva Borges, Francisco Barbosa de Sousa Filho e Francisco Assis Bezerra de Sousa, nomeados pela Portaria nº 009/2020 de 07 de janeiro de 2020, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, realizado em 30 de janeiro de 2020 às 12:30 horas, tendo como objeto ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores e nos respectivos serviços de manutenção, para os veículos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais,*** após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimentos dos interessados , o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedor do certame em questão a empresa: DANTAS E BARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.621.840/000177, para o objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores e nos respectivos serviços de manutenção, para os veículos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais,** R$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta reais), encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

São José do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2020.

Weslley da Silva Borges
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 009/2020.

Francisco Barbosa de Sousa Filho
Membro – Portaria nº 009/2020.

Francisco Assis Bezerra de Sousa
Membro – Portaria nº 009/2020.

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Pregão Presencial nº 010/2020
Processo Adm. nº 014/2020
FLS. Nº_____
RUBRICA

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de camisas, uniformes e artigos promocionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, os Srs. Weslley da Silva Borges, Francisco Barbosa de Sousa Filho e Francisco Assis Bezerra de Sousa, nomeados pela Portaria nº 009/2020 de 07 de janeiro de 2020, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020, realizado em 30 de janeiro de 2020 às 08:30 horas, tendo como objeto ***Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de camisas, uniformes e artigos promocionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais,*** após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimentos dos interessados , o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedor do certame em questão a empresa: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.625.546/0001-91, para o objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de camisas, uniformes e artigos promocionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais,** R$ 50.000,00 (noventa mil reais), encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

São José do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2020.

Weslley da Silva Borges
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 009/2020.

Francisco Barbosa de Sousa Filho
Membro – Portaria nº 009/2020.

Francisco Assis Bezerra de Sousa
Membro – Portaria nº 009/2020.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

Pregão Presencial nº 011/2020
Processo Adm. nº 015/2020
FLS. Nº_____
RUBRICA

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de Teresina, atendendo as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, os Srs. Weslley da Silva Borges, Francisco Barbosa de Sousa Filho e Francisco Assis Bezerra de Sousa, nomeados pela Portaria nº 009/2020 de 07 de janeiro de 2020, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, realizado em 30 de janeiro de 2020 às 10:30 horas, tendo como objeto ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de Teresina, atendendo as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos,*** após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimentos dos interessados , o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedor do certame em questão a empresa: PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.483.266/0005-05, para o objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de Teresina, atendendo as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos,** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que posse proceder a homologação.

São José do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2020.

Weslley da Silva Borges
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 009/2020.

Francisco Barbosa de Sousa Filho
Membro – Portaria nº 009/2020.

Francisco Assis Bezerra de Sousa
Membro – Portaria nº 009/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera a servidora Joelda de Brito Cerqueira da função em comissão de Coordenadora Pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria 003/2017, e com fulcro na legislação pertinente, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. JOELDA DE BRITO CERQUEIRA, portadora do R.G. 2.328.723 SSP-PI e do CPF: 004.635.393-38, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h da Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, da Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

MARIA VERÔNICA MACHADO PORTELA
- Gestora do FUNDEB –
Maria Verônica Machado Portela
Sec. Mun. de Educação
Gestora do FUNDEB-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia a servidora Naura Machado de Oliveira para exercer a função cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria 003/2017, e com fulcro na legislação pertinente, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAURA MACHADO DE OLIVEIRA, portadora do R. G. 2.415.335 SSP-PI e do CPF: 017.762.103-60, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, 40h na Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, na Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

MARIA VERÔNICA MACHADO PORTELA
- Gestora do FUNDEB –
Maria Verônica Machado Portela
Sec. Mun. de Educação
Gestora do FUNDEB-

SÃO JOSÉ
Vida nova para nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 010/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia a servidora Francis Karla Rodrigues Mendes de Sousa para o cargo em comissão de Diretora da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente; e

Considerando que a Diretora Titular da Unidade Escolar RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS a Sra. Maria do Carmo de Sousa Medeiros encontra-se exonerada desde 20 de janeiro de 2020, em virtude do término do contrato, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCIS KARLA RODRIGUES MENDES DE SOUSA, portadora do R. G. 2.375.872 SSP-PI, e do CPF: 005.166.293-01 para o cargo em comissão de Diretora da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, respondendo também pela Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, na Secretaria Municipal de Educação deste município, símbolo DAM 2.

Art. 2º - A Sra. Francis Karla Rodrigues Mendes de Sousa também ficará responsável pela Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, sendo atribuída as responsabilidades inerentes à escola até o completo encerramento das atividades da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria 046/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº. 185, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Nucleação da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIO NONATO LIMA GOMES, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Municipal nº. 078, de 20 de maio de 2014, decreta:

Art. 1º - Ficam Nucleadas as seguintes escolas: Unidade Escolar Benedito da Silva Carvalho (Loc. Barra do Piracuruca) e Unidade Escolar Raimundo Nonato da Silva (Loc. Tinguis) Unidade Escolar João Alves de Almeida (Loc. Gado Apartado) Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira (Loc. Transval) para a **UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS (Loc. Olaria)**.

Parágrafo único: a Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos torna-se Escola-Pólo, ficando a mesma responsável por concentrar os alunos das seguintes localidades:

I – Localidade Barra do Piracuruca;
II – Localidade Tinguis;
III – Localidade Gado Apartado;
IV – Localidade Transval;
V – Demais povoados circunvizinhos a localidade Olaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

DECRETO Nº 185/2020 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 4056/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, CNPJ Nº 12.272.377/0001-89, estabelecida na Rua Eubia Barroso, nº 2107, Senharão, Itapipoca-CE.

OBJETO: Contratação os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\PNAE destinado aos alunos da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Próprios, Merenda, FNDE

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, CNPJ Nº 12.272.377/0001-89, estabelecida na Rua Eubia Barroso, nº 2107, Senharão, Itapipoca-CE.

São José do Divino-PI, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 4056/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, e a **MARIA DE JESUS**, portadora do RG nº380.817 SSP-PI, CPF nº889.588.683-68, DAP nº SDW08895886883682901181108, residente na Localidade Gericó, Zona Rural de São José do Divino-PI.

OBJETO: Contratação os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\PNAE destinado aos alunos da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Próprios, Merenda, FNDE

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, e a **MARIA DE JESUS**, portadora do RG nº380.817 SSP-PI, CPF nº889.588.683-68, DAP nº SDW08895886883682901181108, residente na Localidade Gericó, Zona Rural de São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 4056/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, e **CLARINDO PRIMO DE SAMPAIO NETO**, portadora RG nº2.423,378 SSP-PI, CPF nº 649.602.503-72, DAP nº SDW06496025037221111190240, residente na na Localidade Gericó, Zona Rural de São José do Divino-PI.

OBJETO: Contratação os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\PNAE destinado aos alunos da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Próprios, Merenda, FNDE

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.875,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, e **CLARINDO PRIMO DE SAMPAIO NETO**, portadora RG nº2.423,378 SSP-PI, CPF nº 649.602.503-72, DAP nº SDW06496025037221111190240, residente na na Localidade Gericó, Zona Rural de São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 0125/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, e a empresa **SOUSA & AMARAL LTDA-ME**, CNPJ nº 19.641.575/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Box 01, 385, Ed. Lunalva Gabrieli, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, RG n 1.246.155 SSP-PI e CPF n 577.708.753-15.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de reforma das escolas e da creche na sede do município de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Próprio e Outros

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.530.35 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, e a empresa **SOUSA & AMARAL LTDA-ME**, CNPJ nº 19.641.575/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Box 01, 385, Ed. Lunalva Gabrieli, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, RG n 1.246.155 SSP-PI e CPF n 577.708.753-15.

São José do Divino-PI, 05de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Referência: Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 4673/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020, firmada entre o o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29 e a empresa **NETCOM INTERNET LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.082.880/0001-98, estabelecida na Av. Coronel , nº418, Centro, Piracuruca-PI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de informatização das equipes de saúde da família do município de São José do Divino-PI.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

LOTE I- INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 meses)
01	Informatização das Equipes de Saúde da Família, com o fornecimento de equipamentos de informática (notebook/computador); Fornecimento de link de internet por Equipe da Estratégia Saúde da Família, assistência técnica especializada e fornecer um ip válido (em nuvem) de acesso ao sistema E-SUS PEC incluindo todas as atualizações necessárias.	03 (três) Equipes de Saúde	15 (quinze) computadores +1(um) servidor IP Válido	6.000,00 (seis mil reais)	72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: até 12 meses, contados da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, Anne Lorranna de Brito Gomes, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 048.730.771-25. Pela empresa detentora dos preços registrados **NETCOM INTERNET LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.082.880/0001-98, representada por seu Titular o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, portador do RG nº 2.418.308 SSP-PI, CPF nº 013.837.923-80

São José do Divino-PI,03 de fevereiro de 2020.

ANNE LORRANNA BRITO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Referência: Pregão Presencial SRP nº 006/2020.

Processo Administrativo nº 0128/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP: **J DE S. MORAES EIRELI-ME** (mayjanmodas@hotmail.com), Inscrição CNPJ nº 26. 141.833/0001-66, Inscrição Estadual nº 19.588.227-0, estabelecida na Rua José de Morais Meneses, nº633, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado por seu procurador o Sr. José de Oliveira Santos de Moraes, RG nº 972182-SSP-PI, CPF nº 353.543.303-78.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos diversos para atender as necessidades das secretarias do município de São José do Divino-PI.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

LOTE I- FARDAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BLUSA SOCIAL FEMININA	MORAES FARDAMENTOS	100	R$45,00	R$4.500,00
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	MORAES FARDAMENTOS	100	R$45,00	R$4.500,00
3	BONÉ BRIM COM ABA E PROTEÇÃO	MORAES FARDAMENTOS	200	R$12,00	R$2.400,00
4	BOLSAS / MOCHILA PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM TRÊS ZÍPER EM LONA PERSONALIZADO	MORAES FARDAMENTOS	50	R$90,00	R$4.500,00
5	CALÇA BRIM	MORAES FARDAMENTOS	30	R$50,00	R$1.500,00
6	CAMISA GOLA POLO/PINTURA FRENTE E COSTA . DESTINADOS A FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	MORAES FARDAMENTOS	300	R$25,00	R$7.500,00
7	CAMISAS PARA CAMPANHAS DE VÁRIAS CORES EM MALHA PV FIO 30.1, COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE E COSTA. DESTINADAS PARA AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER; SEMTAS; INFRA ESTRUTURA; MEIO AMBIENTE; TURISMO; AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; E SECRETARIA DA MULHER.	MORAES FARDAMENTOS	1.500,00	R$13,00	R$19.500,00
8	CAMISA MANGA LONGA/ALGODÃO/GOLA POLO/ COM PINTURA FRENTE E COSTA	MORAES FARDAMENTOS	100	R$30,00	R$3.000,00
9	CAMISETAS BABY LOOK/ PINTURA FRENTE E COSTA	MORAES FARDAMENTOS	200	R$13,00	R$2.600,00
10	CAMISETAS BÁSICAS TRADICIONAIS/ PINTURA FRENTE E COSTA	MORAES FARDAMENTOS	500	R$13,00	R$6.500,00
11	CAMISETAS GOLA V/ PINTURA FRETE/COSTA	MORAES FARDAMENTOS	500	R$13,00	R$6.500,00
12	COLETE PARA PRÁTICA DE ESPORTES	MORAES FARDAMENTOS	300	R$12,00	R$3.600,00
13	LENÇOL PERSONALIZADO TAMANHO 2,20 X 1,60 CM	MORAES FARDAMENTOS	100	R$38,00	R$3.800,00
	VALOR TOTAL R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: até 05 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20 e: **J DE S. MORAES EIRELI-ME** (mayjanmodas@hotmail.com), Inscrição CNPJ nº 26. 141.833/0001-66, Inscrição Estadual nº 19.588.227-0, estabelecida na Rua José de Morais Meneses, nº633, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado por seu procurador o Sr. José de Oliveira Santos de Moraes, RG nº 972182-SSP-PI, CPF nº 353.543.303-78.

São José do Divino-PI, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

Referência: Pregão Presencial SRP nº 043/2019.

Processo Administrativo nº 4263/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP e a empresa GIOVANNI SILVA QUEIROZ – ME, Inscrita no CNPJ sob nº 63.346.779/0002-00, Inscrição Estadual nº 19.504.543-2, estabelecida na Rua Domingos Almeida, nº 220, Bairro Brancas – São José do Divino-PI, CEP 64.245-000.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender as necessidades da prefeitura secretarias e fundos municipais, conforme Termo de Referência e Edital.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

ITEM I - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão 13Kg.	UND	Nacional	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

VENCEDOR: **GIOVANNI SILVA QUEIROZ**

ITEM II - RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Água Mineral, Sem Gás, Galão 20 Lt.	UND	Serra Grande	1.200	R$ 8,00 (oito reais)	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VENCEDOR: **GIOVANNI SILVA QUEIROZ**

ITEM II - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Água Mineral, Sem Gás, garrafa de 1,5 Lt.	UND	Serra Grande	550	R$ 2,00 (dois reais)	R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VENCEDOR: **GIOVANNI SILVA QUEIROZ**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: até 12 meses, contados da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito da PMSJD-PI, portador do CPF: 218.065.433-20. Pela empresa detentora dos preços registrados **GIOVANNI SILVA QUEIROZ – ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 63.346.779/0002-00, representada por seu Titular o Sr. Giovanni Silva Queiroz, portador do CPF: 245.094.263-72.

São José do Divino-PI,05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

PIMENTEIRAS
MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LICITAÇAO Nº: 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI. CONTRATADA: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ: nº 19.455.407/0001-31. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para realização de obra de Pavimentação de vias públicas em Paralelepípedo no Município de Pimenteiras-PI, em atenção às normas e obrigações contidas na proposta cadastrada no SICONV nº 088364/2017, CONVÊNIO SICONV Nº 0852564/2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do convenio de nº 852564/2017 celebrado entre CODEVASF e Prefeitura Municipal de Pimenteiras. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: fundamentado no art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2019. Pimenteiras-PII, 25 de novembro de 2019. Francisco Alex Soares Pereira. Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 08 /2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ESTUDO E CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 261/2014,

CONSIDERANDO requerimento formulado por NAYARA DE HOLANDA VIEIRA, matrícula nº 46746, ocupante do cargo de assistente social, com carga horária de 30 horas semanais, em exercício no município de São João do Piauí, em que solicita Licença remunerada para Estudos e Curso de Aperfeiçoamento, no caso uma Pós-graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado, na área de Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí-UFPI no período de 01/03/2019 a 31/03/2021.

CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Municipal, bem como parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, nº 04/2019, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º. Conceder o pedido de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para estudo e curso de aperfeiçoamento, para a servidora NAYARA DE HOLANDA VIEIRA, matrícula nº 46746, ocupante do cargo de assistente social, CPF nº 017.889.323-40, RG nº 2368577, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01/03/2019 a 31/03/2021.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 04 de fevereiro de 2020.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020
CONTRATO Nº 04/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE VEICULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE VEICULO TOYOTA HILUX, PLACA QRS 0320, FAB./MOD.: 2018/2018 DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CNPJ 01.671.519/0001-64
CONTRATADO: **NEWLAND VEICULOS LTDA**, CNPJ 41.597.303/0004-63
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.899,39 (hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
DATA ASSINATURA: 04/02/2020
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

REF. PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Processo administrativo nº. 04/2020– PMSJP.
OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA HONÓRIO SANTOS SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº02/2020.
TIPO:menor preço. Fonte de Recursos: Convenio FPM Receita Própria, Conta Movimento,ICMS, ISS, IPVA, Emenda, Projetos Atividade e Outros. PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0013.1026.000 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51, FONTE: 001.
VALOR: R$ 2.026.718,11 (dois milhões vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e onze centavos)
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 21/02/2020.
Início Credenciamento:11:00h
LOCAL: Na Sala da CPL, na Praça Honório Santos, 193, Centro, em São João do Piauí.
INFORMAÇÕES: CPL –PMSJP–na Praça Honório Santos, 193, Centro, Fone/FAX: (89)3483-1526 em São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, E-mail: licitacaosaojoaodopiauii@gmail.com
São João do Piauí-PI (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Gicélia Moura Soares
Presidente da comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

CONTRATO Nº 019/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA e do outro MANOEL ESCÓRCIO DE BRITO FILHO.

A SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, PIAUÍ, inscrita no CNPJ 14.813.801/0001-80, com sede à Rua 18 de Dezembro, S/N, Centro, São João da Fronteira - PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Sra. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, brasileira, divociada, portadora do RG nº 895.465, CPF nº 705.340.043-34, residente e domiciliada á Rua Alberto Terceiro nº 747 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e MANOEL ESCÓRCIO DE BRITO FILHO, brasileiro, natural de Piracuruca, proprietário, portador do RG 961.066, inscrito no CPF:352.283.773-87, residente e domiciliado na CIDADE DE PIRACURUCA, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel, que será regido pelos dispostos nas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel para fins de INSTALAÇÃO DO CRAS, situado no Povoado Alto Alegre, zona rural do município de São João da Fronteira – PI.

2.0 - CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo do presente contrato é de 11 (onze) meses, com início da vigência em 02 de janeiro e termino em 30 de novembro de 2020, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente conforme disponibilidade de recursos, mediante recibo.

3.2 - O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 - CLAÚSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

4.1- As partes declaram-se sujeitas ás disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLAÚSULA SEXTA- DA RESCISÃO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

5.2.2 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.4 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.5 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLAÚSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Da LOCATÁRIA:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula primeira, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.1.2 - Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Não fazer instalações, abra ou benfeitoria, inclusive colocar luminosos, placas e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do locador;

6.1.4 - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento á mesma.

6.1.5 - Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;

6.1.6 - Fazer vistoria ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar a situação do imóvel e sua equivalência com o momento inicial da locação.

6.1.7 - Entregar o bem, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2.1 - Entregar em locação nos dias e pelo prazo combinado, o bem objeto deste Contrato.

6.2.2 - Reservar à LOCATÁRIA mediante manifestação prévia por escrito ou verbal o prédio nos finais de semana para eventos esporádicos;

6.2.2 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

6.2.3 - Fazer vistoria no início e ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar possíveis danos visíveis, que comprometam o bom funcionamento do imóvel e sua equivalência com o momento após efetivada reforma necessária.

6.2.4 - Efetuar os pagamentos referentes aos tributos devidos à fazenda pública.

7.0 - CLAÚSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1- Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

8.0 - CLAÚSULA NONA- DO FORO:

8.1- O foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Fronteira – Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Manoel Escórcio de Brito Filho
Locador

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

CONTRATO Nº 020/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA e do outro VALDERÍ DA SILVA OLIVEIRA.

A SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, PIAUÍ, inscrita no CNPJ 14.813.801/0001-80, com sede à Rua 18 de Dezembro, S/N, Centro, São João da Fronteira - PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Sra. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, brasileira, divociada, portadora do RG nº 895.465, CPF nº 705.340.043-34, residente e domiciliada á Rua Alberto Terceiro nº 747 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e VALDERÍ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Piracuruca, proprietário, inscrito no CPF:265.442.658-02, residente e domiciliado no Povoado Santa Rosa, zona rural do município de São João da Fronteira, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel, que será regido pelos dispostos nas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel para fins de INSTALAÇÃO DO CRAS, situado no Povoado Santa Rosa, zona rural do município de São João da Fronteira – PI.

2.0 - CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo do presente contrato é de 11 (onze) meses, com início da vigência em 02 de janeiro e termino em 30 de novembro de 2020, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R$ 300,00 (trezentos reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente conforme disponibilidade de recursos, mediante recibo.

3.2 - O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 - CLAÚSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

4.1- As partes declaram-se sujeitas ás disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLAÚSULA SEXTA- DA RESCISÃO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

5.2.2 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.4 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.5 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLAÚSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Da LOCATÁRIA:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula primeira, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.1.2 - Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Não fazer instalações, abra ou benfeitoria, inclusive colocar luminosos, placas e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do locador;

6.1.4 - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento á mesma.

6.1.5 - Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;

6.1.6 - Fazer vistoria ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar a situação do imóvel e sua equivalência com o momento inicial da locação.

6.1.7 - Entregar o bem, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2.1 - Entregar em locação nos dias e pelo prazo combinado, o bem objeto deste Contrato.

6.2.2 - Reservar à LOCATÁRIA mediante manifestação prévia por escrito ou verbal o prédio nos finais de semana para eventos esporádicos;

6.2.2 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

6.2.3 - Fazer vistoria no início e ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar possíveis danos visíveis, que comprometam o bom funcionamento do imóvel e sua equivalência com o momento após efetivada reforma necessária.

6.2.4 - Efetuar os pagamentos referentes aos tributos devidos à fazenda pública.

7.0 - CLAÚSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1- Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

8.0 - CLAÚSULA NONA- DO FORO:

8.1- O foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Fronteira – Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Valderí da Silva Oliveira
Locador

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

CONTRATO Nº 020/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA e do outro VALDERÍ DA SILVA OLIVEIRA.

A SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, PIAUÍ, inscrita no CNPJ 14.813.801/0001-80, com sede à Rua 18 de Dezembro, S/N, Centro, São João da Fronteira - PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Sra. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, brasileira, divociada, portadora do RG nº 895.465, CPF nº 705.340.043-34, residente e domiciliada á Rua Alberto Terceiro nº 747 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e VALDERÍ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Piracuruca, proprietário, inscrito no CPF:265.442.658-02, residente e domiciliado no Povoado Santa Rosa, zona rural do município de São João da Fronteira, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel, que será regido pelos dispostos nas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel para fins de INSTALAÇÃO DO CRAS, situado no Povoado Santa Rosa, zona rural do município de São João da Fronteira – PI.

2.0 - CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo do presente contrato é de 11 (onze) meses, com início da vigência em 02 de janeiro e termino em 30 de novembro de 2020, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R$ 300,00 (trezentos reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente conforme disponibilidade de recursos, mediante recibo.

3.2 - O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 - CLAÚSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

4.1- As partes declaram-se sujeitas ás disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI.
CNPJ: 14.813.801 0001-80

4.2 - Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLAÚSULA SEXTA- DA RESCISÃO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

5.2.2 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.4 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.5 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLAÚSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Da LOCATÁRIA:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula primeira, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.1.2 - Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Não fazer instalações, abra ou benfeitoria, inclusive colocar luminosos, placas e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do locador;

6.1.4 - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento á mesma.

6.1.5 - Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;

6.1.6 - Fazer vistoria ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar a situação do imóvel e sua equivalência com o momento inicial da locação.

6.1.7 - Entregar o bem, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2.1 - Entregar em locação nos dias e pelo prazo combinado, o bem objeto deste Contrato.

6.2.2 - Reservar à LOCATÁRIA mediante manifestação prévia por escrito ou verbal o prédio nos finais de semana para eventos esporádicos;

6.2.2 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

6.2.3 - Fazer vistoria no início e ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar possíveis danos visíveis, que comprometam o bom funcionamento do imóvel e sua equivalência com o momento após efetivada reforma necessária.

6.2.4 - Efetuar os pagamentos referentes aos tributos devidos à fazenda pública.

7.0 - CLAÚSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1- Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

8.0 - CLAÚSULA NONA- DO FORO:

8.1- O foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Fronteira – Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Valderí da Silva Oliveira
Locador

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI.
CNPJ: 14.813.801 0001-80

CONTRATO Nº 021/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA e do outro FRANCISCA DE FREITAS MARANGUAPE.

A SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, PIAUÍ, inscrita no CNPJ 14.813.801/0001-80, com sede à Rua 18 de Dezembro, S/N, Centro, São João da Fronteira - PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Sra. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 895.465, CPF nº 705.340.043-34, residente e domiciliada á Rua Alberto Terceiro nº 747 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e FRANCISCA DE FREITAS MARANGUAPE, brasileira, solteira,portador do CPF:565.881.003-30, RG: 3.902.707 – SSP PI, residente e domiciliada na Rua Raimundo Pinto Alves, - Centro, São João da Fronteira – PI. Cep: 64243-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel, que será regido pelos dispostos nas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel para fins de INSTALAÇÃO DO CRAS, situado na sede do município de São João da Fronteira – PI.

2.0 - CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo do presente contrato é de 11 (onze) meses, com início da vigência em 02 de janeiro e termino em 30 de novembro de 2020, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente conforme disponibilidade de recursos, mediante recibo.

3.2 - O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 - CLAÚSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

4.1- As partes declaram-se sujeitas ás disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLAÚSULA SEXTA- DA RESCISÃO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

5.2.2 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.4 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.5 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLAÚSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Da LOCATÁRIA:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula primeira, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.1.2 - Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Não fazer instalações, abra ou benfeitoria, inclusive colocar luminosos, placas e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do locador;

6.1.4 - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento á mesma.

6.1.5 - Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;

6.1.6 - Fazer vistoria ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar a situação do imóvel e sua equivalência com o momento inicial da locação.

6.1.7 - Entregar o bem, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2.1 - Entregar em locação nos dias e pelo prazo combinado, o bem objeto deste Contrato.

6.2.2 - Reservar à LOCATÁRIA mediante manifestação prévia por escrito ou verbal o prédio nos finais de semana para eventos esporádicos;

(Continua na próxima página)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

6.2.2 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

6.2.3 - Fazer vistoria no início e ao final da vigência do contrato de locação, a fim de averiguar possíveis danos visíveis, que comprometam o bom funcionamento do imóvel e sua equivalência com o momento após efetivada reforma necessária.

6.2.4 - Efetuar os pagamentos referentes aos tributos devidos à fazenda pública.

7.0 - CLAÚSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1- Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

8.0 - CLAÚSULA NONA- DO FORO:

8.1- O foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Fronteira – Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Francisca de Freitas Maranguape
Locador

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº. 022/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MANOEL NONATO DE SOUZA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e o Senhor, **MANOEL NONATO DE SOUZA**, brasileiro (a), divociado, **CPF Nº 824.920.423-91, IDENTIDADE** Nº **2001028003836**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ASSESSOR TÉCNICO PARA GESTÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO** do **CADUNICO (BOLSA FAMÍLIA)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ASSESSOR TÉCNICO PARA GESTÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO** do **CADUNICO (BOLSA FAMÍLIA)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de dez meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de novembro de 2020**; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Manoel Nonato de Sousa

TESTEMUNHAS:

NOME:

_____

_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede situada à Rua 07 de outubro S/N, centro, São João da Fronteira – PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº **014.648.573-42**, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel nº 273 – Centro, São João da Fronteira – PI, CEP: 64.243-000e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado **CARLOS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n, Centro – São João da Fronteira - PI, CPF: 038.179943-38, RG: 56.100.336-1 SSP/SP, neste ato denominado **CONTRATADO**, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, por força do presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1.1. – Constitui-se objeto deste contrato, a prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE em caráter excepcional e temporário, para ser prestado junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira – PI, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços serão executados com o atendimento, pelo período acordado, na região de Contendas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em remuneração ao serviço pactuado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) referente ao mês de janeiro e R$ 1.045,00 (um mil a quarenta e cinco reais) durante o restante do prazo de validade do contrato.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito na conta da contratada pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

3.3 No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os impostos relativo à parte que cabe ao CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: PRÓPIOS DO TESOURO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, com vigência até 28.02.2020, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATADO:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, na execução do contrato; c) manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato;

d) poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e acessível necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

c) Efetuar os pagamentos nas condições de prazos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Será aplicado no que couber da lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João da Fronteira, e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria de Saúde acompanhará a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRTAUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais ou legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao

CONTRATANTE ou a terceiros correndo à suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira - PI, 02 de janeiro de 2020.

João Galberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Carlos Viana de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF nº: _____

2ª) _____

CPF nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.024/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e ANTONIO OCESINO DE SOUZA BEZERRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e o Senhor, **ANTONIO OCESINO DE SOUZA BEZERRA,** brasileiro (a), solteiro, **CPF Nº 994.340.591-00, IDENTIDADE** Nº **2.151.226**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **INSTRUTOR DE CAPOEIRA** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **INSTRUTOR DE CAPOEIRA** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** mensais. Devido à incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Maria Daniel Neta Martins 033 615 513-90

maria Ocesino de Aguiar Bezerra 922202153-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.025/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MÁRIO DAVID NOBRE MARTINS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e o Senhor, **MÁRIO DAVID NOBRE MARTINS**, brasileiro (a), solteiro, **CPF Nº 019.616.813-90, IDENTIDADE** Nº **2002099096665**, na qualidade de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **EDUCADOR FÍSICO** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **EDUCADOR FÍSICO** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Mário David Nobre Martins

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antonio Marcos Lopes Siqueira. CPF: 944301-291-00

Maria Enedina de Aguiar Brito 922202153-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.026/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MARIA ENEDINA DE AGUIAR BRITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhora, **MARIA ENEDINA DE AGUIAR BRITO**, brasileiro (a), solteiro (a), **CPF Nº 922.202.153-34, IDENTIDADE** Nº **1.800.304**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL - FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DE IDADE,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Maria Enedina de Aguiar Brito

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antonio Marcos Lopes Siqueira CPF 944301-291-00

Mário David Nobre Martins CPF: 019.616.813-90

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.026/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MARIA ENEDINA DE AGUIAR BRITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhora, **MARIA ENEDINA DE AGUIAR BRITO**, brasileiro (a), solteiro (a), **CPF Nº 922.202.153-34, IDENTIDADE** Nº **1.800.304**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL - FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DE IDADE,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS),** deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Maria Enedina de Aguiar Brito

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antonia Cleuma Lopes Pereira CPF 044.301.591-03

Maria Raimunda Vieira Monteiro CPF 010.516.513-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.029/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MARIA SILVANETE DE MEDEIROS ALMEIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhora, **MARIA SILVANETE DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro (a), solteiro (a), **CPF Nº 021.871.663-09, IDENTIDADE** Nº **002028006825**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL – NÚCLEO SANTA ROSA,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Maria Silvanete de Medeiros Almeida

TESTEMUNHAS:

NOME:

Francisco Jasmildo Alves CPF 022.369.223.96

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.031/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MARTEJANE FONTENELE DE ALBUQUERQUE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhora, **MARTEJANE FONTENELE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro (a), solteiro (a), **CPF Nº 768.630.853-72, IDENTIDADE** Nº **1.651.678**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL – FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Martejane Fontenele de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

NOME:

maria do socorro de brito cardoso 981.714.453-49
Francisco Josenaldo Alves CPF: 022.369.223-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

Contrato nº.032/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e MARIA DO SOCORRO DE BRITO CARDOSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhora, **MARIA DO SOCORRO DE BRITO CARDOSO**, brasileiro (a), casada, **CPF Nº 981.714.453-49, IDENTIDADE** Nº **1.755.434**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **SERVIÇOS GERAIS** do **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **SERVIÇOS GERAIS,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PAIF/CRAS)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de FEVEREIRO de 2020** e findando em **30 de JUNHO de 2020**; o mesmo também pode ser renovado por igual período conforme necessidade e opção da gestão municipal., podendo também ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: maria do socorro de brito cardoso

TESTEMUNHAS:

NOME:

Martejane Fontenele de Albuquerque CPF: 768.630.853-72
Francisco Josenaldo Alves CPF: 022.369.223-96

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 009/2020 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Coordenador do Bolsa Família do Município de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **PAULO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: 015.162.613-80,** do Cargo de Coordenador do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 010/2020 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidora para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANA BEATRIZ DE MORAES ALMEIDA,** brasileira, solteira, **CPF: 011.111.823-96** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 011/2020 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Coordenador do Bolsa Família do Município de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **MARIA RIBEIRO DE MELO, CPF: 395.438.998-35,** do Cargo de Coordenador do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 012/2020 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidora para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANTANAILTON FERNANDES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, **CPF: 082.462.153-02** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 013/2019 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidora para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA DO SOCORO FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, solteira, CPF nº **317.053.018-60**, residente e domiciliada na Rua São Tiago 174**,** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

De braços dados com o desenvolvimento

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE ABERTURA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Processo Administrativo nº 033/2019

O Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, comunica aos interessados que a continuação de aberturas e análise dos documentos referente ao processo licitatório **Pregão Presencial nº 011/2019**, Processo Administrativo nº 033/2019, será, às **14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Fevereiro de 2020**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 002/2020 de 06 de Janeiro de 2020, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, a fim de proceder a fase de Lances e documentação de Habilitação, tendo como objeto: "Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalares destinados ao setor de saúde do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2020, conforme especificações do anexo I: lotes I e II. São participantes as seguintes empresas: **ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELLI,** CNPJ: 26.113.505/0001-56, **DINÁ - MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, CNPJ: 04.385.090/0001-37, **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP,** CNPJ: 23.510.282/0001-72, **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP,** CNPJ: 03.894.963/0001-74**, ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI,** CNPJ: 03.748.673/0001-12.

Nada mais havendo a ser consignado, o presente aviso será devidamente assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio.

São João da Canabrava-PI, 03 de Fevereiro de 2020

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

Francisco das Chagas Araújo
Membro

Railson Bezerra de Carvalho
Membro

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DA AGENDA 21

Aos dia quinze de janeiro de dois mil e vinte (15-01-2020), precisamente as dez e meia (10:30 hs) da manhã, aconteceu, na sala de reunião da prefeitura Municipal de São João da Canabrava, situada na Avenida São João Batista, Nº 580, Centro de São João da Canabrava, Estado do Piauí, a primeira reunião que debate o planejamento participativo da agenda 21 local, na presença da Prefeita Municipal, Mercia de Araújo Abreu, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o sr. Francisco Evandro de Araújo, o secretário municipal de Obras e Serviços Públicos, o sr. Milton Isidoro de Araújo, o Técnico Ambiental, o sr. Felipe Naima Riehl e a Secretária de Educação e Cultura, Elizângela dos Santos Chagas, responsável por secretariar esta ata. A prefeita iniciou a reunião parabenizando a iniciativa de todos, e que esta agenda 21 local, deve se estender para a agenda 2030, em face da mesma apesar constar no Edital do ICMS ecológico, que teve reunião na SEMAR que os próximos editais já virão com a agenda 2030. Fez a leitura da Lei Municipal Nº 323/2019, e que a agenda 21 local irá obedecer os princípios maiores extraídos da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e desenvolvimento, nos moldes do art. 2º da lei que implanta a Agenda 21. Passou a palavra para o Secretário de Meio Ambiente que informou que irá realizar um fórum da Agenda 21 onde pretende realizar o exercício de pensar e planejar, em conjunto, as ações do município, superando os desafios a serem enfrentados, tornando os cidadãos corresponsáveis e proativos na construção da melhoria da qualidade de vida dos Canabravenses e do nosso planeta. Completou que, o desafio do fórum é consolidar um modelo de democracia participativo para a gestão local. A participação e a cooperação de representantes de todos os setores do município de São João da Canabrava são fatores primordiais para a continuação da ponte entre o modelo de desenvolvimento vigente e o desejado, de acordo com o conceito de desenvolvimento sustentável. Os demais presentes pediram a palavra com o intuito de tirar dúvidas sobre a agenda 21, e sem mais participações a prefeita tomou a palavra, solicitando numa nova reunião para o dia 21 de janeiro de 2020, mesmo horário e local, com o intuito de formalizar o regimento interno do fórum permanente da agenda 21, bem como repensar um novo modelo para a agenda 2030. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos, agendou a próxima reunião para debater e aprovar o regimento interno no dia 21 (21, diga-se Vinte e um) de janeiro de 2020 mesmo local e horário e a reunião foi encerrada, e eu Elizângela dos Santos Chagas, secretariei e presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Elizângela dos Santos Chagas
Mercia de Araújo Abreu
Francisco Evandro de Araújo
Milton Isidoro de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DA AGENDA 21

Aos dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte (21-01-2020), precisamente as dez e meia (10:30 hs) da manhã, aconteceu, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, situado na Avenida São João Batista, Nº 580, Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, a segunda reunião que deliberou sobre o Regimento Interno do Fórum Permanente da Agenda 21 local, bem como sobre a possibilidade de se criar a Agenda 2030, na presença da Prefeita Municipal, Mércia de Araújo Abreu, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o sr. Francisco Evandro de Araújo, o secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o sr. Milton Isidoro de Araújo, o técnico Ambiental, o Sr. Felipe Lima Riedel, e a secretária de Educação e Cultura, Elisângela dos Santos Chagas, responsável por secretariar esta ata. A Prefeita iniciou a reunião, informando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem a competência e a atribuição de baixar demais atos para a efetiva criação e implantação da Agenda 21 do Município, conforme art. 6º da Lei Municipal 323/2019, nesse sentido irio passar a palavra para que o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente para que assuma a presidência da reunião, o Secretário apresentou uma minuta do Regimento Interno, informando que este terá como objetivo tornar o fórum da Agenda 21, a construção e continuidade do processo de Agenda 21 local, além de acompanhar, monitorar e avaliar as ações propostas pela Agenda 21 local contempladas no Plano Local de Desenvolvimento Sustentável (PLDS). Finalizou alertando que, o fórum terá também como objetivo irá manter atualizados os diagnósticos social, econômico, educacional, cultural, e dos ambientes naturais e artificiais do município, elaborando os indicadores apropriados para monitorar de forma sistemática a implementação de ações emergenciais de curto, médio e longo prazos. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos, disse que a próxima reunião será agendada para apresentar o cronograma de atividades e a reunião foi encerrada, e eu, Elisangela dos Santos Chagas, secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes da reunião.

Elisângela dos Santos Chagas.
Mercia de Araújo Abreu
Francisco Evandro de Araújo
Milton Isidoro de Araújo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, designada pela Portaria Nº 001/2019, **CONVOCA** os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito:

- Tomada de Preços nº: **001/2020**
- Processo Administrativo nº: **125/2019**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 869202/2018".**
- Data: **12 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **09:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- Pregão Presencial nº. **031/2020**
- Processo Administrativo: **012/2020**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, MS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R$ 3.300,00 - mensal.**
- Data da Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **08:30h.**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PÍAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Município de São Francisco de Assis do Piauí
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação

Tomada de Preço n.º 006/2020 Proc. Adm. N.º 007/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 08:00hs.
Objeto: Fornecimento de Lanches, Marmitas, Hospedagens para atender necessidade do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, BRASIL CARINHOSO, QSE, EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor Previsto/Estimado: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Tomada de Preço n.º 007/2020 Proc. Adm. N.º 008/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 09:00hs.
Objeto: Locação de estrutura para os Festejos do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL.
Valor Previsto/Estimado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Tomada de Preço n.º 008/2020 Proc. Adm. N.º 009/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 10:00hs.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FMS, FUS, FUNDEB, EJA, BRASIL CARINHOSO, QSE, EDUCAÇÃO INFANTIL, FMAS.
Valor Previsto/Estimado: R$ 00.000,00 (Duzentos mil reais).

Tomada de Preço n.º 009/2020 Proc. Adm. N.º 010/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 11:30hs.
Objeto: Prestação de serviço de borracharia e serviços mecânicos para atender necessidade dos veículos e máquinas do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FMS, FUS, FUNDEB, EJA, BRASIL CARINHOSO, QSE, EDUCAÇÃO INFANTIL, FMA, PNATE.
Valor Previsto: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Tomada de Preço n.º 010/2020 Proc. Adm. N.º 011/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 02/03/2020, às 09:00hs.
Objeto: Prestação de serviço na realização de exames e consultas especializadas para atender necessidade do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUS, FMS, FMAS.
Valor Previsto: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Tomada de Preço n.º 011/2020 Proc. Adm. N.º 012/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 02/03/2020, às 10:00hs.
Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos a Pavimentação em Paralelepípedos (2.218m²) de vias do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, CODEVASF.
Valor Previsto: R$ 154.186,79 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Edital e informações á Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.
Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Carlito Gregório de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 06/2020: **Dispensa de licitação** n. 04/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para a alimentação e manutenção do funcionamento do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francinópolis – PI. **Recurso:** Próprio. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI. **Contratado:** STS INFORMATICA LTDA. **Valor Global:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 01/02/2020 a 31/12/2020.

Francinópolis – PI, 28 de Janeiro de 2020.

KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste, atendendo requerimento da vereadora: Naira do Val Nogueira, manifestar o seu profundo pesar pela morte do senhor: Carlos Alberto do Nascimento, o 'Só Gás', ex-vereador, ex-presidente da câmara e ex-prefeito de Cristalândia do Piauí.

Lamentamos profundamente o falecimento do senhor Carlos Alberto, pois era uma pessoa de boa índole, que expressava muita alegria.

Deixando um legado pela sua luta pela representatividade no legislativo aqui no sul do Piauí, na nossa cidade vizinha de Cristalândia do Piauí.

Temos a certeza que sua luta não será esquecida, externo os pesares aos demais familiares.

Na oportunidade, reiteramos condolências a toda a sua família.

Corrente, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO NOGUEIRA FILHO
Presidente da CMC

Naira do Val Nogueira
Vereadora autora

Vanda Cristiane Barros Rocha
Diretora Administrativa
Port. Nº 013/2019
C.P.F.: 727.223.203-04

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2020
DISPENSA nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e recursos humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil da câmara municipal de São Felix do Piauí – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Felix do Piauí – PI

CONTRATADO (A): "CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.378.206/0001-39".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1001 – Investimentos a Cargo da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

JOSÉ NILSON RIBEIRO DE SOUSA, pela Contratante, e o Sr. André Silva Frota, pela Contratada.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, em 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ SOARES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019
Carta Convite: nº 003/2019
Contratante: Município de Belém do Piauí/PI.
Contratada: LUCIANO GIL MENDES COELHO, CNPJ sob o nº 27.519.301/0001-82, sediada na Av. Industrial II, s/n – Bairro Urbano, Jaicós Piauí
Objeto: Acréscimo de valor, referente ao Contrato de nº 076/2019, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de praça na sede do município de Belém do Piauí - PI.
Valor Global: R$ 133.155,17 (Cento e trinta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)
Valor acrescido: R$ 66.313,17 (Sessenta e seis mil trezentos e treze reais e dezessete centavos).
Vigência: 04/02/2020 a 03/12/2020.
Data de Assinatura: 04/02/2020.
Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí/PI: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa LUCIANO GIL MENDES COELHO: Luciano Gil Mendes Coelho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 65, § 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI

RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Município de Campo Alegre do Fidalgo
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação

Tomada de Preço n.º 001/2020 Proc. Adm. N.º 001/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 08:00hs.
Objeto: Prestação de Serviço de Retirada, Manutenção, instalação de Bombas Submersas e Quadro Elétrico em Poços tubulares já Existentes no Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ISS.
Valor Previsto/Estimativo: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Tomada de Preço n.º 002/2020 Proc. Adm. N.º 002/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 09:00hs.
Objeto: Locação de veículo com condutor e combustível para atender a Rede de ensino do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ISS, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Previsto/Estimado: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)

Tomada de Preço n.º 003/2020 Proc. Adm. N.º 003/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 10:00hs.
Objeto: Fornecimento de material de expediente e didático para atender necessidade do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMS, FUS, FMAS, EJA, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Previsto/Estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Tomada de Preço n.º 004/2020 Proc. Adm. N.º 004/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 11:00hs.
Objeto: Fornecimento de passagens e hospedagem completa para Pacientes em Tratamento Fora do Domicilio (TFD), da rede pública de saúde do Município.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUS, FMS, FMAS.
Valor Previsto/Estimado: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Tomada de Preço n.º 005/2020 Proc. Adm. N.º 005/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 08:00hs.
Objeto: Fornecimento de Pneus e Baterias para veículos e máquinas do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PNATE.
Valor Previsto/Estimado: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Tomada de Preço n.º 006/2020 Proc. Adm. N.º 006/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 09:00hs.
Objeto: Fornecimento de combustível e derivados para abastecer veículos e máquinas do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, EJA, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PNATE.
Valor Previsto/Estimado: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Tomada de Preço n.º 007/2020 Proc. Adm. N.º 007/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 10:00hs.
Objeto: Locação de veículos com e sem condutor e combustível para atender necessidade do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL.
Valor Previsto/Estimado: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

Tomada de Preço n.º 008/2020 Proc. Adm. N.º 008/2020.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 11:00hs.
Objeto: Fornecimento de Lanches, refeições para atender necessidade do Município.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, FMAS.
Valor Previsto/Estimado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Edital e informações á Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs ás 12:00hs.
Fone: (89) 99468-3669/ 99448-2561 ou (89) 99436-5566. Email: patriciacristiane76@hotmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Presidente da CPL
Edisio Osvaldo da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL),** em 21/02/2020, ás 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral/Ministério das Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R$ 475.252,38.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL),** em 21/02/2020, ás 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral/CODEVASF. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R$ 252.611,86.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL),** em 21/02/2020, ás 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral/Ministério das Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R$ 236.041,33.

Conceição do Canindé (PI), 04 de fevereiro de 2020.
Edmilson de Sousa Ferreira
Presidente da CPL

ESTADO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através da comissão de licitação, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para conhecimentos dos interessados em participarem do referido processo, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas compareçam à sede da Prefeitura de Esperantina. Dispensa em conformidade com o Art. 24, Inciso II, Lei nº 8. 666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais do SAMU do município de Esperantina-Pi, de acordo com descrições e especificações no Anexo I.

❖ **TIPO**: Dispensa de licitação com. fulcro no Art. 24 Inciso II da Lei nº8.666/93

❖ **FONTE DE RECURSO:** FPM, ISS, ICMS e RECURSO PRÓPRIOS.

❖ **OBSERVAÇÕES:**
Esta comissão de licitação se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, situada Rua Vereador Ramos, 746 – Centro 64180-00 Esperantina-PI, no horário de 08h00min as 13:30.

Esperantina (PI), 04 de Fevereiro de 2020

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL.

ESTADO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através da comissão de licitação, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para conhecimentos dos interessados em participarem do referido processo, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas compareçam à sede da Prefeitura de Esperantina. Dispensa em conformidade com o Art. 24, Inciso II, Lei nº 8. 666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública no município de Esperantina-Pi, de acordo com descrições e especificações no Anexo I.

❖ **TIPO**: Dispensa de licitação com. fulcro no Art. 24 Inciso II da Lei nº8.666/93

❖ **FONTE DE RECURSO:** FPM, ISS, ICMS e RECURSO PRÓPRIOS.

❖ **OBSERVAÇÕES:**
Esta comissão de licitação se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, situada Rua Vereador Ramos, 746 – Centro 64180-00 Esperantina-PI, no horário de 08h00min as 13:30.

Esperantina (PI), 04 de Fevereiro de 2020

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. Contratada: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GÁS – ME. CNPJ nº. 10.451.725/0001-30. Objeto: Aquisição de combustíveis. Recurso: Orçamento Geral. VALOR: R$ 862.485,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI-ME (POSTO SANTA ISABEL), CNPJ n. 26.070.671/0001-12. OBJETO: Aquisição de combustíveis. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 582.430,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 30/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. Contratada: POSTO SOUSA LTDA., CNPJ n. 15.787.107/0001-07. OBJETO: Aquisição de combustíveis. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R$ 257.908,40. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 30/01/2020.

Isaias Coelho, 30 de janeiro de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/TP.

OBJETO: A finalidade deste Segundo Termo Aditivo é prorrogar os prazos de execução e vigência do **Contrato nº 001/2018/TP, vinculado ao Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, nº 001/2018,** celebrado em 03 de dezembro de 2018, entre as partes abaixo citadas, por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, compreendendo o período de **27 de janeiro de 2020** a **25 de junho de 2020**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI.

CONTRATADA

CONSTRUTORA ESCADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.531.423/0001-91, com sede na Rua Possidônio Nunes, nº 703, Capiata, CEP 57.310-100, Arapiraca-AL, neste ato representada pelo Sr. **Harley de Araújo Saraiva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.484.433-70 e RG nº 2.221.151 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 1030, Manguinha, CEP 64.800-175, Floriano-PI.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Signatários: **Pedro Nunes de Sousa**, pela CONTRATANTE, **Harley de Araújo Saraiva**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 001/2020. Contratante: O Município de Massapê do Piauí. Contratado: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto executivo de implantação de sistema de abastecimento de água (Convênio n. 869250-2018 - CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R$ 7.305,59. Assinatura: 30/01/2020.
Massapê do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 001/2020:
Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto executivo de implantação de sistema de abastecimento de água (Convênio n. 869250-2018 - CODEVASF). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**
Massapê do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2020.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Tomada de Preços nº 003/2019. **Objeto:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município de Milton Brandão - PI. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora: G C MACHADO FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ Nº** 11.359.991/0001-10. **Endereço:** Av. Homero Castelo Branco, nº 2047, Sala 01, Horto, Teresina-PI. **Data da Homologação:** 04/02/2020. **Autoridade que Homologou o Certame:** Expedito rodrigues de Sousa. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.0402/2020. **Valor Global do Contrato:** R$ 370.259,70 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 04/02/2020. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

PORTARIA GP Nº 003/2020 **Novo Oriente do Piauí/PI, 7 de janeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 60 e seguintes, na forma do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, composta pelos servidores municipais: **RAIMUNDA NONATA NOGUERIA DOS SANTOS** – Presidente/Pregoeira, portadora do CPF Nº 672.511.963-87; **GONÇALO LOPES DA SILVA FILHO** – membro/secretário, portador do CPF Nº 498.343.713-49; **MARCOS ANTÔNIO MARQUES** – membro, portador do CPF Nº 101.847.718-70 e **ANNA MÁRCIA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS** – suplente, portadora do CPF Nº 671.402.383-91.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 7 de janeiro de 2020.

Arnilton Nogueira dos Santos
CPF 819.419.863-15
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi enumerado sob o número três, e publicada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Anna Márcia Nogueira dos Santos Martins
Anna Marcia Nogueira dos Santos Martins
CPF nº 671.402.383-91
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **inexigibilidade de licitação**, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria e consultoria jurídica na esfera administrativa e previdenciária do Município do Morro do Chapéu do Piauí, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a proceder a contratação do advogado **JOSÉ ÂNGELO RAMOS CARVALHO**, inscrito no CPF nº 693.364.743-91 e OAB/PI 3275. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da **CPL,** torna público que REALIZARÁ licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 08 horas. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, para atender as necessidades dessa municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI. Email: cplpmp@bol.com.br

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da **CPL,** torna público que REALIZARÁ licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 18/02/2020 às 10 horas. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente, para atender as necessidades dessa municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI. Email: cplpmp@bol.com.br

Parnaguá-PI, 04 de fevereiro de 2018

LUCIANO LOPES FREITAS
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	735.000,00	735.000,00	542.577,42	73,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	76.703,22	76,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	29.909,49	85,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	237.442,56	59,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	198.522,15	99,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.672.800,00	8.672.800,00	7.833.712,71	90,33
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	6.667.261,17	92,60
Cota Parte do ITR	6.000,00	6.000,00	4.899,87	81,66
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	105.909,94	70,61
Cota-Parte do ICMS	1.312.800,00	1.312.800,00	1.053.876,12	80,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	315,89	15,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.449,72	72,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	1.449,72	72,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.407.800,00	9.407.800,00	8.376.290,13	89,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.672.000,00	5.942.000,00	4.289.017,90	72,18
Provenientes da União	2.734.000,00	4.980.000,00	3.639.720,76	73,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	938.000,00	962.000,00	649.297,14	67,49
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	391.000,00	188.408,13	48,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	402.000,00	401.179,00	99,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.022.000,00	6.735.000,00	4.878.605,03	72,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EXECUTADAS % ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.148.000,00	7.240.540,00	5.517.657,49	71.222,65	77,19
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.413.000,00	2.407.000,00	1.838.113,46	0,00	76,37
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.734.000,00	4.832.540,00	3.679.544,03	71.222,65	77,61
DESPESAS DE CAPITAL	604.000,00	964.000,00	258.132,08	390.030,60	67,24
Investimentos	601.000,00	961.000,00	258.132,08	390.030,60	67,45
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.752.000,00	8.204.540,00	5.775.789,57	461.253,25	76,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.493], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS Portaria Nº 495 de 2017

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.672.000,00	6.005.540,00	4.799.885,78	83,10	4.520.608,01	78,27	279.277,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.672.000,00	6.005.540,00	4.799.885,78	83,10	4.520.608,01	78,27	279.277,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	112.005,56	1,94	0,00	0,00	112.005,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.672.000,00	6.005.540,00	4.911.891,34	85,04	4.520.608,01	78,27	391.283,33
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.080.000,00	2.199.000,00	1.325.151,48	14,96	1.255.181,56	21,73	181.975,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	68.707,96

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	125.262,34	0,00	0,00	125.262,34	125.262,34
Inscritos em 2017	167.233,93	0,00	158.666,33	8.567,60	167.233,93
Total	292.496,27	0,00	158.666,33	133.829,94	292.496,27

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.493], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (1)	% (1/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.288.000,00	6.313.000,00	4.912.570,07	78,76	4.669.313,43	80,84	243.256,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.259.000,00	1.666.540,00	1.201.652,52	19,27	983.655,91	17,03	217.996,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	97.000,00	41.640,90	0,67	41.640,90	0,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	128.000,00	81.179,33	1,30	81.179,33	1,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.752.000,00	8.204.540,00	6.237.042,82	100,00	5.775.789,57	100,00	461.253,25

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JLLYVAN MENDES DE MESQUIT	ABIO ROBERTO PESSOA DA CUNI	IRISMAR PESSOA DA SILVA	DE A CHAVES NETO EIRELLI - M
022.624.543-88	022.271.013-69	053.992.613-24	526.766.683-15
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	ETÁRIO CHEFE DA CONTROLAD	CONTADOR CRC/PI 000493/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.493], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS Portaria Nº 495 de 2017

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.547.377,50	19.547.377,50	2.739.932,02	14,02	14.234.242,23	72,82	5.313.135,27
RECEITAS CORRENTES	16.388.135,50	16.388.135,50	2.739.932,02	16,72	14.234.242,23	86,86	2.153.893,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.560,90	529.560,90	49.346,04	9,32	301.147,51	56,87	228.413,39
Impostos	493.882,90	493.882,90	49.346,04	9,99	301.147,51	60,98	192.735,39
Taxas	35.178,00	35.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.178,00
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	661.447,00	661.447,00	83.869,77	12,68	1.030.685,25	155,82	-369.238,25
Contribuições Sociais	631.680,00	631.680,00	83.869,77	13,28	971.455,87	153,79	-339.775,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.767,00	29.767,00	0,00	0,00	59.229,38	198,98	-29.462,38
RECEITA PATRIMONIAL	493.566,00	493.566,00	21.402,29	4,34	53.308,62	10,80	440.257,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.478,00	35.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478,00
Valores Mobiliários	440.312,00	440.312,00	21.402,29	4,86	53.308,62	12,11	387.003,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.552,00	14.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.552,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.468.868,60	14.468.868,60	2.584.884,67	17,87	12.847.180,41	88,79	1.621.688,19
Transferências da União e de suas Entidades	9.495.498,60	9.495.498,60	1.797.024,47	18,93	8.535.532,80	89,89	959.965,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.186.844,00	2.186.844,00	292.783,21	13,39	1.650.430,76	75,47	536.413,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.786.526,00	2.786.526,00	495.076,99	17,77	2.661.216,85	95,50	125.309,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.141,00	220.141,00	429,25	0,19	1.920,44	0,87	218.220,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.435,00	16.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.435,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	198.456,00	198.456,00	429,25	0,22	1.920,44	0,97	196.535,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.159.242,00	3.159.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159.242,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	145.530,00	145.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.530,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.765,00	72.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.765,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	72.765,00	72.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.765,00
ALIENAÇÃO DE BENS	82.084,00	82.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.084,00
Alienação de Bens Móveis	41.042,00	41.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.042,00
Alienação de Bens Imóveis	41.042,00	41.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.042,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.241,00	2.320.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.241,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.178.564,00	1.178.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.564,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.141.677,00	1.141.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.677,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	611.387,00	611.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.387,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	611.387,00	611.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.387,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.060,00	711.060,00	195.213,91	27,45	333.980,54	46,97	377.079,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.258.437,50	20.258.437,50	2.935.145,93	14,49	14.568.222,77	71,91	5.690.214,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.258.437,50	20.258.437,50	2.935.145,93	14,49	14.568.222,77	71,91	5.690.214,73
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.258.437,50	20.258.437,50	2.935.145,93	14,49	14.568.222,77	71,91	5.690.214,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.031.093,55	19.378.793,55	2.663.831,78	15.101.942,38	4.276.851,17	2.785.901,41	14.553.567,05	4.825.226,50	13.153.852,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.817.771,90	18.471.546,60	2.660.531,78	14.876.638,69	3.594.907,91	2.782.601,41	14.328.263,36	4.143.283,24	12.928.549,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.481.533,15	9.533.431,65	1.769.544,89	8.013.478,92	1.519.952,73	1.769.544,89	8.013.478,92	1.519.952,73	6.931.236,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.336.238,75	8.938.114,95	890.986,89	6.863.159,77	2.074.955,18	1.013.056,52	6.314.784,44	2.623.330,51	5.997.312,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.184.859,30	878.784,60	3.300,00	225.303,69	653.480,91	3.300,00	225.303,69	653.480,91	225.303,69	0,00
INVESTIMENTOS	3.942.560,25	661.485,55	3.300,00	225.303,69	436.181,86	3.300,00	225.303,69	436.181,86	225.303,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	242.299,05	217.299,05	0,00	0,00	217.299,05	0,00	0,00	217.299,05	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.462,35	28.462,35			28.462,35			28.462,35		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	220.855,95	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.251.949,50	19.571.949,50	2.663.831,78	15.101.942,38	4.470.007,12	2.785.901,41	14.553.567,05	5.018.382,45	13.153.852,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.251.949,50	19.571.949,50	2.663.831,78	15.101.942,38	4.470.007,12	2.785.901,41	14.553.567,05	5.018.382,45	13.153.852,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.655,72		1.414.369,93	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.251.949,50	19.571.949,50	2.663.831,78	15.101.942,38		2.785.901,41	14.568.222,77		14.568.222,77	0,00
RESERVA DO RPPS	1.006.488,00	686.488,00			686.488,00			686.488,00		

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PE/7.523/O-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.060,00	711.060,00	195.213,91	27,45	333.980,54	46,97	377.079,46
RECEITAS CORRENTES	711.060,00	711.060,00	195.213,91	27,45	333.980,54	46,97	377.079,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	711.060,00	711.060,00	195.213,91	27,45	333.980,54	46,97	377.079,46
Contribuições Sociais	711.060,00	711.060,00	195.213,91	27,45	333.980,54	46,97	377.079,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

BERTOLÍNIA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	220.855,95	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	220.855,95	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.855,95	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.031.093,55	19.378.793,55	2.663.831,78	15.101.942,38	100,00	4.276.851,17	2.785.901,41	14.553.567,05	100,00	4.825.226,50	0,00
Legislativa	777.579,60	777.579,60	97.769,97	560.828,81	3,71	216.750,79	98.369,97	559.913,81	3,85	217.665,79	0,00
Ação Legislativa	777.579,60	777.579,60	97.769,97	560.828,81	3,71	216.750,79	98.369,97	559.913,81	3,85	217.665,79	0,00
Administração	2.420.697,20	4.153.144,20	635.944,56	3.695.299,56	24,47	457.844,64	647.191,56	3.476.050,89	23,88	677.093,31	0,00
Planejamento e Orçamento	45.302,25	75.252,25	9.450,00	54.250,00	0,36	21.002,25	9.450,00	54.250,00	0,37	21.002,25	0,00
Administração Geral	2.220.562,35	3.956.854,00	609.405,70	3.547.482,55	23,49	409.371,45	620.652,70	3.328.233,88	22,87	628.620,12	0,00
Administração Financeira	154.832,60	121.037,95	17.088,86	93.567,01	0,62	27.470,94	17.088,86	93.567,01	0,64	27.470,94	0,00
Segurança Pública	5.030,75	5.030,75	0,00	0,00	0,00	5.030,75	0,00	0,00	0,00	5.030,75	0,00
Policiamento	5.030,75	5.030,75	0,00	0,00	0,00	5.030,75	0,00	0,00	0,00	5.030,75	0,00
Assistência Social	1.177.604,10	935.394,93	79.703,23	506.367,19	3,35	429.027,74	79.992,61	411.322,08	2,83	524.072,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.490,55	364.722,65	31.841,87	237.036,07	1,57	127.686,58	37.209,25	171.252,21	1,18	193.470,44	0,00
Assistência Comunitária	843.113,55	570.672,28	47.861,36	269.331,12	1,78	301.341,16	42.783,36	240.069,87	1,65	330.602,41	0,00
Previdência Social	769.078,00	1.089.078,00	134.195,02	655.186,91	4,34	433.891,09	134.195,02	655.186,91	4,50	433.891,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	769.078,00	1.089.078,00	134.195,02	655.186,91	4,34	433.891,09	134.195,02	655.186,91	4,50	433.891,09	0,00
Saúde	4.163.062,65	4.663.049,30	672.299,44	4.109.863,88	27,21	553.185,42	756.956,69	3.969.254,67	27,27	693.794,63	0,00
Atenção Básica	3.274.980,85	4.215.185,70	604.185,76	3.850.980,73	25,50	364.204,97	688.843,01	3.710.371,52	25,49	504.814,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	714.891,65	324.697,95	47.462,88	175.453,11	1,16	149.244,84	47.462,88	175.453,11	1,21	149.244,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	92.051,40	105.051,40	20.650,80	83.430,04	0,55	21.621,36	20.650,80	83.430,04	0,57	21.621,36	0,00
Vigilância Sanitária	57.868,65	7.868,65	0,00	0,00	0,00	7.868,65	0,00	0,00	0,00	7.868,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.270,10	10.245,60	0,00	0,00	0,00	10.245,60	0,00	0,00	0,00	10.245,60	0,00
Trabalho	22.993,00	9.011,55	0,00	0,00	0,00	9.011,55	0,00	0,00	0,00	9.011,55	0,00
Fomento ao Trabalho	22.993,00	9.011,55	0,00	0,00	0,00	9.011,55	0,00	0,00	0,00	9.011,55	0,00
Educação	5.772.271,35	5.767.376,87	903.802,88	4.612.962,91	30,55	1.154.413,96	922.764,88	4.540.777,57	31,20	1.226.599,30	0,00
Ensino Fundamental	5.417.735,00	5.709.024,57	903.802,88	4.612.962,91	30,55	1.096.061,66	922.764,88	4.540.777,57	31,20	1.168.247,00	0,00
Ensino Médio	47.285,10	8.816,45	0,00	0,00	0,00	8.816,45	0,00	0,00	0,00	8.816,45	0,00
Educação Infantil	254.519,20	33.406,15	0,00	0,00	0,00	33.406,15	0,00	0,00	0,00	33.406,15	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	52.732,05	16.129,70	0,00	0,00	0,00	16.129,70	0,00	0,00	0,00	16.129,70	0,00
Cultura	392.173,55	331.807,30	35.431,00	291.300,92	1,93	40.506,38	35.431,00	291.300,92	2,00	40.506,38	0,00
Difusão Cultural	392.173,55	331.807,30	35.431,00	291.300,92	1,93	40.506,38	35.431,00	291.300,92	2,00	40.506,38	0,00
Direitos da Cidadania	44.100,00	62.100,00	8.948,00	39.498,00	0,26	22.602,00	8.948,00	39.498,00	0,27	22.602,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	44.100,00	62.100,00	8.948,00	39.498,00	0,26	22.602,00	8.948,00	39.498,00	0,27	22.602,00	0,00
Urbanismo	1.632.329,15	356.372,20	32.859,00	285.487,76	1,89	70.884,44	39.173,00	265.115,76	1,82	91.256,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.097.646,45	6.278,40	0,00	0,00	0,00	6.278,40	0,00	0,00	0,00	6.278,40	0,00
Serviços Urbanos	534.682,70	350.093,80	32.859,00	285.487,76	1,89	64.606,04	39.173,00	265.115,76	1,82	84.978,04	0,00
Habitação	115.554,60	1.075,20	0,00	0,00	0,00	1.075,20	0,00	0,00	0,00	1.075,20	0,00
Habitação Rural	49.552,90	537,60	0,00	0,00	0,00	537,60	0,00	0,00	0,00	537,60	0,00
Habitação Urbana	66.001,70	537,60	0,00	0,00	0,00	537,60	0,00	0,00	0,00	537,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	159.523,70	7.456,05	0,00	0,00	0,00	7.456,05	0,00	0,00	0,00	7.456,05	0,00
Saneamento Básico Rural	23.705,40	1.612,80	0,00	0,00	0,00	1.612,80	0,00	0,00	0,00	1.612,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	135.818,30	5.843,25	0,00	0,00	0,00	5.843,25	0,00	0,00	0,00	5.843,25	0,00
Gestão Ambiental	170.029,90	60.945,90	0,00	0,00	0,00	60.945,90	0,00	0,00	0,00	60.945,90	0,00
Controle Ambiental	170.029,90	60.945,90	0,00	0,00	0,00	60.945,90	0,00	0,00	0,00	60.945,90	0,00
Agricultura	181.342,35	101.241,90	11.940,00	51.567,56	0,34	49.674,34	11.940,00	51.567,56	0,35	49.674,34	0,00
Administração Geral	44.217,60	429,40	0,00	0,00	0,00	429,40	0,00	0,00	0,00	429,40	0,00
Abastecimento	94.401,20	99.971,45	11.940,00	51.567,56	0,34	48.403,89	11.940,00	51.567,56	0,35	48.403,89	0,00
Extensão Rural	42.723,55	841,05	0,00	0,00	0,00	841,05	0,00	0,00	0,00	841,05	0,00
Comunicações	27.405,00	5.515,00	0,00	0,00	0,00	5.515,00	0,00	0,00	0,00	5.515,00	0,00
Controle Interno	27.405,00	5.515,00	0,00	0,00	0,00	5.515,00	0,00	0,00	0,00	5.515,00	0,00
Energia	218.239,30	175.237,55	0,00	0,00	0,00	175.237,55	0,00	0,00	0,00	175.237,55	0,00
Energia Elétrica	218.239,30	175.237,55	0,00	0,00	0,00	175.237,55	0,00	0,00	0,00	175.237,55	0,00
Transporte	379.268,45	310.697,70	1.010,00	23.838,00	0,16	286.859,70	1.010,00	23.838,00	0,16	286.859,70	0,00
Transporte Rodoviário	379.268,45	310.697,70	1.010,00	23.838,00	0,16	286.859,70	1.010,00	23.838,00	0,16	286.859,70	0,00
Desporto e Lazer	181.359,65	85.228,30	750,00	27.478,50	0,18	57.749,80	750,00	27.478,50	0,19	57.749,80	0,00
Turismo	12.338,60	1.157,15	0,00	0,00	0,00	1.157,15	0,00	0,00	0,00	1.157,15	0,00
Desporto Comunitário	71.634,15	78.003,65	750,00	27.478,50	0,18	50.525,15	750,00	27.478,50	0,19	50.525,15	0,00
Lazer	97.386,90	6.067,50	0,00	0,00	0,00	6.067,50	0,00	0,00	0,00	6.067,50	0,00
Encargos Especiais	392.988,90	452.988,90	49.178,68	242.262,38	1,60	210.726,52	49.178,68	242.262,38	1,66	210.726,52	0,00
Outros Encargos Especiais	392.988,90	452.988,90	49.178,68	242.262,38	1,60	210.726,52	49.178,68	242.262,38	1,66	210.726,52	0,00
Reserva de Contingência	28.462,35	28.462,35	0,00	0,00	0,00	28.462,35	0,00	0,00	0,00	28.462,35	0,00
Reserva de Contingência	28.462,35	28.462,35	0,00	0,00	0,00	28.462,35	0,00	0,00	0,00	28.462,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	220.855,95	193.155,95	0,00	0,00	0,00	193.155,95	0,00	0,00	0,00	193.155,95	0,00
Administração	43.027,95	43.027,95	0,00	0,00	0,00	43.027,95	0,00	0,00	0,00	43.027,95	0,00
Planejamento e Orçamento	262,50	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00
Administração Geral	36.990,45	36.990,45	0,00	0,00	0,00	36.990,45	0,00	0,00	0,00	36.990,45	0,00
Administração Financeira	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
Assistência Social	21.873,60	16.673,60	0,00	0,00	0,00	16.673,60	0,00	0,00	0,00	16.673,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.355,00	4.355,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	0,00
Assistência Comunitária	10.500,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Previdência Especial	6.018,60	6.018,60	0,00	0,00	0,00	6.018,60	0,00	0,00	0,00	6.018,60	0,00
Saúde	35.682,15	23.682,15	0,00	0,00	0,00	23.682,15	0,00	0,00	0,00	23.682,15	0,00
Previdência Básica	13.272,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00
Atenção Básica	20.310,15	20.310,15	0,00	0,00	0,00	20.310,15	0,00	0,00	0,00	20.310,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	101.669,40	91.169,40	0,00	0,00	0,00	91.169,40	0,00	0,00	0,00	91.169,40	0,00
Ensino Fundamental	90.119,40	90.119,40	0,00	0,00	0,00	90.119,40	0,00	0,00	0,00	90.119,40	0,00
Educação Infantil	11.550,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Cultura	9.152,85	9.152,85	0,00	0,00	0,00	9.152,85	0,00	0,00	0,00	9.152,85	0,00
Difusão Cultural	9.152,85	9.152,85	0,00	0,00	0,00	9.152,85	0,00	0,00	0,00	9.152,85	0,00
Direitos da Cidadania	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Urbanismo	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Serviços Urbanos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Agricultura	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Abastecimento	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Comunicações	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Controle Interno	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Transporte	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Transporte Rodoviário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Desporto e Lazer	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Desporto Comunitário	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.251.949,50	19.571.949,50	2.663.831,78	15.101.942,38	100,00	4.470.007,12	2.785.901,41	14.553.567,05	100,00	5.018.382,45	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.788.774,89	2.326.548,89	1.562.887,07	1.635.941,90	1.396.937,80	1.386.234,35	1.852.948,82	1.381.737,50	1.909.121,02	1.510.547,36	1.600.346,15	1.398.852,04	19.750.877,79	17.835.673,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.739,04	269.807,97	9.509,65	4.519,31	10.215,36	14.793,79	23.136,62	178.337,94	-6.599,25	17.888,05	7.135,16	42.210,88	578.694,52	529.560,90
IPTU	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	25.176,90
ISS	7.739,04	111.793,72	9.509,65	4.519,31	10.215,36	14.793,79	23.136,62	178.337,94	-6.599,25	17.888,05	7.135,16	42.210,88	420.680,27	213.150,00
ITBI	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	59.010,00
IRRF	0,00	153.014,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.014,25	185.595,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629,00
Contribuições	0,00	196.217,62	192.190,82	100.990,64	192.689,25	0,00	183.532,55	664,84	234.302,96	42.444,42	49.783,24	34.086,53	1.226.902,87	661.447,00
Receita Patrimonial	516,85	21.839,91	4.723,62	3.526,09	3.495,88	401,29	9.137,80	4.658,44	5.591,91	371,30	12.197,69	9.204,60	75.665,38	493.566,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	516,85	21.839,91	4.723,62	3.526,09	3.495,88	401,29	9.137,80	4.658,44	5.591,91	371,30	12.197,69	9.204,60	75.665,38	440.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.254,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.552,00
Transferências Correntes	1.780.108,58	1.838.532,91	1.356.408,26	1.526.700,65	1.190.332,10	1.371.039,27	1.636.731,43	1.197.871,07	1.675.620,19	1.449.638,38	1.531.024,85	1.313.125,99	17.867.133,68	15.916.407,00
Cota Parte do FPM	563.485,32	986.103,12	697.395,28	766.046,95	573.572,35	559.582,97	718.127,23	565.667,24	773.547,85	564.637,19	502.610,36	462.718,11	7.733.493,97	6.469.292,00
Cota Parte do ICMS	132.582,24	138.719,33	101.152,61	100.438,05	83.589,11	128.377,40	81.152,46	89.672,15	116.523,21	97.451,46	105.088,39	127.813,01	1.302.559,42	1.036.350,00
Cota Parte do IPVA	6.047,56	4.892,43	12.882,96	10.942,85	12.034,83	10.574,83	12.964,23	12.096,00	9.086,17	7.572,58	10.917,22	6.676,62	116.688,28	66.150,00
Cota Parte do ITR	1.729,92	114,66	508,42	462,00	12,35	6,20	13,10	7,57	145,43	447,65	1.945,34	96.156,29	101.548,93	138.915,00
Transferências da LC 87/1996	142,05	142,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,10	7.276,00
Transferências da LC 61/1989	27,73	0,00	24,93	26,40	25,48	25,85	25,31	26,54	26,87	24,05	29,31	25,94	288,41	7.276,00
Transferencias do FUNDEB	342.230,06	352.721,66	466.253,15	397.081,04	315.865,45	410.829,47	371.320,10	318.564,77	325.861,69	329.391,96	294.217,28	353.074,91	4.277.411,54	3.863.668,00
Outras Transferências Correntes	733.863,70	355.839,66	78.190,91	251.703,36	205.232,53	261.642,55	453.129,00	211.836,80	450.428,97	450.113,49	616.216,95	266.661,11	4.334.859,03	4.327.480,00
Outras Receitas Correntes	410,42	150,48	54,72	205,21	205,21	0,00	410,42	205,21	205,21	205,21	205,21	224,04	2.481,34	220.141,00
DEDUÇÕES (II)	139.587,86	362.009,61	352.002,02	274.379,97	324.123,98	137.593,28	343.391,06	131.734,19	294.452,19	171.955,02	171.712,00	171.423,94	2.874.365,12	2.192.618,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previc	0,00	196.217,62	192.190,82	100.990,64	192.689,25	0,00	183.532,55	664,84	178.070,22	39.447,78	49.783,24	34.086,53	1.167.673,49	631.680,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.400,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	139.587,86	165.791,99	159.811,20	173.389,33	131.434,73	137.593,28	159.858,51	131.069,35	116.381,97	132.507,24	121.928,76	137.337,41	1.706.691,63	1.447.538,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.649.187,03	1.964.539,28	1.210.885,05	1.361.561,93	1.072.813,82	1.248.641,07	1.509.557,76	1.250.003,31	1.614.668,83	1.338.592,34	1.428.634,15	1.227.428,10	16.876.512,67	15.643.055,50

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.775.566,00	1.775.566,00	1.354.730,59	54.783,62
Receita de Contribuições dos Segurados	643.020,00	643.020,00	1.012.670,07	5.284,79
Civil	643.020,00	643.020,00	1.012.670,07	5.284,79
Ativo	643.020,00	643.020,00	1.012.670,07	5.284,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	699.720,00	699.720,00	292.766,34	6.245,67
Civil	699.720,00	699.720,00	292.766,34	6.245,67
Ativo	699.720,00	699.720,00	292.766,34	6.245,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.726,00	262.726,00	49.294,18	43.253,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	262.726,00	262.726,00	49.294,18	43.253,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	170.100,00	170.100,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.718.866,00	1.718.866,00	1.354.730,59	54.783,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

BERTOLÍNIA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 5

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.987,00	329.987,00	92.051,26	37.750,00	92.051,26	37.750,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.487,00	277.487,00	92.051,26	37.750,00	92.051,26	37.750,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	459.091,00	759.091,00	563.135,65	383.193,17	563.135,65	382.096,07	0,00	0,00
Benefícios - Civil	459.091,00	759.091,00	510.826,24	383.193,17	510.826,24	382.096,07	0,00	0,00
Aposentadorias	351.633,00	651.633,00	491.291,34	375.993,31	491.291,34	375.993,31	0,00	0,00
Pensões	28.350,00	28.350,00	19.005,82	6.582,60	19.005,82	5.485,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	79.108,00	79.108,00	529,08	617,26	529,08	617,26	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	52.309,41	0,00	52.309,41	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	50.808,99	0,00	50.808,99	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	1.147,70	0,00	1.147,70	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	352,72	0,00	352,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	769.078,00	1.089.078,00	655.186,91	420.943,17	655.186,91	419.846,07	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	949.788,00	629.788,00	699.543,68	-366.159,55	699.543,68	-365.062,45		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.006.488,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	603.113,63	-106.822,46
Investimentos e Aplicações	885.053,45	885.053,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.388.135,50	14.234.242,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.560,90	301.147,51
IPTU	25.176,90	0,00
ISS	213.150,00	301.147,51
ITBI	59.010,00	0,00
IRRF	185.595,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.629,00	0,00
Contribuições	661.447,00	1.030.685,25
Receita Patrimonial	493.566,00	53.308,62
Aplicações Financeiras (II)	440.312,00	53.308,62
Outras Receitas Patrimoniais	53.254,00	0,00
Transferências Correntes	14.468.868,60	12.847.180,41
Cota Parte do FPM	5.260.985,60	5.008.785,93
Cota Parte do ICMS	838.950,00	825.006,50
Cota Parte do IPVA	53.550,00	105.748,29
Cota Parte do ITR	112.455,00	79.763,52
Transferências da LC 87/1996	5.890,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.890,00	260,68
Transferencias do FUNDEB	3.863.668,00	3.582.459,82
Outras Transferências Correntes	4.327.480,00	3.245.155,67
Demais Receitas Correntes	234.693,00	1.920,44
Outras Receitas Financeiras (III)	27.306,00	1.920,44
Receitas Correntes Restantes	207.387,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.920.517,50	14.179.013,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.159.242,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	145.530,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	82.084,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	82.084,00	0,00
Transferências de Capital	2.320.241,00	0,00
Convênios	2.210.241,00	0,00
Outras Transferências de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	611.387,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	611.387,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.013.712,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.934.229,50	14.179.013,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.471.546,60	14.876.638,69	14.328.263,36	12.928.549,15	410.433,49	127.368,38	127.368,38
Pessoal e Encargos Sociais	9.533.431,65	8.013.478,92	8.013.478,92	6.931.236,58	310.293,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.938.114,95	6.863.159,77	6.314.784,44	5.997.312,57	100.139,96	127.368,38	127.368,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.471.546,60	14.876.638,69	14.328.263,36	12.928.549,15	410.433,49	127.368,38	127.368,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	878.784,60	225.303,69	225.303,69	225.303,69	1.900,00	0,00	0,00
Investimentos	661.485,55	225.303,69	225.303,69	225.303,69	1.900,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	217.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	661.485,55	225.303,69	225.303,69	225.303,69	1.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.462,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.161.494,50	15.101.942,38	14.553.567,05	13.153.852,84	412.333,49	127.368,38	127.368,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							485.458,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	485.458,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.219.265,51	1.806.913,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	412.352,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-412.352,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-412.352,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.006.488,00

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA	JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.525.078,79	694.186,72	412.333,49	18,53	1.806.913,49	350.753,96	1.676.324,69	127.368,38	127.368,38	0,00	1.899.710,27	3.706.623,76
01	PODER LEGISLATIVO	2.367,47	1.320,09	1.320,09	0,00	2.367,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,47
0100	CAMARA MUNICIPAL DE BERTOLINIA	2.367,47	1.320,09	1.320,09	0,00	2.367,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,47
02	PODER EXECUTIVO	1.522.711,32	692.866,63	411.013,40	18,53	1.804.546,02	350.753,96	1.676.324,69	127.368,38	127.368,38	0,00	1.899.710,27	3.704.256,29
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	39.130,00	9.366,93	6.062,00	0,00	42.434,93	7.000,00	56.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	49.000,00	91.434,93
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	453.172,95	142.896,49	54.224,54	0,00	541.844,90	3.415,00	486.009,99	88.890,00	88.890,00	0,00	400.534,99	942.379,89
0204	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	1.648,00	1.600,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
0205	SECRETARIA DE FINANÇAS	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	444.910,76	193.935,81	120.831,09	0,00	518.015,48	10.274,00	554.815,55	1.695,75	1.695,75	0,00	563.393,80	1.081.409,28
0207	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
0208	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.800,00	49.467,30	41.306,33	0,00	58.960,97	5.308,00	295.242,71	0,00	0,00	0,00	300.550,71	359.511,68
0209	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.648,00	6.400,00	0,00	3.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248,00
0210	SECRETARIA DE SAUDE	261.272,14	193.500,37	138.374,81	18,53	316.379,17	306.994,26	141.323,10	8.472,63	8.472,63	0,00	439.844,73	756.223,90
0211	SECRETARIA DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSISTÊNC	52.991,24	22.798,84	5.242,55	0,00	70.547,53	10.513,73	121.287,69	14.310,00	14.310,00	0,00	117.491,42	188.038,95
0212	HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	210.479,71	10.816,60	2.372,28	0,00	218.924,03	4.530,37	20.000,00	0,00	0,00	0,00	24.530,37	243.454,40
0213	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA	9.654,52	17.858,29	0,00	0,00	27.512,81	2.718,60	1.645,65	0,00	0,00	0,00	4.364,25	31.877,06
0214	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA	0,00	25.000,00	24.999,80	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0,00	3.470,00	3.200,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
0216	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA	0,00	11.470,00	6.400,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.525.078,79	694.186,72	412.333,49	18,53	1.806.913,49	350.753,96	1.676.324,69	127.368,38	127.368,38	0,00	1.899.710,27	3.706.623,76

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA	JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

BERTOLÍNIA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	482.931,90	482.931,90	301.147,51	62,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.176,90	25.176,90	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	22.026,90	22.026,90	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.010,00	59.010,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	55.860,00	55.860,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	213.150,00	213.150,00	301.147,51	141,28
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	301.147,51	143,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.595,00	185.595,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.725.259,00	7.725.259,00	7.420.876,70	96,06
2.1- Cota-Parte FPM	6.469.292,00	6.469.292,00	6.183.905,53	95,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.343.608,00	6.343.608,00	5.875.599,08	92,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	62.842,00	62.842,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	62.842,00	62.842,00	308.306,45	490,61
2.2- Cota-Parte ICMS	1.036.350,00	1.036.350,00	1.031.257,85	99,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.276,00	7.276,00	260,68	3,58
2.5- Cota-Parte ITR	138.915,00	138.915,00	99.704,35	71,77
2.6- Cota-Parte IPVA	66.150,00	66.150,00	105.748,29	159,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.208.190,90	8.208.190,90	7.722.024,21	94,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.486,00	717.486,00	233.362,63	32,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	145.530,00	145.530,00	85.265,68	58,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	42.831,00	42.831,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	205.065,00	205.065,00	99.743,40	48,64
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	121.826,00	121.826,00	27.695,15	22,73
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.234,00	202.234,00	20.658,40	10,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	557.864,00	557.864,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	557.864,00	557.864,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.930,00	6.930,00	174,46	2,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.282.280,00	1.282.280,00	233.537,09	18,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.447.538,40	1.447.538,40	1.401.311,78	96,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.208.306,40	1.208.306,40	1.175.119,60	97,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	197.400,00	197.400,00	206.251,35	104,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.386,00	1.386,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.386,00	1.386,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	26.460,00	26.460,00	19.940,83	75,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.926.668,00	3.926.668,00	3.582.486,59	91,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.786.526,00	2.786.526,00	2.661.216,85	95,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.077.142,00	1.077.142,00	921.242,97	85,53
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	63.000,00	63.000,00	26,77	0,04
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.338.987,60	1.338.987,60	1.259.905,07	94,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.427.254,80	3.176.876,25	2.894.443,62	91,11	2.894.443,62	91,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	47.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.379.282,40	3.176.876,25	2.894.443,62	91,11	2.894.443,62	91,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.499.413,20	1.561.417,25	1.200.215,68	76,87	1.128.030,34	72,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	70.593,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.428.819,60	1.561.417,25	1.200.215,68	76,87	1.128.030,34	72,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.926.668,00	4.738.293,50	4.094.659,30	86,42	4.022.473,96	84,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.022.473,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-12,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-754.193,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,55	18.922,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	170.300,55	18.922,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.734,55	18.922,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.426.948,15	5.403.337,82	4.511.616,43	83,50	4.439.431,09	82,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.808.102,00	4.738.293,50	4.094.659,30	86,42	4.022.473,96	84,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	618.846,15	665.044,32	416.957,13	62,70	416.957,13	62,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO	14.718,90	2.936,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.611.967,60	5.425.197,07	4.511.616,43	83,16	4.439.431,09	81,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.259.905,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	921.242,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.181.148,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.258.283,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.530,00	76.754,20	9.102,86	11,86	9.102,86	11,86	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.750,00	342.500,70	92.243,62	26,93	92.243,62	26,93	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.282.280,00	419.254,90	101.346,48	24,17	101.346,48	24,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.894.247,60	5.844.451,97	4.612.962,91	78,93	4.540.777,57	77,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.005.675,74	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	365.083,87	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	640.591,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	31,51	-2.000,90
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.582.459,82	85.265,68
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.530.237,05	9.102,86
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.416.604,22	9.102,86
47.2 (-) Restos a Pagar	113.632,83	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26,77	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.281,05	74.161,92
50- (+) AJUSTES	-783.635,54	0,00
50.1 (+) Retenções	-622.372,40	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	107.559,57	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-53.703,57	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-731.354,49	74.161,92

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

BERTOLÍNIA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	145.530,00	0,00	145.530,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	878.784,60	225.303,69	653.480,91
Investimentos	661.485,55	225.303,69	436.181,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	217.299,05	0,00	217.299,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	878.784,60	225.303,69	653.480,91

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	733.254,60 <(d - a)>	225.303,69 <(e - b)>	507.950,91 <(f - c)>

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	82.084,00	0,00	82.084,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	41.042,00	0,00	41.042,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	41.042,00	0,00	41.042,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA	JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	482.931,90	482.931,90	301.147,51	62,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.026,90	22.026,90	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.860,00	55.860,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	301.147,51	143,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	179.445,00	179.445,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.599.575,00	7.599.575,00	7.112.570,25	93,59
Cota-Parte FPM	6.343.608,00	6.343.608,00	5.875.599,08	92,62
Cota-Parte ITR	138.915,00	138.915,00	99.704,35	71,77
Cota-Parte IPVA	66.150,00	66.150,00	105.748,29	159,86
Cota-Parte ICMS	1.036.350,00	1.036.350,00	1.031.257,85	99,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.276,00	7.276,00	260,68	3,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.082.506,90	8.082.506,90	7.413.717,76	91,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.861.583,00	1.861.583,00	2.453.183,75	131,78
Provenientes da União	1.219.718,00	1.219.718,00	1.931.894,35	158,39
Provenientes dos Estados	631.365,00	631.365,00	521.289,40	82,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	529.199,00	529.199,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	83.480,00	83.480,00	3.031,08	3,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.474.262,00	2.474.262,00	2.456.214,83	99,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.538.963,65	4.448.435,90	3.924.807,74	88,23	3.784.198,53	85,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.990.835,90	1.975.007,70	1.763.311,00	89,28	1.763.311,00	89,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.548.127,75	2.473.428,20	2.161.496,74	87,39	2.020.887,53	81,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.781,15	238.295,55	185.056,14	77,66	185.056,14	77,66	0,00
Investimentos	659.781,15	238.295,55	185.056,14	77,66	185.056,14	77,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.198.744,80	4.686.731,45	4.109.863,88	87,69	3.969.254,67	84,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.474.262,00	748.448,86	493.967,17	12,02	449.089,30	11,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.861.583,00	726.125,60	488.770,46	11,89	443.892,59	11,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	612.679,00	22.323,26	5.196,71	0,13	5.196,71	0,13	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.474.262,00	748.448,86	493.967,17	12,02	449.089,30	11,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.724.482,80	3.938.282,59	3.615.896,71	87,98	3.520.165,37	88,69	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	47,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	2.408.107,71

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	6.005,80	0,00	0,00	6.005,80	6.005,80
Total	6.005,80	0,00	0,00	6.005,80	6.005,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	3.295.291,00	4.235.495,85	3.850.980,73	93,70	3.710.371,52	93,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.941,65	325.747,95	175.453,11	4,27	175.453,11	4,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	92.051,40	105.051,40	83.430,04	2,03	83.430,04	2,10	0,00
Vigilância Sanitária	57.868,65	7.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.320,10	11.295,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	13.272,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.198.744,80	4.686.731,45	4.109.863,88	100,00	3.969.254,67	100,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019 NO BIMESTRE (d)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019 JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA	JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.258.437,50
Previsão Atualizada	20.258.437,50
Receitas Realizadas	14.568.222,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.258.437,50
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.258.437,50
Despesas Empenhadas	15.101.942,38
Despesas Liquidadas	14.553.567,05
Despesas Pagas	13.153.852,84
Superávit Orçamentário	14.655,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.101.942,38
Despesas Liquidadas	14.553.567,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	-1.504.834,91

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.354.730,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	655.186,91
Resultado Previdenciário	699.543,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	485.458,46	0,00
Resultado Primário	0,00	485.458,46	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.219.265,51	18,53	412.333,49	1.806.913,49
Poder Executivo	2.215.577,95	18,53	411.013,40	1.804.546,02
Poder Legislativo	3.687,56	0,00	1.320,09	2.367,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.027.078,65	0,00	127.368,38	1.899.710,27
Poder Executivo	2.027.078,65	0,00	127.368,38	1.899.710,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.246.344,16	18,53	539.701,87	3.706.623,76

BERTOLÍNIA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.258.283,05	25,00	29,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	2.894.443,62	60,00	80,79
Complementação da União ao FUNDEB	921.242,97	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	145.530,00
Despesa de Capital Líquida	225.303,69	653.480,91

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	82.084,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.520.165,37	15,00	47,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LUCIANO FONSECA DE SOUSA	SILAS FONSECA DE SOUSA	AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA	OSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILH
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")) — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	31.465,50	38.384,24	28.901,50	40.675,44	38.513,31	33.062,51	35.475,06	36.169,41	32.830,20	33.507,99	34.480,57	34.480,57	417.946,30	0,00
Pessoal Ativo	31.465,50	38.384,24	28.901,50	40.675,44	38.513,31	33.062,51	35.475,06	36.169,41	32.830,20	33.507,99	34.480,57	34.480,57	417.946,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.465,50	31.465,50	28.901,50	34.029,50	31.465,50	31.465,50	28.110,56	28.110,56	28.110,56	28.110,56	28.110,56	28.110,56	357.456,36	0,00
Obrigações Patronais	0,00	6.918,74	0,00	6.645,94	7.047,81	1.597,01	7.364,50	8.058,85	4.719,64	5.397,43	6.370,01	6.370,01	60.489,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.465,50	38.384,24	28.901,50	40.675,44	38.513,31	33.062,51	35.475,06	36.169,41	32.830,20	33.507,99	34.480,57	34.480,57	417.946,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.006.100,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.006.100,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	417.946,30	2,79
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	900.366,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	855.347,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	810.329,43	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Francisco de assis marcolino dantas	Ivonilda de Sousa veloso	Maria di socorro Moura Dantas
675.627.445-72	463.096.913-68	394.066.873-72
Presidente da Cmara	Tec Contabil CRC 8519/O	Tesoureira

LRF: Publicações obrigatórias
FLORIANO - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	264.165,58	284.282,38	354.153,96	279.901,01	280.853,44	288.957,52	298.084,53	302.926,56	303.534,94	305.396,33	314.830,12	475.146,80	3.752.233,17	0,00
Pessoal Ativo	255.300,58	275.417,38	345.288,96	271.036,01	271.988,44	280.092,52	289.219,53	294.061,56	294.669,94	296.531,33	305.965,12	466.281,80	3.645.853,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	210.280,38	229.564,46	297.166,42	223.191,84	223.875,71	230.638,81	239.118,03	242.151,92	242.757,78	244.077,05	253.198,06	366.772,17	3.002.792,63	0,00
Obrigações Patronais	45.020,20	45.852,92	48.122,54	47.844,17	48.112,73	49.453,71	50.101,50	51.909,64	51.912,16	52.454,28	52.767,06	99.509,63	643.060,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	106.380,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	106.380,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	264.165,58	284.282,38	354.153,96	279.901,01	280.853,44	288.957,52	298.084,53	302.926,56	303.534,94	305.396,33	314.830,12	475.146,80	3.752.233,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.891.949,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	131.891.949,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.752.233,17	2,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.913.516,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.517.841,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.122.165,29	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processsados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MAURICIO BEZERRA SILVA	ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA	EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
446.752.403-72	035.847.173-70	777.854.103-30
PRESIDENTE	CONTROLADORA	CONTADOR CRC-PI 007292/0-8

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	73.082,20	0,00	0,00	0,00	17.813,65	0,00	55.268,55	72.869,87	0,00	-17.601,
Recursos Ordinários	73.082,20	0,00	0,00	0,00	17.813,65	0,00	55.268,55	72.869,87	0,00	-17.601,
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-734,43	0,00	734,43	0,00	0,00	734,
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-734,43	0,00	734,43	0,00	0,00	734,
TOTAL (III) = (I + II)	73.082,20	0,00	0,00	0,00	17.079,22	0,00	56.002,98	72.869,87	0,00	-16.866,

MAURICIO BEZERRA SILVA	ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA	EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
446.752.403-72	035.847.173-70	777.854.103-30
PRESIDENTE	CONTROLADORA	CONTADOR CRC-PI 007292/0-8

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.314], CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/201

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	131.891.949,80
Receita Corrente líquida Ajustada	131.891.949,80

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.752.233,17	2,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.913.516,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.517.841,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.122.165,29	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	72.869,87	-16.866,89

MAURICIO BEZERRA SILVA
446.752.403-72
PRESIDENTE

ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA
035.847.173-70
CONTROLADORA

EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
777.854.103-30
CONTADOR CRC-PI 007292/0-8

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ: 05.465.999/0001-68
PODER LEGISLATIVO
Período: JAN/2019 A DEZ/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS(b)
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	TOTAL(ÚLTIMO 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	39.463,53	30.562,51	45.636,86	39.784,06	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.587,93	42.118,66	46.882,33	486.452,12	0,00
Pessoal Ativo	39.463,53	30.562,51	45.636,86	39.784,06	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.587,93	42.118,66	46.882,33	486.452,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.227,53	30.294,97	32.637,00	32.833,80	32.637,00	32.637,00	32.637,00	32.969,67	32.969,67	32.637,67	35.049,66	38.691,00	397.221,97	0,00
Obrigações Patronais	8.236,00	267,54	12.999,86	6.950,26	6.950,26	6.950,26	6.950,26	7.045,06	10.670,06	6.950,26	7.069,00	8.191,33	89.230,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ($ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) ($ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.463,53	30.562,51	45.636,86	39.784,06	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.587,93	40.122,66	46.882,33	484.456,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.299.915,05	------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) ($ 13, art. 166 da CF)	0,00	------
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.299.915,05	------
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**484.456,12**	**3,17**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	917.994,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.095,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do $1º do art. 59 da LRF)	826.195,41	5,40

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 04/02/2020, 08:24:26

SIDILENO CORREIA MAIA
PRESIDENTE
CPF: 923.607.263-15

JOZIEL ALVES
TESOUREIRO
CPF: 035.796.663-55

HENRIQUE GOMES DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 414.051.025-00

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017. www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ: 05.465.999/0001-68
PODER LEGISLATIVO
Período: Até Dezembro / 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS) POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=a-(b+c+d+e)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**13.381,62**	**473,75**	**1.000,00**	**0,00**	**62.197,89**	**-50.290,02**	**3,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	13.381,62	473,75	1.000,00	0,00	62.197,89	-50.290,02	3,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.381,62	473,75	1.000,00	0,00	62.197,89	-50.290,02	3,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 04/02/2020, 08:29:04

SIDILENO CORREIA MAIA
PRESIDENTE
CPF: 923.607.263-15

JOZIEL ALVES
TESOUREIRO
CPF: 035.796.663-55

HENRIQUE GOMES DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 414.051.025-00

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,42	33.180,62	34.098,78	29.422,00	39.677,40	35.567,04	404.209,98	0,00
Pessoal Ativo	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,42	33.180,62	34.098,78	29.422,00	39.677,40	35.567,04	404.209,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.422,00	27.422,00	27.422,00	27.422,00	27.422,00	27.422,00	27.422,00	27.422,00	28.420,00	29.422,00	28.420,00	28.420,00	334.058,00	0,00
Obrigações Patronais	5.758,62	5.758,62	5.758,62	5.758,62	5.758,62	5.758,62	5.758,42	5.758,62	5.678,78	0,00	11.257,40	7.147,04	70.151,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,62	33.180,42	33.180,62	34.098,78	29.422,00	39.677,40	35.567,04	404.209,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.496.597,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	100.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.396.597,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	404.209,98	3,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	803.795,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	763.606,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	723.416,24	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	AURINO FRANCISCO RODRIGUES	JONIELDON ROCHA RODRIGUES	EVILASIO DA LUZ MOURA
411.587.843-68	933.491.653-20	900.241.843-49	286.750.373-68
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 06262/O-4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	Financeira)	(i) = (g - h)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA
411.587.843-68
PREFEITA MUNICIPAL

AURINO FRANCISCO RODRIGUES
933.491.653-20
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JONIELDON ROCHA RODRIGUES
900.241.843-49
CONTROLADOR

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.313], PM DE SANTANA DO PIAUI

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	13.496.597,03
Receita Corrente líquida Ajustada	13.396.597,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	404.209,98	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	803.795,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	763.606,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	723.416,24	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA
411.587.843-68
PREFEITA MUNICIPAL

AURINO FRANCISCO RODRIGUES
933.491.653-20
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JONIELDON ROCHA RODRIGUES
900.241.843-49
CONTROLADOR

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/O-4

ICP Brasil

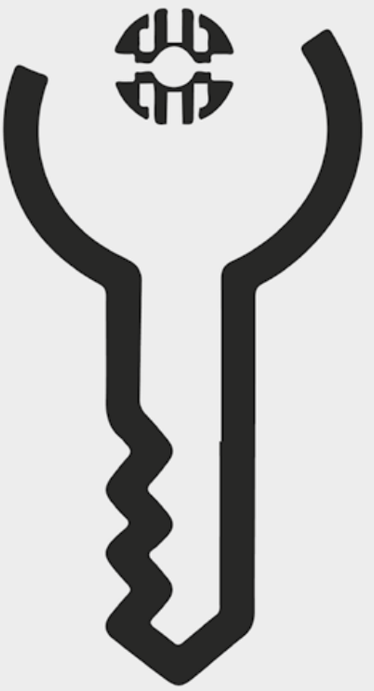

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Ano XVIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2020 • Edição IVVI

Esta Edição Foi Assinada Digitalmente Por: Fabrício Melo

cn=Fabrício Melo, o=Diário Oficial dos Municípios, email=dom@dompi.com.br, c=BR
2020.02.05 10:33:21 -03'00'